

A importância do Registro de Imóveis na regularização fundiária

A edição nº 36 da revista Cartórios com Você, uma publicação da Anoreg/SP e do Sinoreg/SP, traz em sua página 58 uma entrevista exclusiva com a desembargadora Maysa Vendramini, presidente do Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias Gerais de Justiça, sobre o papel crucial dos cartórios de Registro de Imóveis no processo de regularização fundiária.

[Leia +](#)

Imóvel como garantia: o que muda com a nova regulamentação do CMN?

A resolução CMN nº 5.197/24 foi publicada pelo CMN - Conselho Monetário Nacional para disciplinar o uso de imóveis como garantia em múltiplas operações de crédito.

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

TJSC determina reavaliação do Programa Terra Legal

SC em Pauta - 06/01/2025

DEMAIS ASSUNTOS

6ª edição do Moradia Legal teve adesão de 85% dos municípios alagoanos

AL1 - 06/01/2025

Governo do Pará beneficia mais de 2500 famílias de Ananindeua com títulos de terra

Agência Pará - 06/01/2025

Famílias do Conjunto Habitacional Josefa Roberto Ferreira recebem títulos de residência em Nova Iguaçu

O Dia - 06/01/2025

Gramado encaminha Regularização Fundiária dos loteamentos PVC e Imetil

Portal da Cidade - 06/01/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NATSUKO OHARA	52
BAHIA	52
BOM JESUS DA LAPA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ELITON DOS SANTOS LOPES	52
BRUMADO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVANDRO BATISTA	53
CAMACARI / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR SILVA DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTOS SANTANA	55
CORACAO DE MARIA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
INACIA DA CONCEICAO ROCHA DE ANDRADE, EDVALDO CASTRO DE BRITO	55
FEIRA DE SANTANA / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO	56
IACU / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL LIMA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO DOS SANTOS IVO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE FERREIRA DE AMORIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JESUS DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES FEITOSA	59

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO COSTA DE JESUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SANTOS TELES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE JESUS DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARES SANTA CRUZ SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS	64
IBOTIRAMA / BA	64
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA	64
ILHEUS / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEUH CAMPOS DE SOUSA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SILVA	65
JEREMOABO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALONCIO VIEIRA	66
LAURO DE FREITAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LUIZ DUARTE LETTRE	67
PORTO SEGURO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARINHO	67
SALVADOR / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELANE BRITO DA SILVA	68
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER	68

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JOAO DE ANDRADE, MARIA DO CARMO ROMULO QUINCAS BITTAR, TAMARA QUINCAS BITTAR, BRUNO QUINCAS BITTAR	69
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	69
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANA AKENATON SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE VITOR DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RIBEIRO MAMONA	72
VITORIA DA CONQUISTA / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELINA GOMES DE JESUS	73
CEARÁ	73
CRATEUS / CE	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO LOPES MELO, JOEL LOPES MELO, DANIEL LOPES MELO, MILENA LOPES MELO, TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA	73
HORIZONTE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANY AGDA MOREIRA SOARES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELLY SARAIVA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ERINALDA SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	82
ESPÍRITO SANTO	82
AFONSO CLAUDIO / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AUGUSTO HENRIQUE STOFFEL, ADAIR KLEIN STOFFEL	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ITAMAR PEREIRA DA SILVA, MARCO ANTONIO LOUREIRO FERREIRA	82
ANCHIETA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA LATAVANHA,	
FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA LATAVANHA, DRIELI OLIVEIRA LATAVANHA PEREIRA, ERNANE DUARTE PEREIRA	83
SANTA MARIA DE JETIBA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO SCHWAMBACH	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO SCHWAMBACH	86
SERRA / ES	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROS SOARES FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE DO SOCORRO	89
RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOUZA SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX DA CONCEICAO VITOR	90
DE SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLSA FREITAS RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNY PEREIRA DAS	90
NEVES GONCALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PEREIRA RIBEIRO	91
MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALEXANDROVIT DA	91
SILVA FERREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ESPINDULA GOSS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUCIANO DA	92
CONCEICAO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO BISPO	92
PIROLA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS	93
BERTOLLO REIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON BARBOSA	93
BARCELOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS GOMES,	93
LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILAINE CRISTINA	94
CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL CARNEIRO	94
CRUZ	94

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA SARA GONCALVES FERREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALACE ARAUJO SILVA	97
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA ARRUDA\, ADELIA GONCALVES ARRUDA	97
GOIÁS	98

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE LIMA FONSECA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DIAS SOARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MOREIRA NEVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEEL PEREIRA ROCHA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVY NOVAIS ALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA RODRIGUES LOPES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA MELO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO TEXEIRA DE ARAUJO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE SOUSA SANTIAGO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA	105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BISPO DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO SILVA SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME IVO DE ORNELAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA CONCEICAO SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOUZA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYS SILVA SOUSA PASSOS	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EBENEZER REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	112
ANAPOLIS / GO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES	113
BELA VISTA DE GOIAS / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO	114
BOM JESUS DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA	114
CALDAS NOVAS / GO	115

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CARLA COTRIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE MEDEIROS SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WANDERLEY LUIZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CARLOS DE PAULA	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES	117
CATALAO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	118
COCALZINHO DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICANOR GUEDES DA SILVA, MARIA ROSA DA GLORIA GUEDES	118
FORMOSA / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA	119
GOIANIA / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA	120
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS	120
GOIANIRA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PENA GOMES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL ALVES	121
INHUMAS / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA GOMES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA	123

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR	124
ITABERAÍ / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO	125
ITUMBIARA / GO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON BATISTA DE SOUZA	125
JARAGUA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	126
LUZIANIA / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	126
PIRACANJUBA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	127
PIRES DO RIO / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, SILVIA SILVA ANDRADE	128
PONTALINA / GO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA CAMILO DA SILVA	128
QUIRINOPOLIS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DE SENE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	129
RIO VERDE / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA	130

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CORREIA DA COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR ROLINS GUIMARAES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS, SUELEN SOARES ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON LISBOA CUNHA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES MELO FRANCO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS, NOEL DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO LINS ALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIMAR ALVES DE CASTRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS, RAILSON CAMARA DE JESUS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DE SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA LEITE, MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANY SOUSA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MOREIRA PONTES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BRITO LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEUZA DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINEY PEREIRA GAMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO COSTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DIAS SIQUEIRA DUARTE, FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROSA DE JESUS	143

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NEPOMUCENO VIANA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA COSTA SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIENE BRITO RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SOARES BRITO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIANE DA SILVA E SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA, ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOURA SANTOS, JOSENILTON BRITO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA, NUBIA MORI ROCHA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS LOPES SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA ALVES DE LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BEZERRA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDES ALVES PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILANI SILVA ASSUNCAO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS CRUZ, MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FERREIRA SALES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES RODRIGUES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONSECA DE LACERDA	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PEREIRA CORREA, MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA28051	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNI DOS SANTOS LINHARES, ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVSON MARQUES DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO, LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DOS SANTOS, CLEUBIA ALVES DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARANIEL ALVES PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTANA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LIMA DOS REIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIEL BRUNO MOREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL DA MOTA PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DAS NEVES PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL PORTUGAL SANTOS, SIRLENE SANTOS DE ASSIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DAS GRACAS BATISTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT PEREIRA MARINHO OLIVEIRA33462	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDA FEITOSA PEREIRA OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTANA DA SILVA	168
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES DA PAIXAO, DILZA MUNIZ MENEZES, SUELY ESPINDULA DANTAS, GILMAR LOUREIRO, BENEDITO HERCULANO SZERVINSK, DIMETHILDES MAIA DA SILVA	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FILIPE DA SILVA	170
SENADOR CANEDO / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM NAIANE DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ALVES DE DEUS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES SOUSA MARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI FERREIRA RODRIGUES	175
SERRANOPOLIS / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA	176
SILVANIA / GO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO REGO LIMA CADENA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS	177
TRINDADE / GO	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA	178
VALPARAISO DE GOIAS / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO TORRES LIMA	178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES FERNANDES, SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA LIMA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA CRISTINE VIEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER TIAGO CABRAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON GOMES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DA SILVA RODRIGUES, DAIANE RODRIGUES DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BARBOSA NUNES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FERREIRA RIBEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEICAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI DA CRUZ BRITO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE NASCIMENTO CORREIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEZERRA DE ARAUJO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA LEONIZA DE SA LIMA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISLEI DA SILVA CUNHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE BATISTA RAMOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHAES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCKCELANE LIMA DE SOUSA	191
MARANHÃO	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PACO DO LUMIAR / MA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE SOUSA JUNIOR	192
MINAS GERAIS	192
ALMENARA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	192
ARAGUARI / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMILO DO CARMO	193
BARBACENA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PROSERPINO GOMES	194
BELO HORIZONTE / MG	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MARIA BARROS	195
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PINHEIRO FERREIRA	196
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SALVINO PINTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVAIS	198
BONFIM / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA	198
BURITIS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLUCOES EM COMPENSACOES AMBIENTAIS LTDA	199
CARATINGA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WELITON NARCISO LACERDA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ALCANTARA E SILVA AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE PAULINO NEVES	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADOLFO BENTO NETO	204
CONGONHAS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFA IMPORTADOS LTDA	205
ESMERALDAS / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA MONTEIRO DE SOUZA TEIXEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUSA SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA	207
GOVERNADOR VALADARES / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TEOFILO FERREIRA DE OLIVEIRA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI MOTA DE SIQUEIRA	208
GUAXUPE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSE MARY GACON DO VALLE, JOAO PAULO MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE, SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, MARIO GUILHERME PEROCCO RIBEIRO DO VALLE	209
ITABIRA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZIARIO MIGUEL DE SOUZA, ALICE ALVES VIANA DE SOUZA	209
ITANHOMI / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO THEBIT	210
JEQUITINHONHA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE ALVES DA SILVA	211
LAGOA SANTA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA BATISTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CLEIDE FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	213
LAMBARI / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	214
LAVRAS / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA ZULMIRA DA SILVA, EIDIMAR APARECIDA DA SILVA, OSMAR DE ABREU	214
MANHUACU / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	218
MIRADOURO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIVEIROS TOME DOS SANTOS	218
MONTES CLAROS / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIENE RIBEIRO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEY BARBOSA SOUZA, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO	221
PARACATU / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREI VARGAS ROMAGNA, LAURIANA LOPES DE SOUZA ROMAGNA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGOR VARGAS ROMAGNA, ALINE ROSE DOS ANJOS DIAS	222
PATOS DE MINAS / MG	222
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDRO LEOPOLDO / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES DA SILVA	223
PERDIZES / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS REIS CARDOSO	223
POMPEU / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON MARCIO ALEIXO	224
POUSO ALEGRE / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS	225
PRATA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAISA DIAS DA SILVA	225
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERREIRA FREITAS	227
SANTA BARBARA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA FONSECA	227
SANTA LUZIA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN BERNARDES SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS	229
SANTA VITORIA / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA CARVALHO, TEREZINHA ESTURINO CARVALHO	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE SOUZA, NUBIA DAS GRACAS SOUZA	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GOTARDO / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO, MARIA DA LUZ DUQUE RIBEIRO	231
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PADUA COSINI	233
SETE LAGOAS / MG	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	234
TRES CORACOES / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO	235
UBERABA / MG	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NAZARENO SILVA	235
UBERLANDIA / MG	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES MARTINIANO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER GONCALVES MARTINS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GRACIANO DIAS	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE SILVA MESQUITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	239
VESPASIANO / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ANTONIO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS	241
VIRGINOPOLIS / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCON CAMPOS SILVA, GERALDO PEREIRA DE ANDRADE	241
MATO GROSSO DO SUL	242
CAMPO GRANDE / MS	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE JOSE BATISTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOARES DE MORAES	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DE MORAES RIBEIRO, PAULO ANDRE DE MORAES RIBEIRO, CECILIA HELENA LAGO RIBEIRO, ANA PAULA DE MORAES RIBEIRO, RODRIGO DE MORAES RIBEIRO, MARLENE DIVINA DE MORAES RIBEIRO DURANTE, SILVIO HENRIQUE RIBEIRO BALDUINO, MARCIO ADRIANO RIBEIRO BALDUINO, ANA MARIA RIBEIRO ALVES, HAYDEE IGNACIO RIBEIRO, CLAUDIA MARIA RIBEIRO, MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, MAURA THEREZA DE BRITTO RIBEIRO, YAN DURANTE ...	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA	245
COXIM / MS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA DOMINGUES TANIGUCHI, GUIOMAR GUIMARO ARAUJO	245
NAVIRAI / MS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MENIN CABRINI	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MENIN CABRINI	247
NOVA ANDRADINA / MS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	247
RIBAS DO RIO PARDO / MS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA	248
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RODRIGUES DA CONCEICAO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANO VENANCIO DO ESPIRITO SANTO, LUCIANA DA SILVA RAMOS	249
MATO GROSSO	250
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	250
JAURO / MT	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAURU	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTHA HELENA FERRAZ GOMES, EMILIA LUZIA FERRAZ, DJALMA DE SOUZA FERRAZ, GERALDO MAGELA FERRAZ, TEREZINHA DE MATOS FERRAZ, ANTONIO JOSE MARTINS, MARIA DE LOURDES MARTINS GONCALVES, JOSE RICI BARBOSA, VALDA PEREIRA FERRAZ, NORA SILVA, MARIA IMACULADA FERRAZ, GERALDA DE SAO GERALDO	251
RONDONOPOLIS / MT	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES	252
ROSARIO OESTE / MT	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA	252
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / MT	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GILSON FORMIGHIERI, DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ	253
VARZEA GRANDE / MT	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VERA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSOM OSSUNA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO MARQUES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ROSA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARRUDA PEREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NOGUEIRA	
MONTEIRO ORTIZ	258
PARÁ	259
ALTAMIRA / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDINO DOS SANTOS	
NASCIMENTO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDE ROCHA MOURA, MILTON	
ALVES DA SILVEIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DA SILVA	
FILHO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL FIRMINO DOS SANTOS,	
MILTON ALVES DA SILVEIRA	261
ANANINDEUA / PA	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
DANUSA MIRANDA PAIVA CALADO CHAVES, TYAGO CALADO CHAVES	262
BELEM / PA	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARILIA PIMENTEL TORK, LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO	263
IRITUIA / PA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRTUUA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DARIO BORGES	
DE JESUS	264
PARAUPEBAS / PA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ, ANA	
CRISTINA DE CARVALHO LUIZ	264
SANTAREM / PA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE WALDNEY	
CURY	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THAYNA SILVA DE SOUZA, CELIO TADEU FIGUEIREDO	
REIS	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THAYNA SILVA DE SOUZA, CELIO TADEU FIGUEIREDO	
REIS	266
PARAÍBA	266
CABEDELO / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOS SANTOS	
SILVA	266
SAPE / PB	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	267

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILMA BARRETO MARTIRES	267
PERNAMBUCO	267
BUENOS AIRES / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	268
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	268
CAMARAGIBE / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES	269
CARUARU / PE	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO FRANCISCO DA SILVA	270
CHA DE ALEGRIA / PE	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE ANDRADE LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ERICK DE SALES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA MARIA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ARLINDO DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISONALDO FEITOSA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUDISTONE JOSE DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DASILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERINO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO	279
GARANHUNS / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMES ANTONIO FERRAZ PEREIRA, MARILUCIA PEIXOTO ARAGAO PEREIRA	280
IPOJUCA / PE	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO	281
LAGOA DO CARRO / PE	282
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYNARA GUILHERME DE LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA LIMA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTON VICENTE DE LIMA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF SOARES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE BARROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	286
OLINDA / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA	287
PAULISTA / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FURTADO LEITE	288
PETROLINA / PE	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA	289
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES CASTRO JUNIOR	289
SANTA CRUZ / PE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDWAGNER GOMES BARBOZA, ERLANE ALVES MACEDO	290
PIAUÍ	290
ALTOS / PI	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	290
ÁGUA BRANCA / PI	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DE SOUSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA FERREIRA E SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE SOUSA RODRIGUES, EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIVAN MENDES DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL LOPES DE SOUSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARLOS DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARIAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE GONCALVES SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ARAUJO E SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES	299
PARANÁ	300
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON KOHLER DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ELEN ZANOTO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICEIA KOZECHEN	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT APARECIDO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA	307
ARAPONGAS / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI MACENA DOS SANTOS	307
CAMBE / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA	308
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DE RAMOS	309
CAMPINA DA LAGOA / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID PARO	310
CASCADEL / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LOTEADORA OKADA LTDA, CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI COSTA DA COSTA, SOELI LIVIO BRASIL COSTA	312
CASTRO / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEIJO DA COSTA	313
CURITIBA / PR	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR NOGUEIRA DE LIMA, CELIA CRISTINA OLEINIK LUZIA DE LIMA, LUZIA DE LIMA, HANS MOLLER, LEONE TOFFANIN, NELSON THEODORO SCHNEIDER	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOFIA KRETSCHMER CARVALHO, OSVALDO KRETSCHMER CARVALHO, OSMAR KRETSCHMER CARVALHO, JUDITE KRETSCHMER CARVALHO, JANDIRA KRETSCHMER CARVALHO, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, SAMY PAVONI, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, CLÁUDIA IRENE FERNANDES DA SILVA	315
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO OPUSKIEVICZ	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO MATZENBACHER KAIO, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO	317
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	318
IBIPORÃ / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORÃ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA ZILLI	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAVORETO ENGENHARIA LTDA	319
JACAREZINHO / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MOREIRA	319
LOANDA / PR	320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BARTIMANN	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA	321
LONDRINA / PR	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO DE LUCENA	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE YOSHITAMI DE LIMA	325
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA	325
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA PAZETTO	326
MARINGA / PR	326
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS LTDA	326
MARMELEIRO / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO JOSE RAFAGNIN	327
PEABIRU / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO	328
PIRAQUARA / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIERO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA	328
PONTA GROSSA / PR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	329
RESERVA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILY ISABELLE NEVES	330
UMUARAMA / PR	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MACIEL DE GOIS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CALIXTO DE MORAIS	331
UNIAO DA VITORIA / PR	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES	332
RIO DE JANEIRO	332
BARRA MANSA / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA	333
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMO MARCELINO DE SOUZA, MARIA ANTONIETA DE CAMARGO SOARES, HILTON MACHADO SOARES, IGOR DE CAMARGO SOARES, SYLVIA BARCELOS DE CAMARGO, JOAO BOSCO MILLEN	333
BELFORD ROXO / RJ	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVINO DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MATOS FERREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE ALMEIDA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA COSTA CARVALHO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANT ANNA ALVES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO JOSE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY DA SILVA PEREIRA	337

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BARBOSA SPADA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLI CONCEICAO DA SILVA	338
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	339
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	339
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDINIS PEREIRA CAMPOS, JOAO BATISTA DA SILVA, GENILDA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	339
CABO FRIO / RJ	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, ONDINA MARQUES GOMES	340
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	341
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA JUNIOR	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIANE ALVES DA SILVA, JEAN MARCOS ALVES DA SILVA	341
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES	342
ITABORAÍ / RJ	342
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GARCIA DA CONCEICAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SOARES CELESTINO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA BATISTA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA DE MESQUITA	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA SCHIAVINI	346
MACAÉ / RJ	346
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA	346
MESQUITA / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PEREIRA AZEVEDO	347

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIGUEL PEREIRA / RJ	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO LICASALI FURTADO PONTES	347
NITEROI / RJ	348
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCRETA CONSTRUÇOES E ADMINISTRACOES LTDA, SERAPHIM IGREJAS LOPES, BERTHA PESSOA IGREJAS LOPES	348
NOVA FRIBURGO / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO	348
PARACAMBI / RJ	349
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCE MOREIRA	349
RIO DAS OSTRAS / RJ	349
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM MOREIRA DUQUE, JOSE ROBERTO FONSECA DE BARROS, ANGELICA MOREIRA DUQUE, ANDREA MOREIRA DUQUE MARQUES PORTO, JOAO GUALBERTO MARQUES PORTO JUNIOR, MONICA MOREIRA DUQUE CARDOSO, OSVALDO BORGES CARDOSO	350
RIO DE JANEIRO / RJ	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE	351
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, JONIO PEREIRA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, ADRIANA MARTINS BRANDAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA	356
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA COSTA RIBEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLON PEREIRA DA PENHA	360
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE JESUS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO VERIDIANO CANDIDO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CHAVES ARAGAO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA SOUSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACO JOSINA SILVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RODRIGUES ALVES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BRAGA DE MELO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA	369

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	370
SAO GONCALO / RJ	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED DA SILVA FRANCELINO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM BENTO DE SOUZA	372
SAO JOAO DE MERITI / RJ	372
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA	373
TERESOPOLIS / RJ	373
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	374
RIO GRANDE DO SUL	374
ALVORADA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DO AMARAL DA FONSECA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES, TAIS VALIRIA GOMES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA CORREA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CASEMIRO DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL REIS MATOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABEL FAGUNDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ROSA BATISTA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA BARBOSA MAUTONE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO XAVIER	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KITANA KETELN DOS SANTOS ROCHA	383
CACHOEIRA DO SUL / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	384
CACHOEIRINHA / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PEDROSO DA SILVA	384
CATUIPE / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE	385
CAXIAS DO SUL / RS	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO FERNANDO CARPEGIANI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISE DOS SANTOS MATUELLA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR MOREIRA PEREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SCAIN	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA NUNES RODRIGUES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA SILVA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE DE SOUZA FONTANA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MADALAZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN	391

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL	392
ENTRE-IJUIS / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO	393
ERECHIM / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA BEE BATISTA	393
ESTEIO / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	394
ESTRELA / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, DANIELA MARIA OLIVEIRA	394
GRAVATAI / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOLANDA RODRIGUES MACHADO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELET NOVEMBRE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA CASTRO DA SILVA	398
GUAIBA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE MATOS FERREIRA	399
IGREJINHA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VERANICE PORTELA	399
IJUI / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE ALVES RODRIGUES	400
LAJEADO / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGO SCHONINGER	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARKERT	401
MARAU / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVAN DEBONA	401
MONTENEGRO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARDOSO OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS	403
NOVA PETROPOLIS / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR	403
NOVO HAMBURGO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN VITORIA GAMARRA DOS SANTOS, FILIPE DUARTE DA FONSECA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, MICAEL LUIS TREVIZAN	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON VOGEL DO CARMO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA APARECIDA DO AMARAL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHMITT	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA	408
OSORIO / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO NEUMANN OLIVEIRA	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAROBE / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA	409
PASSO FUNDO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA	410
PELOTAS / RS	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	410
PORTO ALEGRE / RS	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA BICCA	413
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUE RODENBUSCH TISBIEREK, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA LEIRIA, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMIRES LEO, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIR DA SILVA LOPES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BRAGA PINTO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEAL SOARES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia de AZEVEDO	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI CONSTANCE DUARTE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAMS PAVAN DE OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO	422
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA LEO DA SILVA, BRENNDA SOMBRA MACHADO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO LEAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BEATRIS CONTER	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SCHORN GONCALVES, CLEIDE DELAZERE	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVESTRE JOAQUIM FERMENTAOS	425
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS	426
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ROSA PEREIRA, AMANDA PADILHA MACHADO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS DA ROSA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA FURTADO RAMOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAES CARVALHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MACIEL DE MELO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA LEMOS DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO CESAR FERNANDES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DUARTE FERREIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SANDRE DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LOPES PAIXAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACHADO CARVALHO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA	435
SANTA CRUZ DO SUL / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAN DA SILVA BRAGA	436
SANTA MARIA / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MORO DA ROSA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	437
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE PACHECO GONCALVES, JOSE NILO FERREIRA REMEDI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, RODRIGO COSTA DA FONSECA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SOUZA ARANDA	439
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS	439
SAPIRANGA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS	440
SAPUCAIA DO SUL / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH GARCIA DE ARAUJO	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH GARCIA DE ARAUJO	441
TAPEJARA / RS	442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SLONGO	442
TRAMANDAI / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA BARBO GUIMARAES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA TREIN	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DA SILVA RANNO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVETE NELIRIA DA SILVA ROSA, ROQUE FERNANDO ROSA, MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CARLOS JARDIM PEREIRA	445
SANTA CATARINA	445
ARAQUARI / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SANCHO MESQUITA	445
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIRO STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS	446
BLUMENAU / SC	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO MAES	447
BRUSQUE / SC	447
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUSALEM DIOGO DE SOUZA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DA SILVA DUARTE	448
CANOINHAS / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO GARRETT	448
CRICIUMA / SC	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ DE SOUZA MATIAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, IZABEL SOARES DAS CHAGAS	449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORQUILHINHA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA	450
GAROPABA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SIEGA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ROTA, PATRICIA FABRIS ROTA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON SEVERINO MARQUES, SANDRA MARA DE SOUZA, DANIELA SEVERINO MARQUES	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GONCALVES, SONIA REGINA DE SOUZA GONCALVES	452
GARUVA / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEMAR KNOP, LAYSA CAROLINA MACHADO KNOP	453
ICARA / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA	454
ITAJAI / SC	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODISSEIA FATIMA PERÃO	455
JOINVILLE / SC	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA DO AMARAL ESBECK, JOAREZ ANTONIO ESBECK	455
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VAGNER KLETENBERG NAZARIO	457
LAGES / SC	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES	457
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL PAULO ZANOTTO	458
MARAVILHA / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M O FROZZA LTDA, NILO SUDBRACK	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE SOUSA SOARES, RALITON PAULO SOARES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA FERREIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR	460
PALMITOS / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GALLON	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELESTE GALLON	461
RIO DO SUL / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON FRONZA	461
SAO JOAO BATISTA / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELZA MARIA FRISANCO KONS, ANITO JOSE KONS	462
SAO JOSE / SC	462
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ DO NASCIMENTO, ROSELY DA SILVA DO NASCIMENTO	463
SOMBRIO / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LAMPERT, ARILTON CUNHA DE AMORIM, AUREA TOMAZ DE BITENCOURT DE AMORIM	464
TROMBUDO CENTRAL / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO	465
URUBICI / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCI ANTUNES PESSOA, MARIA PESSOA VELHO, OSMAR PEREIRA VELHO	466
SERGIPE	466
ARACAJU / SE	466
11º OFICIO DE ARACAJU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS	466
1º OFICIO DE ARACAJU	467

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIDE SOARES DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK WAGNER FONTES CUNHA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS	468
5º OFÍCIO DE ARACAJU	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARAUJO CONTREIRAS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS	468
CAPELA / SE	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA CABRAL AGUIAR	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA CABRAL AGUIAR	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DE ANDRADE	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ANDRADE	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DE ANDRADE	471
ITABAIANA / SE	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS	471
LAGARTO / SE	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGENES CARVALHO DE SOUZA, FRANCISCO JOSE DE CARVALHO SOBRINHO, LAUDECI SIMOES DOS SANTOS CARVALHO, OLDEMIR CARVALHO DE SOUZA, SUELY CARVALHO DE SOUZA SILVA, CARLOS ANTONIO IZIDORIO DA SILVA, MARY CARVALHO DE SOUZA PRATA, JOSE ANTONIO DA FONSECA PRATA, LUCIA DE SOUZA SANTOS, JOSE DOS PASSOS SANTOS	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANA JESSICA MENEZES CARVALHO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEM EMPREENDIMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA	474
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO HENRIQUE DA SILVA MELO, LUANA OLIVEIRA DANTAS MELO	475
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO DE JESUS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	475

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SOUZA ANJOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DAYANA CARDOSO MILET	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS	478
TOBIAS BARRETO / SE	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSON MENEZES DE JESUS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIT LIMA BARROSO MAGALHAES	479
SÃO PAULO	480
ARACATUBA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVESTRE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESSIAS DOS SANTOS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS	481
ATIBAIA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR FUNADA, RAQUEL YURI MORIBE FUNADA, MARIO MORIBE, MIYOKO ONO MORIBE, TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO DA CUNHA LEITE	482
AVARE / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): T.L.M. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVAES E LOGULLO SPE LTDA	483
BAURU / SP	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SOLANA LIMITADA	484
BOITUVA / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE OLIVEIRA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHEN WILLI METZGER THIELE	485
BRAGANCA PAULISTA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CAMPOREZI GONCALVES, OSVALDO ANTONIO GONCALVES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO	486
CAMPINAS / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR ACCETTURI JUNIOR	487
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA	488
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA CRISTINA VICENTINI	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM	489
COTIA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA	489
GARÇA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIANA BOTAO CARNEIRO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA JAQUELINE GARCIA	490
GUARA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA	491
ITANHAEM / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO ESCOCIA LTDA, FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR INEZ BARBOSA	493

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARDINOPOLIS / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA	494
LARANJAL PAULISTA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO COMINI, EVA APARECIDA COMINI, ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS, EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI, JOSE MARCIO MADEIRA	494
LIMEIRA / SP	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ AVELINO BRANDAO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	496
MARILIA / SP	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ASSIS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HISSA BITENCURTE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA DE SOUZA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MOREIRA DE ASSIS	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES CARDIM, GUIOMAR MARQUES CARDIM	498
MIRACATU / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GROSSO, ERNESTINA FARACO FERRO, EDNA FERRO DA SILVA, RIVAIR PIRES DA SILVA, VILMA FARACO FERRO GROSSO	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORIEL ANTUNES BARBOSA JUNIOR, BARBARA SOARES BARBOSA FAULA	499
MOGI DAS CRUZES / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	501
MOJI MIRIM / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	502
MONGAGUA / SP	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA WASSILAUSKAS CESAR	503
MONTE MOR / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO	504
NOVA ODESSA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	504
OSASCO / SP	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DA SILVA	505
PRAIA GRANDE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON	505
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ELI DOS SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA DE SOUZA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO	507
REGENTE FEIJO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ BATISTELA	508
RIBEIRAO PRETO / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, LUCRECIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA, ISaura STEFANELLI ROMA	508
SANTA ISABEL / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO FARINA FILHO, NOVO PLANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, GARRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	509

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU ROSA DO AMARAL	510
SAO CAETANO DO SUL / SP	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES	510
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES TEIXEIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYELLI MARQUES MOREIRA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI	513
SAO PAULO / SP	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA	513
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEVINO DE OLIVEIRA REIS, CASSIA DE OLIVEIRA REIS	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA DA CONCEICAO MARTINS, JORGE MARTINS BRANCO, ROSANGELA MARIA BORSATTO BRANCO, MARIA LEONOR MARTINS BRANCO OLIVE FERNANDES, EDSON OLIVE FERNANDES, RAUL ANTONIO MARTINS BRANCO	514
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA AGUIAR, FLAVIO ULHOA COELHO, TANIA AGUIAR PASSETI, JOSE ANGELO PASSETI, CLAUDIA AGUIAR	515
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA SEZOCO YOGUI CAMPEA, RENATA BENTO CAMPEA, RONALDO BENTO CAMPEA, ROSANGELA BENTO CAMPEA SOARES	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA VERALUCIA SILVA ISIDORIO	517
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RIBEIRO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DA SILVA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS DE ASSIS,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES ANDRADE,	
MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO REZENDE DOS	
SANTOS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON MANOEL DOS	
REIS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SOLANO GOMES,	
OMAR DA SILVA OLIVEIRA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ARGENIS	
CARRASQUEL CEREZO	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ARGENI ROSA MATTOS MENDES, JOSE PAULO CARDOSO MENDES	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIO FIRMINO DE OLIVEIRA, DELZA SERRA LOPES	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DORVAL ALVES DE OLIVEIRA, ZENILDA JESUS DE OLIVEIRA	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGUEDA TROVATO SCHOCH, CARMELA TROVATO,	
JOSEPHA TROVATO CURY, JOSE ELIAS CURY, MARIA TROVATO, ALBERTO SIUFI, JOSÉ SANCHES GIMENES, TEREZA	
POLESE GIMENES, ELAINE CRISTINA DE ANDRADE, VANESSA PEREIRA ANDRADE, DAVY PEREIRA DE ANDRADE, ISABEL	
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE, MARIA GAVRONSKI RAMALHEIRO, CARLA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, CATIA	
CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS FILHO, LUIZ GARDIN, ANDRE RAMOS CORDEIRO,	
EDMAR CONTRIM, FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA MATA, HATIRO NISCHI, MITICO NASCHI, SAMARA S/A	
INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO	527
SAO PEDRO / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA	
.....	528
SERRA NEGRA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SBORGIA	528
SOROCABA / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANER PITER PARDIM,	
ANA GABRIELA DA SILVA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GALANI	
CANDIDO, MARLI RODRIGUES GOMES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FERNANDA DE LIMA	
.....	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ABADIA DA COSTA,	
VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA	530
SUMARE / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE LIMA	
MELO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RUBIN,	
CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO RUBIN	531
TAUBATE / SP	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES MONTEIRO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS DE SOUZA	532
UBATUBA / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, FRANCISCO TADEU MIRANDA DE CARVALHO	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURORA ALMEIDA SANTOS, DEVANIR DELLA ROSA	534
VINHEDO / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ FAVERO	535
VOTUPORANGA / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO INACIO GONCALVES	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO	537
TOCANTINS	538
ARAGUAINA / TO	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS PEREIRA, JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	539

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 540

CEARÁ 540

IGUATU / CE 540

IMÓVEL - ID19163 - MATRÍCULA Nº 19163 - JOSÉ RAMOS DE SOUZA (LORIN DO PRADO), Nº S/N, BAIRRO ARARAS 545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATSUKO OHARA**

6 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS-AM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, 216-A, 4, da Lei 6.015/73, c/c art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ. O Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia Registral, localizada à Avenida Djalma Batista, n 1719, sala. 1303, Torre Business, Chapada, Manaus/AM, tel. (92) 98105-0002/3236-7881, Whats App (Balcão Virtual): (92) 98185-0158, correio eletrônico: cartorio@6rimanaus.com.br., que: Foi protocolado sob o n 00.22628-06.2024, o pedido por meio do qual Rosana Oliveira de Oliveira, brasileira, gerente comercial, inscrita no RG n. 1107530-9/SSP-AM, CPF: ***.733.382-**, e Álvaro Luiz Menezes de Oliveira, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no RG n. 0780869-0/SSP-AM, CPF: ***.596.412-**, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Kazumi, Lote 20, Quadro 12, Loteamento Portal do Japão, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, requer(em) nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária. Identificação do(s) imóvel(is) objeto do pedido: Rua Kazumi, Lote 22, Quadro 12, Loteamento Portal do Japão, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. Cadastro Municipal n. 308459. Devidamente registrado sob a matrícula 22735, do Livro n 02 - Registro Geral, do Cartório do 6 OFRI/AM. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos e 10 (dez) meses. Requerido(s): Natsuko Ohara, japonesa, solteira, agricultora, inscrita no RNE n 1062201-SE-DPMAF, CPF: ***.390.062-**. Tudo conforme documentação apresentada, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s): Natsuko Ohara, sucessores e/ou herdeiros, bem como interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareçam à Serventia para anuírem ou impugnam o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 6 Registro de Imóveis de Manaus/AM. A não impugnação do prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA**BOM JESUS DA LAPA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELITON DOS SANTOS LOPES**

DESTINATÁRIO: TATIANA CIRQUEIRA FAUSTINO, CPF sob n ***.593.195-**. ENDEREÇOS: (Rua Umburana, n 798, Bairro Lagoa Grande) e (Av. Camaleão, n 810, Bairro Nova Esperança), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELITON DOS SANTOS LOPES, CPF sob n.º ***.724.355-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL**: Lote urbano n.º 6, da quadra 26, do Loteamento Nova Esperança, zona urbana, localizado na Rua Baraúna, n.º predial 220, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Barauna; do Lado Direito, com o lote urbano n.º 09 (inscrição imobiliária n.º 0316.00232.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 16.780); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n.º 27 (inscrição imobiliária n.º 0106.00077.0000; e no Fundo, com o lote urbano n.º 17 (inscrição imobiliária n.º 0315.000191.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 17.008). **BENFEITORIA**: não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n.º 18.010, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO**: ORLANDO BASTOS FRAGA, brasileiro, aposentado, viúvo, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 16/11/1942, filho de Carlos Cardoso Fraga e de Cândida Magalhães Bastos Fraga, portador da carteira de identidade (RG) n.º 01.440.083-94, expedida pela SSP/BA em 19/03/2012, inscrito no CPF sob n.º ***.545.875-**, residente e domiciliado na Rua Conde Deu, n.º 317, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S)**: a) Orlando Bastos Fraga. 4. **OBSERVAÇÕES**: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n.º 59.019, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n.º 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n.º 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/01/2025. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

BRUMADO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): ANTONIO EVANDRO BATISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRUMADO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): ANTÔNIO EVANDRO BATISTA. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO/BA, A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, ANTÔNIO EVANDRO BATISTA, brasileiro, lavrador, capaz, solteiro, nascido em 05/07/1979, filho de Evangelista Marques Batista e Matilde Rosa Batista, portador da cédula de identidade R.G. n 11.223.561-10 SSP/BA, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF/MF sob o n ***.803.125-**, residente e domiciliado na Rua Genuíno Francisco Lisboa, n 389, Bairro Feliciano Pereira Santos, nesta cidade de Brumado-BA, representado por LEANDRO BATISTA, brasileiro, chapista, casado, capaz, nascido em 13/05/1983, portador da cédula de Identidade R.G n 37.498.263 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.370.528-**, residente e domiciliado na Rua Jesuino Francisco Lisboa, n 389, Bairro Feliciano Pereira Santos, nesta cidade de Brumado/BA, conforme procuração pública lavrada no Cartório de Notas Cumulado com Funções de Protestos, de ordem n 15456, livro n 199, folhas n 100/100 em 21 de Março de 2024, o seu advogado solicitante, Bel. LEONARDO SILVA ALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Bahia, sob o n 54.473 e inscrito no CPF/MF sob n ***.162.015-**, com endereço profissional na Avenida Juracy Magalhães, n 3340-A, sala 1210 Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP 45055-902, bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista-BA que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Urbano situado na Rua Miguel Araújo Bonfim, s/n , bairro Feliciano Pereira Santos, quadra n 09, lote n 05, logradouro código n 14461, zona urbana do município de Brumado, de acordo com o cadastro imobiliário tem inscrição cadastral n 01.08.296.0040.001 com código reduzido n 657523 e tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Miguel Araújo Bonfim, medindo 10,144m; FUNDO: Rua Severina Francisco Lima, medindo 9,937m; LADO ESQUERDO: Talles Gabriel Rocha Oliveira, medindo 28,565m; LADO DIREITO: Dante Coelho Guedes, medindo 31,00m, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15 (quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte solicitante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado/BA, 03 de janeiro de 2025. Maria Eulália Viana Leite Cotrim. Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOMAR SILVA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOMAR SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.694.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0094904-0, firmado em 24 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 25, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44328. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SANTOS SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MOISES SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.454.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0455401-5, firmado em 18 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47651. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INACIA DA CONCEICAO ROCHA DE ANDRADE, EDVALDO CASTRO DE BRITO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: EDVALDO CASTRO BRITO. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelos retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, qual seja, INÁCIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, CPF: ***.789.605-**, possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2148, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 02/01/2024, sob o número de prenotação 19.765, solicitado por EDVALDO CASTRO BRITO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 03 de janeiro de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNÇÃO, brasileiro, divorciado, e que declara não manter nenhum vínculo que constitua união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG n 63727617-5 SSP/BA e do CPF n ***.488.505-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Bela Vista de Goiás, n 07, casa n 90, Condomínio Residencial Villa di Napolle, Lagoa Salgada e Rua Reginado Muritiba do Lago, Cond. Allure, n 600, casa 44, Registro, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças, Grupo/Cota n 00086/478 e 00094/451, datado de 04 de Janeiro de 2021 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 19 de Janeiro de 2021, contrato n 00086478 00094451-00, tendo como Casa de n 90, integrante do Condomínio Residencial Villa Di Napolle, situada à Rua Bela Vista do Paraíso, n 07, Bairro Lagoa Salgada, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 67481. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO ITAÚ, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

IACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO PASSOS NOGUEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ROBERIO PASSOS NOGUEIRA, inscrito no CPF:*** 813.655 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AV. POSSIDÔNIO SAMPAIO FILHO, 862-B, JOÃO AMARO/BA - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440755469-7, datado de 03/11/2014 e registrado sob R.1 da matrícula n 3138. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.981

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL LIMA SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL LIMA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JADIEL SANTOS LIMA, inscrito no CPF:***.632.245-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA MANGABEIRA, N 93 CASA, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440183594-5, datado de 18/10/2012 e registrado sob R.04 da matrícula n 2.619. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO DOS SANTOS IVO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALÉCIO DOS SANTOS IVO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALECIO DOS SANTOS IVO, inscrito no CPF:***.899.235-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA CASTELO BRANCO, N 221, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440570151-0, datado de 25/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.874. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.963.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF:***.620.618-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA CECÍLIA MEIRELES, N 238, CASA, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440568111-0, datado de 21/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.925. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.984.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE FERREIRA DE AMORIM**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE FERREIRA DE AMORIM. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JAMILE FERREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF:***.052.895-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA JOÃO SANTANA, N 616, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440623989-5, datado de 13/05/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.926. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.919.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:*** 339.125-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na 4 TV SANTA MÔNICA, 27, MONTE, IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440832779-1, datado de 09/02/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3161. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13961

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):ANTONIO JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ANTONIO JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 448.066-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AILTON NOGUEIRA, N 136, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441054923-2, datado de 02/10/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3185. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ALVES FEITOSA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ALINE ALVES FEITOSA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALINE ALVES FEITOSA, inscrito no CPF:*** 603.905-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA JORGE AMADO, 137, BOIADEIRA, IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440828172-4, datado de 18/02/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 3254. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13807

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 517.055 -** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na TV. DO CEMITÉRIO, 79, MONTE - IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440906699-1, datado de 08/05/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n 3289. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13988

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO COSTA DE JESUS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO COSTA DE JESUS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MAURICIO COSTA DE JESUS, inscrito no CPF:*** 807.728-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA OLAVO BILAC, 506,BOIADEIRA- IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440894604-6, datado de 29/06/15 e registrado sob R.05 da matrícula n 3301. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13960

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGUES TEIXEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) VALTER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF:***.386.155-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA DA SAUDADE, N 14,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CENTRO - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441056329-4, datado de 11/11/2015 e registrado sob R.5 da matrícula n 3.366. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Viera Gomes, n 117 - Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SANTOS TELES**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SANTOS TELES O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EMERSON SANTOS TELES, inscrito no CPF:***042.105 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 71, BOIADEIRA, IACU-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441094690-8, datado de 19/11/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3589. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDIANE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.260.275-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA JOAO SANTANA, n 616, MONTE- IACU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441120312-7, datado de 15/12/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3.673. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):ANTONIVIA MUNIZ PEREREIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a)ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA, inscrito no CPF:***091.985 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 29 BOIADEIRA, IAÇU-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441430899-0, datado de 09/02/20217 e registrado sob R.4 da matrícula n 3817. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a), ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.574.155-**, na qualidade de devedo(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OLAVO BILAC, N 626,BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441545420-5, datado de 07/07/2017 e registrado sob R.04 da matrícula n 4.073. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF:***.347.025-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA SANTA TEREZINHA, N 88, MONTE - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441538783-4, datado de 02/05/2017 e registrado sob R.05 da matrícula n 4.130. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMARES SANTA CRUZ SILVA**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARES SANTA CRUZ SILVA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DAMARES SANTA CRUZ SILVA , inscrito no CPF:***.247.595-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA ADILSON AMARAL DE QUEIROZ, N 584, BOIADEIRA - IAÇU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441682855-9, datado de 11/12/2017 e registrado sob R.6 da matrícula n 4.127. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES e MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, inscrito no CPF:***.947.895-**, e o(a) Sr. (a) MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF: ***.247.145.-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OSVALDO DE ANDRADE, N 127, BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442203153-5, datado de 30/10/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.428. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO NERI SOUZA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) AUGUSTO NERI SOUZA, inscrito no CPF:***. 362.255-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 26 - BOIADEIRA-IACU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442114473-5, datado de 17/06/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.441. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.927

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), RUBENS CARLOS SOCHA, CPF sob o n. ***.018.608-**; e DILMA LESSA SOCHA, CPF sob o n. ***.785.678-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 15553046174-3, firmado em 22/04/2014 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a um terreno urbano situado na Rua Pinheiro, n. 51, Bairro "CHICHA", nesta cidade de Ibotirama, devidamente registrado na Matrícula 3.737, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 03 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILHEUS/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEUH CAMPOS DE SOUSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) JEUH CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.462.115-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n.º 178770007934-9, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 1200 AP 305 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655120, firmado em 09/03/2017, registrado na matrícula n.º 30117 sob o n.º R-03, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 02 de janeiro de 2025. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOAO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS-BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n.º 138454 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 408 Do Provimento 149, CNJ. FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, TITULARES DE DIREITOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Provimento n.º 149 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Dra. RENATA BALDEZ MENDONÇA, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/BA 82.835; representando o Requerente, Sr. JOAO SILVA, brasileiro, natural de Itajuípe/BA, nascido em 02/06/1931, maior, capaz, aposentado, inscrito no CPF n.º ***.142.705-**, portador da cédula de identidade RG n.º 01.317.721-47 SSP/BA, filho de Jose Antônio da Silva e Maria Ferreira Batista, casado sob o regime da Comunhão de Bens com Elenita Montovani Marson Silva, brasileira, natural de Cravinhos/SP, nascida em 19/03/1940, maior, capaz, aposentada, inscrita no CPF n.º ***.349.525-**, portadora da cédula de identidade RG n.º 01.317.720-66- SSP/BA, filha de Jose Marson e Annuciata Montovani Marson, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Marcus Paiva, n.º 64, Cidade Nova Ilhéus/BA; Casa Residencial, situada na Avenida Vereador Marcus Paiva, n.º 64, no bairro da Cidade Nova, desta Cidade de Ilhéus/BA, CEP: 45.652-050, anteriormente denominada com endereço na Avenida Bahia, n.º 141, medindo 171,90m² (cento e setenta e um metros e noventa centímetros quadrados) de área construída, edificada no lote de terreno próprio. que mede 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de frente; 44,00m (quarenta e quatro metros) do lado direito; 46,23m (quarenta e seis metros e vinte e três centímetros) do lado esquerdo; e 10,08m (dez metros e oito centímetros) de fundo; perfazendo uma área total de 449,27m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida Vereador Marcus Paiva; pelos fundos com a Avenida Osvaldo Cruz; pelo esquerdo com o imóvel de n.º 74, da Avenida Vereador Marcus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paiva, bairro Cidade Nova, Ilhéus/BA, inscrição municipal nº 2159, em nome de Ney Brandão Rocha; e pelo lado direito com o imóvel de nº 54 da Avenida Vereador Marcus Paiva, bairro Cidade Nova, Ilhéus/BA, inscrição municipal nº 2161, em nome de Carlos Mendonça, Registrado no Livro 3-AL de Transcrição das Transmissões sob nºs: 17.017; 17.018; 17.019; 17.020; 17.021; 17.024 e 17.027; do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documento e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Ilhéus - BA". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.207, 1.238 e 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 22 (vinte e dois anos). FICA (M) INTIMADO (S): TITULARES DE DIREITO REGISTRADOS OU AVERBADOS NO REGISTRO DE IMÓVEL DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE E TERCEIROS INTERSSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: analise@registrodeimoveisilheus.com.br Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALONCIO VIEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessada(s): JOSE ALONCIO VIEIRA. COMARCA - JEREMOABO/BA, REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo nº 22.698, tendo como Requerente: Jose Aloncio Vieira, brasileiro, maior, capaz, agricultor, viúvo, nascido em 03/03/1962, portador da cédula de identidade nº 05.335.327-79 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. ***.357.445-**, residente e domiciliado no Povoado Alto Bonito, nº 10, zona rural, do município de Sitio do Quinto/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, localizado na Fazenda Jardim, zona rural, do município de Sitio do Quinto/BA, CEP: 48565-000, com área total de 34,8748. Confrontantes: ao lado Norte, com Vinicius de Jesus Conceição; ao lado Leste, com Vinicius de Jesus Conceição; ao Sul, com José Andrade Alves, Antônio Alves de Jesus; ao lado Oeste, com Vinicius de Jesus Conceição. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração a o Recibo de Compra e Venda de compra e venda: 7 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo- BA. 02 de janeiro de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL LUIZ DUARTE LETTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. RAUL LUIZ DUARTE LETTRE, brasileiro, solteiro, analista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.118.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.147RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 302 da porta do Bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de dezembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que RICARDO CARNEIRO MAGRI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 8717929-SSP/SP e do CPF n.º ***.481.358-**, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo-SP, Fone: (16) 98174-7550, E-mail: rcmagri@hotmail.com, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 7.802, desta serventia, de sua titularidade, "FAZENDA QUINTA HELENA DA BARRA", situada no Rio da Barra, Distrito de Vale Verde, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área total na matrícula de 297ha 51a 83ca (duzentos e noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta e três centiares) e após Relatório de Coordenadas, constou que a área possui 307,3278ha (trezentos e sete hectares, trinta e dois ares e setenta e oito centiares) e um perímetro de 9.248,96 metros, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos confrontantes situados na: "FAZENDA SOL POENTE", situada às margens do Rio da Barra, neste Município de Porto Seguro-Bahia, CCIR - Certificado de Cadastro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel Rural - código do Imóvel sob n 326.054.018.376-0, matriculado nesta serventia sob n 18.232, em nome do Sr. JOSÉ ROBERTO MARINHO, inscrito no CPF n ***.224.487-**, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal fica, o Sr. JOSÉ ROBERTO MARINHO, inscrito no CPF n ***.224.487-**, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 116.053) e arquivados nesta serventia, Rua 02 de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELANE BRITO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOELANE BRITO DA SILVA, CPF n ***.702.835-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 24 e 27 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jo_elane_silva@hotmail.com, em 25/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.3 AP304 Condomínio Porto da Barra AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 948.879-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.403, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.422. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE CPF n ***.464.005-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 30.608. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO JOAO DE ANDRADE, MARIA DO CARMO ROMULO QUINCAS BITTAR, TAMARA QUINCAS BITTAR, BRUNO QUINCAS BITTAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 184.241, relativo ao imóvel RUA BOA VISTA, N 51, ITAPUÃ, CEP: 41.620-580, SALVADOR/BA. Área Total: 573,71m que se encontra registrado na Matrícula n 176 do Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ; conforme requerido em 13 de janeiro de 2021, pelo MARIA DO CARMO RÔMULO QUINCAS BITTAR, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, nascida aos 28/02/1953, maior, capaz, aposentada, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação n 03205433067 - DETRAN/BA, filha de Sebastião Quincas e Jandyra Rômulo do Vale, inscrita no CPF sob n ***.179.426-**; TAMARA QUINCAS BITTAR, brasileira, nascida aos 09/09/1987, maior, capaz, enfermeira, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação n 05031076740 - DETRAN/BA, inscrita no CPF n ***.509.265-**, filha de Carlos Roberto Bittar e de Matia do Carmo Romulo Quincas, casada, desde 19/11/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens, com WALBER VICENTE DA SILVA, brasileiro, nascido aos 30/10/1986, maior, capaz, empresário, portador do documento Cédula de Identidade n 12.831.573-30 - SSP/BA, inscrito no CPF n ***.205.385-**, filho de Waldir Jose da Silva e de Edilene Maria Vicente da Silva; e, BRUNO QUINCAS BITTAR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, nascido aos 05/06/1984, maior, capaz, analistas de sistemas, portador do documento Cédula de Identidade n 09.783.786-52 - SSP/BA, filho de Carlos Roberto Bittar e Maria do Carmo Romulo Quincas, inscrito no CPF sob n ***.013.425-**, todos residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, n 51, Itapuã, CEP.: 41.620-580, Salvador, Bahia. O quais requerem-me a lavratura da presente, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. E, como ANUENTE: WALBER VICENTE DA SILVA, acima qualificado, na qualidade de cônjuge da solicitante TAMARA QUINCAS BITTAR. Declara o Anuente, que concorda com a presente Ata, em todos os seus termos, sem nada reclamar, em juízo ou fora dele. , assistidos por seu Advogado DR. RAPHAEL VELLOSO BORGES, portador do documento Cédula de Identidade Profissional n 60372 - OAB/BA; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 02/09/1993, nos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de janeiro de 2024, às fls. 172/178V, do Livro n 0078-A, sob número de ordem 002701, do Tabelionato do 12 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.342.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551114896-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD N CS 18 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 2804 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES, CPF n ***.120.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551131132-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD O CS 31 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3070. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS, CPF n ***.763.715-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551829685-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD U CS 13 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3134. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF n ***.620.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440335258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA F NR 38 JARD COLORADO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3263 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANA AKENATON SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANA AKENATON SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). OZANA AKENATON SANTOS, CPF n ***.512.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552181188-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD V CS 08 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3375. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS e AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS, CPF n ***.085.115-** e Sr(a). AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI, CPF n ***.790.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440962045-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA 01 RESIDENCIAL NR 74 MORAD FELIZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 03 da matrícula n 4216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILE VITOR DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE VITOR DOS SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JAMILE VITOR DOS SANTOS, CPF n ***.340.635-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441427357-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 198 QUADRA A BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 04 da matrícula n 4495 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN RIBEIRO MAMONA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RIBEIRO MAMONA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILLIAN RIBEIRO MAMONA, CPF n ***.251.515-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771154050-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na A NR 6 RES RECANTO DA BOA HORA 2 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 5058. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELINA GOMES DE JESUS**

1 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, eventual (is) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES) e o (a) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: NILCE TIGRE LEITE SOUZA E EDSON PEREIRA COUTINHO, bem como quaisquer outros e confrontantes, que foi prenotado sob a prenotação n. 302.986, o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel urbano (não matriculado) localizado na Rua Oito, Urbis II, Bairro Bateias, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, pedido formulado por ANGELINA GOMES DE JESUS, brasileira, solteira, que declara não ser convivente em união estável, aposentada, nascida em 13/04/1930, portadora da carteira de identidade - RG n 02.496.030-63, expedida pela SSP/BA, em 05/02/2020, inscrita no CPF sob n ***.251.015-**, residente e domiciliada nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, no Caminho 08, n 12, UrbisII - Bairro Bateias. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS ANTONIO LOPES MELO, JOEL LOPES MELO, DANIEL LOPES MELO, MILENA LOPES MELO, TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA**

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o(s) solicitante(s) TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/10/1981, filha de Francisco Chagas Soares Evangelista e Maria Soares Mourão, portadora da Cédula de identidade RG n 326235598-SSP/CE e inscrita no CPF n ***.637.053-**, residente e domiciliada na Rua Cel. Lúcio, 126, Bairro: Centro, CEP: 63.700-001, no município de Crateús, estado do Ceará, vem à presença de Vossa Senhoria, pela advogada que a esta subscreve, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, consubstanciada nos Artigos 183 e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.204 à 1.209, 1.238, caput, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, ambos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, para requerer o presente PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do(s) SOLICITANTE(S), Dra. ALINE DAMASCENO BARBOSA, brasileira, solteira, maior, advogada OAB/CE n 40.582, portadora da RG n 3140103-96-SSP-CE., e do CPF n ***.194.213-**, com escritório profissional sito na Rua Almirante Tamandaré, n 691, Centro em Crateús, CE, onde receberá as intimações. Pelo(s) solicitante(s) me foi dito sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante a mesma Tabelião, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: Art. 215 - A escritura pública, lavrada em notas de Tabelião, é documento datado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217 - Terão a mesma força

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO: Nossa lei substantiva rege alguns requisitos para que a súmula em questão seja satisfeita, quais sejam: Art. 1.238 do Código Civil - Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé, podendo requerer que assim o declare por ata notarial para registro no cartório de registro de imóveis. Parágrafo Único - O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 (dez) anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, e nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. É possível a aquisição da posse do imóvel por acessão do tempo de posse dos proprietários anteriores com o atual, desde que o requerente tenha preenchido todos os exercer a posse, senão veja-se: Art. 1.207 do Código Civil- O sucessor universal continua de direito a posse do seu antecessor; e ao sucessor singular é facultado unir sua posse à do antecessor, para os efeitos legais. Art. 1.242 do Código Civil - Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por 10 (dez) anos. Art. 1.243 do Código Civil - O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam continuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé. A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião EXTRAORDINÁRIO: Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de no mínimo 12 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS: Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se assim a dispensa da observância de alguns princípios registrários como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1 II e 225 caput, todos da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva a requerente está qualificada, visto que por se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autêntica desses documentos oficiais, além da certidão de nascimento. Já o Princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. Foi solicitado o comparecimento desta Tabelião de Notas ao endereço residencial dos SOLICITANTES, sendo ali constados os seguintes fatos: 1) DA DESCRIÇÃO DA ÁREA OU IMÓVEL USUCAPIENDO: Que o imóvel usucapiendo é assim constituído: Uma casa construída no terreno, localizado na Rua Coronel Lúcio, 134, Bairro: centro, nesta cidade de Crateús/CE. Extremos-Frente para o Leste (NASCENTE) medindo 6,90 metros limitando com a Rua Coronel Lúcio; Lateral esquerda para o norte medindo 38,55 metros limitando com a casa de Tereza Cristina Soares Evangelista, 126; Lateral direita para o sul medindo 38,55 metros limitando com a casa do espólio de João Melo Cavalcante, 138, distando 53,70 metros da Rua Poty; Fundo oeste (POENTE) medindo 6,90 metros limitando com áreas de APP do Rio poty. Quadro de áreas, Área do terreno: 265,99 m , Área Construída Total: 123,38 m , Portanto, as divisas desse imóvel são bem definidas em todo seu perímetro, , as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planialtimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapida. - DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSA, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSORIA. - TEMPO E CARACTERÍSTICA DA POSSE: Os Solicitantes declaram sob as penas da Lei, para fins de instrução da presente ATA NOTARIAL, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos, ou seja, desde março de 2008, em face

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de sucessão possessória. FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS - HEREDITÁRIOS -Pelo presente Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários, de um lado. como OUTORGANTES PROMITENTES CEDENTES, doravante denominado simplesmente OUTORGANTES, JONAS ANTONIO LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n 20020050444763-SSP-CE, e CPF n38 ***.730.393-**, JOEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG no 2006014133920-SSP-CE, e CPF n ***.838.403-**, DANIEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n 2009098022924-SSPDS-CE, e CPF n ***.476.743-**, e MILENA LOPES MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n 2017029881-SSPDS-CE, e CPF n ***.015.893-**, legítimos sucessores do de cujus, MANOEL MILTON MELO, e do outro lado TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n 326235598-SSP-CE, e CPF n ***.637.053-**, na qualidade de OUTORGADA PROMISSÁRIA CESSIONÁRIA, doravante denominado simplesmente OUTORGADA, datado de 22/10/2024; DECLARAÇÃO CAGECE contrato n 27555690-103/2024-UM-BSC, QUE O IMÓVEL LOCALIZADO NA Rua Cel. Lúcio n 134, Centro de Crateús-Ceará, CEP- 63700-001 é de titularidade TEREZA C S EVANGELISTA, data 24/10/2024; DECLARAÇÃO ENEL contrato n 62799800, QUE O IMÓVEL LOCALIZADO NA Rua Cel. Lúcio n 134, Centro de Crateús-Ceará, CEP- 63700-001 é de titularidade TEREZA C S EVANGELISTA, data 24/10/; Afirma a solicitante que adquiriu a posse do imóvel usucapiendo, do SR JOEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Cédula de identidade RG n 2006014133920 SSP/CE e inscrito no CPF n ***.838.403-**, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, 705, Bairro: centro, CEP: 63.740-000, no município de Novo Oriente, estado do Ceará, através de instrumento de escritura particular de compromisso de compra e venda, em março de 2008, (tempo superior aos 15 anos fixados pelo artigo 1.242 do Código Civil vigente). TEMPO E CARACTERÍSTICA DA POSSE: Os Solicitantes declaram sob as penas da Lei, para fins de instrução da presente ATA NOTARIAL, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos, ou seja, desde março de 2008, em face de sucessão possessória. FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: Afirma a solicitante que adquiriu a posse do imóvel usucapiendo, do SR JOEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Cédula de identidade RG n 2006014133920 SSP/CE e inscrito no CPF n ***.838.403-**, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, 705, Bairro: centro, CEP: 63.740-00, no município de Novo Oriente, estado do Ceará, através de instrumento de escritura particular de compromisso de compra e venda, em março de 2008, (tempo superior aos 15 anos fixados pelo artigo 1.242 do Código Civil vigente), conforme demonstrado por meio do contrato de compra e venda, sendo assim, perfazendo em ambas aquisições o lapso temporal de mais de 12 (doze) anos, conforme pode ser verificado, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão,, Assim, considerando a demonstração de posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, e comprovada por meio de contrato de promessa de compra e venda de imóveis. de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, são senhores e legítimos possuidores, com animus domini de 01 (um) terreno nele encravado uma casa residencial designado como sendo: MEMORIAL DESCRITIVO: IMÓVEL: Que o imóvel usucapiendo é assim constituído: Uma casa construída no terreno, localizado na Rua Coronel Lúcio, 134, Bairro: centro, nesta cidade de Crateús/CE. Extremos-Frente para o Leste (NASCENTE) medindo 6,90 metros limitando com a Rua Coronel Lúcio; Lateral esquerda para o norte medindo 38,55 metros limitando com a casa de Tereza Cristina Soares Evangelista, 126; Lateral direita para o sul medindo 38,55 metros limitando com a casa do espólio de João Melo Cavalcante, 138, distando 53,70 metros da Rua Poty; Fundo oeste (POENTE) medindo 6,90 metros limitando com áreas de APP do Rio poty. Quadro de áreas, Área do terreno: 265,99 m , Área Construída Total: 123,38 m ., inscrição do imóvel na Prefeitura Municipal de Crateús sob n 000062 e localização cartográfica sob n 05.01.003.0138.00000, conforme planta topográfica anexa e seu respectivo, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC), Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que estar sendo usucapido. Diego Coelho Soares, Arquiteto e Urbanista CAU/BR A280634-7. 3) DA ORIGEM, CONTINUIDADE, DA NATUREZA E TEMPO DA POSSE (CADEIA POSSESSÓRIA): Os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pela requerente por meio de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS - HEREDITÁRIOS -Pelo presente Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hereditários, de um lado. como OUTORGANTES PROMITENTES CEDENTES, doravante denominado simplesmente OUTORGANTES, JONAS ANTONIO LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n 20020050444763-SSP-CE, e CPF n38 ***.730.393-**, JOEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG no 2006014133920-SSP-CE, e CPF n ***.838.403-**, DANIEL LOPES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n 2009098022924-SSPDS-CE, e CPF n ***.476.743-**, e MILENA LOPES MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n 2017029881-SSPDS-CE, e CPF n ***.015.893-**, legítimos sucessores do de cujus, MANOEL MILTON MELO, e do outro lado TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA (já qualificada),; percebe-se que A SOLICITANTE possui uma posse com continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato, acima descrito e caracterizado. Desta forma, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Os posseiros citados acima possuirão o referido imóvel por logo lapso temporal, ou seja, detiveram o imóvel por mais de 15 (quinze) anos, adquiriram os direitos e a posse sobre esse imóvel por meio de Escritura Particular de Compra e Venda, acima descrita, ou seja, detém o imóvel por mais de 12 anos, extraídos dos documentos de instrumento em anexo.4) DA SITUAÇÃO REGISTRÁRIA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Conforme se observa na Certidão(ões) Narrativa(s) que esse imóvel esta inscrito no cadastrado imobiliário perante o Cartório Martins, 2 Ofício do Registro de Imóveis n 8044, fls 94, do livro 3-J, e Cartório Cavalcante 3 Ofício de Registro de Imóveis, ambos da Comarca de Crateús-Ce. Importante ressaltar, que é fato incontroverso que o imóvel foi transferido para TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA. A requerente permanece no mesmo endereço desde então, tendo como sua moradia habitual, sempre de forma mansa e pacífica, sem oposição ou clandestinidade e ininterruptamente, possuindo-o de forma EXCLUSIVA, o que lhe confere o direito de requerer a regularização do registro de imóvel com base na posse, (tempo superior aos 10 anos fixados pelo artigo 1.242 do Código Civil vigente). Dessa forma, é possível destacar que a requerente cumpriu e cumpre o Princípio Constitucional em tela, pois não só faz uso do imóvel, mas também cuida da manutenção, conservação com a alma de proprietário, há 15 anos, arcando com os pagamentos de todas as despesas, sempre com a posse EXCLUSIVA do imóvel. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes: JOSÉ FELICIO DE MORAIS. Do qual têm a posse mansa e pacífica, há mais de 18 (dezoito) anos. não se opondo, os declarantes, a que seja promovida, pelos detentores da posse qualquer ação, notadamente de usucapião. no tocante á gleba acima mencionada. DECLARAM AINDA, por fim, que reconheço que o imóvel era de propriedade do senhor João Melo Cavalcante, e que atualmente é de propriedade do requerente supra citada, exerce(m) a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória há mais de 15 anos (contando todo o período da posse sucessória), sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de qualquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face do(s) SOLICITANTE(s), ou qualquer membro dos antecessores; Que o(s) REQUERENTE(s) são senhores e legítimos possuidores com animus domini; E, por ultimo, declaram que é desnecessário a citação de ambos os confinantes, ou o comparecimento dos mesmos em audiência para justificar a posse exercida pelo REQUERENTE, que é expressão da verdade; 5) DA POSSE MANSO, PACIFICA E CONTINUA: O SOLICITANTE declara que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e continua e portanto, sem oposição e interrupta durante todo esse tempo, mais de quinze (15) anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; A SOLICITANTE declara ainda que a todo momento agiram como possuidores desde que compraram o imóvel agiram como se fossem os próprios donos, tendo nele estabelecido como seus e de sua família; 6) DO VALOR DO IMÓVEL: Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor proporcional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado. 8) DAS PROVAS APRESENTADAS QUE COMPROVAM A POSSE EXERCIDA PELA REQUERENTE: Pela SOLICITANTE, me foi apresentado ainda, para comprovação do seu lapso temporal de posse mansa e pacífica da requerente podemos mencionar os seguintes documentos abaixo citados: A) CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS; C) IPTU ano base 2024/ 2023 / 2022 / 2021 / 2020 / 2019, 2018, do imóvel da Rua Cel. Lúcio n 138, inscrição do imóvel na Prefeitura Municipal de Crateús sob n 000062 e localização cartográfica sob n 05.01.003.0138.00000, junto a Prefeitura Municipal de Crateús e em nome de TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA; D) Planta e Memorial descritivo em nome do requerente, emitida por Diego Coelho Soares, Arquiteto e Urbanista CAU/BR A280634-7.; E) Declarações dos Confrontantes do Lado Direito e Esquerdo do imóvel usucapido; F) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria Municipal de Finanças - Certidão sob n 2024000064, referente ao imóvel com inscrição nesta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

municipalidade sob n 00062, datada de 09/12/2024 e válida até 07/01/2025. 9) DAS DECLARAÇÕES DA ADVOGADA E DOS SOLICITANTES: Pela ADVOGADA dos SOLICITANTES, me foi dito e declarado por este ato notarial que prestou assistência jurídica aos mesmos e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL. Finalmente, a SOLICITANTE deste ato declara, sob as penas da lei: 1) que todas as declarações prestadas na ATA NOTARIAL, são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; 2) que requerem e autorizam a Oficiala do Cartório Cavalcante - Registro de Imóveis competente, a prática de todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil; 3) que o(s) SOLICITANTE(s) foi(ram) instruído(s) por sua advogada de todos os termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que prevê este procedimento, nos seguintes termos: Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registro Público) passa a vigorar acrescida do seguinte art.216-A(vigência) - Art. 216-A. Sem prejuízo da via Jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias; II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes; III - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel.; e 4) que aceita esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo. INFORMADO À CENSEC (Conforme artigo, 7, do Provimento n 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça, será procedido o cadastro do presente ato notarial no prazo legal junto à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. CNIB (Conforme determina o art. 14, do Provimento n 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, assinado pelo exm. Sr. Dr. Conselheiro Guilherme Calmon, Corregedor Nacional de Justiça em exercício, foram realizadas buscas, a presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de indisponibilidade de bens em nome da SOLICITANTE que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com as CERTIDÕES: Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - Certidão sob n 2024000064, referente ao imóvel com inscrição nesta municipalidade sob n 00062, datada de 09/12/2024 e válida até 07/01/2025, que fica(m) arquivada(s); 2) Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, de CND n 202414040526, emitida em 28/10/2024, às 14:15:09, e válida até 27/12/2024; que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União Emitida às 13:16:30 do dia 03/09/2024. Válida até 03/03/2024. Código de controle da certidão: D92C.A32A.4971.8CA8; que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão n : 17354318/2024, Expedição: 03/09/2024, às 14:02:13, Validade: 03/03/2025; que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: Data e hora da pesquisa: 11/09/2024, às 11:42:31 Código Hash: 75a8. 35f7. 4c43. aaaa. 5834. 1855. albc. 6d35. f0b7. df21; que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão Negativa de Ônus Reais - Certifico e porto por fé, que me foi apresentado Certidão de Usucapião NARRATIVA dos Cartórios do 2 e 3 Ofício da Comarca de Crateús - Ceará, que fica(m) arquivada(s). 7) Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Estadual - Ações e Execuções Cíveis e Criminais, primeiro Grau, em nome de TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA - CPF ***.637.053-**, código de validação: 8-2424-7805-8; EMITIDA A DOI. (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. 7) DO ENCERRAMENTO: Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7, inciso III, da Lei Federal n 8.935/94 e dos artigos 405 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: Art. 405. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, o chefe de secretaria, o tabelião ou o servidor declarar que ocorreram em sua presença. Art. 425. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público de instrumentos ou documentos lançados em suas notas. Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta à parte, E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Pela identificação das partes, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispensadas as testemunhas a este ato, conforme artigo 215, parágrafo 5, do Código Civil Brasileiro, e do provimento n 01/07, da Corregedoria Geral de Justiça. Eu, Júnior Pimentel Ferreira, Escrevente Substituto, o digitei. E, eu, Silvania Barreto Cavalcante, 3 Tabeliã Pública, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Crateús-Ce., 11 de dezembro de 2024. Em testemunho (estava o sinal) da verdade. (ass.) TEREZA CRISTINA SOARES EVANGELISTA. Confere com o original. Dou fé. Data supra.

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO FERREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE, CPF/MF N XXX.797.023-XX, contrato n 290.301.231, firmado em 17/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 10.952 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO FELÍCIO N 5681, CASA B, BAIRRO CARNAUBAL, HORIZONTE/CE, CEP 62898-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2019 à 15/04/2024, posicionado em 22/10/2024 totalizando R\$ 57.398,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA FERREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNA PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.448.763-XX, contrato n 290.301.433, firmado em 05/12/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.580 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SUIÇA, 43, CASA B CARNAUBAL 62880-000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/10/2024 à 18/10/2024, posicionado em 18/10/2024 totalizando R\$ 15.983,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BRASILEIRO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.997.463-XX, E SEU CÔNJUGE BEATRIZ COSTA ALVES, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF N XXX.558.023-XX, contrato n 8.4444.2639179-0, firmado em 22/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 13.096 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 214 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 5.155,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO, BRASILEIRO, MAIOR, MECANICO MANUTENCAO MONTADOR PREPARADOR OPERADOR DE MAQ E APARELHOS PROD INDUST, CPF/MF N XXX.295.813-XX, contrato n 8.4444.2630475-7, firmado em 15/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.201 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 105 B - RESIDENCIAL MALCOZINHADO III MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880800, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/02/2023 à 25/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 12.985,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANY AGDA MOREIRA SOARES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IANY AGDA MOREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.077.253-XX, contrato n 8.4444.2906072-7, firmado em 02/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.663 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 F VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/06/2024 à 24/09/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 2.631,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N XXX.376.983-XX, contrato n 8.4444.2912126-2, firmado em 13/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.664 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/05/2024 à 12/11/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 4.686,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIelly SARAIVA PEREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RONIelly SARAIVA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº XXX.050.843-XX, contrato nº 8.4444.3208365-1, firmado em 30/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.494 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 76 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2024 à 02/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.097,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF Nº XXX.459.243-XX, contrato nº 8.4444.3279067-6, firmado em 07/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.171 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 75 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/06/2024 à 12/10/2024, posicionado em 11/11/2024 totalizando R\$ 3.610,35. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE CAIXA, CPF/MF Nº XXX.338.883-XX, contrato nº 8.4444.3275520-0, firmado em 02/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.182 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 31 D. VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/06/2024 à 20/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 3.136,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO HENRIQUE STOFFEL, ADAIR KLEIN STOFFEL**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(eis) confrontante(s) de Augusto Henrique Stoffel, matrícula 7402, onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) Adair Klein Stoffel, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ITAMAR PEREIRA DA SILVA, MARCO ANTONIO LOUREIRO FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) de Itamar Pereira da Silva, matrícula 9684, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Marcos Antônio Loureiro Ferreira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA LATAVANHA, FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA LATAVANHA, DRIELI OLIVEIRA LATAVANHA PEREIRA, ERNANE DUARTE PEREIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n. 28019, em 24 de outubro de 2024, requerido por Gabriel Oliveira Latavanha, marceneiro, CPF n. ***.280.637-**, RG n. 3.209.067-SPTC/ES, e sua esposa Franciane de Oliveira Silva Latavanha, vendedora, CPF n. ***.776.027-**, RG n. 2.274.651-SPTC/ES, casados em 10/03/2012 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens; e Drieli Oliveira Latavanha, auxiliar de produção, CPF n. ***.202.857-**, RG n. 2.026.096-SSP/ES, e seu esposo Ernane Duarte Pereira, técnico em enfermagem, CPF n. ***.172.345-**, RG n. 20417-SP/ES, casados em 19/01/2008 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, todos residentes na Avenida Rio Marinho, n. 25, Cobilândia, Vila Velha/ES, com o tempo de posse por mais de 36 (trinta e seis) anos e quatro (04) meses, somado ao prazo de seu(s) antecessor(es), de: "Uma área de terreno urbano, situado na Rua Francisco de Assis Ernesto, na Praia de Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta-ES, medindo 193,10 M (cento e noventa e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: medindo de frente treze metros e oitenta (13,80) centímetros, confrontando-se com a Rua Francisco de Assis Ernesto, fundos medindo dez metros e trinta e três (10,33) centímetros, confrontando-se com Luiz Gonzaga Viganôr e sua esposa Marília Ester Bortolini Viganôr, lado direito medindo quinze (15,00) metros, confrontando-se com a Rua Projetada, com ponto de amarração em coordenadas UTM: E = 323017.050 N = 7695451.960, e lado esquerdo medindo dezessete metros e trinta e sete (17,37) centímetros, confrontando-se com Ricardo Luiz Martins Barbosa, com ponto de amarração em coordenadas UTM: E = 323029.032 N = 7695457.952, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho - CRT ES: ***091927** - TRT N CFT2302827482, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, sob n. 0210470013001-731, não possuindo matrícula neste ofício imobiliário. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n. 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 06 (seis) dias de janeiro (01) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

SANTA MARIA DE JETIBA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO SCHWAMBACH

Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 20582, em 04/12/2024, formulado por BRUNO SCHWAMBACH, brasileiro, Filiação: Adolpho Guilherme Bertholdo Schwambach e Ulrica Schwambach, nascido aos 15/11/1946, aposentado, divorciado, C.I n 544.957, SPTC/ES, de 01/09/2011, CPF n ***.216.857-**, residente e domiciliado em Córrego do Ouro s/n, zona rural, Município de Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno agrícola e legitimado, situado no lugar denominado Córrego do Ouro, zona rural, distrito da Sede, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, medindo área de 283.230,51 Ms (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta metros e cinquenta e um centímetros quadrados), e perímetro de 2.280,01 metros, confrontando-se com terras de Florentino Bullerjahn, Fabio Junior Braga, Elmiro Haese, Florêncio Reinholz, Bruno Schwambach, Lucia Maria Pinto de Paula e Estrada Municipal. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OMPT-P-5825, de coordenadas (Longitude: - 40 46'10,604", Latitude: -20 05'19,323" e Altitude: 921,63 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Elmiro Haese, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 15' e 31,07 m até o vértice OMPT-P-5826, (Longitude: -40 46'09,710", Latitude: -20 05'19,877" e Altitude: 921,19 m); 143 10' e 194,81 m até o vértice OMPT-P-5827, (Longitude: -40 46'05,691", Latitude: - 0 05'24,947" e Altitude: 825,05 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Florêncio Reinholz, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 50' e 124,94 m até o vértice OMPT-P-5828, (Longitude: -40 46'03,277", Latitude: -20 05'28,309" e Altitude: 772,67 m); 148 16' e 170,48 m até o vértice OMPT-P-5829, (Longitude: -40 46'00,192", Latitude: -20 05'33,024" e Altitude: 781,29 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Bruno Schwambach, com os seguintes azimutes e distâncias: 248 17' e 15,54 m até o vértice OMPT-P-5830, (Longitude: -40 46'00,689", Latitude: -20 05'33,211" e Altitude: 779,10 m); 239 37' e 35,03 m até o vértice OMPT-P-5831, (Longitude: -40 46'01,729", Latitude: -20 05'33,787" e Altitude: 774,59 m); 245 43' e 13,99 m até o vértice OMPT-P-5832, (Longitude: -40 46'02,168", Latitude: -20 05'33,974" e Altitude: 773,45 m); 243 45' e 26,98 m até o vértice OMPT-P-5833, (Longitude: -40 46'03,001", Latitude: -20 05'34,362" e Altitude: 771,92 m); 233 00' e 11,09 m até o vértice OMPT-P-5834, (Longitude: -40 46'03,306", Latitude: -20 05'34,579" e Altitude: 771,65 m); 218 18' e 7,17 m até o vértice OMPT-P-5835, (Longitude: -40 46'03,459", Latitude: -20 05'34,762" e Altitude: 771,19 m); 209 01' e 7,84 m até o vértice OMPT-P-5836, (Longitude: -40 46'03,590", Latitude: -20 05'34,985" e Altitude: 770,97 m); 196 22' e 9,07 m até o vértice OMPT-P-5837, (Longitude: -40 46'03,678", Latitude: -20 05'35,268" e Altitude: 770,29 m); 196 37' e 14,93 m até o vértice OMPT-P-5838, (Longitude: -40

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46'03,825", Latitude: -20 05'35,733" e Altitude: 769,82 m); 214 52' e 30,29 m até o vértice OMPT-P-5839, (Longitude: -40 46'04,421", Latitude: -20 05'36,541" e Altitude: 769,56 m); 213 04' e 24,59 m até o vértice OMPT-P-5840, (Longitude: -40 46'04,883", Latitude: -20 05'37,211" e Altitude: 769,25 m); 177 28' e 25,80 m até o vértice OMPT-P-5841, (Longitude: -40 46'04,844", Latitude: -20 05'38,049" e Altitude: 770,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com Bruno Schwambach, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 40' e 23,85 m até o vértice OMPT-P-5842, (Longitude: -40 46'05,441", Latitude: -20 05'38,581" e Altitude: 772,89 m); 237 08' e 4,08 m até o vértice OMPT-P-5843, (Longitude: -40 46'05,559", Latitude: -20 05'38,653" e Altitude: 773,43 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Bruno Schwambach, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 08' e 15,19 m até o vértice OMPT-P-5844, (Longitude: -40 46'05,356", Latitude: -20 05'39,108" e Altitude: 778,90 m); 153 48' e 12,31 m até o vértice OMPT-P-5845, (Longitude: -40 46'05,169", Latitude: -20 05'39,467" e Altitude: 779,83 m); 135 30' e 40,01 m até o vértice OMPT-P-5846, (Longitude: -40 46'04,204", Latitude: -20 05'40,395" e Altitude: 785,19 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Lucia Maria Pinto de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 10' e 230,47 m até o vértice OMPT-P-5847, (Longitude: -40 46'09,529", Latitude: -20 05'45,949" e Altitude: 913,21 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 09' e 7,53 m até o vértice OMPT-P-5848, (Longitude: -40 46'09,753", Latitude: -20 05'45,826" e Altitude: 914,11 m); 276 42' e 10,01 m até o vértice OMPT-P-5849, (Longitude: -40 46'10,095", Latitude: -20 05'45,788" e Altitude: 918,20 m); 273 40' e 12,96 m até o vértice OMPT-P-5850, (Longitude: -40 46'10,540", Latitude: -20 05'45,761" e Altitude: 915,87 m); 253 24' e 13,67 m até o vértice OMPT-P-5851, (Longitude: -40 46'10,991", Latitude: -20 05'45,888" e Altitude: 917,69 m); 246 19' e 41,53 m até o vértice OMPT-P-5852, (Longitude: -40 46'12,300", Latitude: -20 05'46,430" e Altitude: 921,61 m); 250 43' e 25,24 m até o vértice OMPT-P-5853, (Longitude: -40 46'13,120", Latitude: -20 05'46,701" e Altitude: 922,68 m); 260 58' e 42,78 m até o vértice OMPT-P-5854, (Longitude: -40 46'14,574", Latitude: -20 05'46,919" e Altitude: 925,43 m); 260 27' e 16,32 m até o vértice OMPT-P-5855, (Longitude: -40 46'15,128", Latitude: -20 05'47,007" e Altitude: 927,05 m); 274 43' e 7,08 m até o vértice OMPT-P-5856, (Longitude: -40 46'15,371", Latitude: -20 05'46,988" e Altitude: 927,91 m); 288 22' e 6,25 m até o vértice OMPT-P-5857, (Longitude: -40 46'15,575", Latitude: -20 05'46,924" e Altitude: 928,32 m); 312 26' e 7,52 m até o vértice OMPT-P-5858, (Longitude: -40 46'15,766", Latitude: -20 05'46,759" e Altitude: 929,00 m); 323 51' e 31,04 m até o vértice OMPT-P-5859, (Longitude: -40 46'16,396", Latitude: -20 05'45,944" e Altitude: 931,73 m); 326 51' e 17,12 m até o vértice OMPT-P-5860, (Longitude: -40 46'16,718", Latitude: -20 05'45,478" e Altitude: 932,61 m); 334 48' e 22,94 m até o vértice OMPT-P-5861, (Longitude: -40 46'17,054", Latitude: -20 05'44,803" e Altitude: 934,69 m); 340 58' e 16,04 m até o vértice OMPT-P-5862, (Longitude: -40 46'17,234", Latitude: -20 05'44,310" e Altitude: 936,54 m); 336 19' e 17,80 m até o vértice OMPT-P-5863, (Longitude: -40 46'17,480", Latitude: -20 05'43,780" e Altitude: 939,75 m); 317 03' e 11,13 m até o vértice OMPT-P-5864, (Longitude: -40 46'17,741", Latitude: -20 05'43,515" e Altitude: 940,43 m); Estrada interna; deste, segue confrontando com Florentino Bullerjahn, com os seguintes azimutes e distâncias: 318 11' e 19,39 m até o vértice OMPT-P-5865, (Longitude: -40 46'18,186", Latitude: -20 05'43,045" e Altitude: 939,72 m); 326 16' e 29,51 m até o vértice OMPT-P-5866, (Longitude: -40 46'18,750", Latitude: -20 05'42,247" e Altitude: 938,18 m); 303 14' e 8,75 m até o vértice OMPT-P-5867, (Longitude: -40 46'19,002", Latitude: -20 05'42,091" e Altitude: 937,77 m); 346 50' e 16,33 m até o vértice OMPT-P-5868, (Longitude: -40 46'19,130", Latitude: -20 05'41,574" e Altitude: 936,49 m); 346 47' e 19,84 m até o vértice OMPT-P-5869, (Longitude: -40 46'19,286", Latitude: -20 05'40,946" e Altitude: 934,17 m); 09 45' e 33,77 m até o vértice OMPT-P-5870, (Longitude: -40 46'19,089", Latitude: -20 05'39,864" e Altitude: 929,80 m); 21 26' e 49,20 m até o vértice OMPT-P-5871, (Longitude: -40 46'18,470", Latitude: -20 05'38,375" e Altitude: 925,70 m); 14 30' e 78,79 m até o vértice OMPT-P-5872, (Longitude: -40 46'17,791", Latitude: -20 05'35,895" e Altitude: 927,23 m); 07 52' e 17,82 m até o vértice OMPT-P-5873, (Longitude: -40 46'17,707", Latitude: -20 05'35,321" e Altitude: 929,25 m); 01 05' e 16,89 m até o vértice OMPT-P-5874, (Longitude: -40 46'17,696", Latitude: -20 05'34,772" e Altitude: 931,17 m); 355 27' e 33,01 m até o vértice OMPT-P-5875, (Longitude: -40 46'17,786", Latitude: -20 05'33,702" e Altitude: 934,83 m); 358 18' e 43,17 m até o vértice OMPT-P-5876, (Longitude: -40 46'17,830", Latitude: -20 05'32,299" e Altitude: 940,72 m); 352 20' e 9,59 m até o vértice OMPT-P-5877, (Longitude: -40 46'17,874", Latitude: -20 05'31,990" e Altitude: 942,30 m); 352 31' e 36,20 m até o vértice OMPT-P-5878, (Longitude: -40 46'18,036", Latitude: -20 05'30,823" e Altitude: 948,64 m); 355 01' e 22,81 m até o vértice OMPT-P-5879, (Longitude: -40

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46'18,104", Latitude: -20 05'30,084" e Altitude: 952,05 m); Estrada interna; deste, segue confrontando com Fabio Junior Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 30' e 25,17 m até o vértice OMPT-P-5880, (Longitude: -40 46'18,172", Latitude: -20 05'29,268" e Altitude: 952,68 m); 350 15' e 19,25 m até o vértice OMPT-P-5881, (Longitude: -40 46'18,284", Latitude: -20 05'28,651" e Altitude: 951,46 m); 00 15' e 12,79 m até o vértice OMPT-P-5882, (Longitude: -40 46'18,282", Latitude: -20 05'28,235" e Altitude: 950,10 m); 15 51' e 29,03 m até o vértice OMPT-P-5883, (Longitude: -40 46'18,009", Latitude: -20 05'27,327" e Altitude: 945,29 m); 25 08' e 19,91 m até o vértice OMPT-P-5884, (Longitude: -40 46'17,718", Latitude: -20 05'26,741" e Altitude: 942,01 m); 33 31' e 12,73 m até o vértice OMPT-P-5885, (Longitude: -40 46'17,476", Latitude: -20 05'26,396" e Altitude: 939,92 m); 55 40' e 12,38 m até o vértice OMPT-P-5886, (Longitude: -40 46'17,124", Latitude: -20 05'26,169" e Altitude: 937,67 m); 58 14' e 17,94 m até o vértice OMPT-P-5887, (Longitude: -40 46'16,599", Latitude: -20 05'25,862" e Altitude: 934,72 m); 50 13' e 28,32 m até o vértice OMPT-P-5888, (Longitude: -40 46'15,850", Latitude: -20 05'25,273" e Altitude: 930,31 m); 61 28' e 36,77 m até o vértice OMPT-P-5889, (Longitude: -40 46'14,738", Latitude: -20 05'24,702" e Altitude: 924,72 m); 46 10' e 35,44 m até o vértice OMPT-P-5890, (Longitude: -40 46'13,858", Latitude: -20 05'23,904" e Altitude: 919,54 m); 37 16' e 27,83 m até o vértice OMPT-P-5891, (Longitude: -40 46'13,278", Latitude: -20 05'23,184" e Altitude: 915,35 m); 21 22' e 20,25 m até o vértice OMPT-P-5892, (Longitude: -40 46'13,024", Latitude: -20 05'22,571" e Altitude: 906,83 m); 13 09' e 29,47 m até o vértice OMPT-P-5893, (Longitude: -40 46'12,793", Latitude: -20 05'21,638" e Altitude: 906,40 m); 09 16' e 39,67 m até o vértice OMPT-P-5894, (Longitude: -40 46'12,573", Latitude: -20 05'20,365" e Altitude: 903,53 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fabio Junior Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 33' e 25,28 m até o vértice OMPT-P-5895, (Longitude: -40 46'11,764", Latitude: -20 05'20,667" e Altitude: 912,39 m); 114 31' e 23,63 m até o vértice OMPT-P-5896, (Longitude: -40 46'11,024", Latitude: -20 05'20,986" e Altitude: 920,83 m); 13 25' e 52,58 m até o vértice OMPT-P-5825, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Rodrigo Max Berger (Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais) Registro CFTA: ***686957**, TRT: BR20240103845, levantamento realizado em 10/01/2024. Cadastrado no INCRA sob n. 950.025.502.405-7, sob denominação de Sítio Reinholz, área total 51,6136 ha.; mód. rural 15,0380 ha.; n. mód. rurais 1,67; mód. fiscal 18,0000 ha.; n. mód. fiscais 2,8674; FMP: 2,00 ha e cadastrado na Receita Federal (CIB) sob n. 6.618.521-1. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n. 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 03 de Janeiro de 2025. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO SCHWAMBACH**

Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 20583, em 04/12/2024, formulado por BRUNO SCHWAMBACH, brasileiro, Filiação: Adolpho Guilherme Bertholdo Schwambach e Ulrica Schwambach, nascido aos 15/11/1946, aposentado, divorciado, C.I n 544.957, SPTC/ES, de 01/09/2011, CPF n ***.216.857-**, residente e domiciliado em Córrego do Ouro s/n, zona rural, Município de Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno agrícola e legitimado, situado no lugar denominado Córrego do Ouro, zona rural, distrito da Sede, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, medindo área de 52.906,14 Ms (cinquenta e dois mil, novecentos e seis metros e quatorze centímetros quadrados), e perímetro de 1.264,13 metros, confrontando-se com terras de Paulo Kosanke, Lecindo Stuhr, Armando Pilger, Espólio de Florêncio Reinholz e Estrada Municipal. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OMPT-P-5897, de coordenadas (Longitude: -40 46'17,787", Latitude: -20 05'43,686" e Altitude: 940,57 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 09' e 3,55 m até o vértice OMPT-P-5898, (Longitude: -40 46'17,695", Latitude: -20 05'43,762" e Altitude: 939,95 m); 150 16' e 12,18 m até o vértice OMPT-P-5899, (Longitude: -40 46'17,487", Latitude: -20 05'44,106" e Altitude: 937,58 m); 159 07' e 12,64 m até o vértice OMPT-P-5900, (Longitude: -40 46'17,332", Latitude: -20 05'44,490" e Altitude: 935,68 m); 158 19' e 25,72 m até o vértice OMPT-P-5901, (Longitude: -40 46'17,005", Latitude: -20 05'45,267" e Altitude: 933,23 m); 150 08' e 18,79 m até o vértice OMPT-P-5902, (Longitude: -40 46'16,683", Latitude: -20 05'45,797" e Altitude: 931,98 m); 144 13' e 27,33 m até o vértice OMPT-P-5903, (Longitude: -40 46'16,133", Latitude: -20 05'46,518" e Altitude: 929,87 m); 142 10' e 20,56 m até o vértice OMPT-P-5904, (Longitude: -40 46'15,699", Latitude: -20 05'47,046" e Altitude: 928,57 m); 127 48' e 5,52 m até o vértice OMPT-P-5905, (Longitude: -40 46'15,549", Latitude: -20 05'47,156" e Altitude: 928,01 m); 98 45' e 8,29 m até o vértice OMPT-P-5906, (Longitude: -40 46'15,267", Latitude: -20 05'47,197" e Altitude: 927,40 m); 78 43' e 23,76 m até o vértice OMPT-P-5907, (Longitude: -40 46'14,465", Latitude: -20 05'47,046" e Altitude: 924,58 m); 79 42' e 24,63 m até o vértice OMPT-P-5908, (Longitude: -40 46'13,631", Latitude: -20 05'46,903" e Altitude: 928,68 m); 80 04' e 23,75 m até o vértice OMPT-P-5909, (Longitude: -40 46'12,826", Latitude: -20 05'46,770" e Altitude: 921,15 m); 68 19' e 27,14 m até o vértice OMPT-P-5910, (Longitude: -40 46'11,958", Latitude: -20 05'46,444" e Altitude: 920,18 m); 64 40' e 33,65 m até o vértice OMPT-P-5911, (Longitude: -40 46'10,911", Latitude: -20 05'45,976" e Altitude: 917,13 m); 77 45' e 9,43 m até o vértice OMPT-P-5912, (Longitude: -40 46'10,594", Latitude: -20 05'45,911" e Altitude: 915,69 m); 90 25' e 12,58 m até o vértice OMPT-P-5913, (Longitude: -40 46'10,161", Latitude: -20 05'45,914" e Altitude: 914,45 m); 103 49' e 12,75 m até o vértice OMPT-P-5914, (Longitude: -40 46'09,735", Latitude: -20 05'46,013" e Altitude: 913,08 m); 120 46' e 3,25 m até o vértice OMPT-P-5915, (Longitude: -40 46'09,639", Latitude: -20 05'46,067" e Altitude: 914,70 m); 143 15' e 3,11 m até o vértice OMPT-P-5916, (Longitude: -40 46'09,575", Latitude: -20 05'46,148" e Altitude: 914,24 m); 168 34' e 3,67 m até o vértice OMPT-P-5917, (Longitude: -40 46'09,550", Latitude: -20 05'46,265" e Altitude: 913,99 m); 183 07' e 6,41 m até o vértice OMPT-P-5918, (Longitude: -40 46'09,562", Latitude: -20 05'46,473" e Altitude: 912,99 m); 190 33' e 22,34 m até o vértice OMPT-P-5919, (Longitude: -40 46'09,703", Latitude: -20 05'47,187" e Altitude: 910,72 m); 190 44' e 15,28 m até o vértice OMPT-P-5920, (Longitude: -40 46'09,801", Latitude: -20 05'47,675" e Altitude: 909,32 m); 152 30' e 10,89 m até o vértice OMPT-P-5921, (Longitude: -40 46'09,628", Latitude: -20 05'47,989" e Altitude: 916,64 m); 162 47' e 5,80 m até o vértice OMPT-P-5922, (Longitude: -40 46'09,569", Latitude: -20 05'48,169" e Altitude: 917,33 m); 139 58' e 10,89 m até o vértice OMPT-P-5923, (Longitude: -40 46'09,328", Latitude: -20 05'48,440" e Altitude: 905,98 m); 116 15' e 29,13 m até o vértice OMPT-P-5924, (Longitude: -40 46'08,429", Latitude: -20 05'48,859" e Altitude: 902,77 m); 119 06' e 8,91 m até o vértice OMPT-P-5925, (Longitude: -40 46'08,161", Latitude: -20 05'49,000" e Altitude: 900,34 m); 106 00' e 24,88 m até o vértice OMPT-P-5926, (Longitude: -40 46'07,338", Latitude: -20 05'49,223" e Altitude: 909,31 m); 126 58' e 31,24 m até o vértice OMPT-P-5927, (Longitude: -40 46'06,479", Latitude: -20 05'49,834" e Altitude: 897,38 m); 115 49' e 15,04 m até o vértice OMPT-P-5928, (Longitude: -40 46'06,013", Latitude: -20 05'50,047" e Altitude: 896,24 m); 105 19' e 16,75 m até o vértice OMPT-P-5929, (Longitude: -40 46'05,457", Latitude: -20 05'50,191" e Altitude: 895,48 m); 91 42' e 18,52 m até o vértice OMPT-P-5930, (Longitude: -40 46'04,820", Latitude: -20 05'50,209" e Altitude: 893,84 m); 99 32' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29,88 m até o vértice OMPT-P-5931, (Longitude: -40 46'03,806", Latitude: -20 05'50,370" e Altitude: 890,96 m); 84 43' e 11,06 m até o vértice OMPT-P-5932, (Longitude: -40 46'03,427", Latitude: -20 05'50,337" e Altitude: 888,45 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Espólio de Florêncio Reinholz, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 06' e 6,21 m até o vértice OMPT-P-5933, (Longitude: -40 46'03,581", Latitude: -20 05'50,477" e Altitude: 890,10 m); 256 09' e 233,20 m até o vértice OMPT-P-5934, (Longitude: -40 46'11,374", Latitude: -20 05'52,291" e Altitude: 963,54 m); 237 44' e 36,25 m até o vértice DWJQ-M-0034, (Longitude: -40 46'12,429", Latitude: -20 05'52,920" e Altitude: 973,58 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Armando Pilger, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 31' e 32,96 m até o vértice DWJQ-M-0033, (Longitude: -40 46'13,453", Latitude: -20 05'53,381" e Altitude: 972,39 m); 289 01' e 128,07 m até o vértice DWJQ-M-0030, (Longitude: -40 46'17,620", Latitude: -20 05'52,023" e Altitude: 984,68 m); 27 43' e 9,24 m até o vértice OMPT-P-5935, (Longitude: -40 46'17,472", Latitude: -20 05'51,757" e Altitude: 977,01 m); Estrada interna; deste, segue confrontando com Armando Pilger, com os seguintes azimutes e distâncias: 04 21' e 38,19 m até o vértice OMPT-P-5936, (Longitude: -40 46'17,372", Latitude: -20 05'50,519" e Altitude: 975,47 m); Estrada interna; deste, segue confrontando com Lecindo Stuhr, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 08' e 18,96 m até o vértice OMPT-P-5937, (Longitude: -40 46'17,416", Latitude: -20 05'49,904" e Altitude: 972,14 m); 356 51' e 58,90 m até o vértice OMPT-P-5938, (Longitude: -40 46'17,527", Latitude: -20 05'47,992" e Altitude: 958,96 m); Estrada interna; deste, segue confrontando com Paulo Kosanke, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 05' e 34,93 m até o vértice OMPT-P-5939, (Longitude: -40 46'17,609", Latitude: -20 05'46,859" e Altitude: 952,52 m); 356 05' e 42,60 m até o vértice OMPT-P-5940, (Longitude: -40 46'17,709", Latitude: -20 05'45,477" e Altitude: 946,36 m); 353 59' e 36,96 m até o vértice OMPT-P-5941, (Longitude: -40 46'17,842", Latitude: -20 05'44,282" e Altitude: 942,93 m); 04 58' e 18,40 m até o vértice OMPT-P-5897, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Rodrigo Max Berger (Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais) Registro CFTA: ***686957**, TRT: BR20240103845, levantamento realizado em 10/01/2024. Cadastrado no INCRA sob n. 950.025.502.405-7, sob denominação de Sítio Reinholz, área total 51,6136 ha.; mód. rural 15,0380 ha.; n. mód. rurais 1,67; mód. fiscal 18,0000 ha.; n. mód. fiscais 2,8674; FMP: 2,00 ha e cadastrado na Receita Federal (CIB) sob n. 6.618.521-1. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n. 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 03 de Janeiro de 2025. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EROS SOARES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EROS SOARES FERREIRA - CPF n ***.354.636-**, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1002, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553324687, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2015 - Matrícula do Imóvel n 56867, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO**

Dra. ETELINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO - CPF n ***.361.022-** e MARCELO SANTOS DE MELO - CPF n ***.354.832-**, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 801, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155552922994, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2013 - Matrícula do Imóvel n 56.842, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SOUZA SANTOS**

Dra. ETELINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SOUZA SANTOS - CPF n ***.022.727-**, proprietário do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, n 368, Apartamento 401, Torre 03, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553587270, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/01/2016 - Matrícula do Imóvel n 74.592, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA - CPF n ***.930.717-**, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, n 104, Apartamento 108, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855554014168, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/12/2019 - Matrícula do Imóvel n 90.137, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLSA FREITAS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AYLSA FREITAS RIBEIRO - CPF n ***.002.487-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 102, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0661450-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2019 - Matrícula do Imóvel n 93.349, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONÇALVES - CPF n ***.878.777-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, n 406, Apartamento 302, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1358371-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2022 - Matrícula do Imóvel n 94.108, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANUBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANÚBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA - CPF n ***.478.077-** e LUCAS SANTOS MIRANDA - CPF n ***.517.927-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 52, Apartamento 503, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0339439-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2018 - Matrícula do Imóvel n 97.085, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA - CPF n ***.936.377-**, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, n 284, Apartamento 802, Torre D, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1139095-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 98902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ESPINDULA GOSS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RICARDO ESPINDULA GOSS - CPF n ***.789.397-**, proprietário do imóvel situado na Av. Bicanga, n 973, Apartamento 203, Bloco 14, Condomínio Residencial Venice, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0917629-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/08/2020 - Matrícula do Imóvel n 100.457, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER LUCIANO DA CONCEICAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VAGNER LUCIANO DA CONCEIÇÃO - CPF n ***.909.945-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1609202-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/02/2023 - Matrícula do Imóvel n 101609, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO BISPO PIROLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR HUGO BISPO PIROLA - CPF n ***.316.837-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1146966-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 101544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS - CPF n ***.375.017-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 303, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1372475-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101643, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARBOSA BARCELOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEVERTON BARBOSA BARCELOS - CPF n ***.070.947-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 402, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1026399-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/12/2020 - Matrícula do Imóvel n 101554, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS GOMES, LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO DIAS GOMES - CPF n ***.932.627-** e LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS - CPF n ***.603.077-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 401, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1015523-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2020 - Matrícula do Imóvel n 101521, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS - CPF n ***.546.207-** e LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS - CPF n ***.646.627-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 304, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1329277-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 - Matrícula do Imóvel n 101568, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ - CPF n ***.046.605-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 204, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1188018-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 101548, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CREMILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF n ***.023.345-**, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1378567-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101.625, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR - CPF n ***.164.647-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 404, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1245373-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2021 - Matrícula do Imóvel n 101.680, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA SARA GONCALVES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MILCA SARA GONCALVES FERREIRA - CPF n ***.081.937-**, proprietária do imóvel situado na Rua Projetada 02, n 201, Apartamento 204, Torre C, Vista de Pitanga Condomínio Clube, Porto Canoa, Carapina, Serra-ES, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.7877.0124345-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 102.233, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA - CPF n ***.292.447-** e MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE - CPF n ***.015.637-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n 409, Apartamento 407, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1185615-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2021 - Matrícula do Imóvel n 102.345, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MIRIAN SANTOS DA SILVA - CPF n ***.842.197-**, proprietária do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n 409, Apartamento 506, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1651183-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2023 - Matrícula do Imóvel n 102.352, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SANTOS DA SILVA - CPF n.º ***.904.697-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Civit I, n.º 1770, Apartamento 505, Torre G, Vista de Barcelona Condomínio Clube, Maringá, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1465913-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/08/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 103.545, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UALACE ARAUJO SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. UALACE ARAUJO SILVA - CPF n.º ***.666.745-**, proprietário do imóvel situado na Av. Meridional, n.º 2.100, Apartamento 207, Bloco D, Vista de Bicanga Condomínio Clube, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1399567-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 104400, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE TEIXEIRA ARRUDA\', ADELIA GONCALVES ARRUDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de JOSE TEIXEIRA DE ARRUDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.238.277-** e ADELIA GONÇALVES ARRUDA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.392.296-**, casados entre si, residentes na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 1068, Ap. 201, Jardim Camburi, Vitória-ES, representados por Dayse Amaral Ferreira - Advogado, OAB-MG n.º 182.586, dar ciência da solicitação do pedido de Adjudicação Compulsória referente ao APARTAMENTO 301, ALA B, do EDIFÍCIO AMETISTA (BLOCO 3702), na QUADRA 37, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ CARLONI - PRIMEIRA ETAPA, situado na Rua 9, Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula n.º 37.715 do Livro 2 desta Serventia, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 216-B, 1, II da Lei 6.015/1973, prenotado sob o n 298.885 em 19/12/2024. Assim sendo, ficam notificados GUARACY DOS SANTOS RIBEIRO, portador do CPF sob o n ***.740.017-** e LURDES VIEIRA RIBEIRO, portadora do CPF ***.768.517-**, na qualidade de requeridos, para manifestar sobre o pedido de Adjudicação Compulsória, anuindo à transmissão da propriedade ou impugnando o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09A-01, da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=8.362 em nome do devedor EDIVALDO PEREIRA BARROS, CPF- ***.344.581-** e LIDYA MARIA TORRES COSTA, CPF-***.099.301-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 27, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=16.565 em nome do devedor JOSE CARLOS SILVA SANTOS, CPF- ***.036.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE LIMA FONSECA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37, da Quadra 32, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=25.085 em nome do devedor FERNANDA DE LIMA FONSECA, CPF- ***.836.401-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DIAS SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.721 em nome do devedor MICHAEL DIAS SOARES, CPF- ***.310.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 44 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.376 em nome do devedor ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, CPF- ***.503.191-** e JOÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF-***.169.901-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.079 em nome do devedor SERGIO VILELA, CPF- ***.998.801-** e ADRIANA VANESSA DIAS GONÇALVES VILELA, CPF-***.191.591-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05-B, da Quadra 07-B situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=36.246 em nome do devedor HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA, CPF- ***.862.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A2 da quadra 14-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=37.602 em nome do devedor ALESSANDRA ALVES DA SILVA, CPF- ***.249.331-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MOREIRA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-4 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=44.788 em nome do devedor ROBERTO MOREIRA NEVES, CPF- ***.045.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01592410213297125430296. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PEREIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BONSUCESSO, chácara de 944 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=55.847 em nome do devedor NATANAEL PEREIRA ROCHA, CPF- ***.492.843-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430276. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVY NOVAIS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXX, terreno de n 925 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.476 em nome do devedor DAVY NOVAIS ALVES, CPF- ***.439.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA RODRIGUES LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.615 em nome do devedor REGINA MARIA RODRIGUES LOPES, CPF- ***.787.593-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ATOS BULCÃO, Lote 05-A1 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.977 em nome do devedor FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, CPF- ***.372.161-** e JOÃO MARCOS DA SILVA, CPF- ***.834.391-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430280. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PALLACE I, Lote 18 da quadra 93, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.016 em nome do devedor PATRICIA PEREIRA MELO, CPF- ***.869.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO TEXEIRA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, no Pavimento Térreo, que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL RUSSMANN 6, Lote 02-A da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.676 em nome do devedor CELIO TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF- ***.461.501-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DE SOUSA SANTIAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, que localizar-se-á no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ, Lote 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.407 em nome do devedor WELSON DE SOUSA SANTIAGO, CPF- ***.001.871-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.825 em nome do devedor FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, CPF- ***.829.431-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BISPO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.227 em nome do devedor ADRIANA BISPO DE SOUSA, CPF- ***.844.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430277. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANDO SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL III, Lote 02 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.322 em nome do devedor HERMANDO SILVA SOUZA, CPF- ***.834.893-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABELA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XII, Lote 06 da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.418 em nome do devedor MARIA ISABELA DA SILVA, CPF- ***.266.548-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430274. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR II, Lote 12 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.623 em nome do devedor VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF- ***.244.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME IVO DE ORNELAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VIDA FELIZ III, Lote 12 da Quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.555 em nome do devedor GUILHERME IVO DE ORNELAS, CPF- ***.289.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE DA CONCEICAO SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.501 em nome do devedor LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF- ***.944.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TRUMP TOWER V, Lote 17 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.568 em nome do devedor JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA, CPF- ***.639.473-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 21, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.341 em nome do devedor LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF- ***.955.891-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 13, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.767 em nome do devedor THALITA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF- ***.168.241-** e MAICON RODRIGUES INACIO, CPF-***.416.371-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.786 em nome do devedor RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA, CPF- ***.539.311-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430249. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VICTÓRIA, Lote 27 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.494 em nome do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO, CPF- ***.406.773-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SAUÍPE XV, Lote 62 da quadra 45 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.541 em nome do devedor CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO, CPF- ***.912.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430209. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL SOUZA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO PARQUE II, Lote 04 da Quadra 63, Conjunto A, Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.477 em nome do devedor EMANUEL SOUZA DA SILVA, CPF- ***.015.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403 localizado no 4 Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.972 em nome do devedor VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.779.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA III, Lote 30 da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.066 em nome do devedor FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON, CPF- ***.970.842-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESTINE VII, no Térreo, Lote 33 da Quadra 09, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.899 em nome do devedor RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA, CPF- ***.483.601-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYS SILVA SOUSA PASSOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GERALDO FERREIRA, Lote 65 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.333 em nome do devedor TAYS SILVA SOUSA PASSOS, CPF- ***.986.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EBENEZER REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada EBENEZER REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no CNPJ- XX.336.038/0001-XX, com sede na Rua Copaíba, lote 01 Torre A sala 1117, parte 11, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 600,00m, com frente para a Rua 15, com 30,00 metros, fundo com o lote 03, com 30 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 37, com 20,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A2, com 20,00 metros", "Lote 1-A2 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A1, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A3, com 20,00 metros" e o "Lote 1-A3 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A2, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 37, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 12/12/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002413/2024-62. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412113069525430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: CLELIO RONES DE ARAUJO LOPES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador do CPF nº ***.141.271-**, representado por seu pai, Braulino José Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.341.621-**, residentes nesta cidade, e atualmente em local incerto e não sabido; Pelo presente edital FICA NOTIFICADO a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, autuado sob o nº de protocolo 345.471, datado de 16/07/2024, com tempo de posse de 63 anos, formulado por Wanderlan Gomes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.286.201-**, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 42, Lote 24, Bairro São João, nesta cidade; Shirlem Helenione Gomes, brasileira, inscrita no CPF nº ***.198.031-**, residente e domiciliada na Rua Dona Ada Centini, nº 112, Quadra 15, Lote 05, Bairro Maracanã, nesta cidade; Flaviane Rosangela Gomes Borges, brasileira, inscrita no CPF nº ***.236.311-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, nº 940, Bloco A, Apt. 101, Vila Industrial, nesta cidade; e Viviane Gomes de Oliveira Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº ***.467.801-**, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 06, Lote 08/12, Apt. 303, Condomínio Royal Garden, Chácaras Colorado, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno nº 02, da Quadra 42, situado na Avenida Brasília, do loteamento denominado Bairro São João, nesta cidade, com a área 360,00m². Dito imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 3.721, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia Registral. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requerer a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO**

Protocolo: 76.297 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: BEIJAIR BENTO TELES, CPF. n ***.144.241-** e KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF. n ***.151.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441375884, registrado na matrícula 15.386, referente ao imóvel situado na Rua Rs 08, Qd.09, Lt.34 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO**

Protocolo: 76.303 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO, CPF. n ***.989.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844442351305, registrado na matrícula 24.519, referente ao imóvel situado na Rua Rs 02, Qd.06, Lt.31 a 32, casa 01 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro, pelo presente INTIMA: HYGGOR ALVES BATISTA - CPF n.º ***.256.381-** e NAIRA LISBOA DE SOUZA - CPF n.º ***.013.743-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n.º 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL CASA 1-F, no "CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.251 e R-04-9.251", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632411213784025430001. Bom Jesus-Goiás, 03/01/2025. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n.º 8.4444.2235497-0, datado de 19/12/2019, registrada sob o n.º R.7, da matrícula n.º 114.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF n.º ***.221.041-** e a Sra. JOYCE GOMES DO NASCIMENTO, CPF n.º ***.609.371-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC - 20, n.º 216, Quadra n.º 18, Lote n.º 17-B, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-319", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA CARLA COTRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n.º 8.4444.2803878-7, datado de 26/10/2022, registrada sob o n.º R.6, da matrícula n.º 61.293, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NUBIA CARLA COTRIM, CPF n.º ***.210.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caminho do Lago, n.º 104, Area 1, Perimetro Urbano, Quadra H, Lote n.º 11, Condomínio San Francisco, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 04/03/2013, registrada sob o n R.2, da matrícula n 84.246, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.246.881-** e o Sr. BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS, CPF n ***.339.091-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Dourada, Quadra n 50, Lote n 01-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-567", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato n 8.4444.2101923-0, datado de 07/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 113.204, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VANESSA DE MEDEIROS SILVA, CPF n ***.705.801-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, n 218, Quadra n 44, Lote n 28-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-814", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO WANDERLEY LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato n 8.4444.2399747-6, datado de 05/10/2020, registrada sob o n R.6, da matrícula n 117.946, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO WANDERLEY LUIZ, CPF n ***.885.261-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC - 24, n 534, Quadra n 10-A, Lote n 10-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-496", nesta cidade, em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CARLOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n 8.4444.3151944-8, e, Aditivo de Rerratificação, datados de 06/11/2023 e 23/11/2023, registrada sob o n R.2, da matrícula n 138.687, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MOISES CARLOS DE PAULA, CPF n ***.516.281-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-31, n 17, Quadra n 57, Lote n 42-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689822", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial à MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES, brasileira, aposentada, desquitada, CI/RG n 212.610 SSPDS/DF, CPF ***.076.381-**, residente e domiciliada na Quadra SQS 206, bloco H, Apto 406, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.252-080, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, n 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o n de protocolo 264.069, em 24/02/2023, com tempo de posse de aproximadamente 27 anos, formulado por UILIAS JOSE DUARTE, brasileiro, militar, portador da cédula de identidade n 14.036 PM/GO, inscrito no CPF n ***.284.351-**, e sua mulher MARA NEI GOMIDES DE PAIVA DUARTE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n 4.643.930 SSDS/PB, inscrita no CPF n ***.695.631-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 11/09/19981. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 01, da Quadra n 10, situado no Setor Centro, à Rua Capitão General Fernando Delgado Leite de Castilho, esquina com a Rua Acre, no Loteamento denominado "PARQUE JARDIM BRASIL", nesta cidade, medindo: 16,08m de frente para a Rua Capitão General Fernando Delgado Leite de Castilho; pelo lado direito, 25,00m de frente para a Rua Acre; pelo fundo, 13,91m dividindo com o lote n 02; e pelo lado esquerdo, 25,00m dividindo com o lote n 03; perfazendo a área de 375,00m , matriculado nesta serventia sob o n 1.576. O imóvel encontra-se assim: Uma casa cercada de muro edifica em alvenaria, com amplo quintal e um barracão aos fundos. A casa é composta por uma sala, quartos, um banheiro social, uma cozinha, e uma despensa que atualmente é ursada para guardar ferramentas e alguns objetos de uso dos requerentes. Aos fundos um barracão de alvenaria, composto por 04 cômodos sendo 01 quarto suíte, 01 sala central conjugada com quarto de solteiro em parede e meia na sala, 01 cozinha conjugada com uma área de serviço e uma área de varanda coberta. E consta ser de propriedade de FRANCISCO MANOEL RIBEIRO BARBOSA, CPF n ***.700.591-**, MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES, CPF ***.076.381-**, JOSÉ PAULO RIBEIRO BARBOSA, CPF n ***.072.081-** e TEREZINHA MEDEIROS BARBOSA, CPF n 648.155.601,53. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

CATALÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a Devedor(a)/Fiduciante, ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.721.186-**, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.789, imóvel caracterizado como UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 272,97 m2, situado nesta cidade, na Rua 35 n 410, designado sob o n 16 da Quadra E do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 450,00 m2, CATALÃO/GO, tendo como Credor(a)/Fiduciário(a): BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$133.031,10 (cento e trinta e três mil e trinta e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o(a) Credor(a)/Fiduciário(a), poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICANOR GUEDES DA SILVA, MARIA ROSA DA GLORIA GUEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 0004/2024. Protocolado sob n 22.761. Requerente(s): NICANOR GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA ROSA DA GLÓRIA GUEDES, brasileiros, casados, aposentados, portadores do RG n : 12955 SSP/DF e n 577499 SESPDS/DF e inscritos no CPF n ***.960.101-** e n ***.018.891-**, residentes e domiciliados na Fazenda Canário, Br 070, Km 26, zona rural, município de Cocalzinho de Goiás - GO. Requerido: ALEXANDRE MARCELINO LIMA sua esposa GERALDA DIAS LIMA, PATERNO DIAS DOS SANTOS e sua esposa ANA CHAGAS DOS SANTOS, ROMÃO DIAS DOS SANTOS e sua mulher ADELINA DE SOUZA SANTOS, MARIA DIAS DOS SANTOS e VALENTINA DIAS DE SIQUEIRA, herdeiros de QUINTILIANA DIAS DOS SANTOS, conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2 Tabelionato de Notas, a Escritura de Compra e Venda de Direitos Possessórios e Herança, Livros de Escrituras Públicas, número 53, às fls. 129/130v. Conforme consta na certidão de inteiro teor da Transcrição 8.331 - Selo Digital n : 00222412174930026870000. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico Vossa(s) Senhoria(a) o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, requerida por NICANOR GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA ROSA DA GLÓRIA GUEDES, cuja área interessada faz divisa com o imóvel de LUCAS PESSOA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF 025.191.601-51, denominado CHÁCARA VÃO DAS OLIVEIRAS - POSSE; BALTAZAR MATEUS DE OLIVEIRA, CPF:***.343.406-**, denominado FAZENDA BURACÃO DA DILA - POSSE; e CARLOS ROBERTO DE SOUZA, CPF: ***.126.261-**, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA I, devidamente registrado na matrícula 5011, sendo que o imóvel relevante ao procedimento é a posse no IMÓVEL RURAL, denominada "FAZENDA CANÁRIO" no Município de Cocalzinho de Goiás/GO, com área total de 186,3911ha, equivalentes a um perímetro de 6.150,71m, n de CCIR: 951.064.381.020-5; ITR: 9.220.682-4; e CAR: GO-5205513-8361.2E7D.11BB.4C29.BF70.CF58.B706.8E48. Importa esclarecer que parte da área usucapienda informam os Requerentes que parte inexistente matrícula ou transcrição. Com relação a outra parte apresentaram uma Transcrição do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Corumbá/GO, conforme consta na certidão de inteiro teor da Transcrição 8.331 - Selo Digital n : 00222412174930026870000. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt.03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 06 de janeiro de 2025. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.938.811-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.661.011-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RIVELLY RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.886.311-**, e a Sra. CHRISTIANE BATISTA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.492.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE RODRIGUES DE ASSIS", da área do lote de terras n 07, da quadra 34, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 238.169. O valor do débito até 03/01/2024 era de R\$ 22.997,71 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS ALBERTO BRANDS, RG 44340178 SSP-PR, CPF n. ***.354.009-** e JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS, RG 00139147341 DETRAN-GO, CPF n. ***.903.449-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.301, Box de n. 26, Box de n. 27 e Escaninho de n. 30, localizados no Térreo, do empreendimento denominado "M BROADWAY", edificados no Lote n. 05/07, Quadra C-18, área Pública Municipal (anexa a rua 70), no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e R-3-105.248, R-2 e R-3-105.305, R-2 e R-3-105.306 e R-2 e R-3-105.416, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.12.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PENA GOMES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **DANILO PENA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, CI-RG n 6015758/SSP-GO e CPF n ***.947.041-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Agenor Santiago, Qd. A, Lt. 07a, Vila Castilho, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1702415-3, emitido em Trindade-GO, em 15/12/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em Trindade-GO, em 15/12/2021, emitida nos termos da Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, n 1.4444.1702415-3.Série: 1221, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 7-A da Quadra A, do Loteamento Vila Castilho, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-10, R-11 e AV-12-9058, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL ALVES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **MARCEL ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI-RG n 4925883/SSP-GO e CPF n ***.903.821-**, residente e domiciliado na Rua SC-29, Quadra 43, Lote 35, São Carlos em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, de Goiânia-GO, em 29/09/2014, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 13.571. Nada mais.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VALDIVINO PEREIRA GOMES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.880.811-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.851.731-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.661.591-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.141.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.049.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441574330 firmado em 06/06/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 12, Lote 21, Casa 1, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 31.554, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430051 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.281.851-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441935254 firmado em 22/09/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 5, Quadra 4, Lote 11, Casa 2, Setor Alegrino Lelis, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.201, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.244.691-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.868.791-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, pelo presente, INTIMA a Senhora NEILA GOMES DE OLIVEIRA, CPF N ***.483.001-**, e seu esposo, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO, CPF n ***.820.756-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n 10177873008, lavrado pelo Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, em 26 de setembro de 2022, registrados sob n 03 da matrícula n 23.236, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de n 21, da quadra n 33, situado na Rua 09, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o Itaú Unibanco S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula

ITUMBIARA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: NILTON BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1978, motorista, filho de: Maria Paulina de Souza, e-mail: goldassessoriaadm@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade n 3896136,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedida por Polícia Civil/GO em 08/06/1996 e do CPF n ***.895.791-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Norte, 10, Residencial Dona Guri Rodrigues em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 30557. Imóvel - UMA UNIDADE HABITACIONAL, situada Rua Jamil Domingos Borges, n 101, localizada no Loteamento Zenon Borges Guimarães, nesta Cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 02 de janeiro de 2025. Protocolo 173.486 Selo eletrônico de fiscalização- 00802501024987625430002 Total de Emolumentos- R\$134,02 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$28,49 Total de Taxas Municipais- R\$4,02 Total- R\$185,40

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF n 291.928.543-50, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551426816, firmado em 27/07/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 30 de dezembro de 2.024.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 438800. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO,, em 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: EDUARDO CAETANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n.º ***.322.921-** e SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, CPF n.º ***.459.731-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m². Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n.º 47.694. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 267 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n.º 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a confortante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; FAZ SABER a confrontante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que a confrontante NILDA GOMES RIBEIRO; condômino(a) do imóvel denominado FAZENDA MORRO ALTO, situado neste município de Piracanjuba-GO, registrado na matrícula R.2-14.049, do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria que o(a) referido(a) condômino(a) está promovendo a REGULARIZAÇÃO DA PARCELA DO SEU IMÓVEL RURAL REGISTRADO EM CONDOMÍNIO, PORÉM EM SITUAÇÃO CONSOLIDADA E LOCALIZADA, para abertura de matrícula autônoma com divisas detalhadas, nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Piracanjuba - GO, no livro n.º 215, fls. 168F/168F, em 21 de outubro de 2024, informo que na regularização será consolidada a localização do imóvel de propriedade de NILDA GOMES RIBEIRO, com a área de 35,0666 hectares e a descrição constante do mapa e do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n.º 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Eu, Pedro Max de Souza Cruz, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 06 de janeiro de 2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)**PIRES DO RIO/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, SILVIA SILVA ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS - CPF: ***.708.875-** e SILVIA SILVA ANDRADE - CPF: ***.327.021-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 844440860792, objeto da matrícula n. 14342, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN001272124C. Prenotação: 40.634. Selo Eletrônico: 04462410212910125430008. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA CAMILO DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (comattribution de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora NILDA CAMILO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.845.151-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira n 0, Qd 06, Lt. 13, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552240253 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10607. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 13 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 , sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Area Rural, 20,00 metros lado direito com o lote 12, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 14. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.607 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R- 2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dois de janeiro de 2025. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DE SENE**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS MARTINS DE SENE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.371.611-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.740.921-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 466.558. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.416.968/0001-01, com sede na Av. Barbacena, n 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, esteticista, inscrita no CPF n ***.206.241-** e portadora do RG n 42743972 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Mariana da Silveira Leão, n 72, Bairro Santo Agostinho; Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris; Avenida Atlântica, 211, Conjunto Valdeci Pires, todos nesta cidade; e na Rua Florianópolis, n 103, Qd.13, Lt.01, Vila Paraíso, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.730,54 (dezesete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado no dia 02/01/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n 0202343471, de 11/09/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris, nesta cidade, registrado na matrícula 101.009. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 466.558. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN CORREIA DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00763829C, prenotação 57879, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN CORREIA DA COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.479.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 241.206,53, referente ao imóvel: Lote 09 da Quadra 120 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 855551393296, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 4300 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67322, consulte o Selo 04572412232842925430075 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 722.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR ROLINS GUIMARAES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64612, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILMAR ROLINS GUIMARAES, CPF/MF(s) n (s) ***.922.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.072,31, referente ao imóvel: "Lote 10 da Quadra 13", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844440482818, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 11681 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67081, consulte o Selo 04572412112965125430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2031.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263966C, prenotação 65935, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.927.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 74.209,81, referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 81 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 855550326053, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 12901 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67291, consulte o Selo 04572412232842925430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2251.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS, SUELEN SOARES ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63734, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO CICERO ALMEIDA DOS SANTOS e SUELEN SOARES ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.743.631-** e ***.856.941-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.025,70, referente ao imóvel: Lote 13-C da Quadra 38, do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 808160010195, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 13575 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67184, consulte o Selo 04572412192898325430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1859.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDERSON LISBOA CUNHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64599, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILDERSON LISBOA CUNHA, CPF/MF(s) n (s) ***.765.501-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.483,54, referente ao imóvel: "Lote 12-B da Quadra 33", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441431467, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15441 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67195, consulte o Selo 04572412192898325430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ALVES MELO FRANCO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01089272C, prenotação 62402, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VICTOR ALVES MELO FRANCO, CPF/MF(s) n (s) ***.290.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.895,41, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 04 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2956469-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15515 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67278, consulte o Selo 04572412232842925430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1671.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS, NOEL DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63251, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS e NOEL DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.066.755-** e ***.448.895-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.597,87, referente ao imóvel: Lote 02 da Quadra 19 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2304692-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 15831 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67090, consulte o Selo 04572412112965125430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1812.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO LINS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268501C, prenotação 66077, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAMIAO LINS ALVES, CPF/MF(s) n (s) ***.177.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 44.173,28, referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 80 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 144442068689, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16733 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67293, consulte o Selo 04572412232842925430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2264.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIMAR ALVES DE CASTRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65066, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUZIMAR ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) n (s) ***.368.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.381,76, referente ao imóvel: Lote-28 da Quadra-06 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 827330000229, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18277 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67201, consulte o Selo 04572412192***325430**2 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2159.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS, RAILSON CAMARA DE JESUS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65649, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE CARLOS CAMARA DE JESUS E RAILSON CAMARA DE JESUS, CPF/MF(s) n (s) ***.010.641-** e ***.779.855-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 291.729,67, referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 110-A do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato n . 844440326746, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18880 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67036, consulte o Selo 04572412095656425430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2214.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64640, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.506.301-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 291.729,67, referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 110-A do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato n . 844440326746, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18880 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67036, consulte o Selo 04572412095656425430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2214.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.520,44, referente ao imóvel: "Lote 34 da Quadra 04" do loteamento denominado RESIDENCIAL MANGUEIRA, neste município, contrato n. 144440690449, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19024 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67083, consulte o Selo 04572412112965125430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2050.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62577, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EVERTY EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.552.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.327,89, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 08 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n. 1.4444.2071500-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19230 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67076, consulte o Selo 04572412112965125430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1700.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01274899C, prenotação 66275, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO LIMA DA SILVA FILHO, CPF/MF(s) n (s) ***.119.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 25.335,21,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n. 855550669231, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19324 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67325, consulte o Selo 04572412232842925430078 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2299.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA LEITE, MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63252, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS PEREIRA LEITE e MARIA DAS DORES PEREIRA LEITE, CPF/MF(s) n (s) ***.847.781-** e ***.037.833-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.092,02, referente ao imóvel: Lote 28 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n. 855551806731, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19327 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67078, consulte o Selo 04572412112965125430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1813.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANY SOUSA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62851, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ESTEFANY SOUSA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.611.311-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.066,96, referente ao imóvel: "Lote 31-C da Quadra 64", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n. 1.4444.1820294-2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19346 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67030, consulte o Selo 04572412095656425430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1752.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263925C, prenotação 65931, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAYANA ROSSY CUNHA CASIMIRO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.099.281-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.684,35, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 5 do loteamento denominado RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato n . 844440405190, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19836 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67290, consulte o Selo 04572412232842925430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2248.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MOREIRA PONTES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00763812C, prenotação 57875, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IARA MOREIRA PONTES, CPF/MF(s) n (s) ***.657.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 122.231,50, referente ao imóvel: Lote 09-J da Quadra 32 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855551369174, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 19871 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67272, consulte o Selo 04572412232842925430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 719.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON BRITO LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64915, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAILTON BRITO LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.668.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.158,12, referente ao imóvel: Lote 08-B (oito) da Quadra 41 (quarenta um) do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844443101147, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20260 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67199, consulte o Selo 04572412192898325430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2126.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINEUZA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64605, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ERINEUZA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.830.768-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 91.271,48, referente ao imóvel: "Lote 09-A da Quadra 41", do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440014389, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20262 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67196, consulte o Selo 04572412192898325430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62782, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO WEBESON DA CUNHA ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.964.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.039,50, referente ao imóvel: "Lote 01-A da Quadra 43", do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2862595-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20316 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67029, consulte o Selo 04572412095656425430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1746.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINEY PEREIRA GAMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65936, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JORGINEY PEREIRA GAMA, CPF/MF(s) n (s) ***.463.861-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 238.202,12, referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 75 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551812728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67186, consulte o Selo 04572412192898325430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2252.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARINHO COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01251644C, prenotação 65599, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL MARINHO COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.069.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 278.857,84, referente ao imóvel: Lote 02-M da Quadra-54 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551618478, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20751 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67285, consulte o Selo 04572412232842925430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2209.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DIAS SIQUEIRA DUARTE, FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01251471C, prenotação 65603, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MILTON DIAS SIQUEIRA E FRANCISCA MARTA DUARTE SIQUEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.104.291-** e ***.513.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.423,92, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 855553208254, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21236 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67286, consulte o Selo 04572412232842925430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2213.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62733, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMERSON CRISTIAN DE LEMOS MACHADO, CPF/MF(s) n (s) ***.411.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.948,42,, referente ao imóvel: Lote 24-A da Quadra 240, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2670296-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21521 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67077, consulte o Selo 04572412112965125430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1720.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65002, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.226.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.636,27, referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 10 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441587877, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matricula n 21635 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67201, consulte o Selo 04572412192***325430**1 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROSA DE JESUS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01101567C, prenotação 62629, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO ROSA DE JESUS, CPF/MF(s) n (s) ***.664.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.563,60, referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.3016974-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matricula n 21645 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67280, consulte o Selo 04572412232842925430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1707.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62533, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.875.691-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.546,00, referente ao imóvel: Lote 01-B da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2908252-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matricula n 21646 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67023, consulte o Selo 04572412095656425430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1711.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64681, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALLYSON DEIVID RODRIGUES MACHADO, CPF/MF(s) n (s) ***.996.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.880,53, referente ao imóvel: "Lote 02-C da Quadra 227", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato n . 844442906400, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21650 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67188, consulte o Selo 04572412192898325430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2084.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS NEPOMUCENO VIANA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268550C, prenotação 66080, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS NEPOMUCENO VIANA, CPF/MF(s) n (s) ***.728.041-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.171,42, referente ao imóvel: CASA 178-A localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XI, Lote 178 da Quadra 70, no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551384936, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21733 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67294, consulte o Selo 04572412232842925430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2267.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON JOSE DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272179C, prenotação 66240, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WILSON JOSE DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.053.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.833,49, referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 81 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 855551873019, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21886 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67297, consulte o Selo 04572412232842925430059 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256174C, prenotação 65715, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.339.733-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.638,84, referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 63 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551872350, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22794 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67288, consulte o Selo 04572412232842925430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2221.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64932, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAMILA DE ANDRADE OMENA E CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.495.724-** e ***.403.571-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 232.133,31, referente ao imóvel: Lote-31A da Quadra 120, do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551959032, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22830 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67200, consulte o Selo 04572412192***325430**0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2128.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 66802, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA VAGUINELIA BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.041.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 67.246,27, referente ao imóvel: Lote 29-A da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 289510032, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22984 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro de 2024. Protocolo: 67267, consulte o Selo 04572412232842925430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2404.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DA COSTA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 66079, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO VITOR DA COSTA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.382.401-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 17.725,30, referente ao imóvel: Lote 18 da Quadra Área 06-B situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 844442961936, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23029 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67038, consulte o Selo 04572412095656425430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIENE BRITO RIBEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256129C, prenotação 65713, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JACIENE BRITO RIBEIRO, CPF/MF(s) n (s) ***.763.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.746,47, referente ao imóvel: Lote 20 situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 844440261065, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23031 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67287, consulte o Selo 04572412232842925430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2219.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SOARES BRITO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64308, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA EDUARDA SOARES BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.117.531-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.854,00, referente ao imóvel: "Lote 16-A da Quadra 55", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442987793, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23609 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67035, consulte o Selo 04572412095656425430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1981.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIANE DA SILVA E SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01268499C, prenotação 66076, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DERIANE DA SILVA E SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.667.453-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.822,53, referente ao imóvel: Lote 53-A da Quadra 24 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441861987, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23844 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67292, consulte o Selo 04572412232842925430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2263.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA, ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63122, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA e ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.746.753-** e ***.618.283-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.676,95, referente ao imóvel: CASA 143-L, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XII, Quadra 60 Lote 143, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 8.4444.0158687-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23863 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67031, consulte o Selo 04572412095656425430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1795.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00775139C, prenotação 58123, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ARIANA NARA CARNEIRO DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.905.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 204.632,67, referente ao imóvel: Lote 20B da Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0269902-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23983 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67275, consulte o Selo 04572412232842925430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1191.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MOURA SANTOS, JOSENILTON BRITO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00775213C, prenotação 58135, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAQUELINE MOURA SANTOS e JOSENILTON BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.292.011-** e ***.139.135-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.206,29, referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 45- JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440373167-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67323, consulte o Selo 04572412232842925430076 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1203.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA, NUBIA MORI ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01007569C, prenotação 60967, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TIAGO ALBERTO DE DEUS LIMA e NUBIA MORI ROCHA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.715.461-** - ***.135.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 162.210,18, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 62 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441345206, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24690 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67276, consulte o Selo 04572412232842925430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1337.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62954, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.742.431-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.433,51,, referente ao imóvel: "Lote 09-A (nove A) da Quadra 116 (cento e dezesseis)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2898995-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24713 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67028, consulte o Selo 04572412095656425430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1740.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIOS LOPES SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62747, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VINICIOS LOPES SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.021.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.785,15,, referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 32, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2988841-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25643 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67024, consulte o Selo 04572412095656425430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Controle: 1728.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA ALVES DE LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64212, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO JANUARIO PEREIRA DA SILVA E MARIA MARCIA ALVES DE LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.219.433-** e ***.989.173-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.941,95, referente ao imóvel: "Lote 32 da Quadra 16", do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 144441990150, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25902 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67033, consulte o Selo 04572412095656425430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1947.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BEZERRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01111008C, prenotação 62852, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VINICIUS BEZERRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.078.341-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.113,55, referente ao imóvel: "Lote 13-A da Quadra 42", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2949780-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67281, consulte o Selo 04572412232842925430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1751.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDES ALVES PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64729, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WENDES ALVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.802.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.530,75, referente ao imóvel: "Lote 09 da Quadra 13", do loteamento denominado "VILA MONTES CLAROS II", neste município, contrato n . 844440966740, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26084 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67084, consulte o Selo 04572412112965125430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2089.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VILANI SILVA ASSUNCAO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00762377C, prenotação 57709, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA VILANI SILVA ASSUNÇÃO, CPF/MF(s) n (s) ***.775.313-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 49.979,49, referente ao imóvel: Lote 10-B Quadra 52 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441449087, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26429 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67270, consulte o Selo 04572412232842925430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 595.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS CRUZ, MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64622, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **FABIO DOS REIS CRUZ E MARIA DAS NEVES SIPRIANO DA SILVA**, CPF/MF(s) n (s) *****.813.285-** e ***.495.383-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.984,38, referente ao imóvel: "Lote 08-B da Quadra 17", do loteamento denominado "PARQUE ESTRELA D.ALVA XII", neste município, contrato n . 844440747931, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26518 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67082, consulte o Selo 04572412112965125430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2037.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO FERREIRA SALES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01236201C, prenotação 65247, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **ROMULO FERREIRA SALES**, CPF/MF(s) n (s) *****.901.501-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.060,31, referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 109 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844441310074, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26918 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67283, consulte o Selo 04572412232842925430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2169.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62784, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALTER RODRIGO SILVA DA CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) ***.888.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.872,79,, referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 31, do loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, neste município, contrato n . 1.4444.1951408-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27268 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67027, consulte o Selo 04572412095656425430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1734.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65016, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR ARAUJO DE BARROS, CPF/MF(s) n (s) ***.715.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 59.879,80, referente ao imóvel: Lote 23, da Quadra 08, do loteamento denominado Vila Montes Claros II, neste município, contrato n . 844441674556, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27383 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67087, consulte o Selo 04572412112965125430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2145.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES RODRIGUES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64763, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL NUNES RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.380.351-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.402,90, referente ao imóvel: Lote 21 (vinte e um) da Quadra 02 (Dois), do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441774949, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27958 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67086, consulte o Selo 04572412112965125430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2098.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE FONSECA DE LACERDA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01245857C, prenotação 65422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSIANE FONSECA DE LACERDA, CPF/MF(s) n (s) ***.818.521-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.371,30, referente ao imóvel: Lote 23 da Quadra 03 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442487108, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27986 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67284, consulte o Selo 04572412232842925430046 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2187.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE PEREIRA CORREA, MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA28051**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01118079C, prenotação 62988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **KAROLINE PEREIRA CORREIA e MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF(s) n (s) *****.224.701-** e ***.213.871-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.114,15, referente ao imóvel: "Lote 03 da Quadra 06" do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441583892, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28051 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67321, consulte o Selo 04572412232842925430074 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1768.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNI DOS SANTOS LINHARES, ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **JHONNI DOS SANTOS LINHARES E ANDREZA RIBEIRO DA SILVA LINHARES**, CPF/MF(s) n (s) *****.112.771-** e ***.155.711-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.194,06, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06" do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844441566733, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28052 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67085, consulte o Selo 04572412112965125430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2097.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVSON MARQUES DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAVSON MARQUES DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.448.483-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53.136,64,, referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 21, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1159306-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28192 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67025, consulte o Selo 04572412095656425430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1729.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO, LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00956520C, prenotação 60157, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEFFERSON DOS SANTOS DE ARAUJO e LARIA LUANA LOURENCO DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.080.301-**-***.739.664-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.158,44, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 107 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1190772-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28270 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67273, consulte o Selo 04572412232842925430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 935.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON DOS SANTOS, CLEUBIA ALVES DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64623, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **EDNILSON DOS SANTOS E CLEUBIA ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF(s) n (s) *****.529.505-** e ***.322.071-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 24.879,40, referente ao imóvel: "Lote 04-B da Quadra 02", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441194449, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28329 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67197, consulte o Selo 04572412192898325430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2038.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARANIEL ALVES PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272130C, prenotação 66239, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **ARANIEL ALVES PEREIRA**, CPF/MF(s) n (s) *****.275.701-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.832,07, referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 78 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441312679, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28715 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67296, consulte o Selo 04572412232842925430058 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2289.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SANTANA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62532, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA SANTANA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.584.531-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.426,08, referente ao imóvel: CASA 03 - Lote 20-A da Quadra 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 8.4444.2371921-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28760 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67020, consulte o Selo 04572412095656425430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1687.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LIMA DOS REIS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01204817C, prenotação 64616, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALTER LIMA DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.238.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.776,81, referente ao imóvel: "Lote 14-A da Quadra 125", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441760755, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30533 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67282, consulte o Selo 04572412232842925430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2034.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA RODRIGUES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63996, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.614.121-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.269,13, referente ao imóvel: APARTAMENTO 03 (três) "RESIDENCIAL SÃO BENTO" Lote 10 da Quadra C "Distrito Industrial", neste município, contrato n . 844441791543, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30842 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67185, consulte o Selo 04572412192898325430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1899.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URIEL BRUNO MOREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00763429C, prenotação 57820, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). URIEL BRUNO MOREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.612.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 39.125,57, referente ao imóvel: Lote 33-A Quadra 59 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.1926656-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67271, consulte o Selo 04572412232842925430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 627.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01263952C, prenotação 65939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SIDARLON OLIVEIRA DA PAZ, CPF/MF(s) n (s) ***.400.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.064,68, referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 84 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442329731, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31787 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de dezembro de 2024. Prenotação: 67324, consulte o Selo 04572412232842925430077 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2254.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01272173C, prenotação 66238, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAGNO DE JESUS LEITE DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.454.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.590,28, referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 844443423567, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32403 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67295, consulte o Selo 04572412232842925430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2288.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62571, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR OLIVEIRA DATAS, CPF/MF(s) n (s) ***.183.391-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.313,19, referente ao imóvel: Lote 20-B (vinte B) da Quadra 39 (trinta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2621314-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32866 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67022, consulte o Selo 04572412095656425430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1696.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65958, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AZIEL GUIMARAES SILVA JUNIOR, CPF/MF(s) n (s) ***.416.931-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.801,88, referente ao imóvel: Lote 16-B da Quadra 114 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 844442749492, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32958 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67037, consulte o Selo 04572412095656425430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2256.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIEL DA MOTA PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01256257C, prenotação 65716, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONIEL DA MOTA PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.049.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.199,71, referente ao imóvel: Lote 06-A da Quadra 39 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . ***442621**1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32989 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67289, consulte o Selo 04572412232842925430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2222.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DAS NEVES PEREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WAGNER DAS NEVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.098.141-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.111,31, referente ao imóvel: "Lote 21-B (vinte e um B) da Quadra 39 (trinta e nove)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442635589, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33044 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67194, consulte o Selo 04572412192898325430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2008.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64425, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAIO ARTUR SANTANA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.036.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.202,60, referente ao imóvel: "Lote 22-A (vinte e dois A) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442834872, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33087 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de dezembro de 2024. Protocolo: 67080, consulte o Selo 04572412112965125430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL PORTUGAL SANTOS, SIRLENE SANTOS DE ASSIS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62788, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENIVAL PORTUGAL SANTOS e SIRLENE SANTOS DE ASSIS, CPF/MF(s) n (s) ***.348.085-** e ***.520.345-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.612,34,, referente ao imóvel: Lote 16-C da Quadra 73, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2858525-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33137 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67026, consulte o Selo 04572412095656425430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1730.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00889366C, prenotação 58986, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMANDA KEVELLY FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.936.261-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.898,14, referente ao imóvel: Lote 15-A (quinze A) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 1.4444.1787147-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33258 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67274, consulte o Selo 04572412232842925430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1166.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DAS GRACAS BATISTA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01095291C, prenotação 62541, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSANA DAS GRACAS BATISTA, CPF/MF(s) n (s) ***.969.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.672,33, referente ao imóvel: Lote 16-B (dezesesseis B) da Quadra 16 (dezesesseis) - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.1946663-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33331 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67279, consulte o Selo 04572412232842925430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1681.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT PEREIRA MARINHO OLIVEIRA33462**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62545, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROBERT PEREIRA MARINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.972.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.740,06, referente ao imóvel: Lote 05 (cinco) da Quadra 239 (duzentos e trinta nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2856787-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33462 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67021, consulte o Selo 04572412095656425430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1690.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDA FEITOSA PEREIRA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63995, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDNALDA FEITOSA PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.998.671-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.937,29, referente ao imóvel: "Lote 16-A (dezesesseis A) da Quadra 68 (sessenta e oito)", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442901865, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33669 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 67032, consulte o Selo 04572412095656425430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1898.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01046851C, prenotação 61566, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.296.931-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.137,54, referente ao imóvel: Lote 05-A (cinco A) da Quadra 28 (vinte e oito) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2881407-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33754 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro 2024. Prenotação: 67277, consulte o Selo 04572412232842925430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1441.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTANA DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64737, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANIEL SANTANA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.597.921-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.138,52, referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 09, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442828990, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33768 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de dezembro de 2024. Protocolo: 67198, consulte o Selo 04572412192898325430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2095.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO D'ALIANCA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CICERO ALVES DA PAIXAO, DILZA MUNIZ MENEZES, SUELY ESPINDULA DANTAS, GILMAR LOUREIRO, BENEDITO HERCULANO SZERVINSK, DIMETHILDES MAIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de Gilmar Loureiro, possuidor do imóvel objeto da matrícula n 1.377 deste Ofício, descrito como "Lote 18 da Quadra 76 situado a Rua Catorze, com a área superficial de 560,00(quinhetos e sessenta metros quadrados) sito a Rua Catorze nesta cidade, com 14 metros de frente para a rua acima mencionada, pelo lado esquerdo divide se com o lote n 17, na extensão de 40,00 metros pelo lado direito divide se com o lote n 19, na extensão de 40,00 metros e na parte do fundo com o lote 10, na extensão de 14,00 metros", com suas benfeitorias, foi protocolado sob n 23.742, em 20/10/2020, documentação relativa a usucapião extrajudicial do citado imóvel, alegando que o possui de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição há mais de 15 (quinze) anos, e requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do art. 1.238 do CCB, anexando proposta de levantamento topográfico e memorial descritivo do referido imóvel de propriedade de CÍCERO ALVES DA PAIXÃO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n 194.093.381/15, era casado com Dilza Menezes da Paixão, inscrita no CPF n ***.672.176-**, e posteriormente com Suely Espindula Dantas Paixão, inscrita no CPF n ***.644.711-**, tendo como confrontantes os imóveis deste Ofício Imobiliário: 1)lote 17, Quadra 76, mat. 5895, de propriedade de Gilmar Loureiro, CPF ***.424.960-**; 2) Lote 19, Quadra 76, mat. 1569 de propriedade de Benedito Herculano Szervinsk, CPF ***.736.901-**; 3) Lote 10, Quadra 76, mat. 6280, de propriedade de Dimethildes Maia da Silva, CPF ***.522.467-**; não havendo outros titulares de direitos registrados. Assim sendo, pelo presente, vem NOTIFICAR o(s) interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, compareça nesse Cartório, situado a Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliança-GO, no horário das 8:00 as 17:00, para que se manifeste a respeito da usucapião requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 216-A, 2 e 4 da Lei 6.015/73.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (Hiper Araguaia) - CNPJ n. **.***672/003-**; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (A Empreendimentos) - CNPJ n. **.210.***0001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FILIPE DA SILVA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA SAMUEL FELIPI DA SILVA - CPF n. ***.292.011-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.763.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 05/03/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 25.460, correspondente CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rhuam, na Quadra 36, lote n . 09, situado na Rua 112, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241223338826950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEM NAIANE DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELEM NAIANE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.977.581-**, para comparecerem à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A , com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF: n 90.400.888/0001-42, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 n 0010333829, passado em São Paulo, aos 09 de Setembro de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A objeto da matrícula n 31.691, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbanas de número vinte e um (21), da quadra trinta e quatro (04), situado na Rua MB-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241223338826950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.299.041-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarelo - CCFGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2321336-0, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 31.923, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVAIR, na Quadra 03, Lote 25, situado na Rua JC-03, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950012 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n ***.241.001-**, e ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n ***.626.551-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1704588-4, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 38.063, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA SANTOS II, na Quadra 17, Lote 12, situado na Avenida Alemanha, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.207.213-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.2121447-4, passado em Goiânia, GO aos 24/junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 40.738, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HB-III, na quadra 03, lote 25, situado na Rua MB-02, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.298.931-**, para comparecerem à BANCO DO BRASIL S.A. , instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: n 00.000.000/0001-91, por sua Agência Republica do Libano-GO, prefixo 4057-6, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF): n . 00.000.000/5174-08, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), De Acordo Com As Normas do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 348.211.161, passado em Goiânia-GO, aos 12/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO DO BRASIL S.A. objeto da matrícula n 41.548, correspondente a CASA 02, de frente para Rua Senio Beraldo, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAMS HOUSE DH24", na Quadra 19, Lote 28, situado na Rua Senio Beraldo, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON ALVES DE DEUS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KLEITON ALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.122.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n 8.4444.2155044-0, passado em Senador Canedo/GO, aos 20/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 42.549, correspondente a CASA 03, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II" , na Quadra 07, Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANES SOUSA MARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOANES SOUSA MARES, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.267.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2292481-5, passado em Senador Canedo-GO aos 13/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula n.º 44.433, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS FILHO I, na Quadra 06, Lote 11, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado JARDIM SEVILHA, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950013 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.471.896-** e WERISON TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.298.541-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2442315-5, passado em Goiânia, GO aos 03/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 47.010, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA XLIV, na quadra 09, lote 18, situado na Rua RL-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEI FERREIRA RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALDINEI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.778.511-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1755527-2, passado em Goiânia-GO aos 23/Fevereiro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 53.068, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE, na Quadra 03, Lote 12, situado na Rua Ipê Amarelo, no loteamento denominado BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

SERRANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA, brasileira, solteira, aposentada, CPF ***.352.681-**, na qualidade de genitor(a)/sucessor(a), em virtude do falecimento(a) do(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável, aposentado, RG ***.794.621-**, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, na Rua João Peres, s/n, Qd. 65, Lt. 08, Jardim das Morangas; em virtude de seu falecimento, em 06/05/2021, conforme certidão de óbito matrícula 025866 01 55 2021 4 00005 052 0001237 50 do RCPN de Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n.º 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$57.113,60 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças Grupo/Cota n.º 00068/069, datado de Poá, 05/10/2015, no valor de R\$80.000,00, emitida pelo falecido CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA a favor do(a) credor(a) fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 00.000776/0001-01, devidamente registrada sob o R-09 da matrícula M-2.704, em 19/10/2015, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO, para construção, situado nesta cidade a Rua João Peres, ou seja, parte do Lote 08

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Quadra 65, que mede a referida parte: sete metros e meio (7,50m) de frente e fundo; por cinquenta metros (50,00m) de cada lado, com a área total de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m²), confrontando a direita com remanescente do mesmo Lote (8-A), a esquerda com o Lote 07 e ao fundo com o Lote 15; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, com a área construída de 112,23m², sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, contra-piso, esquadrias de madeira, energia elétrica e água encanada com 10 (dez) cômodos, sendo: 04 quartos, 01 banheiro social, 01 banheiro suíte, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e alienado fiduciariamente em garantia ao(à) ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) genitor(a)/sucessor(a) do Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065292826950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 03 de janeiro de 2025. Celso Gusmão de Moura - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 002/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 23/01/1984, tratorista, filho de: Maria Gomes da Silva, CI-RG 3089742, expedida por SSP/PI, em 02/12/2016, CPF ***.526.693-**, solteiro, residente e domiciliado em Rua José de Carvalho, 20, Qd. 8, L 0, Setor Central, Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$2.196,34 (dois mil, cento e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Uso dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores n 8.4444.3273798-8, datada de Jataí-GO, 26/03/2024, no valor de R\$128.000,00, emitido por **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA** a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-06 da matrícula M-6.501, em 05/04/2024, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO para construção nesta cidade, situado no Setor Jardim das Oliveiras, na Rua José Marciano (antiga Rua 02), Lote designado por n 13 (treze), da Quadra 96 (noventa e seis), que mede: 6,00m (seis metros) de frente e fundos; por 27,00m (vinte e sete metros) de cada lado); com área total de 162,00m²; confrontando: a frente para a Rua José Marciano (antiga Rua 2), o fundo para o Lote 10, o lado direito para o Lote 13-A, o lado esquerdo para o Lote 12-A; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, lançada nesta municipalidade em 26/07/2016, com a área construída de 76,00m², sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, piso todo em cerâmica, esquadrias de ferro, energia elétrica e água encanada, com 7 (sete) cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA** e alienado fiduciariamente em garantia ao(à) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065366226950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 02 de janeiro de 2025. Celso Gusmão de Moura Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO REGO LIMA CADENA**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 18/12/2024, prenotado sob o n 114.274, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LEONARDO REGO LIMA CADENA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 144440173685-0, firmado em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.811 sob o n R-5, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Avenida Sebastião Tiago de Sousa, Lt. 350, Sub Lote 03, Qd. 03, Loteamento Residencial Anhanguera, deste município, com a área de quatrocentos e quarenta vírgula cinquenta (440,50) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 21/11/2024 é de R\$438.864,11, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 23/12/2024, prenotado sob o n 114.405, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 8.4444.0653551-6, firmado em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.866 sob o n R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Ferreira Tavares, Quadra D, Lote 72, Residencial Anhanguera, nesta cidade, contendo a área de duzentos e vinte e cinco (225,00) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 27/11/2024 é de R\$ 3.018,88, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17 do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DOS PROPRIETÁRIOS DA RUA JOSÉ GONÇALVES DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 39.240.036/0001-88, com sede na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 14, Lote 22, n 310, Setor Cristina II, nesta cidade, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO MATOS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.681.481-**, na qualidade de confrontante do lote de terras de n 07, da área 01, situado de frente para a Viela Sebastião Silvestre de Moraes, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, de propriedade de Associação Residencial dos Proprietários da Rua José Gonçalves da Mota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 39.240.036/0001-88, com sede na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 14, Lote 22, n 310, Setor Cristina II, nesta cidade, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à retificação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4, do Artigo 213 da Lei n 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, aos vinte dias, do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e quatro (20/12/2024). Sele eletrônico: 04782411013356025430133.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO TORRES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ROBERTO TORRES LIMA, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI n 2883633 SSP-DF, CPF n ***.767.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): SCLRN 714, Bloco A, Entrada 40, Apartamento 102, Brasília/DF - Apartamento 403, Bloco 09, Quarto Pavimento, Condomínio Residencial Paris, Lote 03 da Quadra 16, Gleba F, Parque Esplanada II, nesta cidade e no endereço eletrônico: GAT02723@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco 09, Quarto Pavimento, Condomínio Residencial Paris, Lote 03 da Quadra 16, Gleba F, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.737, Selo: 01392412232904525430127.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, securitário, portador da CI n 1442800-SSP/DF e CPF n ***.115.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 14, Lote 06, Casa 01, Anhanguera C, nesta cidade - Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Madri, Chácara 05 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: CATATALWELL@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Madri, Chácara 05 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.740, Selo: 01392412232904525430130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, eletricitista, CI n 2868672 SESP-DF, CPF n ***.669.573-** e DAIANE FERREIRA DE JESUS SOUZA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, CI n 2830462 SESP-DF, CPF n ***.955.361-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 405 do 4 Pavimento Bloco "E" do Condomínio Parque Bello Mare, Lote N 01 da Quadra 33, (remembramento dos Lotes 01 Ao 48), Parque Esplanada "II", nesta cidade - Quadra 75, Lote 16, Jardim Edite, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, Com Utilização do FGTS dos compradores, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 405 do 4 Pavimento Bloco "E" do Condomínio Parque Bello Mare, Lote N 01 da Quadra 33, (remembramento dos Lotes 01 Ao 48), Parque Esplanada "II", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 37.524, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.744. Selo: 01392412232904525430133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES FERNANDES, SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO GOMES FERNANDES, motorista, portador da CI n 1.703.587 SSP/DF e do CPF n ***.556.501-** e sua esposa SUELY ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, professora, portadora da CI n 2.185.998 SSP/DF e do CPF n ***.428.511-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 19, Casa S/N, Valparaíso II, nesta cidade - Casa N 06, Modelo B, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara N 09, Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba "A", nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Cartade Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/01/2011, que tem como objeto o imóvel Casa n 06, Modelo B, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara n 09, Quadra 19, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 39.147, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.758. Selo: 01392412232904525430145.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica de alimentos, portador do RG n 3444484-SSP/DF e do CPF n ***.618.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco 16, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade - Super Quadra 11, Quadra 02, Casa 68, Cidade Ocidental-GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização da Conta Vinculada do FGTS, datado de 06/06/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco 16, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1 Etapa Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.739, Selo: 01392412232904525430129.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA LIMA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA MARIA LIMA, auxiliar de escritório, portadora da CI n 2624490 SSP/DF e CPF/MF n ***.804.423-**, e ROBERTO CARLOS RIBEIRO LIMA, auxiliar de limpeza, portador da CI n 2229848 SSP/DF e CPF n ***.404.171-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 72, Quadra 116, Lote 08, Casa 05, Ceu Azul, nesta cidade - Casa A, Condomínio Vivendas IX, Lote n 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Vivendas IX, Lote n 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 46.221, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.751. Selo: 01392412232904525430140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE LOURDES MARQUES DE FREITAS, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG n 1184278-SSP/DF e CPF n ***.779.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 24, Lote 02, Casa 13, Setor de Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Casa 20 Modelo B, Condomínio Residencial Alameda, Chácara N 05 da Quadra 02, Chácaras Anhanguera - "A", nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 02/12/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 20 Modelo B, Condomínio Residencial Alameda, Chácara N 05 da Quadra 02, Chácaras Anhanguera - "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.902, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.732. Selo: 01392412232904525430123.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA CRISTINE VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARISA CRISTINE VIEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 428936982 SSP-SP, CPF n ***.584.368-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): SHIS QI 5, Chácara 32, Casa 02, Setor Habitações Individual, Brasília/DF - Apartamento 002, Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel Pessoa Física FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 29/09/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002, Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Vicenza II, Lote N 18, da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 66.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.731. Selo: 01392412232904525430122.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLER TIAGO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSICLER TIAGO CABRAL, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, CI n 1688435 SESP-DF, CPF n ***.388.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento do Bloco D, Condomínio Residencial Splendor, Chácara 07 da Quadra 27, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade - Quadra 602 Cj 05 A, Lt 08 Recanto das Emas Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 14/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento do Bloco D, Condomínio Residencial Splendor, Chácara 07 da Quadra 27, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.746. Selo: 01392412232904525430135.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NEILTON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 1719676 SSP-DF, CPF n ***.582.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Combras, Chácara N 21, da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, nesta cidade - QNO 11, Conjunto H, Casa 53, Ceilândia Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Combras, Chácara N 21, da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.745, Selo: 01392412232904525430134.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO DA SILVA RODRIGUES, DAIANE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRENO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, porteiro de edifício, CI n 7020901 OT0E-GO, CPF n ***.032.711-** e sua mulher DAIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, do lar, CI n 3375958 SSP-DF, CPF n ***.362.971-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Condomínio Porto Rico, ET 2, Quadra A, Lote 04, Santa Maria, Brasília DF - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, e no endereço eletrônico: BRENNINHO_23@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.298, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.753. Selo: 01392412232904525430142.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BARBOSA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE BARBOSA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 23696794 PC-MG, CPF n ***.425.386-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 29, Conjunto A, Casa 23, Paranoá, Brasília/DF - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: FELIPEBARBOSA0968@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Madrid, Chácara 01 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.735, Selo: 01392412232904525430125.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FARIA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LARISSA FARIA LIMA, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 2859211 SSP-DF, CPF n ***.762.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 38, Quadra 43, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia GO - Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade e no endereço eletrônico: LARILIMA0802@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote n 09, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 79.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.701. Selo: 01392412232904525430093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 3161633 SESP-DF, CPF n ***.745.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 28, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Qr 417 Conjunto H Casa 31 Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: thaianeheitor@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.120, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.741. Selo: 01392412232904525430131.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI FERREIRA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVANI FERREIRA RIBEIRO LOPES, brasileira, auxiliar de produção, CI n 6022204 SSP-GO, CPF n ***.911.461-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 28, Chácara 06, Casa 10, Parque Rio Branco, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.618, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.757. Selo: 01392412232904525430144.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANESSA LEITE DA COSTA DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, monitora, CNH n 03433258259 DETRAN-DF, CPF n ***.579.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 15, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua 17, Lote 04, Apartamento 101, Taguatinga Sul/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 15, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.747. Selo: 01392412232904525430136.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEI DA CRUZ BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDICLEI DA CRUZ BRITO, brasileiro, solteiro, servente, CI n 2002672806 SSP-BA, CPF n ***.673.895-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 06, Lote 30, Apartamento 104, Parque Valparaíso, nesta cidade - Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.752, Selo: 01392412232904525430141.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE NASCIMENTO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EUNICE NASCIMENTO CORREIA, brasileira, solteira, cozinheira, CI n 2423572 SESP-DF, CPF n ***.516.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Tv Agostinho de Souza, 47, Aeroporto, Santa Maria Da Vitoria BA - Rua 11, Quadra 34, Lote 16, Apartamento 305, Morada Nobre, nesta cidade - Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: nascimentowalter2020@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.918. Selo: 01392412023238025430300.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAVI TAVARES CASTRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CI n 2815529 SSP-DF, CPF n ***.181.893-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 604, Conjunto 06, Lote 21, Casa 03, Recanto das Emas/DF - Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Millenium, Chácara 08 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: DAVI87BRASILLIA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos das Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 25/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Millenium, Chácara 08 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.815, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.839, Selo: 01392412232904525430214.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3054104 SSP-DF, CPF n ***.130.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 210, Conjunto 13, Casa 04, Samambaia Norte/DF - Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco J, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: ROBERTODESOUZACOIM@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco J, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.749, Selo: 01392412232904525430138.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE BEZERRA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALICE BEZERRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, parrilheira, CI n 3188081 SESP-DF, CPF n ***.881.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Avenida Dois, Quadra 04, Bloco M, Apartamento 301 no Condomínio Residencial Pallissander, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.322, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.756. Selo: 01392412232904525430143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA LEONIZA DE SA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NEIVA LEONIZA DE SA, brasileira, divorciada, recepcionista, CI n 1844463 SSP-DF, CPF n ***.636.481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 544, Lote 06, Serqueira, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama/GO - Apartamento 301, do Bloco 06, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e no endereço eletrônico: NEIVA.LEONIZA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, do Bloco 06, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.736. Selo: 01392412232904525430126.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISLEI DA SILVA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERISLEI DA SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 4182283 SSP-DF, CPF n ***.220.575-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 02, Conjunto 03, Casa 24, Setor Norte VII, Brasília/ DF - Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: CRISERISLEYCUNHA1809@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.743, Selo: 01392412232904525430132.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3958903 SSP-DF, CPF n ***.562.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QNM 22, Conjunto N, Lote 47, Casa 01, Ceilândia/DF - Apartamento 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VII, Lote 09, Quadra 10, Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: GUGATATA173@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Cartade Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VII, Lote 09, Quadra 10, Jardim dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.748, Selo: 01392412232904525430137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE BATISTA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SOLANGE BATISTA RAMOS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3609799 SSP-DF, CPF n ***.338.246-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra C07, Lote 11, Apartamento 403, Taguatinga/DF - Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: RAMOSCOSTA_9@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.560, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.750. Selo: 01392412232904525430139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, STEPHANE GLEYSSE ALVES RODRIGUES MAGALHÃES, brasileira, do lar, CI n 2718587 SSP-DF, CPF n ***.784.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 304, conjunto 0, Lote 02, Santa Maria, Brasília/DF - Apartamento 402, 3 Pavimento do Bloco M-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade, e no endereço eletrônico: WILLYJUNIO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento do Bloco M-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.902, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 163.734. Selo: 01392412232904525430124.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCKCELANE LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOCKCELANE LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2581322 SSP-DF, CPF n ***.443.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QN 12D, Conjunto 04, Lote 14, Apartamento 203, Riacho Fundo, Brasília/DF - Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: JOCKCELANESOUSA@OI.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 109.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais serão publicados por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.916. Selo: 01392412023238025430298.

ESTADO - MARANHÃO**PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DE SOUSA JUNIOR**

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n. 6.015/73, que pelo solicitante Luis Fernando de Sousa Junior; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Lote 12, Quadra 45, do Loteamento La Belle Park; visando alterar a área atual de 630,00 m (seiscentos e trinta metros quadrados), para 640,00 m (seiscentos e quarenta metros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice M1, de coordenadas W591264,00 e E9718357,00; deste segue confrontando pela frente com Rua 10, com azimute de 73 46'00 por uma distância de 32,00m até o vértice M2 de coordenadas W591295,00 e E9718366,00m; Deste ponto segue confrontando com a Rua 3, por uma distância de 20,00m até o vértice M6, possuindo as coordenadas W591300,00 e E9718347,00 com azimute de 163 92'00; deste local percorre uma distância de 32,00m, confrontando com a propriedade de Lote 14 até chegar ao ponto M7, cuja suas coordenadas são W591270,00 e E9718338,00 com azimute de 253 44'00; deste ponto segue para o ponto M1, percorrendo 20,00m, azimute de 342 08'00 confrontando com a propriedade situada no Lote. Totalizando, portanto, perímetro de 104,00 m (cento e quatro metros) e uma área de 640,00 m (seiscentos e quarenta metros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n. 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 03 de janeiro de 2025. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n. 82.587, L 1, deste Cartório, em 03/12/2024. Selo n. PRENOT0315349MFQRADW4BJDA460. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALMENARA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO GONCALVES DOS SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440980148-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERIANO COUTINHO 650 APTO A CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 8.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CAMILO DO CARMO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CAMILO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011614-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUZI REINALDO VEIRA DOS 84 OUTRORA RUA PORTAL DE FATI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 5.923,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.926, no qual Miguel Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n ***,469.076-**, requereu a averbação do georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 42.292 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Floresta, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 25,3016ha constante na mencionada matrícula, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-V-06868 e PABT-P-36034 e ainda PABT-V-36046 e PABT-P-360048, cujo ocupante indicado é David Teixeira de Mendonça; PABT-P-36035 e PABT-P-36045, cujo ocupante indicado é Antônio Dael de Carvalho; PABT-V-36048 e FEQ-P-13391-36034, cujo ocupante indicado é Célia Teixeira Leite, FEQ-P-13393 e PABT-P-36068, cujo ocupante indicado é Paulo Donizete Teixeira e PABT-P-36068 e PABT-P-36085, cujo ocupante indicado é Antônio Carlos de Paula, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação à averbação do georreferenciamento, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com o procedimento, ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a averbação pretendida. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 27 de dezembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PROSERPINO GOMES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 65008, no qual José Proserpino Gomes requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o n 1.450, livro 2-D, fl. 253, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Joaquim Carvalho Campos, s/n , bairro Nossa Senhora da Penha, Barbacena/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 438,78m e perímetro 87,07m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel situado na Rua das Nações Unidas, n 11, bairro Nossa Senhora da Penha, Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cuja possuidora indicada é Prefeitura Municipal de Barbacena/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n.º 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 23 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº610429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BLENDIA, NÚMERO 251 E RUA ZIRCÔNIO, NÚMERO 510, APARTAMENTO 502, BLOCO 29, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 24.779,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE MARIA BARROS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº611171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE MARIA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017900600-3, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.193/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, número 325, apartamento nº 402, bloco L, pavimento 04, Residencial Palmeiras, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 4.524,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PINHEIRO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIANA PINHEIRO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698059-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARNAIBA 585 APTO 1002 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 7.336,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DENIZE SANTOS DA PAIXAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSUE MARCOS DA PAIXAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633097-5, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIX MARTINS 1135 MANTIQUEIRA BELO HORIZONTE MG 31660100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 936.713,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDES MARIA DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551643062-3, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BOROROS 105 AP 302 BL1 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 525.821,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SALVINO PINTO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SALVINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474329-6, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NILO COELHO 215 CASA 5 MANGUEIRAS BELO HORIZONTE MG 31585280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 356.673,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO NOVAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº36318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.570 - AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Bororós, nº 555, Apartamento nº 302, Edifício João XXIII, lotes 03 e 04 do quarteirão 89, Bairro Santa Mônica, Cep. 31530-290, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 4.429,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMARCA DE BONFIM - MG - Edital para registro de loteamento - O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei n 6.766/79, que SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 53.322.568/0001-95; requereu o registro do loteamento denominado "JARDINS", localizado no BAIRRO: SÃO GERALDO em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula n 9.460, do livro n 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 8.628,98 M (oito mil, seiscentos e vinte oito metros e noventa e oito centímetros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 5.608,00 M (cinco mil, seiscentos e oito metros quadrados), composto de 03 (três) quadras, enumeradas de 1 até 3 (totalizando 26 lotes). Sendo que a quadra 1, com 7 lotes; a quadra 2, com 14 lotes; e a quadra 3, com 5 lotes; 2) Sistema Viário com 1.725,98 M (hum mil, setecentos e vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados); 3) Área Verde com 863,00 M (oitocentos e sessenta e três metros quadrados); 4) Área institucional com 432,00M (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, MG, em 01 de Janeiro de 2024, através do Decreto n . 62/2024, datado de 25/10/2024. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 03 de Janeiro de 2025. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLUCOES EM COMPENSACOES AMBIENTAIS LTDA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO N 61.295, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, n 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "SOLUÇÕES EM COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n 48.496.549/0001-45, estabelecida na Praça Sete de Setembro, n 200, Sala 402, Centro, em Frutal-MG; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião ordinária, por mais de 21 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada no município de Formoso-MG, denominada FAZENDA MATO GRANDE OU PASSAGINHA, com área retificada de 995,9578ha (novecentos e noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e setenta e oito centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice A33-P-67762, Longitude: -46 01'15,168", Latitude: -15 16'27,988" e Altitude: 862,74 m, deste segue confrontando com VEREDA DO TORRESMO pela margem direita a jusante no azimuth 108 33' e distância de 129,27 m até o vértice A33-P-67763, Longitude: -46 01'11,061", Latitude: -15 16'29,326" e Altitude: 852,12 m; no azimuth 76 42' e distância 51,05 m até o vértice A33-P-67764, Longitude: -46 01'09,396", Latitude: -15 16'28,944" e Altitude: 849,62 m; no azimuth 93 58' e distância 79,09 m até o vértice A33-P-67765, Longitude: -46 01'06,752", Latitude: -15 16'29,122" e Altitude: 845,14 m; no azimuth 111 14' e distância 115,61 m até o vértice A33-P-67766, Longitude: -46 01'03,141", Latitude: -15 16'30,485" e Altitude: 836,99 m; no azimuth 99 31' e distância 163,76 m até o vértice A33-P-67767, Longitude: -46 00'57,729", Latitude: -15 16'31,367" e Altitude: 831,51 m; no azimuth 108 31' e distância 112,82 m até o vértice A33-P-67768, Longitude: -46 00'54,144", Latitude: -15 16'32,533" e Altitude: 825,62 m; no azimuth 121 58' e distância 35,24 m até o vértice A33-P-67769, Longitude: -46 00'53,142", Latitude: -15 16'33,140" e Altitude: 823,88 m; no azimuth 96 16' e distância 78,26 m até o vértice A33-P-67770, Longitude: -46 00'50,535", Latitude: -15 16'33,418" e Altitude: 821,77 m; no azimuth 107 25' e distância 37,37 m até o vértice A33-P-67771, Longitude: -46 00'49,340", Latitude: -15 16'33,782" e Altitude: 821,95 m; no azimuth 106 54' e distância 26,32 m até o vértice A33-M-13771, Longitude: -46 00'48,496", Latitude: -15 16'34,031" e Altitude: 823,96 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 15.339 | Fazenda MATO GRANDE no azimuth 209 47' e distância 2.347,60 m até o vértice A33-M-13770, Longitude: -46 01'27,593", Latitude: -15 17'40,302" e Altitude: 857,02 m; deste segue confrontando com VEREDA DO CRIMINOSO pela margem direita a jusante no azimuth 104 48' e distância 52,22 m até o vértice A33-P-28101, Longitude: -46 01'25,901", Latitude: -15 17'40,736" e Altitude: 856,53 m; no azimuth 72 39' e distância 108,81 m até o vértice A33-P-28100, Longitude: -46 01'22,420", Latitude: -15 17'39,681" e Altitude: 853,26 m; no azimuth 107 29' e distância 164,84 m até o vértice A33-P-28099, Longitude: -46 01'17,151", Latitude: -15 17'41,293" e Altitude: 852,53 m; no azimuth 123 42' e distância 52,01 m até o vértice A33-P-28098, Longitude: -46 01'15,701", Latitude: -15 17'42,232" e Altitude: 849,53 m; no azimuth 109 57' e distância 59,46 m até o vértice A33-P-28097, Longitude: -46 01'13,828", Latitude: -15 17'42,892" e Altitude: 848,99 m; no azimuth 126 58' e distância 97,37 m até o vértice A33-P-28096, Longitude: -46 01'11,221", Latitude: -15 17'44,797" e Altitude: 838,96 m; no azimuth 118 21' e distância 191,70 m até o vértice A33-P-28095, Longitude: -46 01'05,567", Latitude: -15 17'47,759" e Altitude: 819,53 m; no azimuth 132 59' e distância 167,44 m até o vértice A33-P-28094, Longitude: -46 01'01,462", Latitude: -15 17'51,473" e Altitude: 815,41 m; no azimuth 127 21' e distância 221,65 m até o vértice A33-P-28093, Longitude: -46 00'55,558", Latitude: -15 17'55,849" e Altitude: 810,22 m; no azimuth 63 08' e distância 40,97 m até o vértice A33-P-28092, Longitude: -46 00'54,333", Latitude: -15 17'55,247" e Altitude: 809,86 m; no azimuth 113 01' e distância 70,25 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A33-P-28091, Longitude: -46 00'52,166", Latitude: -15 17'56,141" e Altitude: 808,99 m; no azimute 88 12' e distância 48,30 m até o vértice A33-P-28090, Longitude: -46 00'50,548", Latitude: -15 17'56,092" e Altitude: 807,55 m; no azimute 74 12' e distância 36,15 m até o vértice A33-P-28089, Longitude: -46 00'49,382", Latitude: -15 17'55,772" e Altitude: 807,66 m; no azimute 169 50' e distância 54,78 m até o vértice A33-P-28088, Longitude: -46 00'49,058", Latitude: -15 17'57,526" e Altitude: 807,55 m; deste segue confrontando com GROTA DA PASSAGINHA pela margem esquerda a montante no azimute 280 34' e distância 27,96 m até o vértice A33-P-67661, Longitude: -46 00'49,979", Latitude: -15 17'57,359" e Altitude: 805,34 m; no azimute 228 09' e distância 20,51 m até o vértice A33-P-67662, Longitude: -46 00'50,491", Latitude: -15 17'57,804" e Altitude: 805,70 m; no azimute 193 36' e distância 27,90 m até o vértice A33-P-67663, Longitude: -46 00'50,711", Latitude: -15 17'58,686" e Altitude: 806,42 m; no azimute 152 53' e distância 28,35 m até o vértice A33-P-67664, Longitude: -46 00'50,278", Latitude: -15 17'59,507" e Altitude: 807,08 m; no azimute 211 02' e distância 25,87 m até o vértice A33-P-67665, Longitude: -46 00'50,725", Latitude: -15 18'00,228" e Altitude: 807,66 m; no azimute 136 55' e distância 22,81 m até o vértice A33-P-67666, Longitude: -46 00'50,203", Latitude: -15 18'00,770" e Altitude: 808,10 m; no azimute 124 42' e distância 32,66 m até o vértice A33-P-67667, Longitude: -46 00'49,303", Latitude: -15 18'01,375" e Altitude: 808,59 m; no azimute 178 01' e distância 20,73 m até o vértice A33-P-67668, Longitude: -46 00'49,279", Latitude: -15 18'02,049" e Altitude: 809,14 m; no azimute 241 10' e distância 18,42 m até o vértice A33-P-67669, Longitude: -46 00'49,820", Latitude: -15 18'02,338" e Altitude: 809,37 m; no azimute 257 04' e distância 24,89 m até o vértice A33-P-67670, Longitude: -46 00'50,633", Latitude: -15 18'02,519" e Altitude: 809,52 m; no azimute 197 05' e distância 16,24 m até o vértice A33-P-67671, Longitude: -46 00'50,793", Latitude: -15 18'03,024" e Altitude: 809,93 m; no azimute 143 11' e distância 17,93 m até o vértice A33-P-67672, Longitude: -46 00'50,433", Latitude: -15 18'03,491" e Altitude: 810,30 m; no azimute 97 30' e distância 31,78 m até o vértice A33-P-67673, Longitude: -46 00'49,377", Latitude: -15 18'03,626" e Altitude: 810,41 m; no azimute 93 24' e distância 32,07 m até o vértice A33-P-67674, Longitude: -46 00'48,304", Latitude: -15 18'03,688" e Altitude: 810,62 m; no azimute 130 44' e distância 34,81 m até o vértice A33-P-67675, Longitude: -46 00'47,420", Latitude: -15 18'04,427" e Altitude: 811,51 m; no azimute 85 53' e distância 29,58 m até o vértice A33-P-67676, Longitude: -46 00'46,431", Latitude: -15 18'04,358" e Altitude: 811,87 m; no azimute 105 02' e distância 22,99 m até o vértice A33-P-67677, Longitude: -46 00'45,687", Latitude: -15 18'04,552" e Altitude: 812,38 m; no azimute 158 22' e distância 25,33 m até o vértice A33-P-67678, Longitude: -46 00'45,374", Latitude: -15 18'05,318" e Altitude: 812,74 m; no azimute 209 03' e distância 31,02 m até o vértice A33-P-67679, Longitude: -46 00'45,879", Latitude: -15 18'06,200" e Altitude: 812,79 m; no azimute 187 10' e distância 37,49 m até o vértice A33-P-67680, Longitude: -46 00'46,036", Latitude: -15 18'07,410" e Altitude: 813,48 m; no azimute 170 18' e distância 33,31 m até o vértice A33-P-67681, Longitude: -46 00'45,848", Latitude: -15 18'08,478" e Altitude: 814,34 m; no azimute 231 27' e distância 39,71 m até o vértice A33-P-67682, Longitude: -46 00'46,889", Latitude: -15 18'09,283" e Altitude: 814,99 m; no azimute 251 19' e distância 43,97 m até o vértice A33-P-67683, Longitude: -46 00'48,285", Latitude: -15 18'09,741" e Altitude: 815,76 m; no azimute 190 53' e distância 33,03 m até o vértice A33-P-67684, Longitude: -46 00'48,494", Latitude: -15 18'10,796" e Altitude: 817,46 m; no azimute 198 38' e distância 45,06 m até o vértice A33-P-67685, Longitude: -46 00'48,977", Latitude: -15 18'12,185" e Altitude: 819,59 m; no azimute 231 25' e distância 39,35 m até o vértice A33-P-67686, Longitude: -46 00'50,008", Latitude: -15 18'12,983" e Altitude: 819,82 m; no azimute 210 14' e distância 35,48 m até o vértice A33-P-67687, Longitude: -46 00'50,607", Latitude: -15 18'13,980" e Altitude: 820,56 m; no azimute 192 38' e distância 39,67 m até o vértice A33-P-67688, Longitude: -46 00'50,898", Latitude: -15 18'15,239" e Altitude: 822,37 m; no azimute 238 57' e distância 29,63 m até o vértice A33-P-67689, Longitude: -46 00'51,749", Latitude: -15 18'15,736" e Altitude: 822,85 m; no azimute 253 50' e distância 35,01 m até o vértice A33-P-67690, Longitude: -46 00'52,876", Latitude: -15 18'16,053" e Altitude: 823,12 m; no azimute 275 41' e distância 45,22 m até o vértice A33-P-67691, Longitude: -46 00'54,384", Latitude: -15 18'15,907" e Altitude: 823,29 m; no azimute 254 19' e distância 27,77 m até o vértice A33-P-67692, Longitude: -46 00'55,280", Latitude: -15 18'16,151" e Altitude: 824,14 m; no azimute 268 03' e distância 53,44 m até o vértice A33-P-67693, Longitude: -46 00'57,070", Latitude: -15 18'16,210" e Altitude: 826,46 m; no azimute 245 44' e distância 41,00 m até o vértice A33-P-67694, Longitude: -46 00'58,323", Latitude: -15 18'16,758" e Altitude: 828,88 m; no azimute 225 17' e distância 41,52 m até o vértice A33-P-67695, Longitude: -46 00'59,312", Latitude: -15 18'17,708" e Altitude: 832,92 m; no azimute 208 52' e distância 38,55 m até o vértice A33-P-67696, Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-46 00'59,936", Latitude: -15 18'18,806" e Altitude: 836,10 m; no azimute 231 17' e distância 38,00 m até o vértice A33-P-67697, Longitude: -46 01'00,930", Latitude: -15 18'19,579" e Altitude: 839,67 m; no azimute 248 40' e distância 36,10 m até o vértice A33-P-67698, Longitude: -46 01'02,057", Latitude: -15 18'20,006" e Altitude: 842,48 m; no azimute 220 33' e distância 25,29 m até o vértice A33-P-67699, Longitude: -46 01'02,608", Latitude: -15 18'20,631" e Altitude: 843,84 m; no azimute 195 40' e distância 30,14 m até o vértice A33-P-67700, Longitude: -46 01'02,881", Latitude: -15 18'21,575" e Altitude: 844,56 m; no azimute 246 34' e distância 25,36 m até o vértice A33-P-67701, Longitude: -46 01'03,661", Latitude: -15 18'21,903" e Altitude: 845,61 m; no azimute 222 07' e distância 55,20 m até o vértice A33-P-67702, Longitude: -46 01'04,902", Latitude: -15 18'23,235" e Altitude: 847,55 m; no azimute 201 10' e distância 44,34 m até o vértice A33-P-67703, Longitude: -46 01'05,439", Latitude: -15 18'24,580" e Altitude: 848,17 m; no azimute 218 28' e distância 73,12 m até o vértice A33-P-67704, Longitude: -46 01'06,964", Latitude: -15 18'26,442" e Altitude: 850,30 m; no azimute 218 53' e distância 62,87 m até o vértice A33-P-67705, Longitude: -46 01'08,287", Latitude: -15 18'28,034" e Altitude: 854,86 m; no azimute 245 27' e distância 47,23 m até o vértice A33-P-67706, Longitude: -46 01'09,727", Latitude: -15 18'28,672" e Altitude: 857,12 m; no azimute 232 32' e distância 60,40 m até o vértice A33-P-67707, Longitude: -46 01'11,334", Latitude: -15 18'29,867" e Altitude: 859,54 m; no azimute 186 45' e distância 96,58 m até o vértice A33-P-67708, Longitude: -46 01'11,715", Latitude: -15 18'32,987" e Altitude: 864,07 m; no azimute 184 44' e distância 119,59 m até o vértice A33-P-67709, Longitude: -46 01'12,046", Latitude: -15 18'36,864" e Altitude: 870,38 m; no azimute 170 27' e distância 109,23 m até o vértice A33-P-67710, Longitude: -46 01'11,439", Latitude: -15 18'40,368" e Altitude: 872,97 m; no azimute 151 20' e distância 113,54 m até o vértice A33-P-67711, Longitude: -46 01'09,614", Latitude: -15 18'43,609" e Altitude: 875,30 m; no azimute 143 36' e distância 91,08 m até o vértice A33-P-67712, Longitude: -46 01'07,803", Latitude: -15 18'45,994" e Altitude: 877,97 m; no azimute 158 24' e distância 77,26 m até o vértice A33-P-67713, Longitude: -46 01'06,850", Latitude: -15 18'48,331" e Altitude: 879,71 m; no azimute 154 26' e distância 122,95 m até o vértice A33-P-67714, Longitude: -46 01'05,072", Latitude: -15 18'51,939" e Altitude: 883,55 m; no azimute 158 14' e distância 107,51 m até o vértice A33-P-67715, Longitude: -46 01'03,736", Latitude: -15 18'55,187" e Altitude: 888,04 m; no azimute 137 43' e distância 15,70 m até o vértice A33-M-18775, Longitude: -46 01'03,382", Latitude: -15 18'55,565" e Altitude: 888,89 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 21.617 | Fazenda MATO GRANDE no azimute 236 43' e distância 1.119,69 m até o vértice A33-M-18731, Longitude: -46 01'34,760", Latitude: -15 19'15,547" e Altitude: 860,29 m; deste segue confrontando com RIBEIRÃO MATO GRANDE pela margem esquerda a montante no azimute 271 22' e distância 15,37 m até o vértice A33-P-67716, Longitude: -46 01'35,275", Latitude: -15 19'15,535" e Altitude: 860,49 m; no azimute 301 35' e distância 35,27 m até o vértice A33-P-67717, Longitude: -46 01'36,282", Latitude: -15 19'14,934" e Altitude: 860,24 m; no azimute 299 16' e distância 48,02 m até o vértice A33-P-67718, Longitude: -46 01'37,686", Latitude: -15 19'14,170" e Altitude: 860,15 m; no azimute 273 59' e distância 72,32 m até o vértice A33-P-67719, Longitude: -46 01'40,104", Latitude: -15 19'14,006" e Altitude: 861,03 m; no azimute 267 22' e distância 57,01 m até o vértice A33-P-67720, Longitude: -46 01'42,013", Latitude: -15 19'14,091" e Altitude: 862,33 m; no azimute 267 48' e distância 65,29 m até o vértice A33-P-67721, Longitude: -46 01'44,200", Latitude: -15 19'14,172" e Altitude: 863,89 m; no azimute 246 43' e distância 53,46 m até o vértice A33-P-67722, Longitude: -46 01'45,846", Latitude: -15 19'14,859" e Altitude: 864,56 m; no azimute 260 05' e distância 69,53 m até o vértice A33-P-67723, Longitude: -46 01'48,142", Latitude: -15 19'15,248" e Altitude: 864,67 m; no azimute 273 34' e distância 65,97 m até o vértice A33-P-67724, Longitude: -46 01'50,349", Latitude: -15 19'15,114" e Altitude: 865,12 m; no azimute 259 16' e distância 52,41 m até o vértice A33-P-67725, Longitude: -46 01'52,075", Latitude: -15 19'15,431" e Altitude: 864,39 m; no azimute 281 37' e distância 57,99 m até o vértice A33-P-67726, Longitude: -46 01'53,979", Latitude: -15 19'15,051" e Altitude: 864,21 m; no azimute 264 05' e distância 81,52 m até o vértice A33-P-67727, Longitude: -46 01'56,697", Latitude: -15 19'15,324" e Altitude: 863,84 m; no azimute 267 18' e distância 71,95 m até o vértice A33-P-67728, Longitude: -46 01'59,106", Latitude: -15 19'15,434" e Altitude: 864,29 m; no azimute 303 10' e distância 68,93 m até o vértice A33-P-67729, Longitude: -46 02'01,040", Latitude: -15 19'14,207" e Altitude: 863,94 m; no azimute 295 35' e distância 119,69 m até o vértice A33-P-67730, Longitude: -46 02'04,658", Latitude: -15 19'12,525" e Altitude: 865,96 m; no azimute 300 25' e distância 121,37 m até o vértice A33-P-67731, Longitude: -46 02'08,166", Latitude: -15 19'10,526" e Altitude: 868,20 m; no azimute 305 09' e distância 109,18 m até o vértice A33-P-67732, Longitude: -46 02'11,158", Latitude: -15 19'08,481" e Altitude: 869,01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; no azimute 308 13' e distância 123,40 m até o vértice A33-P-67733, Longitude: -46 02'14,407", Latitude: -15 19'05,997" e Altitude: 868,10 m; no azimute 335 48' e distância 78,05 m até o vértice A33-P-67734, Longitude: -46 02'15,479", Latitude: -15 19'03,681" e Altitude: 869,16 m; no azimute 323 44' e distância 98,88 m até o vértice A33-P-67735, Longitude: -46 02'17,439", Latitude: -15 19'01,087" e Altitude: 871,01 m; no azimute 324 19' e distância 120,98 m até o vértice A33-P-67736, Longitude: -46 02'19,804", Latitude: -15 18'57,890" e Altitude: 870,49 m; no azimute 323 45' e distância 137,49 m até o vértice A33-P-67737, Longitude: -46 02'22,529", Latitude: -15 18'54,283" e Altitude: 871,03 m; no azimute 342 49' e distância 114,99 m até o vértice A33-P-67738, Longitude: -46 02'23,667", Latitude: -15 18'50,709" e Altitude: 872,20 m; no azimute 341 28' e distância 118,86 m até o vértice A33-P-67739, Longitude: -46 02'24,933", Latitude: -15 18'47,043" e Altitude: 873,99 m; no azimute 340 11' e distância 109,92 m até o vértice A33-P-67740, Longitude: -46 02'26,182", Latitude: -15 18'43,679" e Altitude: 875,49 m; no azimute 345 22' e distância 103,06 m até o vértice A33-P-67741, Longitude: -46 02'27,054", Latitude: -15 18'40,435" e Altitude: 876,31 m; no azimute 313 26' e distância 59,05 m até o vértice A33-P-67742, Longitude: -46 02'28,491", Latitude: -15 18'39,114" e Altitude: 878,16 m; no azimute 347 49' e distância 125,41 m até o vértice A33-P-67743, Longitude: -46 02'29,377", Latitude: -15 18'35,126" e Altitude: 880,37 m; no azimute 333 41' e distância 129,05 m até o vértice A33-P-67744, Longitude: -46 02'31,294", Latitude: -15 18'31,363" e Altitude: 880,63 m; no azimute 345 09' e distância 100,47 m até o vértice A33-P-67745, Longitude: -46 02'32,157", Latitude: -15 18'28,204" e Altitude: 879,71 m; no azimute 328 05' e distância 97,81 m até o vértice A33-P-67746, Longitude: -46 02'33,890", Latitude: -15 18'25,503" e Altitude: 880,23 m; no azimute 302 52' e distância 91,58 m até o vértice A33-P-67747, Longitude: -46 02'36,468", Latitude: -15 18'23,886" e Altitude: 882,24 m; no azimute 292 18' e distância 88,36 m até o vértice A33-P-67748, Longitude: -46 02'39,208", Latitude: -15 18'22,795" e Altitude: 884,40 m; no azimute 329 02' e distância 66,86 m até o vértice A33-P-67749, Longitude: -46 02'40,361", Latitude: -15 18'20,930" e Altitude: 885,36 m; no azimute 342 46' e distância 101,45 m até o vértice A33-P-67750, Longitude: -46 02'41,368", Latitude: -15 18'17,778" e Altitude: 887,48 m; no azimute 337 38' e distância 112,74 m até o vértice A33-P-67751, Longitude: -46 02'42,805", Latitude: -15 18'14,386" e Altitude: 889,65 m; no azimute 315 30' e distância 115,48 m até o vértice A33-P-67752, Longitude: -46 02'45,517", Latitude: -15 18'11,706" e Altitude: 891,23 m; no azimute 322 41' e distância 42,05 m até o vértice A33-M-18732, Longitude: -46 02'46,371", Latitude: -15 18'10,618" e Altitude: 890,41 m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 18.290 | Fazenda MATO GRANDE no azimute 40 07' e distância 3.176,34 m até o vértice A33-M-18733, Longitude: -46 01'37,764", Latitude: -15 16'51,614" e Altitude: 933,58 m; no azimute 40 07' e distância 392,94 m até o vértice A33-M-18776, Longitude: -46 01'29,278", Latitude: -15 16'41,840" e Altitude: 910,78 m; deste segue confrontando com VEREDA DO TORRESMO pela margem direita a jusante no azimute 13 30' e distância 100,16 m até o vértice A33-P-67753, Longitude: -46 01'28,494", Latitude: -15 16'38,672" e Altitude: 896,73 m; no azimute 29 26' e distância 77,70 m até o vértice A33-P-67754, Longitude: -46 01'27,214", Latitude: -15 16'36,471" e Altitude: 888,28 m; no azimute 43 48' e distância 50,44 m até o vértice A33-P-67755, Longitude: -46 01'26,044", Latitude: -15 16'35,287" e Altitude: 883,53 m; no azimute 8 24' e distância 25,92 m até o vértice A33-P-67756, Longitude: -46 01'25,917", Latitude: -15 16'34,453" e Altitude: 881,82 m; no azimute 46 54' e distância 24,07 m até o vértice A33-P-67757, Longitude: -46 01'25,328", Latitude: -15 16'33,918" e Altitude: 880,02 m; no azimute 48 24' e distância 50,24 m até o vértice A33-P-67758, Longitude: -46 01'24,069", Latitude: -15 16'32,833" e Altitude: 876,15 m; no azimute 58 43' e distância 30,13 m até o vértice A33-P-67759, Longitude: -46 01'23,206", Latitude: -15 16'32,324" e Altitude: 875,07 m; no azimute 37 02' e distância 66,39 m até o vértice A33-P-67760, Longitude: -46 01'21,866", Latitude: -15 16'30,600" e Altitude: 872,72 m; no azimute 65 20' e distância 60,87 m até o vértice A33-P-67761, Longitude: -46 01'20,012", Latitude: -15 16'29,774" e Altitude: 870,49 m; no azimute 69 12' e distância 154,62 m até o vértice A33-P-67762 ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f913af85-2e7a-4c4b-adf1-36dd6672465e. TRT n MG20221271255MG, devidamente recolhida. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o n 950.181.675.237-1. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes imóveis: Fazenda Mato Grande (matrícula n 15.339 - RI Buritis), onde consta como proprietário Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO; Fazenda Mato Grande (matrícula n 21.617 - RI Buritis), onde constam como proprietários Marissandra Souza de Deus e Caio Cesar Bevilacqua Fusco; Fazenda Taquaril (matrícula 18.290 - RI Buritis) onde constam como proprietários Fernando Rocha de Oliveira e Terezinha Francisco da Rocha. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 03 de janeiro de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELITON NARCISO LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano com 234,72m , situado na Rua Tomás Cimini, n.257, Santa Zita, Caratinga/MG, de propriedade de Gabriel Narciso Lacerda, objeto da transcrição n 46.863, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCANTARA E SILVA AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Fazenda Grãos de Ouro, com 32,5411ha, situado no lugar denominado Córrego São Silvestre, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.7.433 (e escritura de compra e venda em processo de registro), de propriedade de Alcântara e Silva Agronegócios e Empreendimentos Ltda, que recebeu a certificação do INCRA n. 8566cf66-5be5-4821-96f4-db18bfd62556, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PAULINO NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio José Paulino, com 37,0911ha, localizado no lugar denominado Córrego São Cândido, município de Vargem Alegre/MG, de propriedade de José Paulino Neves e seu cônjuge Maria de Almeida Neves, objeto das transcrições ns.54.448 e 54.449 (e escritura de compra e venda em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/Unificação. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOLFO BENTO NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados/confrontantes do imóvel rural Fazenda Cachoeira, com 28,9931ha, situada no lugar denominado Córrego Cachoeira ou São Vicente, no distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datado de 28 de novembro de 2024, livro 50N, folhas 156/158 e Escritura Pública de Aditamento, datada de 06 de dezembro de 2024, livro 50N, folhas 178, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.19.436, adquirido por Adolfo Bento Neto e seu cônjuge Eliete Cirilo da Costa Bento, conforme escritura pública de Compra e Venda, em processo de registro, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigos 1.025 e seguintes e 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALFA IMPORTADOS LTDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 33.117 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas/MG, situado na Praça Sete de Setembro, n 17, Bairro Matriz, em Congonhas/MG. Requerente: ALFA IMPORTADOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: **.828.***/*-22, sediada na Praça Presidente Kubitschek, n 26-A, Centro, CEP: 36.410-064, representada por seus sócios: ROSEMBERG LOPES MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.338.***-01 e RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: ***.952.***-26. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: 37 (trinta e sete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um cômodo comercial com 147,00 m (cento e quarenta e sete metros quadrados) de área construída e seu respectivo lote de terreno com área de 164,53 m (cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) situado na Rua Barão de Congonhas, n 253, Bairro Matriz, em Congonhas/MG. Imóvel registrado sob o n de ordem 3526 deste RI. Confrontantes: Roseli Gonzaga Alves Canas Simões e João Pereira Pinto. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Congonhas, 03 de janeiro de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josefina Monteiro de Souza Teixeira**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josefina Monteiro de Souza Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247173-4, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 1023 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 10.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUSA SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004364-9, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 148 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.078,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº123.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA TEIXEIRA SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6430423-9, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45645 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L NR 810 CASA 04, RECANTO DO ELDORADO, ESMERALDAS MG CEP 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 26.287,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEÓFILO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n. 199300, em data de 29/11/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Tiago Felipe Silveira Queiroz, brasileiro, autônomo, divorciado, portador da CI n MG 14.138.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.521.636-**, residente e domiciliado na Rua Lincoln Byrro, n 248, bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial, sito à Rua Lincoln Byrro, n 248, Bairro Vila Bretas, nesta cidade de Governador Valadares-MG, dividida em três quartos, sala, cozinha, varanda, abrigo e banheiro, piso de taco e cerâmica, teto de laje, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu respectivo terreno com a área total de 400,00m , constituído pelo lote n 18 do quarteirão n 53, da planta de loteamento do Bairro Vila Bretas, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 13,33 metros de frente e fundo, confrontando respectivamente com a Rua Lincoln Byrro e com o lote n 11; 30,00 metros de cada lado, confrontando à direita com o lote n 19; e, à esquerda com o lote n 17. Registro: Matrícula 193 Lv.02-RG desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 13 (treze) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado TEÓFILO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob o n ***.020.926-** e sua esposa, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARI MOTA DE SIQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 413, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento Conjunto n 93/TJMG/CGJ-MG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.387, Livro n 01, em 22/12/2023, realizado por: ARI MOTA DE SIQUEIRA, brasileiro, aposentado, portador da CI n M-2.379.216-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.346.616-**, casado desde 15/12/1973, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com MARIA COELHO SIQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI n MG-6.920.562-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.692.316-**, residente na Rua Oito, n 667-A, Ilha dos Araújos, nesta cidade, representado por Ader Soares Guimarães, OAB/MG n 73.522, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA por exercer a posse com animus domini, ininterrupta, mansa e pacífica, do Conjunto Residencial e Comercial, subdividido em 5 (cinco) unidades, sendo 04 (quatro) residenciais e 01 (uma) comercial, com área total construída de 318,04m2, acessões estas edificadas sobre o imóvel procedente da Transcrição n 22.172, Livro n 3-U, fls. 192, do 1 Serviço Registral de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Lote n 01, da Quadra n 21, do Bairro Ilha dos Araújos, nesta cidade, com área total de 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Trinta e Oito; 15,00m nos fundos com o lote n 06; 24,00m pela direita com a Rua Oito; e, 24,00m pela esquerda com o lote n 02". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado a Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 878770220476-9, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2637 CASA 26 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.965,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSE MARY GIACON DO VALLE, JOAO PAULO
MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE, SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, MARIO GUILHERME
PEROCCO RIBEIRO DO VALLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **NOTIFICADO: ESPÓLIO DE SYLVIO RIBEIRO DO VALLE, CPF/MF n. ***.065.166-**, POR SEU INVENTARIANTE MÁRIO GUILHERME PEROCCO RIBEIRO DO VALLE, CPF/MF n. ***.174.448-**. 1.** Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, 3 da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ROSE MARY GIACON DO VALLE, CPF/MF n. ***.934.186-**, JOÃO PAULO MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.248.956-** e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.935.406-**, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os n 15.984, L 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 228,16,42ha, ficando após a retificação com a área de 47,95,14ha a Gleba A e 174,01,86ha a Gleba B. Devendo Vv.Ss comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2 (segunda) publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4). O Oficial, Wellington Batista Lourenço

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZIARIO MIGUEL DE SOUZA, ALICE ALVES VIANA DE SOUZA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei Federal n 6.015/1973 c/c art. 413, 1 , do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o n 74.391, em 29/04/2024. Requerentes: Eliziário Miguel de Souza, brasileiro, produtor rural, casado, sob regime da comunhão universal de bens, com Alice Alves Viana de Souza, brasileira, professora aposentada, residentes e domiciliados em Santa Maria de Itabira/MG, no lugar denominado São José do Tirol. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 26 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel rural, localizado no lugar denominado "São José do Tirol", Santa Maria de Itabira/MG. Matrícula: 29.311. Área usucapienda: 80,68,97ha. Perímetro: 4.124,77m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO THEBIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Ana Carolina da Silva Ribeiro, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando registro da Escritura Pública de Estremação, livro n 83, folhas n 125/128 em 02 de setembro de 2024, lavrada no 2 Ofício de Notas de Itanhomi/MG e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro n 56N, fls. 189, lavrada em 13 de novembro de 2024, lavrada no Tabelionato de Notas de Itanhomi/MG, protocolado sob o n 45250, no qual o JOSÉ NUNES DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.604.676-**, requer, o registro da Escritura Pública de Estremação, Matrícula n 4248 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente CARLOS ALBERTO THEBIT, inscrito(a) no CPF sob n ***.697.046-** (Inventariante do Espólio de Senir Ribeiro Thebit), proprietário do imóvel matricula sob o n 1326; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 03 de janeiro de 2024. Ana Carolina da Silva Ribeiro Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUITINHONHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549725000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 1145366900000031-49, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-10 ; na matrícula nº 8077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 23 - CENTRO - JEQUITINHONHA/MG - CEP: 39.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 8.953.964,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE ALVES DA SILVA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº47502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSDETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03890200-5, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.235/Registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZALEIA, N° 07, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP: 39960-000, JEQUITINHONHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 20.225,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548310-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.5 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.278,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC PEREIRA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC PEREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770948**9-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 40634, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.34 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 2.466,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CLEIDE FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº124392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CLEIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410520-8, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.763/registro da alienação fiduciária R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Gonçalves, nº 25, Apto 102, BL 10, Condomínio Residencial Parque Lagoa Bela, Bairro Palmital, Lagoa Santa - MG, CEP 33234-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 28.920,20, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410491-1, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.655/Registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 06, APT0 106, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 33400-000, LAGOA SANTA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 16.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE ALMEIDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410600-5, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.647 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 05, AP 406, VG 59 DESC LIVRE GAVEA II 33400-000 LAGOA SANTA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 18.986,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19, da lei 6.766/79 e demais dispositivos legais, que pelos proprietários J C LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ n 14.838.711/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua José Horton de Moraes, n 142, Sala 01, bairro "Cerâmica", representada por seus sócios, José Arildo da Silva, CPF n ***.849.416-**, brasileiro, empresário, casado, RG n M-2.875.943-SSP/MG e CPF n ***.849.416-** e Camila Bueno da Silva Ferreira de Carvalho, brasileira, casada, médica, RG n MG-16.593.648 SSP e CPF n ***.856.326-**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Horton de Moraes, n 142, bairro "Cerâmica", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 05-01-2012, sob o n 3120940622-0; e, FELICIATTI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ n 40.158.341/0001-04, com sede na Praça Duque de Caxias, n 95-B, bairro "Centro", Lambari-MG, representada por seu titular Franco Feliciano, brasileiro, empresário, casado, RG n 4297079, e CPF n ***.754.749-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Duque de Caxias, n 95, bairro "Centro", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18-12-2020, sob o n 31600999888; foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, no lugar de nominado Fazenda do Sossego, Estrada da Torre de TV, com a área de 67.000,00 m , objeto da matrícula n 16.834 (CNM: 056986.2.0016834-90), do Livro 2 de Registro Geral n 2-CK, folhas 014, o qual será loteado com a denominação "Loteamento Vista da Serra, composto de 166 lotes; 06 (seis) quadras; sendo a quadra A com 27 lotes; quadra B com 45 lotes, quadra C com 41 lotes, quadra D com 10 lotes, quadra E com 26 lotes, e a quadra F com 17 lotes; área total dos lotes: 45.174,63 m ; área total do sistema viário: 12.504,45 m ; área institucional: 8.917,,60 m , área da ETE/Elevatória: 403,32 m . Decreto Municipal n 4.433 de 31-10-2022, 4.521 de 31-10-2022, 4.778 de 27-08-2024 e 4.781 de 04-09-2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, n 167, bairro "Centro". Lambari, 06 de janeiro de 2025. Eu, __, Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino. Lambari, 06 de janeiro de 2025 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZELIA ZULMIRA DA SILVA, EIDIMAR APARECIDA DA SILVA, OSMAR DE ABREU

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ: 17.217.720/0001-06, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 206.365), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 44.750, do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 deste CRI), constituído por um terreno situado na Rua Padre Vicente, no município de Lavras(MG), com a área escriturada de 96.388,00m e a área real apurada de 93.075,93 m ; com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.650.463,26m e E 499.015,02m; deste, segue confrontando com passeio de via pública denominada Rua Toniquinho Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 06'07" e 12,37 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.650.464,79m e E 499.002,74m; 277 29'41" e 12,50 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.650.466,42m e E 498.990,35m; 277 39'11" e 16,82 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.650.468,66m e E 498.973,68m; 277 37'46" e 13,11 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.650.470,40m e E 498.960,69m; 283 23'33" e 6,04 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.650.471,80m e E 498.954,81m; 286 28'22" e 3,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.650.472,90m e E 498.951,09m; 290 43'16" e 6,50 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.650.475,20m e E 498.945,01m; 292 51'54" e 14,21 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.650.480,72m e E 498.931,92m; 292 47'01" e 83,20 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.650.512,94m e E 498.855,21m; 292 44'02" e 49,86 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.650.532,21m e E 498.809,22m; 292 35'05" e 25,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.650.541,81m e E 498.786,14m; 292 46'48" e 25,34 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.650.551,62m e E 498.762,78m; 292 59'50" e 9,34 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.650.555,27m e E 498.754,18m; 298 32'08" e 6,11 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.650.558,19m e E 498.748,81m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 31.386 de propriedade atual de Conselho Central de Lavras Sociedade São Vicente de Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 46'05" e 61,26 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.650.610,83m e E 498.780,15m; 310 06'09" e 82,25 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.650.663,81m e E 498.717,24m; 310 05'12" e 32,11 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.650.684,49m e E 498.692,67m; 310 05'38" e 23,40 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.650.699,56m e E 498.674,77m; 310 06'03" e 16,39 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.650.710,12m e E 498.662,23m; 215 56'32" e 0,49 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.650.709,72m e E 498.661,94m; 315 11'12" e 2,17 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.650.711,26m e E 498.660,41m; 304 06'52" e 0,75 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.650.711,68m e E 498.659,79m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula R-3-667 propriedade atual de TEREZINHA DE AGUIAR DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 38'02" e 8,50 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.650.718,76m e E 498.664,50m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 3.239 de propriedade atual de Joao Paulo De Carvalho Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 04'59" e 12,37 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.650.728,63m e E 498.671,96m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 13.435 de propriedade atual do Centro Espirita Francisco De Paula Vitor, com os seguintes azimutes e distâncias: 38 43'15" e 13,19 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.650.738,92m e E 498.680,21m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de Cadastro Municipal 19.595 de propriedade atual de Espólio de Zélia Zulmira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 38 52'30" e 12,06 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.650.748,31m e E 498.687,78m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 36.462 de propriedade atual de Grazielle Alves Roquini, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 10'35" e 12,47 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.650.757,98m e E 498.695,66m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 67.968 de propriedade atual de Maria Lucia Da Costa Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 45'49" e 12,64 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.650.767,55m e E 498.703,91m; deste, segue confrontando com o imóvel de cadastro municipal 19.601 de propriedade atual de Herdeiro de Etelvino Jose da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 26'16" e 9,78 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.650.775,10m e E 498.710,12m; deste, segue confrontando imóvel objeto de matrícula 1.397 de propriedade atual de Waldemar De Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 65 23'20" e 12,20 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.650.780,18m e E 498.721,21m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 5.772 de propriedade atual de Devair Rodrigues De Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 19'14" e 11,86 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.650.785,32m e E 498.731,90m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 56.777 de propriedade atual de Messias Dehon De Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 32'04" e 11,36 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.650.791,25m e E 498.741,59m; deste, segue confrontando com este, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 4.634 de propriedade atual de Donato Ferreira Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 52'16" e 11,89 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.650.797,75m e E 498.751,55m; deste, segue confrontando com este,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 42.574 de propriedade atual de Adria Cristina Borges Messias, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 20'51" e 11,64 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.650.804,03m e E 498.761,35m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de cadastro municipal 19.609 de propriedade atual de Osmar de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 21'51" e 11,73 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.650.810,53m e E 498.771,12m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 44.994 de propriedade atual de Petronio Resende Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 42'48" e 9,29 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.650.815,49m e E 498.778,97m; 52 50'57" e 3,26 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.650.817,46m e E 498.781,57m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 33.675 de propriedade atual de Petronio Resende Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 54 54'07" e 11,97 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.650.824,34m e E 498.791,36m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 42.931 de propriedade atual de Paulo Henrique Arcas, com os seguintes azimutes e distâncias: 51 28'40" e 12,35 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.650.832,03m e E 498.801,02m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 66.204 de propriedade atual de Maria Da Penha Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 23'27" e 12,01 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.650.839,68m e E 498.810,27m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 71.558 de propriedade atual de José Maria De Souza Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 23'27" e 6,66 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.650.843,93m e E 498.815,40m; 49 31'05" e 5,36 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.650.847,41m e E 498.819,49m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 71.559 de propriedade atual de Albert José De Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 49 31'05" e 5,05 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.650.850,69m e E 498.823,32m; 50 36'26" e 6,95 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.650.855,10m e E 498.828,69m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 1.795 de propriedade atual de Vitor De Paula Sales, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 36'26" e 7,09 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.650.859,60m e E 498.834,17m; 50 54'22" e 4,54 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.650.862,46m e E 498.837,69m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 1.629 de propriedade atual de Espólio Carlinda Fortunato Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 53 07'48" e 4,70 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.650.865,28m e E 498.841,45m; 310 47'58" e 1,25 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.650.866,10m e E 498.840,50m; 65 42'00" e 7,58 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.650.869,22m e E 498.847,41m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 9.303 de propriedade atual de Maria Antônia Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 04'35" e 2,26 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.650.870,28m e E 498.849,41m; 348 21'59" e 0,35 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.650.870,62m e E 498.849,34m; 49 45'20" e 4,18 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.650.873,32m e E 498.852,53m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 32.640 de propriedade atual de Luiz Carlos Sobral, com os seguintes azimutes e distâncias: 54 09'32" e 7,69 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.650.877,82m e E 498.858,76m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 44.962 de propriedade atual de Congregação Das Irmãs Auxiliares De Nossa Senhora Da Piedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 20'12" e 18,19 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.650.867,56m e E 498.873,78m; 152 52'07" e 9,96 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.650.858,70m e E 498.878,32m; 175 29'21" e 14,49 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.650.844,25m e E 498.879,46m; 144 27'54" e 24,38 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.650.824,41m e E 498.893,63m; 153 30'09" e 15,15 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.650.810,85m e E 498.900,39m; 154 52'16" e 28,73 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.650.784,84m e E 498.912,59m; 144 40'56" e 23,33 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.650.765,80m e E 498.926,08m; deste, segue confrontando o Bairro Belizandra, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 35'51" e 3,72 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.650.762,63m e E 498.924,13m; 125 32'16" e 5,59 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.650.759,38m e E 498.928,68m; 125 33'10" e 4,44 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.650.756,80m e E 498.932,29m; 125 33'51" e 7,55 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.650.752,41m e E 498.938,43m; 120 30'37" e 0,65 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.650.752,08m e E 498.938,99m; 112 52'47" e 5,43 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.650.749,97m e E 498.943,99m; 128 38'27" e 4,72 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.650.747,02m e E 498.947,68m; 145 20'26" e 6,07 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.650.742,03m e E 498.951,13m; 162 26'17" e 3,94 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.650.738,27m e E 498.952,32m; 162 31'31" e 1,13 m até o vértice P-71, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.650.737,19m e E 498.952,66m; 178 44'24" e 5,91 m até o vértice P-72, de coordenadas N 7.650.731,28m e E 498.952,79m; 180 00'00" e 0,03 m até o vértice P-73, de coordenadas N 7.650.731,25m e E 498.952,79m; 202 31'14" e 0,44 m até o vértice P-74, de coordenadas N 7.650.730,84m e E 498.952,62m; 210 05'35" e 5,31 m até o vértice P-75, de coordenadas N 7.650.726,25m e E 498.949,96m; 123 46'52" e 3,49 m até o vértice P-76, de coordenadas N 7.650.724,31m e E 498.952,86m; 171 40'21" e 21,75 m até o vértice P-77, de coordenadas N 7.650.702,79m e E 498.956,01m; 146 21'43" e 6,10 m até o vértice P-78, de coordenadas N 7.650.697,71m e E 498.959,39m; 62 28'08" e 19,36 m até o vértice P-79, de coordenadas N 7.650.706,66m e E 498.976,56m; 99 56'03" e 22,95 m até o vértice P-80, de coordenadas N 7.650.702,70m e E 498.999,17m; 99 55'47" e 12,29 m até o vértice P-81, de coordenadas N 7.650.700,58m e E 499.011,28m; 99 56'37" e 12,91 m até o vértice P-82, de coordenadas N 7.650.698,35m e E 499.024,00m; 99 54'00" e 4,30 m até o vértice P-83, de coordenadas N 7.650.697,61m e E 499.028,24m; 99 54'31" e 8,02 m até o vértice P-84, de coordenadas N 7.650.696,23m e E 499.036,14m; 153 16'04" e 7,67 m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.650.689,38m e E 499.039,59m; 153 14'05" e 12,79 m até o vértice P-86, de coordenadas N 7.650.677,96m e E 499.045,35m; 114 20'53" e 12,37 m até o vértice P-87, de coordenadas N 7.650.672,86m e E 499.056,62m; 132 20'27" e 14,94 m até o vértice P-88, de coordenadas N 7.650.662,80m e E 499.067,66m; 131 49'13" e 0,76 m até o vértice P-89, de coordenadas N 7.650.662,29m e E 499.068,23m; 131 40'11" e 13,15 m até o vértice P-90, de coordenadas N 7.650.653,55m e E 499.078,05m; 89 00'39" e 15,06 m até o vértice P-91, de coordenadas N 7.650.653,81m e E 499.093,11m; 104 52'45" e 21,93 m até o vértice P-92, de coordenadas N 7.650.648,18m e E 499.114,30m; 239 14'01" e 6,47 m até o vértice P-93, de coordenadas N 7.650.644,87m e E 499.108,74m; 239 13'31" e 21,32 m até o vértice P-94, de coordenadas N 7.650.633,96m e E 499.090,42m; 212 40'47" e 12,43 m até o vértice P-95, de coordenadas N 7.650.623,50m e E 499.083,71m; 196 07'51" e 10,62 m até o vértice P-96, de coordenadas N 7.650.613,30m e E 499.080,76m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 28.088 de propriedade atual de Vicente De Paulo Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 215 06'37" e 12,31 m até o vértice P-97, de coordenadas N 7.650.603,23m e E 499.073,68m; deste, segue confrontando o imóvel objeto de matrícula 66.112 de propriedade atual de Marlene De Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 194 28'50" e 8,76 m até o vértice P-98, de coordenadas N 7.650.594,75m e E 499.071,49m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 40.507 de propriedade atual de Renato Invernizzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 39'35" e 11,28 m até o vértice P-99, de coordenadas N 7.650.584,06m e E 499.067,88m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 52.820 de propriedade atual de Maria Celma Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 53'28" e 9,58 m até o vértice P-100, de coordenadas N 7.650.575,05m e E 499.064,62m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 9.031 de propriedade atual de Oswaldo Batista De Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 56'56" e 1,44 m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.650.573,70m e E 499.064,13m; 181 13'08" e 6,58 m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.650.567,12m e E 499.063,99m; 181 22'37" e 2,08 m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.650.565,04m e E 499.063,94m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 3.448 de propriedade atual de Cicero Viermann Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 280 04'13" e 9,61 m até o vértice P-104, de coordenadas N 7.650.566,72m e E 499.054,48m; 199 40'52" e 11,34 m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.650.556,04m e E 499.050,66m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 18.484 de propriedade atual de Flavio Lucio De Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 38'59" e 9,40 m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.650.547,19m e E 499.047,50m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 11.255 de propriedade atual de Terezinha Bernardina De Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 203 55'55" e 11,39 m até o vértice P-107, de coordenadas N 7.650.536,78m e E 499.042,88m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de transcrição 32.256 de propriedade atual de Nivaldo De Carvalho Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 25'07" e 11,38 m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.650.526,26m e E 499.038,54m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 68.400 de propriedade atual de Alda Lucia Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 06'45" e 11,29 m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.650.515,80m e E 499.034,29m; deste, segue confrontando o imóvel objeto de transcrição 28.233 de propriedade atual de Miguel Marques Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 33'44" e 10,93 m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.650.505,50m e E 499.030,63m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 23.221 de propriedade atual de Rogerio Vilela Correa, com os seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias: 203 25'29" e 13,63 m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.650.492,99m e E 499.025,21m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de matrícula 1.257 de propriedade atual de Jurandir Matias Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 43'19" e 3,57 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.650.493,47m e E 499.021,67m; 192 08'21" e 5,42 m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.650.488,17m e E 499.020,53m; 192 28'22" e 25,51 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Willian de Carli Siqueira, CREA 507034604-5. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Espólio de Etelvino José da Silva, Espólio de Zélia Zulmira da Silva e Osmar de Abreu,. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 28.088, Livro 02 de Registro Geral, de propriedade de JOELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA casada com VANY JACINTO DE OLIVEIRA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 26 de dezembro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MIRADOURO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OLIVEIROS TOME DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIEL DE ARAÚJO RIBEIRO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, nos termos dos artigos 896 e 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 do TJMG, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 24.459, no qual OTOE LACERDA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N 52.979.228/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jair José dos Reis, n 192, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 5.595 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/1973, conforme planta em anexo. Promove-se por este edital, por não terem sido encontrados, conforme certificado em diligência, a notificação dos confrontantes: OLIVEIRA TOMÉ DOS SANTOS, proprietário/posseiro do imóvel confrontante, sem matrícula identificada; JOSÉ DE PAULA SOUZA, proprietário/posseiro do imóvel confrontante, sem matrícula identificada; bem como dos demais interessados que possam existir, para que fiquem todos cientes de que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, nos termos do art. 906 do mesmo Provimento, serão presumidas suas anuências e será procedido o registro do ato. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas perante este Oficial, na Rua Alferes Chiquinho, n 170, Sala 06, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. Miradouro/MG, 03/01/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº115.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019861-3, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.866-R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 348, Apto 402, Edifício Castelnuovo, Vila Proessora Cândida Câmara, CEP 39401-042, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 16.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIENE RIBEIRO DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIENE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032708-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.5 AP101 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.108,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARLEY BARBOSA SOUZA, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº217.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILLIANE REGINA DE JESUS SERPA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32090615-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.181 / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COSTA RICA 88 UNIDADE 01, INDEPENDENCIA 39404-295 MONTES CLAROS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2021, correspondentes a R\$ 8.153,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº217.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00411461-2, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53039/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 15 APT0 202_VAGA 549 BELVEDERE 39400-612 MONTES CLAROS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 27.816,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDREI VARGAS ROMAGNA, LAURIANA LOPES DE SOUZA ROMAGNA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/2024 pelo n 144.207 o requerimento pelo qual ANDREI VARGAS ROMAGNA, brasileiro, engenheiro florestal, portador da C.I. n MG-10.993.275-SSP/MG e inscrito no CPF n ***.953.046-** e s/m LAURIANA LOPES DE SOUZA ROMAGNA, brasileira, educadora física, portadora da C.I. n MG-11.612.979-SSP/MG e inscrita no CPF n ***.699.076-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, desde 07/03/2014, residentes e domiciliados na Rua Lucinda Gonçalves Santos, n 255, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG; representada pelo seu advogado GUILHERME PEREIRA ULHOA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrita na OAB/MG sob o n 156.843 e CPF sob n. ***.570.156-** residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n 698, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-100., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (Dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 146.512, em 12/09/2024, do imóvel constituído de "Um lote 05 da quadra 02, situado na Rua José Joaquim de Moraes, Bairro Alto do córrego, Paracatu-MG, com área de 240,00m ." Não Possui origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Inscrição cadastral sob n 01.14.056.0067.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Thiago Botelho Ulhôa CREA-MG n 115.367/D, ART Obra/Serviço n MG20231957849. Assim sendo, ficam intimados terceiros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 02 de Janeiro de 2.025. O Oficial, (a) Inah Alvares da Silva Campos

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGOR VARGAS ROMAGNA, ALINE ROSE DOS ANJOS DIAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/09/2024 pelo n 146.538 o requerimento pelo qual IGOR VARGAS ROMAGNA, brasileiro, geólogo, portador da C.I. MG-11.005.111-SSP/MG e inscrita no CPF n ***.814.806-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens desde 20/01/2021 com ALINE ROSE DOS ANJOS DIAS ROMAGNA, brasileira, geóloga, portadora da C.I. n 1.885.120-PC/DF e inscrita no CPF n ***.627.941-**, residentes e domiciliados na Rua Apolinário Alves, n 255, Bairro Alto Córrego, Paracatu-MG, CEP:38.606-062; representada pelo seu advogado GUILHERME PEREIRA ULHOA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrita na OAB/MG sob o n 156.843 e CPF sob n. ***.570.156-** residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n 698, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-100., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (Dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 146.538, em 13/09/2024, do imóvel constituído de "Um lote 10 da quadra 02, situado na Rua Eugênia Martins de Souza, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, com área de 240,00m ." Não Possui origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Inscrição cadastral sob n 01.14.056.0155.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Thiago Botelho Ulhôa CREA-MG n 115.367/D, ART Obra/Serviço n MG20231957865. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 02 de Janeiro de 2.025. O Oficial, (a)- InahÁlvares da Silva Campos

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894397-2, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTINA RODRIGUES 12 AP 102 JD. PANORAMICO PATOS DE MINAS MG 38705355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.153,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES DA SILVA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09610599-4, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.876/Registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BARBOSA 251, APT0 102 FELIPE CLAUDIO DE SALES CEP 03360-000 PEDRO LEOPOLDO MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 23.082,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PERDIZES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DOS REIS CARDOSO**

KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SACRAMENTO LTDA - SIC00B SACRAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.154.256/0001-00, endereço na Avenida Benedito Valadares n. 73, Centro, na cidade de Sacramento/MG, prenotado sob n 73.279, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DOS REIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.941.236-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário acima indicado, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 387, centro, na cidade de Perdizes/MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE GUARDA - CHUVA ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO N.º 229891, de 23.08.2022 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Av.2 da Matrícula n.º 19.131., a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Antinha, neste município e Comarca de Perdizes/MG, com área de 37,6984ha, neste município de Perdizes/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) vencido, posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 836.604,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Perdizes-MG. KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **WELITON MARCIO ALEIXO**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON MARCIO ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788849-3, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE NOVEMBRO 71 LT-37 / QD-38 / ST-09 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.080,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****223883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815800-9, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A201 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 26.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARAISA DIAS DA SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAISA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341974-0, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL EMIDIO MARQUES 1621 PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 1.714,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276814-0, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 156 CS1 L13 Q19 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.721,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL LEOCADIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553160503-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 308 B 3 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 5.091,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR FERREIRA FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402999-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL LUCIANO PIO 641 APT0 202 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.780,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA FONSECA**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº36288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1006255-0, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20423, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situada no lugar denominado Samambaia, município de São Gonçalo do Rio Abaixo- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2024, correspondentes a R\$ 137.841,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN BERNARDES SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN BERNARDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325734-8, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARA 2590 APT 202 BLO GRANJA SANTA I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 14.248,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 Pousada D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.139,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684978-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49165, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.4 AP402 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.735,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DE PAULA CARVALHO, TEREZINHA ESTURINO CARVALHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .76.290, com os seguintes dados: REQUERENTE: VICENTE DE PAULA CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da CNH/Detran-MG n .02827554859, onde consta a CI com RG n .M-3.058.577/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. n .***.627.236-**, e sua mulher TEREZINHA ESTURINO CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da CNH/Detran-MG n .01776188854, onde consta a CI com RG n .MG-4.770.201/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n .***.636.876-**, casados desde 04/01/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Murta, n .637, Bairro Condomínio Morada do Sol, Uberlândia-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .9121, Livro 2, deste SRI. Sendo objeto da usucapião a fração de 20% do imóvel da mencionada matrícula. Imóvel urbano localizado no distrito de Perdilandia, neste município e Comarca, à Rua 10, distante 15,00 metros da Avenida 05, constituído do lote n .13, da quadra n .18, com a área de 420,00m , cadastrado sob o n .NO.03.00.18.13.00, com o seguinte perímetro, medidas e confrontações: 14,00m.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de frente para a rua 10; 14,00m. aos fundos, confrontando com o lote n .06; 30,00m. do lado direito, com o lote n .14; e, finalmente, 30,00m. do lado esquerdo, com o lote n .12; sem benfeitorias; Proprietário: ESPÓLIO DE MANOEL ROBERTO DA COSTA, que era brasileiro lavrador, residente e domiciliada em Perdilandia e ESPÓLIO DE CORINTA RUFINA DE JESUS, que eram casados desde 20/05/1933, sob o regime da comunhão universal de bens. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 17 (dezesete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n 1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALVES DE SOUZA, NUBIA DAS GRACAS SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .76.286, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOÃO ALVES DE SOUZA, brasileiro, produtor rural, portador da CI com RG n .MG-2.941.189/PC-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.694.846-**, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 01/02/1969, com NÚBIA DAS GRAÇAS SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CI com RG n .MG-13.561.770/PC-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n .***.975.206-**, residentes e domiciliados na Rua Delfino Marques n .68, Bairro Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .21494, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano localizado neste município e Comarca, na Rua Eixo Monumental, esquina com as Ruas Delfino Marques e Rui Moraes Paranaíba (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de n .11, da quadra n .56, com a área de 348,00m , cadastrado sob o n .S0.01.01.56.11.00, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua Eixo Monumental; 15,00 metros do lado oposto a esta Rua confrontando com a Rua Rui Moraes Paranaíba; 25,00 metros de frente para a Rua Delfino Marques; e, finalmente, 33,00 metros do lado oposto a essa Rua confrontando com o lote de n .12; sem benfeitorias; Proprietário: CLÁUDIO BATISTA DA COSTA, brasileiro, agricultor, portador do TE n .5.208 da 131 ZE-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.775.166-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ALICE MENDES COSTA, conforme matrícula n .21494, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 42 (quarenta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n 1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO, MARIA DA LUZ DUQUE RIBEIRO**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICA INTIMADO O ESPÓLIO DE JOSE ARTUR DOMINGOS RIBIERO TAMBÉM CONHECIDO COMO JOSE DOMINGOS RIBEIRO, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO, brasileiro, aposentado, RG: MG-10.802.558-PC/MG, CPF: ***.185.156-**, e seu cônjuge MARIA DA LUZ DUQUE RIBEIRO, brasileira, trabalhadora rural, RG: 5.246.109-SSP/MG, CPF: ***.462.686-**, casados aos 16/10/1976, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Londe Filho, n 67, centro, Matutina/MG, de uma gleba de terras de cerrado com área de 15.12,50ha (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares), situado na Fazenda Fragata ou Nau de Guerra, Lugar Pirapetinga, distrito de Funchal, em São Gotardo/MG, registrado na Transcrição 23.044 Lv.3-AA deste SRI, em nome de José Artur Domingos Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.875.539,62m e E 407.055,10m; situado na margem direita do Córrego; deste segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de Gilberto Evaristo de Santana; com seguintes azimutes e distâncias: 118 57' e de 19,78 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.875.530,04m e E 407.072,41m; 81 49' e de 40,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.875.535,86m e E 407.112,96m; 122 30' e de 19,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.875.525,39m e E 407.129,39m; 111 14' e de 15,71 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.875.519,70m e E 407.144,03m; 162 11' e de 14,02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.875.506,35m e E 407.148,32m; 93 51' e de 21,27 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.875.504,92m e E 407.169,54m; 137 14' e de 40,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.875.474,82m e E 407.197,37m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Maria do Rosário Londe; com seguintes azimutes e distâncias: 214 32' e de 164,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.875.339,65m e E 407.104,34m; 193 26' e de 176,47 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.875.168,01m e E 407.063,33m; 201 08' e de 51,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.875.119,82m e E 407.044,69m; 254 52' e de 132,26 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.875.085,33m e E 406.917,01m; 258 22' e de 44,58 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.875.076,35m e E 406.873,34m; 256 58' e de 24,09 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.875.070,92m e E 406.849,86m; 256 44' e de 26,21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.875.064,91m e E 406.824,35m; 237 51' e de 3,32 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.875.063,14m e E 406.821,54m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 40' e de 37,20 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.875.087,88m e E 406.793,75m; 320 27' e de 33,14 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.875.113,44m e E 406.772,65m; 328 51' e de 35,61 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.875.143,92m e E 406.754,24m; 336 16' e de 26,46 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.875.168,14m e E 406.743,60m; 347 20' e de 26,80 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.875.194,29m e E 406.737,72m; 354 23' e de 48,54 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.875.242,59m e E 406.732,97m; 357 18' e de 96,37 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.875.338,86m e E 406.728,43m; 2 45' e de 123,45 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.875.462,17m e E 406.734,36m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Gilberto Evaristo de Santana; com seguintes azimutes e distâncias: 86 24' e de 10,18 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.875.462,81m e E 406.744,53m; 92 43' e de 42,05 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.875.460,81m e E 406.786,53m; 86 51' e de 22,45 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.875.462,04m e E 406.808,95m; 90 39' e de 22,68 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.875.461,78m e E 406.831,63m; 86 44' e de 31,34 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.875.463,56m e E 406.862,92m; 98 32' e de 8,15 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.875.462,35m e E 406.870,98m; 99 32' e de 19,97 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.875.459,04m e E 406.890,67m; 104 45' e de 89,08 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.875.436,34m e E 406.976,81m; 131 19' e de 38,25 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.875.411,08m e E 407.005,53m; situado na margem direita do Córrego; deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de Gilberto Evaristo de Santana; com seguintes azimutes e distâncias: 14 31' e de 59,74 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.875.468,91m e E 407.020,51m; 280 19' e de 11,71 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.875.471,01m e E 407.008,99m; 50 16' e de 48,17 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.875.501,79m e E 407.046,04m; 359 30' e de 29,32 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.875.531,11m e E 407.045,79m; 47 34' e de 12,61 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.875.539,62m e E 407.055,10m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência do ESPÓLIO DE JOSE ARTUR DOMINGOS RIBEIRO TAMBÉM CONHECIDO COMO JOSE DOMINGOS RIBEIRO, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 10 de dezembro 2.024. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300905-0, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BRAZ NAVES 355 RESIDENCIAL SA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 5.301,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO PADUA COSINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO REGISTRADO WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial Interino do Cartório Imobiliário da circunscrição de São Sebastião do Paraíso-MG, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 185903, nesta serventia em 03 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual MARCELO PADUA COSINI, brasileiro, natural desta cidade, empresário, filho de Mauro Bevilacqua Cosini e Maria Antonia de Padua C.I.R.G. n. M-5.643.363-SSP-MG, C.P.F. n. ***.470.226-**, casado com MAYSA PRETO MAFRA COSINI, brasileira, natural desta cidade, filha de Romero Mafra e de Rozaria Preto Mafra, psicóloga, C.I.R.G. n. M-4.148.409-SSP-MG, C.P.F. n. ***.966.946-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do terreno urbano localizado na Rua Eduardo Camargo de Souza, Lote 04 - QD 08, sem benfeitorias que, após obras e reformas nas vias públicas, teve sua área e perímetria alteradas e ficou com as seguintes medidas e confrontações: Situado nesta cidade, no bairro denominado Jardim São Geraldo, a Rua Eduardo Camargo de Souza, Lote 04 - QD 08, iniciando do lado direito de quem de frente para o terreno olha, com um ângulo interno de 76 24'34", medindo 16,42m de frente para a Rua Eduardo Camargo de Souza; deflete para a direita com um ângulo interno de 77 32'12", possui um desenvolvimento de 33,00m, o qual o terreno confronta com a Rua João Musil; deflete para a direita, com um ângulo interno de 110 11'2", possui um desenvolvimento de 1,47m, o qual o terreno confronta com o imóvel de propriedade de Geraldo Alvarenga Rezende Filho, matrícula 6.488; deflete para a direita, com um ângulo interno de 95 52'12", possui um desenvolvimento de 33,35m, confrontando com os imóveis de propriedade de Marcelo Padua Cosini, matrículas n 4.492 e 5.846, chegando ao ponto de partida, finalizando uma área total encontrada de 288,93m . O imóvel em questão está do lado ímpar da Rua Eduardo Camargo de Souza, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Yhago de Paula Soares, CREA/MG n 220458/D, que tem como titular de domínio na transcrição ANTONIA CARDOSO DE MOURA, brasileira, portadora do CPF ***.505.968-**, estando em lugar incerto e não sabido, assim sendo, fica notificada a titular de domínio acima referida para que, querendo, no prazo legal, apresente impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo possível o reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2024. O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº129413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ABREU E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ABREU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181962904-0, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 24/03/2023 da Matrícula nº 28.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VILA LOBOS, nº 1018, APT0 302, EDIFÍCIO VILA DA SERRA, PANORAMA, do distrito, município e comarca de SETE LAGOAS/MG, CEP 35700-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 45.808,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº124787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202235031-00, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.015 e Registro nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, QUADRA 07, LOTE 09, BAIRRO JARDINS DAS MACAÚBAS III, FUNILÂNDIA/MG ? CEP 35709-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 75.387,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524204-6, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA 258 CS JD ALTEROSAS 2 TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.283,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914250-0, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 193 LT 03 QD C ALTO DA BOA VI TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 5.085,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL NAZARENO SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371.957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL NAZARENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553796314-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 da Matrícula nº 82.021., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abílio Monteiro, n. 454, apto. 203, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Uniarte, Uberaba-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.776,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302725-1, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 580, AP 604, RESIDENCIAL PARK HOLANDA II, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.468,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP. Nº 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 788.831,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES MARTINIANO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº735374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GOMES MARTINIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331979-1, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 199136, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, BLOCO 10A, AP. 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.550,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER GONCALVES MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº732823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 656022-9, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula 58.217 . R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GERALDO CLEMENTE BORGES (ANTIGA ALAMEDA G-34), Nº 62, LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE GRANADA", UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38410-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 6.838,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GRACIANO DIAS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante EDSON GRACIANO DIAS, CPF ***.212.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$23.341,00, em 16/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 727717, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 156 às fls. 147/158, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.980, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANE SILVA MESQUITA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861139-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl. 10, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas dos Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.056,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447181-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Vieira n.º 280, ap. 312, bl. B, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.296,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247883-7, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAOR CARLOS GARCIA N.º 455 E RUA NAIR ALVES DOS REIS DUARTE N.º 150, 6º PAVIMENTO, AP. 604, BL. 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRASÍLIA III, JARDIM BRASÍLIA, UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.505,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553339000-4, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 23 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 2.738,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ANTONIO DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442170684-0, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 LOTE 14 QUADRA 18 GRAN PARK VESPASIANO MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 22.535,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517815**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DOUGLAS CANDIDO REZENDE SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771342249-5, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 301 BL 6 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 6.805,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERCON CAMPOS SILVA, GERALDO PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 27.197, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: **GERALDO PEREIRA DE ANDRADE**, na qualidade de titular de direito real e respectivos herdeiros ou sucessores a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: Gerçon Campos Silva, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade MG-16.001.742 SSP/MG, CPF n.º ***.593.006-**, com o objetivo de usucapir o imóvel na rua Hélio de Magalhães Barbalho, n.º 259, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 494,15 m², perímetro (m) 90,74, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -18 49'27,859" S e -42 42'39,379" W; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO AURELIO GOMES VIEIRA, com azimute de 145 30'15" por uma distância de 27,16m até o vértice P02, de coordenadas -18 49'28,580" S e -42 42'38,844" W; deste segue confrontando com a propriedade de CAMILO SOARES LOPES, com azimute de 233 10'54" por uma distância de 4,90m até o vértice P03, de coordenadas -18 49'28,677" S e -42 42'38,977" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERIBERTO ARCANJO DE LIMA, com azimute de 240 37'55" por uma distância de 8,56m até o vértice P04, de coordenadas -18 49'28,817" S e -42 42'39,229" W; deste segue, com azimute de 246 48'44" por uma distância de 2,77m até o vértice P05, de coordenadas -18 49'28,853" S e -42 42'39,316" W; deste segue confrontando com a propriedade de ITAMAR SOARES DA FONSECA, com azimute de 240 29'05" por uma distância de 3,13m até o vértice P06, de coordenadas -18 49'28,904" S e -42 42'39,408" W; deste segue confrontando com a propriedade de BALTO CAMPOS SILVA, com azimute de 333 01'51" por uma distância de 8,11m até o vértice P07, de coordenadas -18 49'28,671" S e -42 42'39,537" W; deste segue, com azimute de 326 56'05" por uma distância de 18,36m até o vértice P08, de coordenadas -18 49'28,175" S e -42 42'39,886" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA HELIO MAGALHÃES BARBALHO, com azimute 57 31'05" por uma distância de 17,74m até o vértice P15, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,74 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: 45 (quarenta e cinco) anos, somando a posse dos antecessores, excluindo o prazo de suspensão da prescrição aquisitiva que é de 20/03/2020 a 30/10/2020, conforme Lei n.º 14.010/20. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, a Sra. CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA - CPF: ***.184.981-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 844442905271, registrado no R-16, da matrícula n.º 19.809, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA. DOS BARBOSAS N 1040, AP. 318 -BL. B2, 3 ANDAR - CONJ. RES. BANDEIRANTES, PARC. PORTÃO DE FERRO - BAIRRO AMAMBAI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79005-430. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 8.600,06 (oito mil e seiscentos reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE BATISTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GEOVANE JOSE BATISTA - CPF: ***.517.831-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770296301, registrado no R-07, da matrícula n 137.630, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. LUIS COUTINHO N 295, AP303 BL06 COND RES PQ CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-700. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 6.113,28 (seis mil e cento e treze reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA - CPF: ***.838.601-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770558841, registrado no R-07, da matrícula n 141.868, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. PETRÓPOLIS N 1220, AP. 303, BL 02/ RES DE FLORENÇA, UNIÃO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79091-830. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 25.039,26 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SOARES DE MORAES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra MONIQUE SOARES DE MORAES - CPF: ***.100.421-**, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844443036778, registrado no R-03, da matrícula n 153.662, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA. 7 N 2035, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XXXV, LT 2C QD 23, PARC. JARDIM CARIOCA - B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP.79.105-405. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 12.494,23 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLENE DE MORAES RIBEIRO, PAULO ANDRE DE MORAES RIBEIRO, CECILIA HELENA LAGO RIBEIRO, ANA PAULA DE MORAES RIBEIRO, RODRIGO DE MORAES RIBEIRO, MARLENE DIVINA DE MORAES RIBEIRO DURANTE, SILVIO HENRIQUE RIBEIRO BALDUINO, MARCIO ADRIANO RIBEIRO BALDUINO, ANA MARIA RIBEIRO ALVES, HAYDEE IGNACIO RIBEIRO, CLAUDIA MARIA RIBEIRO, MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, MAURA THEREZA DE BRITTO RIBEIRO, YAN DURANTE

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n 65/17 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, de SIMONE DE SOUZA GONÇALVES - CPF n ***.164.791-** e HÉLVIO RODRIGUES GONÇALVES - CPF n ***.890.211-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 443936, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária, do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 08, Loteamento Vila Jardim Taquarussu - Averbação n 197, do Livro de Registro Especiais n 8-B, fls. 163, do 1 CRI., nesta Capital, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): 1 - MARLENE DE MORAES RIBEIRO - CPF ***.198.496-**; 2 - PAULO ANDRÉ DE MORAES RIBEIRO - CPF ***.739.306-**; 3 - CECÍLIA HELENA LAGO RIBEIRO - CPF ***.543.748-**; 4 - ANA PAULA DE MORAES RIBEIRO - ***.003.246-**; 5 - RODRIGO DE MORAES RIBEIRO - CPF ***.130.426-**; 6 - MARLENE DIVINA DE MORAES RIBEIRO DURANTE - CPF ***.908.396-**; 7 - SILVIO HENRIQUE RIBEIRO BALBUINO - CPF ***.052.911-**; 8 - MARCIO ADRIANO RIBEIRO BALDUINO - CPF 763.826.801.68; 09 - ANA MARIA RIBEIRO ALVES - CPF ***.710.331-**; 10 - HAYDEE IGNÁCIO RIBEIRO - CPF ***.043.331-**; 11 - CLAUDIA MARIA RIBEIRO - CPF ***.327.101-**; 12 - MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO - CPF ***.719.917-**; 13 - MAURA THEREZA DE BRITTO RIBEIRO - CPF ***.062.291-**; 14 - YAN DURANTE - CPF ***.415.552-** e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 13, PAVIMENTO 3, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 72.990 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA, CPF n ***.672.812-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 56.055,34 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225962. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVATORI II", SITUADA NA RUA JORGE TATSU MIASHIRO, N 155, objeto da matrícula n. 78.689 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA, CPF n ***.476.031-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 23.815,77 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220423. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA DOMINGUES TANIGUCHI, GUIOMAR GUIMARO ARAUJO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente as Senhoras GUIOMAR GUIMARO ARAÚJO, brasileira, lides do lar, portador do CPF: ***.867.701-**, residente e domiciliado na Rua Arthur Jorge, 2.117, em Campos Grande/MS e ANTONIA DOMINGUES TANIGUCHI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n 048.667 SSP/MS e do CPF sob o n ***.150.641-**, residente e domiciliada nesta cidade, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 6.674 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes PLÍNIO HENRIQUE VAZ MOURÃO, brasileiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04404461721 DETRAN/MS, Documento de Identidade n M9192659 SSP/MG e inscrito no CPF n ***.141.546-**, e sua esposa THALITA PARREIRA CÉSAR MOURÃO, brasileira, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MG-8.668.253.253 PC/MG e inscrito no CPF n ***.482.146-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio João, n 699, Bairro Centro, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno sob n 15-B, com área de 96,00 m , Planta Geral desta Cidade, nesta cidade, matrícula 17.454 e Um lote de terreno sob n 13, Quadra s/n com área de 316,00 m , Planta Geral desta Cidade, nesta cidade, matrícula 13.557. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de maio de 2010. somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 06 de dezembro de 2024. Heverton Furtado Simões Registrador Substituto.

NAVIRAI/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MENIN CABRINI**

A DRA. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí, situado na Rua dos Jardins n 179, na cidade de Naviraí-MS, FAZ SABER que o Sr. CLAITON WILLIAN DE OLIVEIRA, requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para correção de área e da descrição tabular do imóvel identificado pelo Lote n 04, da Quadra n 63, do Bairro Residencial Cidade Jardim III, , de sua titularidade, objeto da Matrícula n 44.562, deste Registro Imobiliário, localizado nesta cidade e comarca de Naviraí-MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da CONFRONTANTE, Sra. CÁSSIA MENIN CABRINI - CPF n ***.745.809-** e CI.RG. n 3.310.378-6-SESP/PR, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na Rua Ermelindo Leão, n 73, Zona 05, na cidade de Maringá-PR, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo Procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Elma Aparecida de Souza Bogdan, Oficiala que digitei e subscrevi. Naviraí, 03 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASSIA MENIN CABRINI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A DRA. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí, situado na Rua dos Jardins n 179, na cidade de Naviraí-MS, FAZ SABER que a Sra. FERNANDA CARVALHO DA SILVA, requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para correção de área e da descrição tabular do imóvel identificado pelo Lote n 04-A, da Quadra n 63, do Bairro Residencial Cidade Jardim III, de sua titularidade, objeto da Matrícula n 44.563, deste Registro Imobiliário, localizado nesta cidade e comarca de Naviraí-MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da CONFRONTANTE, Sra. CÁSSIA MENIN CABRINI - CPF n ***.745.809-** e CI.RG. n 3.310.378-6-SESP/PR, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na Rua Ermelindo Leão, n 73, Zona 05, na cidade de Maringá-PR, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo Procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Elma Aparecida de Souza Bogdan, Oficiala que digitei e subscrevi. Naviraí, 03 de janeiro de 2025.

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.778.261-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.853.231-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

RIBAS DO RIO PARDO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA**

Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, na forma da Lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/11/2024 o requerimento pelo qual ANDERSON FERREIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n 609.821 SSP/MS e inscrita no CPF n ***.388.171-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Kalil Dualibi, n 209, Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande MS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 75159 em 05/11/2024, do imóvel urbano situado na Rua Camilo Martins Vieira, n.200, Centro, Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, determinado por Lote 162, Quadra n 32, com a área de 1.200 m2. (um mil e duzentos metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Nilson Pereira Góis, CREA 9127/DE/MS, sob ART n 1320240092150. Assim sendo, fica intimado o confrontante Espólio de JOAQUIM ANTÔNIO DA CRUZ e os herdeiros FLORISMAR APARECIDA DA CRUZ; FLORISNEI APARECIDA DA CRUZ, FLORISNEIA APARECIDA DA CRUZ MACHADO, ELIZABETE APARECIDA DA CRUZ, FABIA APARECIDA DA CRUZ, FATIMA APARECIDA DA CRUZ, ROSENILTON APARECIDO DA CRUZ, e outros terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ribas do Rio Pardo MS, 12 de dezembro de 2024. Lúcia Higa - Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA**

Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, na forma da Lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/11/2024 o requerimento pelo qual ANDERSON FERREIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n 609.821 SSP/MS e inscrita no CPF n ***.388.171-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Kalil Dualibi, n 209, Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande MS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 75159 em 05/11/2024, do imóvel urbano situado na Rua Camilo Martins Vieira, n.200, Centro, Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, determinado por Lote 162, Quadra n 32, com a área de 1.200 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), conforme mapa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Nilson Pereira Góis, CREA 9127/DE/MS, sob ART n 1320240092150. Assim sendo, fica intimado o confrontante Sr. JOAQUIM MARIA PINTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e ocupante MARGARETE RONDON DE MORAIS CPF ***.509.831-**, residente e domiciliada na Rua Camilo Martins Vieira, s/n, nesta Cidade, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ribas do Rio Pardo MS, 12 de dezembro de 2024. Lúcia Higa - Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA RODRIGUES DA CONCEICAO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício n 258412/2024-CESAV/BU de Requerimento de solicitação de Edital, feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844440582146 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 17/03/2014, referente ao imóvel, n 371, situada na Rua Valentim de Oliveira, n 371 - Santa Rosa, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 15.151, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, a devedora fiduciante Paula Rodrigues da Conceição, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 19/12/2024 no valor de R\$ 2.581,25 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de Dezembro de 2024. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMANO VENANCIO DO ESPIRITO SANTO, LUCIANA DA SILVA RAMOS**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correa, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 17/12/2024, de solicitação feita pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 0008899223 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, n 311, situada na Rua Amazonas, no lote n 01B da quadra n 29, no bairro Nova Rio Verde, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 16.710, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Romano Venancio do Espirito Santo e Luciana da Silva Ramos, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 17/12/2024 no valor de R\$ 5.184,56 (cinco mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de Dezembro de 2024. ADELSON LUIZ CORREA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

ESTADO - MATO GROSSO**CAMPO NOVO DO PARECIS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 56.637.399/0001-70 com sede na Avenida Mato Grosso, n 131 NE, Bairro Centro, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 102.103,00m (cento e dois mil, cento e três metros quadrados), matrícula n 21.404, deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Áreas de lotes: 46.850,52m (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) - (48,93%) dividida em 41 (quarenta e um) lotes; II) Área do sistema viário: 17.159,78m (dezessete mil, cento e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (17,92%); III) Áreas públicas, subdividida em: a) 04 unidades institucionais exclusiva taxiway: 22.119,73m (vinte dois mil, cento e dezenove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (23,11%); b) Área verde (01 unidade) 7.658,20m (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados); Área de Canteiros (05 unidades): 1.957,67m (um mil, novecentos e cinquenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) - (10,04%); IV) Área de Faixa não Edificante: 6.357,10m (seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), a ser denominado loteamento "AEROPORTO ÁGUA AZUL". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através dos Decretos n s 241 e 267, datados em 02 e 13 de dezembro de 2024, elaborado por Márcio Antão Canterle, Secretário Municipal de Administração. Licenças ambientais prévia n 318168/2024 e de Instalação n 77041/2024, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 11 de outubro de 2024 - (Lei Complementar n 38/95, alterada pela Lei Complementar n 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o n 55.393, livro 1-X.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAURU/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAURU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTHA HELENA FERRAZ GOMES, EMILIA LUZIA FERRAZ, DJALMA DE SOUZA FERRAZ, GERALDO MAGELA FERRAZ, TEREZINHA DE MATOS FERRAZ, ANTONIO JOSE MARTINS, MARIA DE LOURDES MARTINS GONCALVES, JOSE RICI BARBOSA, VALDA PEREIRA FERRAZ, NORA SILVA, MARIA IMACULADA FERRAZ, GERALDA DE SAO GERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - José Nilson Ramalho, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Jauru - MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 311, I, da Lei do Estado de Mato Grosso n 4.964/1985, faz saber que, pelo presente edital, nos termos do 13, do art. 216-A, da Lei 6.015/73 c/c os arts. N 407 e 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, está em tramite nesta Serventia Registral, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA, conforme previsto no art. 1.238 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel urbano com área tabular de 3.000,00 m (três mil metros quadrados), denominada " Lotes n s 5, 6, 7, 9 e 10 da QUADRA n 100" localizados nesta cidade e Comarca de Jauru Estado de Mato Grosso, contendo duas edificações residenciais e um comercial de frente para a avenida Padre Nazareno Lanciotti, nos Lotes 9 e 10 e, mais duas edificações residenciais de frente para a Rua Pastor Benedito da Silva, nos Lotes 5, 6 e 7, o restante do imóvel está murado e com plantações de batatas e fruteiras, objeto da matrícula n 852, deste Cartório, tendo como REQUERENTE E PROPRIETÁRIA DA FRAÇÃO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DA ÁREA TOTAL DE 3000 M (três mil metros quadrados) e POSSUIDORA DO RESTANTE DA ÁREA, DESDE 1976, MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ, brasileira, solteira e não convivente em união estável, nascida em 25/11/1943, aposentada, portadora da CI/RG n M-534.013 SSP/MG e do CPF n ***.860.881-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, n 504, Centro, na cidade de Jauru - MT. A área de posse e de propriedade da Requerente acima qualificada, de 3.000,00 M, foi medida, conforme mapa e memorial descritivo expedidos em 30/06/2023, pelo Responsável Técnico Felipe de Almeida Gaspar, Engenheiro Civil e técnico em Agrimensura, Código de Credenciamento junto ao INCRA: RMBI, ART n 1220230117856, registrada em 29/06/2023, apurou a mesma área da matrícula 852, deste RGI, ou seja, 3000,00 m (três mil metros quadrados). Para tanto fica NOTIFICADO OS DEMAIS TITULARES DO DIREITO REAL: 1) MARTHA HELENA FERRAZ GOMES, brasileira, professora, portadora da CI/RG n 104.236 SSP/MT do CPF n ***.842.491-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com DENAIR GOMES HENRIQUE, brasileiro, residentes e domiciliados município de Jauru-MT; 2) EMÍLIA LUZIA FERRAZ BARBOSA, brasileira, funcionaria publica, portadora da CI/RG n 103.624 SSP/MT e do CPF n ***.230.581-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com JOSÉ RICI BARBOSA, brasileiro, residentes e domiciliados município de Jauru-MT; 3) DJALMA DE SOUZA FERRAZ, brasileiro, lavrador, portador da CI/RG n 271.301 SSP/MG e do CPF n ***.845.891-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com VALDA PEREIRA CHAVES, brasileiro, residentes e domiciliados no município de Jauru - MT; 4) GERALDO MAGELA FERRAZ, brasileiro, funcionário publico estadual, portador da CI/RG n 250.281 SSP/MG e do CPF n ***.075.711-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com NORA SILVA FERRAZ, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Cáceres-MT; 5) MARIA IMACULADA FERRAZ, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da C.T.P.S n 93.115 - Série 00001-MT, residente e domiciliada no município de Jauru - MT; 6) JOÃO LOURENÇO FERRAZ, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n 3.439.304 SSP/MG e do CPF n 039.536.616-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com GERALDA DE SÃO GERALDO, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de São Vicente da Estrela-MG; 7) TEREZINHA DE MATOS FERRAZ, brasileira, solteira, funcionaria publica, portadora da CI/RG n 2.754.376 SSP/MG e do CPF n ***.578.887-**, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ; 8) ANTONIO JOSÉ MARTINS, brasileiro, técnico em contabilidade, solteiro, portador da CI/RG n M-1.324.593 SSP/MG e do CPF n ***.230.146-**, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ; 9) MARIA DE LOURDES MARTINS GONÇALVES, brasileira, advogada, portadora da CI/RG n 03892658-0(IFP-RJ) e do CPF n ***.901.147-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com FERNANDO CÂNDIDO GONÇALVES, brasileiro, residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho-RO, cujo endereço atual e demais documento pessoas são desconhecidos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, tomar ciência e se manifestar a respeito do presente pedido de USUCAPIÃO acima especificado, interpretando-se o seu silêncio como concordância nos termos da legislação vigente. O reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 29/01/2024, as FLS. 81/86, do LIVRO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N 10, e Aditamento Re Ratificativo, lavrada em 11/06/2024, à fl. 186, do Livro n 10, ambas do 2 Serviço Notarial e Registral da cidade e Comarca de Jauru-MT. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Jauru - MT, em 11 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 35,30. Eu, José Wilson Ferreira da Silva, Oficial Substituto de Registro, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 369.288.841-15, e CARMEM SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob o n. ***.713.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 15553576469, emitido aos 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/12/2024, correspondia a R\$ 237.049,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). CFL 61482. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ROSARIO OESTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA, (CPF.***.692.421-**), a comparecer neste 1. Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n. 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n. 8.4444.2909959-3, firmado em 10.03.2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua Ramiro Vieira Mendes (Antiga Rua Nova), na cidade de Jangada, MT, conforme registro 05-21.116 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 02 de janeiro de 2025. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GILSON FORMIGHIERI, DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante "DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ" ou seus herdeiros e sucessores para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 2.515 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de "LUIZ GILSON FORMIGHIERI". Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de janeiro de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ORLANDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Orlando Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 0213789392 expedida por DETRAN/MT em 23/10/2009 e do CPF ***.814.331-**, situado a Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sinéia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Doze, C Oito, Qd 36, S/N, Jardim marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr José Benedito, morador que me informou ainda que o notificado é desconhecido. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datada em 06/03/2012, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 72.697, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 3.387,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VERA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Daniel Da Silva Vera, brasileiro, solteiro, portador(a) do(a) carteira de identidade 27502457, emissão de SESP MT, em 01/02/2013, inscrito(a) no CPF/MF ***.345.811-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Silvio, portaria do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", que me informou ainda que os atuais moradores são o Sr. Railson e o Sr. Anderson, locatários. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Galera, N 05, Quadra 26, Bairro Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr Divaldo, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 121.614.552, datada em 29/02/2016, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 79.966, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/01/2024, correspondente a R\$ 18.098,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Elizangela Ferreira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 2265250, emitido de SRTE/MT, em 21/10/2003, inscrita no CPF/MF ***.066.481-**, situado a Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jorge, zelador do "Condomínio Parque Chapada Verde", me informou ainda que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 276.413.711, datada em 26/12/2016, devidamente registrado a Intimação em 26/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 100.195, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 154.488,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Danielle Cassia De Oliveira, brasileira, solteira, portadora da CNH n ***087884**, expedida pelo DETRAN/MT em 11/03/2021, onde consta a RG n 16270746 expedida por SEJUSP/MT, e do CPF ***.280.551-**, situado a Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que o imóvel se encontra sem equipamentos de energia elétrica e sem moveis no seu interior. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1426730-2, datada em 17/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 10/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 109.247, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/01/2025, correspondente a R\$ 5.007,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSOM OSSUNA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Eversom Ossuna De Souza, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05279832323, expedida por DETRAN/MT em 15/02/2018 onde consta o documento de identidade 22673890 SSP-MT e do CPF ***.204.231-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 15:45 horas; 26/11/2024 às 10:20 horas e 05/12/2024 às 16:00 horas. E sito a Rua Chile, 7, Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que os vidros da porta quebrados, na parte exterior do imóvel a uma grande extensão de mato alto e sem equipamentos de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2416311-0, datada em 21/10/2020, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 109.283, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua 34, Área "10", Quadra 94, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, correspondente a R\$ 6.016,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ivo Marques Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05325777071, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 08/02/2018 e do CPF ***.903.141-**, situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 10:35 horas, 05/12/2024 às 15:35 horas e 11/12/2024 às 16:00 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2200183-0, datada em 11/11/2019, devidamente registrado a Intimação em 25/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 111.465, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 8.498,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Maurinei Jose De Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 19702507, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 31/07/2022 e do CPF ***.031.521-**, situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Bruno, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Jacarei, 21 Quadra 30, Lote 21, Jardim Eldorado, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1502174-9, datada em 22/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 116.890, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 4.883,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jonathan Rosa De Arruda Pereira, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 03940026190, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 30/05/2018 e do CPF ***.026.201-**, situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 09:10 horas; 05/12/2024 às 14:25 horas e 16/12/2024 às 08:20 horas. E sito a Rua Antonio Maria, 21, Quadra 48, Casa 21B, Jardim Itororo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2630975-9, datada em 16/12/2021, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 118.915, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 8.902,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Diogo Nogueira Monteiro Ortiz, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 0447754231, expedida pelo DETRAN/MT aos 05/05/2015 e CPF n ***.613.251-**, situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2995228-8, datada em 14/06/2023, devidamente registrado a Intimação em 11/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 125.693, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/01/2024, correspondente a R\$ 5.996,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do RG n 1836345 2 via PC/PA e CPF/MF n ***.540.552-**, e sua esposa IVANI TERESINHA CEBULISSKI NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, casada, portadora do RG n 8433236 1 via PC/PA e CPF: ***.422.362-**, residente e domiciliada a Rua G, n 01, Chácara Laranjeira, Bairro Laranjeira, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA, CNPJ/MF: 05.156.328/0001-15 (baixada). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 449 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado a Avenida João Feliciano de Oliveira (Acesso 4), s/n , Bairro Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 331,60 m (trezentos e trinta e um metros e sessenta centímetros quadrados). Perímetro: 97,73 m (noventa e sete metros e setenta e três centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 362.546,121 m e Norte (Y) 9.644.507,533 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com Bernadino dos Santos Nascimento, com azimuth de 131 37'34" e distância de 8,18 m, segue até o vértice P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.502, 102 m, Este (X) 362.552,233 m; daí, confrontando com Lote 02, com azimuth de 226 50'44" e distância de 39,88 m, segue até o vértice P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.474,827 m, Este (X) 362.523, 141 m; daí, confrontando com Rua Acesso Quatro, com azimuth de 315 52'49" e distância de 8,62 m, segue até o vértice P-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.481,016 m, Este (X) 362.517,139 m; Finalmente no vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), confrontando com Lote 03, com azimuth de 47 32'36", e distância de 39,29 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241152503, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 06 de janeiro de 2.025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAIDE ROCHA MOURA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sra. ALAÍDE ROCHA MOURA, brasileira, maior capaz, portadora do RG sob o n 4482635 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n ***.977.282-**, e seu esposo JOAQUIM DA SILVA MOURA, brasileiro, maior e capaz, autônomo, portador do RG n 4767195 PC/PA, CPF n ***.068.452-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do cartório 3 Ofício desta cidade e comarca, as fls. 124, livro: B-36, sob o n 1510; ambos residentes e domiciliados à Rua José Umbelino de Oliveira, n 1388, Bairro: Independente I CEP: 68373-460 em Altamira/PA. Em face: GILCA SUSANE DA ROSA DE OLIVEIRA, GLORIA SUELY ROSA DE OLIVEIRA e GILSON BRUNO ROSA DE OLIVEIRA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (quatorze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 494 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 01-B da Quadra 01 do Loteamento Jardim Novo paraíso, situado na Rua Umbelino Jose de Oliveira, n 1388, Bairro Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). Perímetro: 80,00 m (oitenta metros). Descrição do Perímetro: O perímetro tem início no vértice P-01, (Longitude: 52 13'56.092" W, Latitude: 3 12'57.788" S), deste confrontado com LEILA MARIA PEDROSA, no azimuth: 124 12'20,06" e distancia: 15,00m até o vértice P-02, (Longitude: 52 13'55.691" W, Latitude: 3 12'58.063" S), deste confrontado com LUIS CARLOS GOIS SPERN, no azimuth: 214 12'20,06" e distancia: 25,00m até o vértice P-03, (Longitude: 52 13'56.147" W, Latitude: 3 12'58.736" S), deste confrontado com RUA JOSÉ UMBELINO DE OLIVEIRA, no azimuth: 304 12'20,06" e distancia: 15,00m até o vértice P-04, (Longitude: 52 13'56.548" W, Latitude: 3 12'58.461" S), deste confrontado com KASSIA CAVALCANTE DE ARAUJO, no azimuth: 34 12'20,06" e distancia: 25,00m até o vértice P-01, (Longitude: 52 13'56.092" W, Latitude: 3 12'57.788" S), ponto inicial do perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241230889 apresentada nestas Notas, assinado por Jailton Cordovil Jomar, Engenheiro Civil, CREA/PA1522443266PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 03 de janeiro de 2.025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do RG n 2407729 3 via PC/PA e CPF/MF n ***.849.322-**, e sua esposa NILRENE DE FREITAS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, portadora do RG n 3031952 3 via PC/PA e CPF: ***.570.332-**, residente e domiciliada a Rua Gondin Lins, n 569, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: JOÃO CARLOS DE ARAUJO SOARES, CPF/MF: ***.697.532-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 1.196 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Avenida Bom Jesus, n 17, Bairro Mutirão, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 2.097, 00 m (dois mil e noventa e sete metros quadrados). Perímetro: 205,37 m (duzentos e cinco metros e trinta e sete centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 365.663,298 m e Norte (Y) 9.647.277,914 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com , com azimuth de 166 17'40" e distância de 26,83 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.647.251,845 m, Este (X) 365.669,656 m; daí, confrontando com , com azimuth de 256 54'13" e distância de 6,61 m, segue até o marco P-03 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenada Norte (Y) 9.647.250,347 m, Este (X) 365.663,216 m; daí, confrontando com, com azimute de 164 47'27" e distância de 5,61 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.647.244,938 m, Este (X) 365.664,687 m; daí, confrontando com, com azimute de 250 26'54" e distância de 30,45 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte (Y) 9.647.234,750 m, Este (X) 365.635,998 m; daí, confrontando com, com azimute de 248 11'51" e distância de 33,65 m, segue até o marco P-06 de coordenada Norte (Y) 9.647.222,251 m, Este (X) 365.604,752 m; daí, confrontando com, com azimute de 340 36'37" e distância de 28,36 m, segue até o marco P-07 de coordenada Norte (Y) 9.647.248,999 m, Este (X) 365.595,338 m; Finalmente do marco P-07 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com, com azimute de 66 57'06", e distância de 73,86 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241217607, apresentada nestas Notas, assinado por Lucas Mateus de Paula Santos, Engenheiro Civil, CREA n 152154114-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 06 de janeiro de 2.025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENIVAL FIRMINO DOS SANTOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por GENIVAL FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG n 10115802 PC/PA, e CPF: 852.687.954-34, residente e domiciliada em Rua Acesso VII, n 77, bairro Sudam II, Altamira/PA. Em face: Herdeiros de Antonio Laurentino de Mendonça e esposa. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 26 (vinte e seis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 6.392 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Rua Acesso VII, n 77 Bairro Sudam II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados). Perímetro: 76,00 m (setenta e seis metros). Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado nas coordenadas UTM N=9.645.610,26m e E=363.710,62m referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 59 56'07" e distância de 20,00m, confrontando com o Sr. RUILON SOARES DE OLIVEIRA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.645.620,28m e E 363.727,93m; deste segue com azimute de 149 29'39" e distância de 18,00m, confrontando com a Rua ALAMEDA LEONARDO DA VINCI, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.645.604,77m e E 363.737,07m; deste segue com azimute de 239 56'07" e distância de 20,00m, confrontando com o Sr. de ÉRINTON DINIZ DE OLIVEIRA, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.645.594,75m e E 363.719,76m; deste segue com azimute de 329 29'39" e distância de 18,00m, confrontando com a RUA ACESSO 07, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.645.610,26m e E 363.710,62m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20230929620 apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA/PA 1520201320PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 23 de dezembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANUSA MIRANDA PAIVA CALADO CHAVES, TYAGO CALADO CHAVES**

EDI TAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 145328 CONTROLE INTERNO N 174814 REQUERENTES: DANUSA MIRANDA PAIVA CALADO CHAVES e TYAGO CALADO CHAVES REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Danusa Miranda Paiva Calado Chaves, inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.782-** e Tyago Calado Chaves, inscrito no CPF/MF sob o n ***.519.312-**, requereram a Retificação de área do imóvel, matriculado sob o n 17.852, do livro 2-M Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO urbano, designado como Lote n 23, localizado na Rua Lisboa, integrante do Loteamento Brasil Portugal, bairro do Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada matrícula nesta Serventia, ficam intimados os proprietários ou detentores de direitos reais do imóvel, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Rua Lisboa, n 22, integrante do Loteamento Brasil Portugal, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por ter sido encontrada a matrícula n 53.294 desta Serventia, ficam intimados os proprietários do imóvel: MARIO SERGIO DA SILVA VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.662.422-** e sua esposa ALANE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.373.262-**, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Rua Lisboa, n 24 e 25, integrante do Loteamento Brasil Portugal, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por ter sido encontrada a matrícula n 73.289 desta Serventia, ficam intimados os proprietários do imóvel: MARLUCE TANIA FACCIU, inscrita no CPF/MF sob o n ***.675.809-**, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Rua Belém, n 19, integrante do Loteamento Brasil Portugal, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 06 de janeiro de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA PIMENTEL TORK, LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 335310 de 25 de outubro de 2023, o requerimento por meio do qual a solicitante MARILIA PIMENTEL TORK, brasileira, servidora pública, portadora do RG n 1834736 - 4 Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.566.392-**, casada com LUIS CLÁUDIO BATISTA COUTO, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade Profissional n 7920 - OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.162-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/06/2019, conforme consta na Certidão de Casamento extraída da Matrícula n 066852 01 55 2019 2 00003 200 0000800 39, expedida em 12/09/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório do 3 Ofício), residentes e domiciliados na Passagem Passagem Mariluci, N 20 A, Bairro Souza, CEP 66613-890, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do Seguinte imóvel urbano: "Residência unifamiliar, situada na Passagem Mariluci, n 20A, perímetro compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Avenida João Paulo II, bairro do Souza, Belém/PA, terreno com as seguintes dimensões e confrontações: faz frente com a Passagem Mariluci, medindo 5,61m de largura; lateral esquerda, medindo 19,44m de extensão, confinando com o lote n 18; lateral direita medindo 19,11m de extensão, confinando com o lote n 22 ; e fundos medindo 5,52m de extensão, confinando com o lote n 27 que faz frente a Passagem Eládio Lima, bairro Souza, perfazendo uma área construída de 132,75m . Possuindo o Pavimento Térreo: Garagem, sala de estar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, banheiro, área de serviço e churrasqueira. Pavimento superior: 02 suítes, 02 banheiros e sacada coberta", no qual possui como registro anterior as Transcrições n s 10732, às Fls. 380/381, do Livro n 3-D, Transcrição n 10378, às Fls. 299, do Livro n 3-D e Transcrição n 14228, às Fls. 349, do Livro n 3-F, ambas do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como detentor do direito real JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER, advogado, domiciliado nesta cidade, estando o mesmo em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 17/10/2023, às folhas 110/122, do Livro 0331, expedida pelo 6 Tabelionato de Notas da comarca de Belém/PA (Cartório Kós Miranda), que encontram-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407 , 6 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER, bem como HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 06 de janeiro de 2025. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRITUÍIA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRITUÍIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DARIO BORGES DE JESUS**

Antonia dos Reis Souza, oficial do Registro de Imóveis de Irituia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DARIO BORGES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Cândio, 57, Em Frente Ao Mercado Municipal Centro Irituia PA CEP 68655-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440127615-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAO CANCIO NR 0 CENTRO IRITUÍIA PA 68655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 2.451,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Irituia-PA. Antonia dos Reis Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS LUIZ, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº68852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030413-7, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C Nº 487, LT 22 QD 28, CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA, CEP 68516-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.036,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPÓLIO DE WALDNEY CURY

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº79723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE WALDNEY CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2200000804-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31412, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida LW-8, perímetro compreendido entre a Rua NS-1 e Avenida Maracanã, identificado como lote 22, Quadra D-13, Loteamento Novo Maracanã. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 503.357,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THAYNA SILVA DE SOUZA, CELIO TADEU FIGUEIREDO REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 149/2024. REQUERENTE: THAYNA SILVA DE SOUZA. REQUERIDO: CÉLIO TADEU FIGUEIREDO REIS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, na Alameda 'A', n 15, compreendido entre Avenida Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, bairro Interventoria, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 250,00m , e perímetro de 70,00m; limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Alameda 'A', medindo 10,00m; a Sul, com Manoel Raimundo Ildeberto Rodrigues Diniz, n 13, medindo 25,00m; a Oeste, com Mario Nogueira da Silva, n 14, medindo 10,00m; e a Norte, com Herivelto Ferreira Neves, n 17, medindo 25,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 8.083, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Célio Tadeu Figueiredo Reis. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ODILIA SOLANGE SALBÉ REIS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, THAYNA SILVA DE SOUZA, CELIO TADEU FIGUEIREDO REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 149/2024. REQUERENTE: THAYNA SILVA DE SOUZA. REQUERIDO: CÉLIO TADEU FIGUEIREDO REIS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, na Alameda 'A', n 15, compreendido entre Avenida Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, bairro Interventoria, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 250,00m, e perímetro de 70,00m; limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Alameda 'A', medindo 10,00m; a Sul, com Manoel Raimundo Ildeberto Rodrigues Diniz, n 13, medindo 25,00m; a Oeste, com Mario Nogueira da Silva, n 14, medindo 10,00m; e a Norte, com Herivelto Ferreira Neves, n 17, medindo 25,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 8.083, Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Célio Tadeu Figueiredo Reis. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: CÉLIO TADEU FIGUEIREDO REIS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON DOS SANTOS SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0042636-5, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 30.493, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. "VILAGGIO MARE" N 62, APT. N 201, RUA ANTONIO ASSUNCAO DE JESUS, L. 79-M, QD. "I", PRAIA DO POÇO, LOT. VITORINO CARDOSO, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANDERSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.777.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.238,36, (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX70084-YG2H.

SAPE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Eduardo Figueiredo dos Santos - CPF ***.258.818-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILMA BARRETO MARTIRES**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Geilma Barreto Martires - CPF ***.778.104-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

ESTADO - PERNAMBUCO**BUENOS AIRES/PE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados. Interessado: GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.597.635/0001-03 - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3, da Lei 6.015/73 bem como o art. 1207 e segs, do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE-, após requerimento do interessado FAZ SABER aos DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias, n 43, centro, Buenos Aires/PE, CEP: 55845-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 673 do RGI de Buenos Aires/PE, denominado "PROPRIEDADE PAQUEVIRA" certificação SIGEF: f55447a2-1dbb-4fb7-8f47-cc83392141fb, cuja propriedade é REGISTRADA em favor de: Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco, CNPJ: 10.842.672/0001-16. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4 da Lei 6.015/73). Buenos Aires/PE. Emanuelle Cavalcanti da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARIA CLARICE D'AVILA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, com Id. n 1.265.458 SDS/PE e CPF n ***.549.344-**, residente à Rua dos Navegantes, 2409 - Apt 101, Boa Viagem, Recife - PE, que, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n 155553261825, datado de 14.11.2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 01-C, Bloco C, componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, situado à Rua VC 1, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CAMARAGIBE/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CPF: ***.552.058-** e CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES, CPF: ***.290.224-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.508,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 800461000507-0 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o n R-3 na matrícula 5855, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua do Resende, n 39, Apt. 401, Bl. 11 do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO LUIZ DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO LUIZ DA SILVA CPF ***.014.734-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.628,97 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 21/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2011, e registrado sob a AV-2 da Matrícula n 17.365, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA CEDRO, N 50, BAIRRO CEDRO, CARUARU/PE, CEP: 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO FRANCISCO DA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. NILDO FRANCISCO DA SILVA CPF 733.272.204, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.165,54 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 26/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2021, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 7.368, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, NÚMERO 0, BLOCO 3, APARTAMENTO 101, BAIRRO INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA DE ANDRADE LIMA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SELMA DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.824.004-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 62.866,41 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 7.914 do RGI de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 323 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º14, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua existente G; ao lado direito, com Lote 15; ao lado esquerdo, com lote 13; e, nos fundos, com Sítio Bom Jesus, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ERICK DE SALES**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ERICK DE SALES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.572.094-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 46.131,87 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/12/2015 e sob o n R1, na Matrícula n 9.269 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 299 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 01 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m². Área Coberta: 60,00m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m². Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040; a direita com o Imóvel G, a esquerda com o Imóvel E, nos fundos com lote 02 da QUADRA G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA MARIA DA SILVA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SEVERINA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m² (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ARLINDO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ISAIAS ARLINDO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.387.504-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 67.401,79 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/08/2016 e sob o n R4, na Matrícula n 7.935 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 560 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 34, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 6,00m de frente, 6,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente G; ao lado direito, com lote 02; ao lado esquerdo, com lote 12; e, nos fundos, com lote 19, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISONALDO FEITOSA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RISONALDO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.995.594-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.869,47 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/10/2015 e sob o n R02, na Matrícula n 9360 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N Lote 19 Quadra G - Casa "D", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, feita de tijolos e coberta de telhas de barro, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com a Casa C, a esquerda com a Casa E, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUDISTONE JOSE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GLAUDISTONE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.425.024-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.510,11 (seis mil, quinhentos e dez reais e onze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/03/2018 e sob o n 4, na Matrícula n 11564 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 12 DA QUADRA "C1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m , limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R17, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 13 e ao lado esquerdo com o Lote 11, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL MONTEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.149.634-** e a Sra. SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.771.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.858,68 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/02/2018 e sob o n. 5, na Matrícula n. 11574 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n. 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m² (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.608.664-** e a Sra. MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE inscrita no CPF/ME sob o n. ***.178.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/05/2017 e sob o n. 5 na Matrícula 10580 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n. 562 da Serventia de Chã de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada na Travessa Maristela Tavares de Andrade, n. 02, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: medindo: 8,63m (oito metros e sessenta e três centímetros) de frente, 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos, por 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetro) do lado direito dando um total de 141,21m (cento e quarenta e um metros e um centímetros quatuor), e ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA : medindo: 7m (sete metros) de frente e fundos, ambas laterais medindo 7,80m (Sete metros e oitenta centímetros), totalizando uma área construída de 54,60m (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 02 (dois) portões tipo grades de ferro, 02 (duas) portas de alumínio e vidro, 04 (quatro) janelas de alumínio e vidro, sala única, terraço, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, e feita de tijolos, coberta com telha de barro, forro de gesso, piso em cerâmica, paredes internas rebocadas em gesso, quintal todo, murado, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com Lote 01 da Quadra "C", e a esquerda com o lote 06 da quadra C, e na frente com a Travessa Santa Luzia, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.715.914-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 26.068,85 (vinte e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/07/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6855 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 639 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, piso em cerâmica; Confrontações e Limitações do imóvel: a direita com o Lote: 12 da Quadra: "F", e a esquerda com o Lote: 14 da Quadra "F", nos fundos com o Lote 23 da Quadra "F", e na frente com a Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DASILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. PATRICIA MARIA DASILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.256.484-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 12.266,75 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/10/2015 e sob o n R2, na Matrícula n 9362 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 677 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N, Lote 26-A, Quadra D - Casa "A", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . ÁREA COBERTA: 55,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha e piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada E; a direita com o lote 19, a esquerda com o lote 21 da quadra D, nos fundos com o lote 08 da quadra D, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.922.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.908,44 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/01/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6.841 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 681 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma área total de construção de 84m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 28 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 30 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 03 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SEVERINO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MANOEL SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.136.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob on. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 17.170,10 (dezessete mil, cento e setenta reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/10/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 8076 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 688 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 07 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02 da quadra "L" que da pra a rua projetada "H", a direita com a casa 08 do conjunto residência Lote 03, a esquerda com a casa 06 mesmo conjunto residencial, nos fundos com lote 04 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. GERLENE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.184.644-** e o Sr. JOSEILSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.751.884-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.961,38 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/10/2014 e sob o n R-4, na Matrícula n 7.922 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 689 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,56m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica feita de tijolos e coberta de telhas de barro, CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com o lote 22, a esquerda com o lote 20, nos fundos com Jose Miguel, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.546.384-** e a Sra. JOSELIA MARIA DA CONCEICAO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.853.224-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.086,83 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/06/2016 e sob o n R1, na Matrícula n 10981 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 693 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2 . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m2 (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 511379, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES, CPF n ***.567.914-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.905,95 (quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553681645-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/05/2016 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 24860, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, n 118, Quadra 31, Lote 13, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMES ANTONIO FERRAZ PEREIRA, MARILUCIA PEIXOTO ARAGAO PEREIRA**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 11/09/2024 (onze de outubro de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob n 12/2024, pelo qual HERMES ANTÔNIO FERRAZ PEREIRA e MARILUCIA PEIXOTO ARAGÃO PEREIRA, subscritos através de seu advogado Junio Paulo Bento de Almeida - OAB/PE 39.541, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL RURAL, situado no lugar denominado Saco Do Tapuio, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição e edificação: todo cercado de estacas e arame farpado, casa moradia, curral, poço semiartesiano; Medidas e Confrontações: Norte: com estrada que dar acesso a Bica Santana Quitéria; Sul: com terras de João Barbosa da Silva e sua cônjuge, Nerivalda de Moraes Barbosa; Leste: com as terras de José Pereira do Nascimento e sua cônjuge Maria Auxiliadora Pires do Nascimento; Oeste: com estrada que liga Garanhuns a Iratama; Metragem e Coordenadas: Perímetro: inicia-se no ponto P-064 ao norte, com coordenadas 0781412 E e 9010341 N, com distância de 221,00m, margeando a estrada de rodagem de terra batida, de acesso a Bica de Santa Quitéria; seguindo até o ponto P-072, ao nascente, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas 781617 E e 9010416 N, com distância de 339,00m, limitando-se com terras de José Pereira do Nascimento e sua cônjuge Maria Auxiliadora Pires do Nascimento até o ponto P-086, ao sul, com coordenadas 0781741 E e 9010111 N, com distância de 160,00m, confrontando com terras de João Barbosa da Silva e sua cônjuge Nerivalda de Moraes Barbosa até o ponto P-088, ao poente, com coordenadas 71604 E e 9010028 N, com distância de 371,00m, margeando com a estrada de rodagem de terra batida, sentido Garanhuns-Iratama, chegando ao ponto inicial da descrição do perímetro P-064; Área Total do Terreno: 5,7163HA (cinco hectares, setenta e um ares e sessenta e três centiares); tudo conforme Planta devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Marco Aurélio Rolim da Silva, CREA/PE: 027641; INCRA: 951.099.876.372-0; CCIR: 39800713210; NIRF: 9.278.141-1, em nome do solicitante; O referido imóvel encontra-se encravado em área maior, possui transcrição perante este ofício Registral sob n 16173, folha 44, do livro n 3AI, datado de 22/05/1962; Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE SILVA LEAO**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/1997, FAZ SABER que, conforme requerimento firmado pela Credora, recepcionado nesta Serventia sob o Protocolo n 48564 e registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação foi lançada no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3124, bem como no 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, sob o n 491576, em 24/02/2023. Entretanto, restou frustrada a tentativa de intimação/notificação do destinatário SERGIO HENRIQUE SILVA LEÃO, CPF/MF n ***.122.214-**, em razão de sua ausência nos endereços fornecidos pela credora, bem como no endereço do imóvel objeto da alienação. Considerando que o destinatário se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, faz-se necessária a presente intimação por edital. Assim, pelo presente edital, fica o Sr. SERGIO HENRIQUE SILVA LEÃO INTIMADO a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), da quantia de R\$ 638.409,83 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme apuração em 28/09/2024, valor sujeito à atualização monetária, acréscimo de juros de mora e despesas de cobrança, incluindo os custos de publicação deste edital, até a data do efetivo pagamento. O montante decorre do Instrumento Particular firmado em 28 de setembro de 2020 com a empresa NZ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, com sede na Rua Padre Carapuceiro n 968, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n 36.448.653/0001-85, cujo registro foi realizado nesta Serventia sob o n de ordem R-9 da Matrícula n 10836, referente ao imóvel identificado como Apartamento n 219 (duzentos e dezenove), tipo 11, situado no primeiro pavimento, do Bloco A4, EDIFÍCIO VILLA BÚZIOS, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MURO ALTO CONDOMÍNIO CLUBE", neste Município. Fica o intimado ciente e advertido de que o não cumprimento da obrigação dentro do prazo estipulado resultará na consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10836 em favor da credora fiduciária NZ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, nos termos do 1 e 7 do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 c/c art. 1344 do Código de Normas de Pernambuco. Ipojuca/PE, 27 de dezembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA DO CARRO/PE
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYNARA GUILHERME DE LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. AYNARA GUILHERME DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob n ***.335.304-**; a mesmo é DEVEDORA FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 3.004,58 (três mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844441524390-5, firmado em 12/04/2017, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 295, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Residência Unifamiliar n 31, localizada na Rua Projetada 01 (acesso da Rua E-4) do Loteamento Recanto Carpina em Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDSON APRIGIO DOS SANTOS**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALDSON APRIGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.901.798-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 139.092,34 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441425299-6, firmado em 21/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 330, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 11-B, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DAVID DA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.366.724-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 57.665,52 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441428389-1, firmado em 28/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 331, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 19, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLISTON VICENTE DE LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CLISTON VICENTE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.386.994-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 37.062,24 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441576858-9, firmado em 28/07/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 332, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 18-A, da Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFF SOARES DA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALEFF SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.918.874-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 102.820,26 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441667159-7, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 333, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 29-A da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.826.484-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 34.378,43 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441670809-1, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 334, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 31 da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob n ***.840.314-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BARBOSA DE BARROS**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIANA BARBOSA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob n ***.749.734-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n ***.332.814-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 16.570,38 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844442715080-0, firmado em 03/06/2022, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 341, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n 22, situado à Via de Local 01, na área desmembrada 01 do Lote 02 da Quadra P, do Loteamento Bosque de Santana, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 1.259, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado RUA MANOEL DOS SANTOS MOREIRA, N 575 - CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, VIVIANE RAMOS BANDEIRA, inscrita sob o n de CPF: ***.404.207-**, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.873.924-** e RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, inscrito sob o n de CNPJ: 03.273.705/0001-70 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.109.008,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 30.943, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R CARLOS LEITE MOREIRA NR 814 AP 02 BL 02 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA, inscrita sob o n de CPF: ***.552.064-** e LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.015.524-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 185, 186, 187, 188, 189 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.160,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FURTADO LEITE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA FURTADO LEITE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.274.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770861975-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.047, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO. ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 03/10/2024, prenotado sob o n 38.442, em 11/11/2024, subscrito por BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Dormentes-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 18.443.306/0001-88; e QUALITY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Juazeiro-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 20.247.624/0001-15, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do registro do LOTEAMENTO (art. 2 , 1 , da Lei n 6.766/1979) de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 151.261,450m , com a seguinte descrição: Uma área denominada de "Área Gl/I1 (remembrada)", localizada na Avenida Emídio Dentista, no lugar denominado "SÍTIO ALAGOINHA e ENCRUZILHADA", também conhecida como "CACHEADO", bairro João de Deus, Petrolina-PE, objeto da matrícula n 22.362, empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA VIDA 3", encontrando-se, os documentos, depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei n 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 250 (duzentos e cinquenta) lotes, divididos em 16 (dezesesseis) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, n 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766/1979. A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF n.º ***.988.974-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n.º 815820000395-1, firmado em 22.08.2008 e registrado sob n.º 7, da matrícula n.º 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeú, apt. 502, bloco B-2 do Edifício Rio Paratibe, integrante do conjunto Residencial Vale dos Rios, no bairro do Ibura de Baixo, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO RODRIGUES CASTRO JUNIOR**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 19.082, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requeridos por EDVALDO RODRIGUES CASTRO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, declarando que não convive em união estável, portador da cédula de identidade n.º 3.817.233-SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º ***.364.294-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, n.º 595, Apto 502, no bairro de Boa Viagem na Cidade de Recife/PE, representado por seu advogado Dr. Alysson Santos de Santana, OAB/PE sob n.º 49.300, e endereço eletrônico oficializeassessoria@gmail.com, com endereço profissional na Avenida João de Barros, n.º 1261, Edifício Empresarial Arcon, Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como, Casa n.º 196, antiga casa 188, da Rua Colônia Isabel, no bairro do Ipsep, nesta cidade do recife, localizado em terreno de marinha, construído no lote de terreno n.º 13, da Quadra-E, do loteamento Vila Arquiteta Maria Lúcia, inscrição municipal: 6.1770.040.03.0048.0000-1, sequencial: 620782.0, não sendo localizado registro específico do imóvel junto aos Cartórios de Imóveis, entretanto foi localizado no 1 Registro Geral de Imóveis do Recife/PE, o registro de uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parte de terreno desmembrada da propriedade Ibura do Norte, na Freguesia dos Afogados, nesta cidade. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial - Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDWAGNER GOMES BARBOZA, ERLANE ALVES MACEDO**

Tramita nesta Serventia Extrajudicial, um procedimento administrativo de Usucapião, protocolado sob o n 9286/2024, tendo como parte requerente: EDWAGNER GOMES BARBOZA, brasileiro, empresário, nascido(a) em: 10/12/1981, filiação: Edivaldo Barbosa do Nascimento e Edeci Gomes de Souza Barbosa, portador(a) da cédula de identidade n 55288989 SSP/PE e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro n 01174626420 DETRAN/PE, expedida em 27/02/2024, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.606.744-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ERLANE ALVES MACEDO, brasileiro(a), comerciante, nascido(a) em: 29/07/1983, filiação: Elso Alves de Macedo e Iraci Maria de Macedo, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 04924139705 DETRAN/PE, expedida em: 20/07/2021, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.682.764-**, endereço: AV. Isabel Rodrigues Macedo, n 50, Centro - Santa Filomena/PE. Sendo objeto do procedimento um imóvel urbano, UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO localizado na AVENIDA 03 DE MAIO - CENTRO SANTA CRUZ-PE, com total de 214,85 m², sendo que a área construída corresponde a 107,425 m², possuindo os seguintes cômodos: 01 (um) salão de entrada, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro externo e 01 (uma) área de serviço externa., com seguintes limites e confrontações: AO NORTE com Avenida 3 de Maio; AO SUL com Rua Valdemario Soares; AO LESTE com Maria das Dores Vieira de Alencar; OESTE com Maria Nazare Coelho Souza. Tudo em conformidade com a lei 6.015/73, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A (Usucapião Extrajudicial). ASSIM SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, APRESENTE-O NA FORMA DA LEI. Santa Cruz - Pernambuco, 12 de Dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 0003.###.###-73 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação nº IN01262360C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441508512, firmado em 30/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, N 24, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14699, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ÁGUA BRANCA/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01131451C, Prenotado sob o nº 98 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: LUANA ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.434.013-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 1.931,99 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 844441060419, datado de 28/02/2024, registrado na matrícula nº 447, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97867 - XBET, AHB97868 - 6DYF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA FERREIRA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00965901C, Prenotado sob o nº 96 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA MARIA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***208473** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 51.194,83 (cinquenta e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440705922 , datado de 23/05/2023, registrado na matrícula n 1103, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua EDMUNDO PESSOA, 999 CASA, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97861 - LH5F, AHB97862 - ZYV0. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866645C, Prenotado sob o n 88 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.850.853-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 13.129,45 (treze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441793609, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 3202, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO LUIS SAO GERALDO, 203, Bairro SAO LUIZ, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97855 - HW4Q, AHB97856 - GQTS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI DE SOUSA RODRIGUES, EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00813745C, Prenotado sob o n 56 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: SUELI DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n ***.291.933-** e EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES , CPF sob o n ***.946.013-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 70.106,55 (setenta mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440317434, datado de 13/07/2022, registrado na matrícula n 4070, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 07, LOT ALTO VILLE, 19 QUADRA I Lot. ALTO DO ACUDE, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente ato só terá validade com o Selo: AHB97814 - R7GX. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIVAN MENDES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850482C, Prenotado sob o n 79 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GEYSIVAN MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.118.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 28.009,78 (vinte e oito mil nove reais e setenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441188851, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 5737, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO, n 99, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97842 - A4LM, AHB97843 - OTE9. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00813732C, Prenotado sob o n 55 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCISCA LUCIA CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.764.643-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.730,90 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n ***440152**3, datado de 13/07/2022, registrado na matrícula n 5997, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ADALBERTO SANTANA, n 305, Bairro CENTRO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97813 - AWFS. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866723C, Prenotado sob o nº 89 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: CICERA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.986.223-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 3.440,69 (três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 855550887553, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula nº 7194, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 0 Q-G; L-7, LOT.MACEDO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97857 - OYOG, AHB97858 - OW03. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00850547C, Prenotado sob o nº 71 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA, inscrita no CPF sob o nº ***.470.158-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 8.667,61 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 855551213563, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula nº 8073, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO JOAO 2 QD B LT 02, PERIFERIA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 O presente ato só terá validade com o Selo: AHB97848 - 95RN. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL LOPES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850421C, Prenotado sob o nº 81 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GENIVAL LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.292.043-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 161.481,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 155553496566, datado de 13/10/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula n 8133, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no RUA NOVE, QD R, LT10, Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97833 - WS1N, AHB97834 - 7P95. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARLOS DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850553C, Prenotado sob o n 66 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSIMAR CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n ***.703.513-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 12.171,82 (doze mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855551913258, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8455, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 1, QUADRA N, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97851 - CEC1, AHB97853 - GAE8. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866400C, Prenotado sob o n 87 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA RODRIGUES DE BRITO, inscrito no CPF sob o n ***.692.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.556,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440097464, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 8627, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua STA EDWIRGES, QUADRA 0, 14 LOTE14, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97854 - Z410. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00842809C, Prenotado sob o n 65 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA , inscrito no CPF sob o n ***.160.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440709225 , datado de 19/09/2022, registrado na matrícula n 8658, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no LOTEAMENTO SERRAGEM 0 RUA 08 QUAD - Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97831 - X0W3, AHB97832 - NDJY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00789414C, Prenotado sob o n 48 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ , inscrito no CPF sob o n ***.287.673-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.432,78 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440956175, datado de 23/05/2022, registrado na matrícula n 8796, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R LUIZA DE PAIVA VASCONCELOS, LOTE 17, Q U, Bairro TINGUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97809 - 4T91, AHB97810 - KDCX. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850472C, Prenotado sob o n 69 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: MILTON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.978.783-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.147,72 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n.º 8984, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAURINDO COSTA, LT 04, QD D, Bairro COMPASA, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97835 - JT68, AHB97836 - JRP0. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n.º 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850474C, Prenotado sob o n.º 74 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.737.343-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.327,83 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n.º 8989, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MARIA DE SOUSA, LOTE 06, QU, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97838 - 63L6, AHB97839 - X665. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n.º 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00826251C, Prenotado sob o n.º 61 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: CARLOS FELIPE LOPES PEDROSA, inscrito no CPF sob o n.º ***.049.783-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.720,73 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441436323, datado de 11/08/2022, registrado na matrícula n.º 9014, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 12, LT 12, QD Q - ALTO DO AÇUDE, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 02 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97815 - Q3T1, AHB97816 - MLHY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850488C, Prenotado sob o n 67 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF sob o n ***.056.923-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 68.343,25 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441250916 , datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 9087, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA TRES, LT 05A, BL 1, POEIRA0, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97844 - RX0X, AHB97845 - SHJD. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILENE GONCALVES SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850515C, Prenotado sob o n 84 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCILENE GONÇALVES SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.513.613-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 5.273,76 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441707123 , datado de 13/12/2022, registrado na matrícula n 9237, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua OITO, LT 121, Bairro Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97846 - 3MND, AHB97847 - CUBX. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00914292C, Prenotado sob o n 90 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n ***.647.091-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.193,41 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441792513, datado de 17/02/2023, registrado na matrícula n 9330, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SANTA EDVIRGENS, LT 13, QD Z1, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97859 - W43W, AHB97860 - 3AZ7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE ARAUJO E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN01076509C, Prenotado sob o n 36 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID DE ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.773.833-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.534,86 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844442786772, datado de 09/11/2023, registrado na matrícula n 10482, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rua Projetada 0 Lote 17 - Poeirao, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97863 - E49E, AHB97864 - C4IF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01212150C, Prenotado sob o n 121 do Livro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º ***.238.883-** e ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º ***.187.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 6.782,84 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 144442037983, datado de 08/07/2024, registrado na matrícula n.º 10605, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97870 - N1FA, AHB97871 - XEM3. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON KOHLER DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.102 Prenotação n.º 68.209 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770741856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21102, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento sob n.º 11322, do Bloco 113, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS - CPF: ***.948.249-**, que foi Prenotado sob o n.º 68.209 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 207, Apto 11322, Bl 113, Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutora Juracy Riquelme, n.º 100, Apto 36, Bl 7, Capão da Imbuia, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/09/2023 à 20/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 7.385,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.801 Prenotação n. 68.198 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770845893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21801, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 406 (quatrocentos e seis), do Bloco 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DEISIANE LIMA PEREIRA - CPF: ***.928.909-** e MAX RAMON RIBEIRO MOTA - CPF: ***.407.528-**, que foi Prenotado sob o n. 68.198 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 406, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Rio Açungui, n 347, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR (residencial) e Rua Florencio Alves Pedroso, n 35, Alto do Coqueiro, Iporanga/SP (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 5.636,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DEISIANE LIMA PEREIRA e MAX RAMON RIBEIRO MOTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ELEN ZANOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.939 Prenotação n. 68.693 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770838533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21939, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 204 (duzentos e quatro), do Bloco 26 (vinte e seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LARISSA ELEN ZANOTO - CPF: ***.755.349-**, que foi Prenotado sob o n. 68.693 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 204, Bl 26, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Estácio de Sá, n 692, Centro, Campo Magro/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/04/2024 à 17/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 4.952,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LARISSA ELEN ZANOTO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.109 Prenotação n. 68.202 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770865204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22109, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 106 (cento e seis), do Bloco 17 (dezessete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SILVANO DE OLIVEIRA - CPF: ***.864.319-**, que foi Prenotado sob o n. 68.202 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 106, Bl 17, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Luiz Xavier, n 68, Apto 2906, Centro, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/04/2024 à 03/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 6.231,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILVANO DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICEIA KOZECHEN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.179 Prenotação n. 68.201 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770877049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22179, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 14 (quatorze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ELICEIA KOZECHEN - CPF: ***.942.869-**, que foi Prenotado sob o n. 68.201 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 207, Bl 14, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Honorata Baldo, n 256, Maracana, Colombo/PR (residencial) e Rua Francisco Appel, n 766, Maracana, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 5.070,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELICEIA KOZECHEN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.452 Prenotação n. 67.680 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770920770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22452, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 27 (vinte e sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DAVID LOURENCO BATISTA - CPF: ***.393.188-** e JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA - CPF: ***.921.079-**, que foi Prenotado sob o n. 67.680 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 27, Apto 408, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Travessa Jasmim, n 10, Nova Morada, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/02/2024 à 25/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 9.073,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA e DAVID LOURENCO BATISTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.713 Prenotação n. 68.699 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770928501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22713, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 403 (quatrocentos e três), do Bloco n 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WELBERT APARECIDO DA SILVA - CPF: ***.297.938-**, que foi Prenotado sob o n. 68.699 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 403, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua São Luciano, n 53, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de de 23/04/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/11/2024, correspondente a R\$ 4.493,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELBERT APARECIDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.739 Prenotação n. 68.316 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770947855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22739, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 307 (trezentos e sete), do Bloco 12 (doze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS - CPF: ***.160.035-**, que foi Prenotado sob o n. 68.316 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 307, Bl 12, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Zanato, n 316, Pinheirinho, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/01/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 7.507,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.786 Prenotação n. 68.554 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771116730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23786, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 404 do Bloco 10, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO - CPF: ***.677.739-** e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES - CPF: ***.125.609-**, que foi Prenotado sob o n. 68554 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 404, Bl 10, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Eduardo Baena, n 292, Casa, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/04/2024 à 10/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 6.275,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.169 Prenotação n. 65.917 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1317135-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25169, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 402-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE - CPF: ***.653.379-** e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE - CPF: ***.616.579-**, que foi Prenotado sob o n. 65.917 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n. 807, Ap. 402-B, Bl. B, Cond. Res. Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Agostinho Merlin, n. 968, Portão, Curitiba/PR (residencial) e Rua Pinheiro Guimarães, n. 1218, Cs2, Portão, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/08/2023 à 01/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/11/2024, correspondente a R\$ 18.046,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 28.147 Prenotação n. 68.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771899330, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2024, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 28147, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 203 do Bloco 06, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA - CPF: ***.370.254-**, que foi Prenotado sob o n. 68.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 203, Bl 06, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Joaquim F. do Oliveira, n 28, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial), Rua Mandiore, n 13, Cohab, Recife/PE e Av. Santarem, n 354, Cohab, Recife/PE (terceiros), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/06/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/12/2024, correspondente a R\$ 7.009,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEI MACENA DOS SANTOS**

À LUCINEI MACENA DOS SANTOS - CPF.***.711.779-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771650023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.198, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 43, da Quadra 18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 160,00 m , contendo a construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/12/2024, corresponde a R\$ 5.140,38 (cinco mil e cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2/2025. Protocolo n. 251121. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante IDENTITA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Representada por Breinner Matheus Gomes, inscrita no CNPJ n. 13.652.XXX/XXXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária, registrado sob o R- 9 da matrícula n. 10709, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 10, da quadra n. 07, do Conjunto Habitacional Cambé II, situado na Rua Tuiuti, n. 745, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 145.926,43, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1/2025. Protocolo n. 253576. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR os devedores fiduciantes LUCAS TERRA ALVES MACHADO, portador da CI.RG. n. 6.538.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 040.XXX.XXX-XX e MARIANA SANTINI FONSECA MACHADO, portadora da CI.RG. n. 8.433.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 058.XXX.XXX-XX, para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 1.4444.1220968-6, registrado sob o R-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5 da matrícula n. 29026, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 05, da quadra n. 12, do loteamento Terras de Canaã, situado na Avenida Emaus n. 1, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 58.085,06, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTOS DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JOÃO SANTOS DE RAMOS, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1****.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 084.***.***-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de dezembro de 2024, corresponde a R\$4.836,95 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 855553795438, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 02 de dezembro de 2016, e registrado n 03 na Matrícula n 16.081, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 55 (cinquenta e cinco), com a área total de 43,62875m, do Tipo "A-1" (a-um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, na Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m, resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m, oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 94 que se encontram vencidos desde 20 de junho de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de janeiro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPINA DA LAGOA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID PARO**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que David Paro e Outros, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 8.202, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 173-A-1, localizado na Gleba n. 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 415, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba-PR, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que alguns titulares de domínio são falecidos, Ficam os herdeiros de OLÍMPIA DE ALMEIDA, ADELINO PEREIRA DA SILVA e sua esposa FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, CLARICE DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA e sua esposa FRANCISCA BENEDITO DA SILVA, LAZARA DA SILVA BENTO e seu esposo DELFINO BENTO, WALDEMAR DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ANÉSIA DA SILVA, AGENOR DA SILVA, SALVADOR DA SILVA e sua esposa LÍDIA FRANCISCA DA SILVA, e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 03 de janeiro de 2025.

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LOTEADORA OKADA LTDA, CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR. Rua São Paulo, 739 - Fone: 3222-5005. Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc., Faz saber, a todos os interessados, que: 1) P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME (CNPJ/MF n 12.030.426/0001-77), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1878, Fundos, Recanto Tropical, nesta cidade; 2) LOTEADORA OKADA LTDA (CNPJ/MF n 13.362.620/0001-12), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4220, Sala A, Lote n 22, Quadra n 31, Zona I, em Umuarama-PR; 3) CRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.393.855/0001-07), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quaresmeira, 13, Recanto Tropical, nesta cidade; 4) RYKAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.395.205/0001-09), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quaresmeira, 13, Recanto Tropical, nesta cidade; 5) LCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 41.386.361/0001-03), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Canela, 92, Recanto Tropical, nesta cidade; 6) LUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.394.497/0001-57), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ivo, 669, Região do Lago, nesta cidade; 7) LUPATINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF n 41.386.204/0001-90), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, 1366, Apartamento 1300, Country, nesta cidade, apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei n 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominar-se-á: BELLA VITA, sobre o seguinte imóvel: Lote rural n 237-C-2-B (duzentos e trinta e sete-c-dois-b), medindo 942.420,48 m, do 11 PERÍMETRO, do imóvel SÃO FRANCISCO OU LOPEI, situado neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0; deste, segue confrontando com o Lote rural 112-A; com o seguinte azimute e distância: 12 11'30" e 8,55 m até o vértice ponto 1; 78 55'30" e 183,08 m até o vértice ponto 2; deste, segue confrontando com o Lote rural 113-A; com o seguinte azimute e distância: 78 55'29" e 113,15 m até o vértice ponto 3; deste, segue confrontando com o Lote rural 114-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 78 55'30" e 760,54 m até o vértice ponto 4; 358 45'03" e 67,14 m até o vértice ponto 5; deste, segue confrontando com o Lote rural 119-REM; com o seguinte azimute e distância: 89 07'19" e 447,55 m até o vértice ponto 6; deste, segue confrontando com Rio Melissa; com os seguintes azimutes e distâncias: 180 35'05" e 12,55 m até o vértice ponto 7; 156 44'03" e 26,73 m até o vértice ponto 8; 188 46'24" e 23,75 m até o vértice ponto 9; 180 42'11" e 17,41 m até o vértice ponto 10; 215 17'19" e 27,76 m até o vértice ponto 11; 151 51'45" e 26,52 m até o vértice ponto 12; 188 52'55" e 21,15 m até o vértice ponto 13; 163 03'41" e 21,06 m até o vértice ponto 14; 163 43'40" e 22,91 m até o vértice ponto 15; 169 16'03" e 25,40 m até o vértice ponto 16; 194 50'03" e 28,60 m até o vértice ponto 17; 169 01'41" e 35,24 m até o vértice ponto 18; 154 32'42" e 27,93 m até o vértice ponto 19; 198 12'32" e 18,33 m até o vértice ponto 20; 151 08'51" e 35,38 m até o vértice ponto 21; 122 43'19" e 9,46 m até o vértice ponto 22; 174 15'45" e 18,09 m até o vértice ponto 23; 204 22'29" e 15,33 m até o vértice ponto 24; 179 39'43" e 15,79 m até o vértice ponto 25; 149 22'32" e 21,66 m até o vértice ponto 26; 199 56'11" e 30,79 m até o vértice ponto 27; 178 02'04" e 17,76 m até o vértice ponto 28; 186 55'05" e 23,93 m até o vértice ponto 29; 114 52'04" e 11,22 m até o vértice ponto 30; 178 22'47" e 15,70 m até o vértice ponto 31; 158 34'59" e 21,93 m até o vértice ponto 32; 147 04'45" e 28,77 m até o vértice ponto 33; 170 15'34" e 30,24 m até o vértice ponto 34; 171 04'43" e 20,18 m até o vértice ponto 35; 148 52'56" e 15,79 m até o vértice ponto 36; 147 57'46" e 24,94 m até o vértice ponto 37; 139 13'31" e 26,04 m até o vértice ponto 38; 141 04'34" e 28,78 m até o vértice ponto 39; 152 16'08" e 26,24 m até o vértice ponto 40; deste, segue confrontando com o Lote rural 237; com os seguintes azimutes e distâncias: 258 57'24" e 1.012,03 m até o vértice ponto 41; 258 57'24" e 32,95 m até o vértice ponto 42; deste, segue confrontando com o Lote 237-C-2-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 312 17'09" e 17,18 m até o vértice ponto 43; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 44; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 45; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 46; 312 17'09" e 20,00 m até o vértice ponto 47; 312 17'09" e 54,17 m até o vértice ponto 48; 312 18'04" e 18,00 m até o vértice ponto 49; 312 21'49" e 60,00 m até o vértice ponto 50; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 51; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 52; 312 21'49" e 20,00 m até o vértice ponto 53; 312 23'56" e 20,00 m até o vértice ponto 54; 312 25'13" e 90,62 m até o vértice ponto 55; 312 24'15" e 26,00 m até o vértice ponto 56; 312 21'40" e 80,01 m até o vértice ponto 57; 312 38'06" e 20,01 m até o vértice ponto 58; 312 38'55" e 20,00 m até o vértice ponto 59; 312 41'35" e 20,01 m até o vértice ponto 60; 313 02'01" e 20,05 m até o vértice ponto 61; 314 13'16" e 20,09 m até o vértice ponto 62; 315 21'38" e 34,63 m até o vértice ponto 63; 317 41'08" e 15,24 m até o vértice ponto 64; 320 23'34" e 40,58 m até o vértice ponto 65; 323 05'18" e 20,47 m até o vértice ponto 66; 323 38'41" e 20,42 m até o vértice ponto 67; 323 55'42" e 20,42 m até o vértice ponto 68; 323 58'35" e 115,76 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 942.420,48m. O processo do loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n 321.843, em 13/11/2024, e aprovado pelo IPC - Instituto de Planejamento de Cascavel, em 25/10/2023, através do Alvará n 4300-21-CVL-PAP, e também pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Cascavel-PR, 02 de janeiro de 2025.

_ Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI COSTA DA COSTA, SOELI LIVIO BRASIL COSTA**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná Rua São Paulo, 739, Centro - CEP 85801-130 - (45) 3222-5005 Gabriela Almeida Marcon Nora Agente Delegada Protocolo: 321428 Tramita neste 1 Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua São Paulo, 739, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45)3222-5005 e e-mail: atendimento@lricascavel.com.br, um pedido de Retificação Administrativa Registral, formulado pelo Engenheiro Civil Pedro Rebeschini Junior, inscrito no CREA/PR sob n 182.225-D e CPF/MF sob n ***.536.109-**. Este pedido tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula n 82.861, identificado mediante divisas, área, confrontações, distâncias e azimutes com os imóveis confinantes, de acordo com Prancha e Memorial Descritivo, através do processo protocolado sob n 6816-23-CVL-DEU, em 16/11/2023 e aprovado pelo IPC - Instituto de Planejamento de Cascavel em 21/08/2024. O imóvel possui a seguinte descrição constante na Matrícula n 82.861: Lote rural n 48 (quarenta e oito), medindo 0,8749 ha, do 4 PERÍMETRO, do Imóvel SÃO FRANCISCO ou LOPEÍ, situado neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, por uma linha seca e reta, com rumo de S010 40'NE, medindo 45,00 metros, confronta com terras de Pascoal Canteli; ao LESTE, por duas linhas secas e retas, com rumo de N031 19'SE, medindo 35,00 metros e N030 54'SE, medindo 199,00 metros, confronta com terras de Antonio Etele dos Santos; ao SUL, pelo Rio das Antas, confronta com terras de Claudino Gobi; ao OESTE, por uma linha seca e reta, com rumo de N026 12'SE, medindo 192,50 metros, confronta com terras de Pascoal Canteli. Após o levantamento topográfico realizado no local, constatou-se que o imóvel possui descrição divergente do ora apresentado, sendo a seguinte: Lote Urbano n 48-B (quarenta e oito "B"), do 4 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, com a área de 8.749,11m², nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco M1-PP com coordenadas UTM (E: 247.362,069m e N: 7.241.955,212m - SIRGAS 2000 - 22J/-51 WGR); deste, segue, confrontando com o Limite da faixa de domínio da Avenida Guaíra com o azimute de 160 06'14" e a distância de 7.16 m até o marco M2; deste, segue com o azimute de 158 37'44" e a distância de 16.71 m até o marco M3; deste, segue com o azimute de 154 47'04" e a distância de 18.97 m até o marco M4; deste, segue com o azimute de 151 25'20" e a distância de 11.94 m até o marco M5; deste, segue com o azimute de 147 43'50" e a distância de 22.72 m até o marco M6; deste, segue com o azimute de 142 44'46" e a distância de 16.84 m até o marco M7; deste, segue com o azimute de 140 25'12" e a distância de 15.21 m até o marco M8; deste, segue com o azimute de 136 33'48" e a distância de 4.60 m até o marco M9; deste, segue com o azimute de 135 11'07" e a distância de 16.09 m até o marco M10; deste, segue com o azimute de 133 17'17" e a distância de 6.60 m até o marco M11; deste, segue com o azimute de 131 51'14" e a distância de 18.99 m até o marco M12 com coordenadas UTM (E: 247.449,860m e N: 7.241.828,978m - SIRGAS 2000 - 22J/-51 WGR); deste, segue, a montante do Rio das Antas pela margem direita confrontando com o Lote de Terras Rural n 69, do 8 Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí com o azimute de 213 20'05" e a distância de 25.68 m até o marco M13; deste, segue com o azimute de 244 01'59" e a distância de 36.94 m até o marco M14; deste, segue com o azimute de 219 08'39" e a distância de 3.87 m até o marco M15; deste, segue, confrontando com o Lote Rural n 6-A, do 4 e 8 Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí com o azimute de 326 03'50" e a distância de 140.03 m até o marco M16; deste, segue com o azimute de 324 32'26" e a distância de 13.27 m até o marco M17; deste, segue, confrontando com Área de Posse com o azimute de 50 11'17" e a distância de 62.29 m até o marco M1-PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel atualmente pertence a VANDERLEI COSTA DA COSTA (CI.RG. n 4.816.940-6-SSP/PR e CPF n ***.609.769-**), empresário, filho de Serafim Porto da Costa e Alda Costa da Costa e sua esposa, SOELI LIVIO BRASIL COSTA (CI.RG. n 5.774.840-0-PR e CPF n ***.388.729-**), empresária, filha de José Livio Brasil e Venceslina de Souza Brasil, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 06/09/1991, residentes na Rua Presidente Kennedy, 2740, Coqueiral, nesta cidade. Ocorre que o requerente alegou que foram respeitadas a situação atual do lote confinante, sendo esta a Área de Posse, medindo 5.545,00 m², oriundo de outro imóvel maior, objeto da matrícula n 16.357, do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR. Diante disso, por meio da presente notificação extrajudicial, fica a proprietária tabular: AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL SÃO ROQUE SA, (CNPJ n 76.012.889/0001-99, com sede na Rua Marechal Deodoro, n 252, sala 201, 2 Andar, Curitiba-PR; intimada para que no prazo de 15 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentem eventual impugnação ao referido pedido, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados. Destaca-se que, na forma do Art. 654, 5, do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Paraná, nos casos de confrontante falecido é compreendido como confrontante para fins de anuência o(a) viúvo(a) meeiro(a), e/ou qualquer herdeiro imediato do falecido, devendo ser apresentada cópia autenticada da certidão de óbito do proprietário tabular do imóvel confrontante, da identidade do herdeiro filho e declaração de que não houve partilha deste bem. Em havendo partilha, a anuência deverá ser dada pelo herdeiro que ficou com este bem. A impugnação deve ser apresentada nesta Serventia, ou, via correspondência com AR, ou e-mail com confirmação de recebimento (não nos responsabilizamos pelo envio em outras condições). Já a concordância com o pedido não precisa ser expressa, bastando o seu silêncio. O fundamento desta intimação está no Art. 646, 5, do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Paraná. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que forem considerados úteis ou necessários. Cascavel-PR, 03/01/2025 Gabriela Almeida Marcon Nora Agente Delegada atendimento@lricascavel.com.br

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO FEIJO DA COSTA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL Prazo de 15 dias para manifestação Ao Senhor RODRIGO FEIJÓ DA COSTA, inscrito no CPF/MF n.º ***.945.149-**, com endereço sito a Rua Santo Egídio, n.º 116, Santa Luzia, na Cidade de Ponta Grossa-PR. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Castro/PR, NOTIFICA Vossa Senhoria a respeito de ter sido apresentado, para registro, nesta Serventia PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL - Autuado sob n.º 155.659/2024, em data de 10/04/2024, em que figuram como requerentes: HUGO JOSÉ FITTKAU, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF n.º ***.672.129-**, portador da C.I. RG n.º 2.237.694-2-PR, casado com DOROTHEA SLEUTJES FITTKAU, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF n.º ***.341.579-**, portadora da C.I. RG n.º 3.411.762-4-PR, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, n.º 619, Centro, na Cidade de Castro/PR. O objeto do pedido refere-se a uma área de terras denominada ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO, composta pela matrícula 36.606, com uma área registrada de 408.696,00 m ou 40,8696 ha, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, cadastrada no INCRA sob código n.º 706.019.036.374-9, a qual após procedido o levantamento georreferenciado de acordo com a Lei Federal n.º 10.267/01, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 4.449/020 e 5.570/05, verificou-se uma área total de 406.545,00m ou 40,6545 ha, sendo a retificação processada nos termos dos artigos n.º 212 e 213, II, da Lei Federal de Registros Públicos n.º 6.015/1973. Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n.º 9600, 10126, 3678, 9599, 10704 e 4720 (FAZENDA RFC) e não consta sua anuência expressa na Planta e/ou Declaração de Reconhecimento de Limites (DRL), na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria. CIENTE que poderá junto a esta Serventia, ter acesso ao inteiro teor: a) dos trabalhos técnicos (memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART) elaborados e emitidos pelo responsável técnico e profissional Sr. Leandro Benvenuto, técnico agrícola, com registro no CFTA n.º 0537513698-8; b) da Declaração de Reconhecimento de (DRL) que refere-se ao trecho em questão; c) Planta e o Memorial Descritivo em formato tabular, certificado expedido pelo INCRA através do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF que descreve a Retificação do imóvel denominado ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO, composto pela matrícula 36.606. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 2, da Lei n.º 6.015/1973, o Oficial de Registros NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data da publicação desta notificação: I. A qualquer momento dentro do prazo previsto, concorde com a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL, através de declaração expressa de anuência, com assinatura na Planta e/ou junto a Declaração de respeito de divisas, com firma devidamente reconhecida. Para tal finalidade, informa-se que os trabalhos poderão ser enviados à esta Serventia pelo correio por AR, no endereço constante no timbre do presente, ou ainda, compareça pessoalmente a este serviço registral imobiliário para o cumprimento do procedimento. Importante ressaltar que, o mero comparecimento para anuência, desacompanhada de providências para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a efetiva retificação do imóvel, implicará no prosseguimento do processo extrajudicial. II. Deixe transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis do presente Edital, aceitando os trabalhos de forma tácita. III. Impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, de forma fundamentada. São requisitos para processamento da impugnação: 1. Ser apresentada impugnação ao cartório, por escrito, com firma reconhecida de Vossa Senhoria ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil ou lavrada por Instrumento Público; 2. Ser o pedido apresentado tempestivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação desta notificação; 3. Deverá conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de retificação do imóvel, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, como previsto no art. 213, II da Lei n. 6.015/1973. Nos termos do artigo 213, 4 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se a mesma é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos em lei. Esclarecemos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de Usucapião - Art. 214, 5 da LRP. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR NOGUEIRA DE LIMA, CELIA CRISTINA OLEINIK LUZIA DE LIMA, LUZIA DE LIMA, HANS MOLLER, LEONE TOFFANIN, NELSON THEODORO SCHNEIDER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Vilmar Nogueira de Lima, Célia Cristina Oleinik Luzia de Lima, Hans Moller, Leone Toffani e Nelson Theodoro Schneider, estando em lugar incerto e não sabido/inacessível, para querendo se manifestem na condição de confrontantes do lote n 556, quadra n 38, da planta Vila Diana, nesta cidade, sobre a retificação da descrição do mencionado imóvel, objeto da transcrição n 30.206 do livro 3-X, de propriedade de DOLFRIDES COSTA. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, e não havendo impugnação escrita, será lançada a averbação retificatória na transcrição n 30.206 do livro 3-X, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 404.421). Curitiba, 26 de dezembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOFIA KRETSCHMER CARVALHO, OSVALDO KRETSCHMER CARVALHO, OSMAR KRETSCHMER CARVALHO, JUDITE KRETSCHMER CARVALHO, JANDIRA KRETSCHMER CARVALHO, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, SAMY PAVONI, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, CLÁUDIA IRENE FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sofia Kretschermer Carvalho e seus sucessores Osvaldo Kretschermer Carvalho, Osmar Kretschermer Carvalho, Judite Kretschermer Carvalho e Jandira Kretschermer Carvalho; Rosalina Pavoni e seu sucessor Samy Pavoni, José Fernandes da Silva e Cacilda Fernandes da Silva e seus sucessores Paulo Roberto Fernandes da Silva, Almir Fernandes da Silva e Cláudia Irene Fernandes da Silva, estando em lugar incerto e não sabido/inacessível, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 48.234, constituído do lote denominado "A", com frente para a rua Tetsuo Okahara, rua Gustavo Rattmann, rua Fagundes Varela, nesta cidade, de propriedade de VOS INCORPORADORA LTDA, que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis em não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula n 48.234, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 393.528). Curitiba, 26 de novembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SIC00B SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.888.589/0001-20, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.164.479-**, e a LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM LTDA, CNPJ 26.729.169/0001-70, por seu representante legal, FRANCISCO CARLOS LEMES, CPF: ***.631.899-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo sob n 592321, datado de 11/09/2019, registrado sob n R-05, na matrícula n 44.344, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SIC00B SUL. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$256.022,45. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO OPUSKIEVICZ

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TARCISIO OPUSKIEVICZ, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n. 6.180.968-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.418.919-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 815651001474, datado de 21/11/2005, registrado sob n s R-08 e R-09, na matrícula n 60.019, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$11.252,97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. EDUARDO FRANKLYN SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador da CI/RG n. 7.027.996-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.776.229-**, qual convive em regime de união estável com a Sra. VANESSA JUSTINO, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da CI/RG n. 7.504.624-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.509-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 144440301730-3, datado de 11/06/2013, registrado sob n s AV-01 e AV-02, na matrícula n 89.557, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$1.053.450,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO MATZENBACHER KAIO, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TERCIO MATZENBACHER KAIO, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, portador da CI/RG n. 7.774.879-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.090.599-**, e a Sra. KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO, brasileira, gerente, casada, portadora da CI/RG n. 10.215.517-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.027.269-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n 144441681155-0, datado de 22/11/2021, registrado sob n s R-05, R-06 e AV-07, na matrícula n 94.055, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$88.926,75. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.4444.1566784-5, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 14/06/2017, registrado sob n s 12 e 13, na matrícula n 55.937, desta Serventia Registral, INTIMA, CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n ***.430.128-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.190.887. Encontra-se em local ignorado, conforme certificado pelo Oficial de Registro do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Colombo-PR, aceda do protocolo sob n 42.777. Comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 14/05/2024 a 14/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$18.692,55, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.017). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 26/01/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, com domicílio não sabido, visto que encontra-se em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.191.730, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 a 06/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$29.560,09, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.833). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

IBIPORÃ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA ZILLI**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Alécio Grana, n 61, Torre A, Ap. 301, Capadócia Residencial, IBIPORA-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 32575, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: RENATA DA SILVA ZILLI, CPF: ***.891.989-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771369328, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.308,48. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 02 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAVORETO ENGENHARIA LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PARANÁ. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 105.462, em 28/11/2024, nesta Serventia Registral, subscrito pela pessoa jurídica FAVORETO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 82.490.442/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE: 41202539087, com início de atividade em 30/04/1991, com sede à Alameda Miguel Blasi, n 51, Centro, na cidade de Londrina-Estado do Paraná, CEP: 86.010-070, representada por seu sócio Angelo Favaretto Neto, engenheiro civil, titular da CI/RG n 915.109-5/SESP/PR, cadastrado no CPF/MF sob n ***.821.469-**, com endereço profissional à Alameda Miguel Blasi, n 51, Centro, na cidade de Londrina-Estado do Paraná, CEP: 86.010-070, loteamento esse que tem por objeto o imóvel localizado: NO LOTE 01 - QUADRA 02 - RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, com 2.762,63m2, matriculado sob n 30.494, localizado nesta Cidade, Município e Comarca de Ibiporã/PR. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 105.462. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 06 Lotes Residenciais, distribuídos por 02 quadras, com área vendável/líquida de 1.667,54 m2, possuindo 1.095,09 m2 de arruamento, totalizando a área de 2.762,63 m2, as quadras estão distribuídas da seguinte forma quanto a área: QUADRA 01 - 911,54 m2 com 03 LOTES, QUADRA 02 - 756,00 m2 com 03 LOTES e 01 Abertura de Via Pública, tudo em conformidade com o DECRETO N . 587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR, sendo o loteamento denominado "RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO II. Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã/PR, situado na Rua Sete de Setembro, 353, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibiporã/PR, em 02 de janeiro de 2025. Eu, (Maria Aparecida Andreassa), Substituta Legal, formulei e digitei; e Eu, (Danielle Mialski Vilas Bôas), Oficial Titular, conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO MOREIRA**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Devedor REINALDO MOREIRA, CPF: 0xx.337.xxx-93 FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.xxx.305/00xx-xx, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 72.676, e, nos termos do 4 do art.26 da Lei n 9.514/97, por encontrar-se em local incerto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desconhecido e inacessível, INTIMA o Sr. REINALDO MOREIRA, CPF: 0xx.337.xxx-93, e terceiros interessados, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, calculados aos 02/01/2025, no valor de R\$ 4.372,92 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais e encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 844440963384, firmado em 17 de julho de 2015, registrado sob o R-5, da Matrícula 17.167, do Livro 2- RG, deste Serviço Registral, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Giovannina Dom Alessandro, n 455, Quadra Y, Lote 16, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de constituição em mora e vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do Credor Fiduciário e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial. Jacarezinho, em 02 de janeiro de 2025. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

LOANDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 08 da matrícula n 19.336, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0348170, firmado em 21/05/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote de terreno urbano sob n 10, da Quadra n T-01, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 450,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE - CPF/MF N ***.522.699-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR BARTIMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.738, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2364260, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 11, da Quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JAIR BARTIMANN - CPF/MF N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.956.071-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 44.033, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1338545, firmado em 10/03/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Uma parte ideal que corresponderá à futura UNIDADE "F", localizada no Condomínio Residencial "Novo Jardim Esplanada I, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 52,14 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JOSÉ MATEUS DE BARROS DA SILVA - CPF/MF N ***.815.779-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO DE LUCENA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n 155551659728, datado de Londrina-PR, em 14.10.2011, registrado sob R.10/6.979 e R.11/6.979, na matrícula n 6.979 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 15 (quinze) da quadra n 18 (dezoito) com 250,00 m2, situada no "PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14.07.2024 a 14.12.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 10.674,94 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 477.179.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FLAVIO RAMOS CORREA, CPF/MF: ***.343.549-** e MICHELE CRISTINA SOARES CORREA, CPF/MF: ***.339.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.396,04 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/10/2024 a 08/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 19, da quadra n 07, situada no Jardim das Palmeiras, nesta cidade, registrado sob n 8/42.234 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrita no CNPJ sob n 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre - RS (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CNPJ sob n 36.722.958/0001-33, representado por Claudemir Marques da Silva, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA CPF/MF:***.104.479-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 32.598,72 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/08/2024 a 23/09/204 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 11 (onze), da quadra n 02 (dois), com área de 307,41 m, situado no Jardim Tropical B, nesta cidade, registrado sob n 8/88.519 RG, neste Ofício, sob pena de ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF: ***.413.009-**, e ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF: ***.902.369-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$51.492,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/05/2021 a 19/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, da Torre 09, do Spazio Lille, nesta cidade, registrado sob n 1840/92.746 RG averbada em ônus anterior n 1/106.213 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.738

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA, CPF/MF: ***.050.359-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 13.450,39 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/02/2023 a 15/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 302 do bloco n 13 do Portal do Manacá, nesta cidade, registrado sob n 127/89.568 averbado em ônus anterior sob n 1/110.802, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA TAINARA VIETZE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: ***.071.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.515,12 (seis mil, quinhento e quinze reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/04/2024 a 08/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404, bloco: 12 e vaga de garagem descoberta do London Park, nesta cidade, registrado sob n 583/77.097 averbada e registrada em ônus anterior sob n 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIEGO GARCIA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.344.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.791,63 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/04/2024 a 06/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, do Bloco 05, com uma vaga de garagem n 179, do Residencial Trancoso, nesta cidade, registrado sob n 555/98.818 RG averbada em ônus anterior sob n 1/112.203 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.602

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE YOSHITAMI DE LIMA**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DA SRA. ALICE YOSHITAMI DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF ***.197.169-**, RG 1.093.345-PR, que se encontra em local incerto e não sabido (restando infrutífera a localização acerca de seu domicílio), proprietária do imóvel constituído pela Data de terras n 03, da Quadra n 02, com a área de 400,00 m situada na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula n 54.578 do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que esteja ciente de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove a EDITORA LICEU LTDA, CNPJ/MF 84.953.439/0001-29, com sede em Maringá-PR (segundo a guia n 595.427 e prenotação n 377.814), tendo como objeto a seguinte área retificada: Lote "B", contendo 1.600,00m, da Quadra n 02, situado na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob n 51.686. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ela, na condição de proprietária do imóvel vizinho, que manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, 2 e 3, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Londrina, 03 de janeiro de 2025. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA**

Prenotação: 71.802 Matrícula: 23.022 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N x/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.871.199-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.964,21 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 13, vencidas em 10/05/2024 a 10/12/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, assinado na cidade de Londrina/PR em 31/01/2023, contrato n 8.7877.1605583-3, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 2, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA DI MARBELLA", matrícula 23.022 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 02 de Janeiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIA APARECIDA PAZETTO**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MARCIA APARECIDA PAZETTO MARTINS, inscrita no CPF sob n.º ***.267.689-**, casada com JANDIR MARTINS, inscrito no CPF sob n.º ***.153.899-**, sob o regime de Separação de Bens, em data de 14 de maio de 2020, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n.º 78.221, no Livro n.º 03 desta Serventia, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n.º 613, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO SOL DA MANHÃ III, localizado no Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade e Decreto n.º 364/2024, de 10 de setembro de 2024. O projeto compreende uma área de 21.620,00m², oriundo da Matrícula n.º 25.670 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n.º 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)**MARINGÁ/PR**
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Provimento n.º 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e Provimento 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do CNJ, NOTIFICAMOS a CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por seu representante ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes como moradia habitual, há mais de 44 anos, requerido por GERSON PADILHA LOPES e sua mulher SOILENE APARECIDA NISTERAC LOPES, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 30/11/1985; ele eletricitista, CNH n.º 02213899849-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n.º 2243491-8-SESP/PR, CPF n.º ***.584.549-**; ela do lar, CNH n.º 00371531445-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n.º 6280702-4-SSP/PR, CPF n.º ***.026.309-**, residentes e domiciliados na Rua Eldorado, n.º 521, Parque Residencial Eldorado, Maringá-PR, prenotado sob n.º 34.122 em 09/12/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n.º 409 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: Data n.º 08 (oito), da quadra n.º 29 (vinte e nove), situada no PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, nesta cidade e comarca de Maringá/PR. ÁREA:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

478,86 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia localizada na Avenida Duque de Caxias, n. 882, Sala 703, Torre 02, Zona 01, Maringá-PR, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de vossa senhoria, que poderá apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. Maringá, 02 de janeiro de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIPO JOSE RAFAGNIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a EDIPO JOSÉ RAFAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.290.839-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada A, N 0, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; na Rua Castelo Branco, N 405, Centro, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; e na Rua José Prussak, N 11, Bairro Novo A, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba - PR, Comarca de Curitiba - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidões exaradas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da do Município e Comarca de Marmeleiro - PR, em data de 12/11/2024; e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - PR, em data de 11/11/2024, e por requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 8.199,66 (oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), posicionado em 03/01/2025, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 855552507667, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-02 da matrícula n.º 1.207 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada A, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n.º 9.514/97. Marmeleiro (PR), 03 de janeiro de 2025. Bianca Maia de Britto Registradora

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMO o Senhor ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO, CPF: ***.317.889-**, com endereço informado na R. PROJETADA G, n 37, Q12 LA23, JD BELA VISTA, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.554,55 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.1227617-9, emitido em 03.06.2016 Matrícula 23.113, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 26.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PIRAQUARA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., credor fiduciário no Contrato de financiamento imobiliário n 10174130709 firmado em 04/05/2022 e Registrado neste Serviço sob n R-4/53.736 deste Ofício, FICA NOTIFICADA a fiduciante IVONETE DOS SANTOS BONETES, CPF/MF n ***.682.179-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 25.837,98 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 28/11/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pelo lote de terreno n 07-R, da quadra n 07, oriundo da subdivisão do lote colonial n 83, da planta "Fazenda Guarituba", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 53.736, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 05 de junho de 2024; a mesma por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao ITAÚ UNIBANCO S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 06 de janeiro de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 143.911

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PIERO DE CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A., credor fiduciário no Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS n 000.904.196, firmado em 12/03/2013 e Registrado neste Serviço sob n R-3/46.821, FICA NOTIFICADO o fiduciante RODRIGO PIERO DE CARVALHO, CPF/MF n ***.039.689-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 6.721,14 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 11/07/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n 136, do "Condomínio Residencial Portal dos Lírios", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 46.821, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 15 de Outubro de 2024; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao BANCO DO BRASIL S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 10 de dezembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 145.315

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-***.801.919-**), e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-***.831.729-**), residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Vila Ronda, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, n 360, residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa-Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer no Banco BMG S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/01/2025 R\$ 305.125,64; 14/01/2025 R\$ 307.670,91; 25/01/2025 R\$ 310.237,42; 04/01/2025 R\$ 305.356,16; 15/01/2025 R\$ 307.903,35; 26/01/2025 R\$ 310.471,80; 05/01/2025 R\$ 305.586,85; 16/01/2025 R\$ 308.135,97; 27/01/2025 R\$ 310.706,35; 06/01/2025 R\$ 305.817,71; 17/01/2025 R\$ 308.368,76; 28/01/2025 R\$ 312.054,11; 07/01/2025 R\$ 306.048,75; 18/01/2025 R\$ 308.601,72; 29/01/2025 R\$ 312.289,86; 08/01/2025 R\$ 306.279,96; 19/01/2025 R\$ 308.834,87; 30/01/2025 R\$ 312.525,79; 09/01/2025 R\$ 306.511,35; 20/01/2025 R\$ 309.068,18; 31/01/2025 R\$ 312.761,89; 10/01/2025 R\$ 306.742,91; 21/01/2025 R\$ 309.301,68; 01/02/2025 R\$ 312.998,18; 11/01/2025 R\$ 306.974,65; 22/01/2025 R\$ 309.535,35; 02/02/2025 R\$ 313.234,64; 12/01/2025 R\$ 307.206,56; 23/01/2025 R\$ 309.769,20; 03/02/2025 R\$ 313.471,28; 13/01/2025 R\$ 307.438,65; 24/01/2025 R\$ 310.003,22; 04/02/2025 R\$ 313.708,11. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Bancário n 7422, datada de 28 de novembro de 2014, em São Paulo-SP, registrado sob n R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Banco BMG S/A (CNPJ-61.186.680/0001-74). Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

RESERVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). MOLINO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.381.490/0001-96, com sede à Rua XV de novembro, 196, Centro, Reserva/Pr, representada por, THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MACIEL DE GOIS**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. DANIELA MACIEL DE GOIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2649544-7 datado de 18 de março de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 05 e 06, na matrícula n 46.365, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.982 de 31/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA CALIXTO DE MORAIS**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. CAROLINA CALIXTO DE MORAIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n . 855550289606-2, datado de 18.06.2.010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com as firmas reconhecidas no 1 Serviço Notarial, desta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n 02 e 03, na matrícula n 38.205, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.290 de 01/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Tiago dos Santos Wunderlich Freitas, inscrito no CPF sob o n . ***.810.209-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco do Brasil S/A, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Simone de Fatima Perich Marques, inscrita no CPF sob o n . ***.343.159-** e, o Sr. Henrique José Marques, inscrito no CPF sob o n . ***.369.189-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA MANSA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA**

ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, oficial do 2º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY LUIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abdo Felipe 202, 0, Sobreloja 116 Ano Bom Barra Mansa RJ CEP 27323-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551478673-9, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 3082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GOV CHAGAS FREITAS NR 470 BL 40 AP302 COL STO ANTONI BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXIMO MARCELINO DE SOUZA, MARIA ANTONIETA DE CAMARGO SOARES, HILTON MACHADO SOARES, IGOR DE CAMARGO SOARES, SYLVIA BARCELOS DE CAMARGO, JOAO BOSCO MILLEN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MÁXIMO MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 01/07/1965, filho de Marcelo Máximo Mattos de Souza e Ondina Maria Marcelino de Souza, solteiro, declara não viver em união estável, aposentado, portador da Carteira de identidade RG n 05.510.984-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o n ***.416.287-**, portador do endereço eletrônico: maxsouzal@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Jansen de Melo, n 85, apartamento 704, Centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 18 (dezoito) anos, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro e nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58572 de 16/02/2024 em 29/11/2024, do seguinte imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 0,024 do terreno que mede 8,00ms de largura na frente e nos fundos, por 45,00ms de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Jansen de Melo, fundos com Carlos Tadeu de Resende, pelo lado esquerdo com Antônio de Oliveira Leal e pelo lado direito com Sebastião de Figueiredo Duarte, com a área total de 360,00ms; CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO N 704 DO EDIFÍCIO SAM MARINO, em fase final de construção, situado na Rua Jansen de Melo, n 85, Centro, nesta cidade, 1 Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira. Referência Cadastral: S0.11.04.004.017.028. Código do Imóvel: 95015. O referido lote encontra-se devidamente registrado em nome de Amélia Barcellos de Camargo Millen, casada sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regime da comunhão de bens com João Bosco Millen; Sylvia Barcelos de Camargo; Hilton Machado Soares e Igor de Camargo Soares; que adquiriram da seguinte forma: através de Escritura de Compra e Venda de 10/08/1984, lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, nos termos do Formal de Partilha de 26/06/2006, que teve curso pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Ferraro Junior, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Antonieta de Camargo Soares, devidamente registrado na matrícula 10.153, deste Registro de Imóveis, porém, com a construção pendente de regularização junto ao Cartório de registro de imóveis. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares; Amélia Barcellos de Camargo Millen, casada sob o regime da comunhão de bens com João Bosco Millen; Sylvia Barcelos de Camargo; Hilton Machado Soares e Igor de Camargo Soares; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 03 de janeiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVINO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347263-8, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A308 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MATOS FERREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752067**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268794-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP411 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535359-5, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE M L D SANTOS 62 BL.SB CASAS 45 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA COSTA CARVALHO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194872-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 14793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP4A-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 73114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TRINDADE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA STEPHANIE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552618881-5, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 401 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SANT ANNA ALVES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 74245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANT ANNA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443473287-8, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 8459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 APARTAMENTO 604 BLOCO 02 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO JOSE**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 74157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443163752-1, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 6059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 BL 2 AP1006 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNY DA SILVA PEREIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 74061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443068317-1, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 21896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TENENTE H F D SILVA NR 255 LT 14 QD 139 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BARBOSA SPADA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BARBOSA SPADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790930-4, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN MANUEL LEONCIO DOS S NR 60 CASA 93 SARGENTO RONCA BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLI CONCEICAO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLI CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162002-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0021673, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A105 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDINIS PEREIRA CAMPOS, JOAO BATISTA DA SILVA, GENILDA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-0 do Prov. CNJ 149/2023 MATHEUS BON SAMPAIO, delegatário titular do 1 Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana, NOTIFICA por este edital, para ciência específica de EDINIS PEREIRA CAMPOS, brasileiro, nascido em 16/02/1939, portador do Registro Geral n 11.002.719-0 DIC/RJ, expedida em 10/09/2015, CPF sob n ***.381.067-**, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Major Blay, n 06, centro, Bom Jesus do Norte - ES, CEP.: 29.460-000; por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão constante do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, protocolado sob o n. 14.788, em 29/10/2024, em cumprimento ao disposto do Art. 216-B, 4 da Lei 6015/73 c/c artigo 440-0 do Provimento 149/2023 - Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, que há um pedido de reconhecimento extrajudicial feito por JOÃO BATISTA DA SILVA, nascido em 17/10/1961, portador do Registro Geral n 0811140-3 IFP/RJ, expedida em 14/08/1986, CPF sob n ***.278.167-**, casado em 25/09/1998, sob o Regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GENILDA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, nascida em 14/12/1962, portadora do Registro Geral n 09.728.386-5 DIC/RJ, expedida em 03/06/2019, CPF/MF sob n ***.748.257-**, ambos brasileiros, ele pedreiro, ela micro empresaria, residentes e domiciliados na Rua Maria José Carvalho Rezende, n 95, Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel residencial urbano caracterizado como APARTAMENTO B - Unidade autônoma do Condomínio Residencial "EDINIS PEREIRA CAMPOS", localizada no segundo pavimento, com 153,76m2 de área privativa construída, mais garagem no térreo que mede 25,43m, com área total de 299,91m, fração ideal de 59% do terreno, taxa de ocupação de 14%, cadastrado sob o n 01.02.013.0439.002. O terreno onde está edificado o imóvel mede (1.636,73m2) um mil, seiscentos e trinta e seis metros e setenta e três centímetros quadrados, situado à Rua Gonçalves da Silva, n 311 (atual 321), Bairro Centro, nesta cidade. O imóvel possui como proprietário tabular: EDINIS PEREIRA CAMPOS, CPF sob n ***.381.067-**. O referido imóvel possui matrícula junto ao RGI deste 1 ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana, n 9.887, Livro 2, ficha. Declaram os REQUERENTES, assistidos por sua advogada, que o imóvel foi adquirido em 07 de julho de 2008, por compromisso particular de promessa de compra e venda, sendo o valor total da venda de R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)", na qual a presente adjudicação compulsória está sendo pleiteada em razão de proprietário tabular estar evitando comparecer ao cartório para lavratura de escritura, já que o ato ficou disponível para assinatura junto ao Cartório do 1 Ofício de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, com os devidos recolhimento das taxas, impostos, inclusive ITBI já devidamente quitado, ficando apenas pendente a ida das partes ao cartório para assinarem. Ficam, portanto, por força do presente edital, o proprietário tabular, bem como eventuais possuidores de direitos e terceiros interessados em geral, notificados para que, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda e última publicação do presente edital, para se manifestar expressamente sobre o pedido diretamente nesta serventia. Informo ainda, que a não manifestação por parte de Vossa Senhoria no prazo legal indicado de quinze dias úteis, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer via email com assinatura eletrônica (no email cartorioboml@gmail.com) ou mediante o comparecimento diretamente no endereço desta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual seja, Avenida Governador Roberto Silveira, n 20, loja 105, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com horário de funcionamento das 09:00 às 16:30, de segunda à sexta-feira. Fica consignado que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura ou do registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelos requerentes. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e demais documentos exigidos em lei, com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os nomeados requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e futuramente ninguém possa alegar ignorância ou prejuízo de qualquer natureza, expediu-se o presente edital que ora é publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se dentro do prazo legal. Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, ONDINA MARQUES GOMES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 555782. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2024, sob o n 235812, o requerimento pelo qual o representante legal da FISH INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 53.043.523/0001-81, com sede na Rua Almirante Barroso n 02, Passagem, nesta Cidade/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel constituído da proporção de 50% do domínio útil da ÁREA 1-B, situado na Avenida Almirante Barroso n 1137, bairro Passagem, resultante do desmembramento da Área 01, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, Foreira ao Domínio da União(Terreno de Marinha) que possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice pnto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro(SGB), DATUM SIRGAS 2000, MC 45 W, coordenadas plano regulares relativas no Sistema UTM N 7466254.921 m e E 807113.749 m, localizado junto as confrontações com a RUA ALMIRANTE BARROSO e com a ÁREA "1A" - Matrícula 18565; deste, segue confrontando com a ÁREA "1A"-Matrícula 18565, com o seguinte azimuth e distância: 75 09'42" e 40,21m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7466265.218 m e E 807152.618 m; deste, segue confrontando com o Canal do Itajuru, com o seguinte azimuth e distância:167 32'03" e 19,80m até o vértice ponto P3, da coordenadas N 7466245.885 m e E 807156.892 m, deste, segue confrontando com a ÁREA "1C"-Matrícula 18567, com o seguinte azimutes e distância: 255 29'59" e 36,37m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7466236.779 m e E 807121.680 m; deste, segue confrontando com a Rua Almirante Barroso; com o seguinte azimuth e distância: 336 23'07 e 19,80m até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Totaliza área documental de 718,58m2, inscritos na Municipalidade sob o n 111718-3 e RIP n 5813 0101469-62. O referido imóvel é registrado na matrícula n 18.566, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimada a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, na pessoa de representante legal Sra. ONDINA MARQUES GOMES, (nos termos do art. 408 do Provimento CN/CNJ-Extra), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767100-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.8 A404 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIANE ALVES DA SILVA, JEAN MARCOS ALVES DA SILVA

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento n 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o(a)Sr.(a) LILIANE ALVES DA SILVA, brasileiro(a), solteira, portadora da CNH n 04890589615/Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.148.327-**; e JEAN MARCOS ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, gestor de rede telefônica, solteiro, portador da CI n 05983358-2/IFP-RJ e do CPF n ***.546.357-**, assistida pela(o) advogada(o) Dr (o). Fillipe Godoy Azeredo, brasileira(o), casada(o), inscrita(o) na OAB/RJ n 132.714, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário(tempo de posse alegado de mais de 30 anos), protocolado sob o n 37958, objetivando o Imóvel: ÁREA DE TERRAS CONEXA E SITUADA NA PARTE DOS FUNDOS O IMÓVEL n . 99 DA AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS, nesta cidade, no 3 sub-distrito do 1 distrito deste Município, auto identificada como área "4", com a área territorial de 640,88m , iniciando a descrição deste perímetro no vértice 9 indo até o vértice 10 medindo 102,27m no azimuth magnético 20 52'30" confrontando-se com a área 2; do vértice 10 até o vértice 11 medindo 7,70m no azimuth magnético 290 23'44"; do vértice 11 até o vértice 13 medindo 6,73m no azimuth magnético 19 58'37", confrontando-se com a Comunidade Madureira; do vértice 13 até o vértice 14 medindo 13,85m no azimuth magnético 109 31'46", confrontando-se com o Centro Dia; do vértice 14 até o vértice 15 medindo 109,34m no azimuth magnético 201 18'06"; do vértice 15 até o vértice 9 ponto inicial da descrição deste perímetro medindo 4,73m no azimuth magnético 291 40'48". (Inscrição Municipal n 20546). Dita área conforme Planta e Memorial elaborada pelo profissional. Registro anterior: (não foi localizado nenhum registro de bens, conforme certidão negativa emitida por esta serventia).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº138869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16707-0, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 631, Apto 302, Bloco 04, Edifício Village do Itaboraí, bairro Parque Aurora, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28026-148.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GARCIA DA CONCEICAO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GARCIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778799-1, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.09 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SOARES CELESTINO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SOARES CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654255-3, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.11 AP202 CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS CENTRO (MANILHA) ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA BATISTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446794-5, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.04 AP402 CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS CENTRO (MANILHA) ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON VIEIRA DE MESQUITA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907434-8, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.2 BL02 AP302 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 150615-45820, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.820 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, Sala nº. 502 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15062015-45819, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.819 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, SALA nº. 501 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, integrante do condomínio MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº119418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562015-04, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.822 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, SALA 504 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BATISTA SCHIAVINI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº119422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BATISTA SCHIAVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1506015-03, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.821 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº. 107, Sala nº. 503 do CONDOMÍNIO MONET CORPORATE, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551612511-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 29767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 6 A 01 QD 12 V DA SERRA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO PEREIRA AZEVEDO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628133-4, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3476, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 777 NR 0 BL.B3 AP403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO LICASALI FURTADO PONTES**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, n 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Alysso Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 19/10/2024 sob o n 12435, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que IVO LICASALI FURTADO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.821.047-**, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, n 74, Loja 01, Bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Lote de Terreno n 03, oriundo do remembramento dos Lotes n.s 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, estes oriundos do desmembramento da área de terras com 62.880,00m, já desmembrada da maior porção da Fazenda Prosperidade, situado à Rua Manoel Guilherme da Silva, s/n, no perímetro urbano do 1 Distrito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Miguel Pereira/RJ, Desmembrado em 18 lotes, com área total de 40.822,22m ; conforme Certidão de Desmembramento n 262/2024, expedida pelo Município de Miguel Pereira/RJ, de 26 de novembro de 2024, por meio do processo administrativo de n 14.135/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira/RJ, 27 de novembro de 2024. Alysson Ferreira Damascena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

NITERÓI/RJ

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCRETA CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA, SERAPHIM IGREJAS LOPES, BERTHA PESSOA IGREJAS LOPES**

E D I T A L HÉLIO LIMOIRO JÚNIOR, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 9 OFÍCIO DE NITERÓI-RJ, Mat. 90/140, na forma da lei NOTIFICA, CONCRETA CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 30.130.736/0001-45, SERAPHIM IGREJAS LOPES, inscrito no CPF sob o n ***.917.397-**, BERTHA PESSOA IGREJAS LOPES, inscrita no CPF sob o n ***.206.527-**, na qualidade de proprietário, haja vista que MARIA ARTONY BRAGA NEVES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 12.828.490-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF ***.488.437-**, protocolou nesta Serventia, sob no 149346 em 11/01/2024, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ n . 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado na rua Mariz e Barros n 33, apt 802, Icaraí, Niterói-RJ, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 23807, do RGI da 3 Circunscrição de Niterói. Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 9 Ofício de Justiça de Niterói, instalado à rua General Pereira da Silva, n 151, Icaraí, Niterói-RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

NOVA FRIBURGO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730184-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETTE BRAVO FILHO NR 129 C03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILCE MOREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n 9.563, a requerimento de DILCE MOREIRA, brasileira, nascida em 01/06/1943, filha de Domingos Moreira e de Maria Carolina Moreira, aposentada, solteira e que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n 04.525.368-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/04/2012, e CPF n ***.484.917-**, residente e domiciliada na Estrada RJ 127 n 22.101 - casa 02, Km 22, São Lourenço, Paracambi/RJ, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 22.101, Ramalho, zona urbana desta cidade, com área de 1.346,00m (mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), em forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo pela frente, em três extensões, ou seja, 40,50m, 0,70m e 15,80m, confrontando com a Estrada RJ 127; 45,10m pelo lado direito, com o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 989; e 49,70m pelo lado esquerdo, com o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 22.133; que não possui registro imobiliário, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BARROS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440284866-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 13503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 316 APARTAMENTO EXTENS O BOSQU RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIRIAM MOREIRA DUQUE, JOSE ROBERTO FONSECA DE BARROS, ANGELICA MOREIRA DUQUE, ANDREA MOREIRA DUQUE MARQUES PORTO, JOAO GUALBERTO MARQUES PORTO JUNIOR, MONICA MOREIRA DUQUE CARDOSO, OSVALDO BORGES CARDOSO

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.107854, no qual figura(m) como requerente(s) MÔNICA MOREIRA DUQUE CARDOSO, brasileira, professora aposentada, portadora do RG n 07.483.694-1 e do CPF n *.440.647-**, residente e domiciliado(a) à Rua do Sacramento 616, Imbetiba - Macaé/RJ - 27913-150, casada pelo regime da comunhão Universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/09/1999 com OSVALDO BORGES CARDOSO, brasileiro, engenheiro mecânico, filho de Jose Borges Cardoso e Neide Salvia Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG n . 07.832.904-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/07/2011, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.628.477-**; ANDRÉA MOREIRA DUQUE MARQUES PORTO, brasileira, casada, professora, portadora do RG n 11.298/MRE e do CPF n ***.979.907-**, residente e domiciliado(a) à Praia do Flamengo 122/501, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - 22.210.030, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/03/1995, com JOÃO GUALBERTO MARQUES PORTO JUNIOR, brasileiro, diplomata, nascido em 15/10/1938, filho de João Gualberto Marques Porto e Manon Drumond Marques Porto, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da CNH n 00051994510, expedida DETRAN/RJ, em 19/05/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG n 1973, expedida pelo MRE/DF, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.086.034-**, MÍRIAM DUQUE DE BARROS, brasileira, casada, professora, portadora do RG n 04.843.948-3 e do CPF n ***.537.497-**, residente e domiciliado(a) à Av. Professor Florestan Fernandes 737, Camboinhas - Niterói-RJ - 24358-580, casada pelo regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/07/1986, com JOSÉ ROBERTO FONSECA DE BARROS, brasileiro, supervisor de obras filho de Honorio Medeiros de Barros e Nilsa Fonseca de Barros, conforme Escritura de Pacto Antinupcial lavrada nas notas do 10 Serviço Notarial de Niterói ,RJ, no Livro n SI-015, as fls. 022/022v , Ato 013, em 07/04/86, que fica arquivada nessas notas, natural do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade RG n . 04.029.095-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.129.797-**; ANGÉLICA MOREIRA DUQUE, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG n 05.458.149-1 e do CPF n ***.220.607-**, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Guedes Alcoforado 32, Camboinhas, Niterói - 24358-691 - Rio de Janeiro/RJ, que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: descreve: Imóvel formado em uma área total de 336,04m , situado na Rua Bahia, 158, bairro Liberdade, com frente de 11,50 metros com a Rua Bahia, 7,00 metros de fundo, 36 metros de lado direito e 37 metros de lado esquerdo;. Matrícula/Transcrição:o imóvel não possui matrícula, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e Cartorio do Ofício Único de Rio das Ostras. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Não possui . Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel desde Registro, que o imóvel foi comprado pela senhora Neybe Moreira Duque desde 10/01/1977(mãe das solicitantes) e transmitido em 31/08/2021 para as solicitantes herdeiras através do formal de partilha totalizando mais de 30(trinta) anos de posse do imóvel usucapiendo. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) , terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2024, às 11:53:11.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427262-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 106235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.5 A402 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MORE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109626-1, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 120966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP306BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, JONIO PEREIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109278-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP206 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770178178-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0130823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.4 A111 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICIA ANDRADE GONCALVES ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DE SOUZA ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000236-0, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 na Matrícula 78690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIJOLLO NR 152 BL11AP302 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, ADRIANA MARTINS BRANDAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MONTEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARTINS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172839-2, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.4 A509 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 na Matrícula 136068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR 4676 BL31 APT301 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889119-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APTO 205 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MELO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080660-8, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL01 AP410 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570087-7, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 105 AP 304 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513365-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 107023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POCONÉ NR 45 B 2 A 111 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266543-7, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 153064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR FRANCISCO SOREN NR 157 APT 208 BLOCO 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394716-7, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 139297(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS 40 CASA 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA COSTA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552495148-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PLACIDA NR 30 BL02 AP103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993679-8, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 70396 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 706 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONECY PAULO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742023-1, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 230542, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO NR 484 BL03 AP 505 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770257479-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 1302 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443314466-2, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 205468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1142 APT 402 BL 06 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLON PEREIRA DA PENHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLON PEREIRA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770473**7-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 506, DO BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220358-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047614-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 442915, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL.7 AP504 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216059 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047490-7, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A308 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIO VERIDIANO CANDIDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223498 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIO VERIDIANO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553257047-7, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 367431, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 15501 AP101 BL01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CHAVES ARAGAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2226355 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CHAVES ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142120501-00, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/02/2019 da Matrícula nº 299320, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO GRANDE, nº 3970, APT0 205, CONDOMÍNIO EDILÍCIO, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223496 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656152-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 299467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACACIAS DA PENISULA NR 540 AP 104 BL01 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22776000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230913 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566727-1, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2224175 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 642291-8, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 328.277 R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 503 DO BLOCO 5, DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA PROJETADA 1 DO PAA 11925, NÚMERO 85, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 22793-082. 3 VAGAS DE G. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772039964-9, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772016997-0, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACO JOSINA SILVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACO JOSINA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133511-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083577-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK RODRIGUES ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947876-7, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821711-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.9 AP307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BRAGA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BRAGA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805644-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799928-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.6 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781139-6, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634739-4, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.3 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618883-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604520-7, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.20 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559764-8, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 BL.2 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550529-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BRITO DE ARAUJO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443296847-5, firmada em 09/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 65996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO VERNE NR 140 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENED DA SILVA FRANCELINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENED DA SILVA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271737-2, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 20812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP ALBERTO PARENT COSTA NR 24 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISPIM BENTO DE SOUZA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISPIM BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733915-1, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 59140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGENES CAMPOS NR 98 CASA BASE L MUTUAPIRA SÃO GONCALO RJ 24455360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA PAZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196089-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPETIBA NR 649 LT 355 QD 2 PARQUE JOSE BO SÃO JOÃO DE MER RJ 25555200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847935-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 16008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA PIRES NR 516 CASA 1 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910246060000256001-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25773, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 1, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910246060000256002-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25774, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 37, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DO AMARAL DA FONSECA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DO AMARAL DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174885-6, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM NR 136 AP 104 UMBU ALVORADA RS 94832010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.261,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE CRISTIANE MORAES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819093-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 52784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE NR 247 APT0 203 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.654,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MENDES, TAIS VALIRIA GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS VALIRIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254841-1, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLEGARIO JOSE GUIMARAES NR 59 PIRATINI ALVORADA RS 94838470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 19.637,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309712-0, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTIAN NR 76 CASA 01 PARQUE RES SAO ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.215,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA CORREA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627736-6, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 50 (ATUAL RUA BEM-TE-VIS NR 106 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.489,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CASEMIRO DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CASEMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641789-3, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMES DA FONSECA NR 761 CASA 01 FORMOZA ALVORADA RS 94814240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 6.733,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL REIS MATOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL REIS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015227-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 NR 170 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94856380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.204,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FLORES FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442982922-2, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS NR 191 AP 102 UMBU ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.441,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ABEL FAGUNDES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABEL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550078050-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 59928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO GOMES NR 329 PIRATINI ALVORADA RS 94838580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.850,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ROSA BATISTA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ROSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321661-2, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 501 B 07 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 21.903,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILANA BARBOSA MAUTONE

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILANA BARBOSA MAUTONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574168-4, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 69807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SCHICK NR 2350 A9 S6 C21 FORMOZA ALVORADA RS 94818290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 28.577,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO XAVIER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS NR 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.656,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211521-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRERES NR 280 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.600,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325841-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 503 B 03 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 17.582,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077658-1, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS NR 766 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.278,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745787-2, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS NR 647 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.043,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KITANA KETELEN DOS SANTOS ROCHA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KITANA KETELEN DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443092369-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 78683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E OITO NR 458 APARTAMENTO 303 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.402,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943389-3, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 8224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIDAL NR 308 CASA MARINA CACHOEIRA DO SU RS 96505710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 1.671,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 25271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALDEIA NR 252 MARQUES RIBEIR CACHOEIRA DO SU RS 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.553,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412201-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 LOTE 16 QUADRA 17 PARQUE M ROND CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 43.306,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATUIPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE**

A Oficial do Registro de Imóveis de Catuípe-RS, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79, que IZAIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 09/07/1953, não possui e-mail, residente a Rua Magdalena Possobon, 839, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS; NAOR WALTER DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor,, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 23/07/1961, não possui e-mail, residente a Rua Santa Rosa, 210, Bairro Santa Rosa, Catuípe/RS; MARIA DE ANDRADE ZIMMERMANN, brasileira, costureira, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 15/09/1954, não possui e-mail, casada em regime de comunhão de bens na anterior a Lei 6.515/77, com ADEMAR ZIMMERMANN, brasileiro, funcionário público municipal, , filho de Osvaldo Zimmermann e Vivina Zimmermann, nascido em 11/10/1950, não possui e-mail, residentes a Avenida Rio Branco, 1252 ,Bairro Operário, Catuípe/RS; FATIMA MARISTELA MARTINS PINTO DE ANDRADE, brasileira, agricultora, filha de João Martins Pinto e Bernardina Pinto, nascido em 20/10/1963, não possui e-mail, residentes a Rua Lourenço Bottega, 178, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS, na qualidade de proprietários da matrícula n 9622 do Livro n 2 - Registro Geral, GLEBA n 002, da quadra n 035 do setor n 003, REQUEREM que seja registrado o LOTEAMENTO do imóvel, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico Francisnei Azambuja, inscrito no CFT/RS ***902440**, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catuípe, imóvel assim descrito: "Gleba n 002 da Quadra n 035 do Setor n 003, com área de 15.903,72 m (quinze mil, novecentos e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), de forma irregular, situado a Rua Lourenço, lado par, tem seu ponto inicial distante a 115,80 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Magdalena Possobon, lado ímpar, segue no sentido oeste-leste nas extensão de 33,69 metros confrontando ao NORTE, com o Lote n 011; ai forma um ângulo de 84,59 e segue no sentido sul-norte na extensão de 60,49 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 011, Lote n 010; Lote n 009 e parte do Lote n 008; ai forma um ângulo de 83,58 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 31,29 metros, confrontando ao NORTE, com o Lote n 003 e parte do Lote n 001; ai forma um ângulo de 92,58 e segue no sentido norte-sul na extensão de 61,69 metros, confrontando ao LESTE com parte da Gleba n 001; ai forma um ângulo de 90,95 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 50,02 metros, confrontado ao NORTE com parte da Gleba n 001, ai forma um ângulo de 84,99 e segue no sentido norte-sul na 150,79 metros, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Jair Etori Rigotti; ai forma um ângulo de 97,33 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 99,28 metros, confrontando ao SUL com área de propriedade de João Batista Ilgenfritz Zimmermann; ai forma um ângulo de 82,28 e segue no sentido sul-norte na extensão de 48,51 metros, confrontando ao OESTE com Lote n 004 da Quadra n 032; ai 106,61 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 7,00 metros, confrontando ao NORTE com a Rua Cirino Zimmermann; ai forma um ângulo de 95,86 e segue no sentido sul-norte na extensão de 47,73 metros, confrontando ao OESTE com a Rua Lourenço Bottega; ai forma um ângulo de 85,31 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 27,83 metros, confrontando ao NORTE com o Lote n 014; ai forma um ângulo de 85,41 e segue no sentido sul-norte na extensão de 45,56 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 014, Lote n 013 e o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,02 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 27,97 metros, confrontando ao SUL com o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,12 e segue no sentido sul-norte na extensão de 13,69 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao OESTE com a Rua São Lourenço. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann e tem prosseguimento em uma área sem delimitações." As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, neste Ofício de Registros Públicos de Catuípe-RS, na Avenida Theodomiro Luciano de Souza, n .243, Bairro São Cristóvão, no município de Catuípe-RS, sendo que as publicações são feitas em 3 dias consecutivos, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 19 da Lei 6.766/79. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a documentação à disposição do público durante o horário de expediente regulamentar. Catuípe-RS, 06 de janeiro de 2.024. Raquel Martini - Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO FERNANDO CARPEGIANI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ICARO FERNANDO CARPEGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550174870-1, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 127415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 430 AP 501 BL B ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.588,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEISE DOS SANTOS MATUELLA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISE DOS SANTOS MATUELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443225252-6, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 106793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO NR 137 AP 303 BLOCO D NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.770,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR MOREIRA PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR MOREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442877209-0, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELLI NR 368 AP 501 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.310,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALFREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776577-9, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 577 CASA 03 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.061,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI SCAIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116160-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 81384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ANGELO TIBURI NR 1674 UNIDADE RES JARDIM ALPINO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 22.055,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA NUNES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927169-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP 210 BL-4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.523,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA DA SILVA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073690-1, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.C AP 502 BL C SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.265,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE DE SOUZA FONTANA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE DE SOUZA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112628-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 114998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.K AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.936,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361790-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.D AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.477,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARINI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 91210, sob o nº 2 na Matrícula 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BISOL NR 1181 AP102 T1 N S DE LOURDES CAXIAS DO SUL RS 95072280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 121.458,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº324020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA POMMER BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007433-9, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65041-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 530, Casa 02, Bela Vista, Caxias do Sul/RS, CEP 95076-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 3.958,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ ANTUNES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440187892-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 30072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA NR 132 SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 1.825,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 248390, de 28/06/2024. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a ESPÓLIO DE EZULMIRA DO PILAR TAVARES, CPF n ***.192.410-**, que FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL, CPF n ***.300.580-** e IVANIR DE FÁTIMA MARTINS BARASUOL, CPF n ***.844.150-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Barasuol, n 101, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 93.554-022, do Livro de atas n 009, folha n 084, de 08/05/2024, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: " UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de lavouras, e matos sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com a área de 4,8653 ha, e perímetro de 1.418,57 m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por uma linha reta, com a matrícula 48.357, com quinhentos e noventa e nove metros e noventa e três centímetros (599,93m); ao SUDESTE, por estrada com a matrícula 48.357, com três segmentos de reta, totalizando cento e sessenta e seis metros e cinquenta e um centímetros (166,51m), sendo 1 com vinte e sete metros e um centímetro (27,01m), 2 com setenta e nove metros e quarenta e dois centímetros (79,42m), e, 3 com sessenta metros e oito centímetros (60,08m); e, ao SUDOESTE, por uma linha reta, com a matrícula 48.357, com seiscentos e cinquenta e dois metros e treze centímetros (652,13m); com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)
Confrontações	P-09	-53 46 28,816"				
	-28 35'15,377"	383,59	P-M-08	137 43' 599,93	Matrícula	48.357
	416,48	P-M-10	213 48' 27,01	Matrícula	48.357	P-10
	-53 46'14,519"	-28 35'30,525"	416,48	P-M-11	221 11' 79,42	Matrícula
	48.357	P-11	-53 46'16,444"	-28 35'32,466"	417,33	P-M-12
	212 19' 60,08	Matrícula	48.357	P-12	-53 46'17,626"	-28 35'34,115"
	418,15	P-M-09	332 12' 652,13	Matrícula	48.357	Sistema de coordenadas georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000, padrão IBGE Foi encontrada matrícula que COINCIDE PARCIALMENTE, com a parte da matrícula 48.357, área de propriedade de EZULMIRA DO PILAR TAVARES. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 248390, de 28/06/2024. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA MASSUQUINI PILAR, CPF n ***.772.710-**, que FRANCISCO FAGUNDES BARASUOL, CPF n ***.300.580-** e IVANIR DE FÁTIMA MARTINS BARASUOL, CPF n ***.844.150-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Barasuol, n 101, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 93.554-022, do Livro de atas n 009, folha n 084, de 08/05/2024, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: " UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de lavouras, e matos sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com a área de 4,8653 ha, e perímetro de 1.418,57 m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por uma linha reta, com a matrícula 48.357, com quinhentos e noventa e nove metros e noventa e três centímetros (599,93m); ao SUDESTE, por estrada com a matrícula 48.357, com três segmentos de reta, totalizando cento e sessenta e seis metros e cinquenta e um centímetros (166,51m), sendo 1 com vinte e sete metros e um centímetro (27,01m), 2 com setenta e nove metros e quarenta e dois centímetros (79,42m), e, 3 com sessenta metros e oito centímetros (60,08m); e, ao SUDOESTE, por uma linha reta, com a matrícula 48.357, com seiscentos e cinquenta e dois metros e treze centímetros (652,13m); com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: VÉRTICE SEGMENTO VANTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist.(m) Confrontações P-09 -53 46 28,816" -28 35'15,377" 383,59 P-M-08 137 43' 599,93 Matrícula 48.357 P-08 -53 46 13,966" -28 35 29,796" 416,48 P-M-10 213 48' 27,01 Matrícula 48.357 P-10 -53 46'14,519" -28 35'30,525" 416,48 P-M-11 221 11' 79,42 Matrícula 48.357 P-11 -53 46'16,444" -28 35'32,466" 417,33 P-M-12 212 19' 60,08 Matrícula 48.357 P-12 -53 46'17,626" -28 35'34,115" 418,15 P-M-09 332 12' 652,13 Matrícula 48.357 Sistema de coordenadas georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000, padrão IBGE Foi encontrada matrícula que COINCIDE PARCIALMENTE, com a parte da matrícula 48.357, de propriedade de Ezulmira do Pilar Tavares. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO RIBEIRO**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuís RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295754-1, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03 na Matrícula 4327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS NR 306 LOTE 13 CENTRO EUGENIO DE CAST RS 98860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 869,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuís-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA BEE BATISTA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA BEE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026815-1, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 63920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID PINTO DE SOUZA NR 685 302 BL E CERAMICA ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.544,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº152502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0899580-9, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Erico Verissimo nº268, liberdade-Esteio-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 39.897,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, DANIELA MARIA OLIVEIRA**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132184, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441296133-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL NR 1350 DAS INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 39.455,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS COSTA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283706-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF NR 56 CS 01 MORADAS DO SOB GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.415,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911782-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 76560, sob o nº 1 na Matrícula 76693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES NR 815 AP 203, BL 06 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 20.822,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ZIMNOCH DALLEGRAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714079-8, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 95697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS HIBISCOS NR 415 LT 12 QD 20A TR 12 PARQUE DA MATR GRAVATAI RS 94070636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.562,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEOLANDA RODRIGUES MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOLANDA RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093947-5, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 95528 e matrícula 95436 do Box 11., a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO NR 1115 AP 107 BLOCO 02 SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 5.655,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELET NOVEMBRE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELET NOVEMBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349849-6, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 119034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHEMBI NR 329 CASA 02 PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.104,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607319-1, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 94095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR AZUL NR 92 SOBRADO 01 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.839,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616343-3, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 107258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1582 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 29.544,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA CASTRO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329406-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LAVANDA NR 27 QD D CS 09 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.470,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE MATOS FERREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DE MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771744376-4, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0069421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GARCIA PY NR 0 QD.17 LT2 ALTOS D ALEGR GUAIBA RS 92725500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.881,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

IGREJINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA VERANICE PORTELA**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº54684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA VERANICE PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 399807-2, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula 228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado na encosta do Morro Mico, em Rochedo, a leste com a RS de Taquara a São Francisco de Paula; a oeste, com a estrada que leva a Três Coroas, cidade de Igrejinha.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 179.868,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE ALVES RODRIGUES**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092066-9, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CERETTA NR 296 CASA NOVO LESTE IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.121,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGO SCHONINGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON RODRIGO SCHONINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426960**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019034-5, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 82105, sob o nº 7 na Matrícula 82061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE C BRANCO NR 1441 AP406BX023 MOINHOS LAJEADO RS 95900750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 18.044,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BARKERT**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BARKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442555236-6, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 99499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D NR 252 CASA 101 ALTO DA COLINA SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.349,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOVAN DEBONA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOVAN DEBONA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441661362-7, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TRAMONTINA NR 176 APTO 401 LOTEAMENTO P MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 17.546,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARDOSO OLIVEIRA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783582-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 46 RES 02 FAXINAL MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.557,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951871-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CORREA DA SILVA NR 0 LOTE 12 QUADRA F PANORAMA MONTENEGRO RS 92513509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 31.546,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748765-5, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 47253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 RES 01 ESTACA0 MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.602,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR**

Ligia Beatris Ponath, Substituta do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 22 de maio de 2023 por Associação Educacional Bom Pastor, que por sua vez, é proprietária do imóvel localizado na Rua Linha Gonçalves Dias, em Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula n 228 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício protocolado sob o número 79191, em 10 de setembro de 2024, pelo presente edital NOTIFICA UDO MARTIN SIMER, inscrito sob CPF n NÃO INFORMADO na qualidade de proprietário do imóvel na Rua Linha Gonçalves, em Linha Gonçalves Dias, objeto da Matrícula n 5.318 do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, CONFRONTANTE NORDESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas, azimutes e confrontações), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, n 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: IMÓVEL: ÁREA "A": Localizada em LINHA GONÇALVES DIAS, na Rua Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de setenta e oito mil, oitocentos vinte e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados (78.826,37 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE mede 13,96 metros, segue no azimute 164 11'18", mede 92,90 metros, segue no azimute 165 42'15", mede 18,84 metros, segue no azimute 169 49'22", mede 8,53 metros, segue no azimute 176 49'10", mede 6,10 metros, sempre confrontando com a Rua Linha Gonçalves Dias, segue no azimute 298 57'23"; ao SUDOESTE mede 804,70 metros, sendo que confronta inicialmente 110,13 metros com o imóvel de Tanise Mariane Thiele e outra (Matrícula n 3.141), entre os vértices VDCF-M-0161 e VDCF-M-0160 mede 531,38 metros com imóvel de André Strey (Matrícula n 24.145) e por último 163,19 metros com imóvel de Carlo Ivan Thiele e outros (Matrícula n 6.993), segue no azimute 28 57'33"; ao NOROESTE mede 107,96 metros e confronta com imóvel de Carlo Ivan Thiele e outros (Matrícula n 6.993), segue no azimute 119 34'25"; ao NORDESTE mede 707,97 metros e confronta com imóvel de Udo Martin Simer e Ragna Maria Gessner (Matrícula n 5.318), segue no azimute 158 24'09", encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA "B": Localizada em LINHA GONÇALVES DIAS, na Rua Linha Gonçalves Dias, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de dezenove mil, cento e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados (19.125,09 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE mede 90,36 metros, segue no azimute 165 42'15", mede 19,57 metros, segue no azimute 169 49'22", mede 9,99 metros, segue no azimute 176 49'10", mede 10,57 metros, segue no azimute 184 00'42", mede 5,48 metros, sempre confrontando com a Rua Linha Gonçalves Dias, segue no azimute 118 57'23"; ao SUDOESTE mede 151,75 metros e confronta com o imóvel de Tanise Mariane Thiele e outra (Matrícula n 3.141), segue no azimute 29 01'20"; ao SUDESTE mede 97,46 metros e confronta com o Travessão de Linha Araripe entre o imóvel de Paulo Costa da Rosa e Maria Ivone Junges (Matrícula n 20.661), segue no azimute 299 34'25"; ao NORDESTE mede 243,16 metros e confronta com imóvel de Udo Martin Simer e Ragna Maria Gessner (Matrícula n 5.318), segue no azimute 164 11'18", encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n 228 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. Nova Petrópolis, 23 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN VITORIA GAMARRA DOS SANTOS, FILIPE DUARTE DA FONSECA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN VITORIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAMARRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DUARTE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441814412-8, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 97170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA VI NR 0 LT62 QD D BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 18.712,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER SILVA DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058351-9, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 128317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA NR 0 BL.SB 505 PRIMAVERA NOVO HAMBURGO RS 93344450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 26.865,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, MICHAEL LUIS TREVIZAN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DE OLIVEIRA TREVIZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL LUIS TREVIZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553373779-9, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHIMITT NR 977 A21MANTIQUE RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 34.491,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON VOGEL DO CARMO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON VOGEL DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214087-6, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP402 BL2 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 4.596,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEILA APARECIDA DO AMARAL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA APARECIDA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585395-4, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 0 AP31BL.F VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 4.967,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RODRIGUES DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912927-4, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.13 A302 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 3.020,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SCHMITT

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358481-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 123817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO ARTHUR HARTZ NR 400 AP101 BL9 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93546650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 26.810,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140032-7, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXIAS DO SUL NR 95 AP1401 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93310430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 6.779,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO NEUMANN OLIVEIRA

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO NEUMANN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442034693-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 43722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA DO SUL NR 0 LOTE 3, DA QUADRA 1, SETOR 640 SERRAMAR OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.325,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA PALM MORGENSTERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441737300-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA NR 633 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 16.519,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442734048-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 5481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTINA TASSO DA SILVA NR 0 LT 01 QD 04 GUARUJA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.484,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985219-3, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 18794, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASPIRANTE JENNER NR 0 LT 1535 QD C LUCAS ARAUJO PASSO FUNDO RS 99074360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.861,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982602-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 1128 BL.1 AP 203 FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 15.162,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº998873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981127-1, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 87757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATA BACELAR NR 40 APTO 202 AUXILIADORA PORTO ALEGRE RS 90540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.368,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 614040-56, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1208, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 53.606,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614060-01, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1008, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 47.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614050-57, firmada em 30/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1105, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 49.060,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA BICCA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA COSTA BICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029971-6, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 39887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A-1 NR 122 AP302 SB 31 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.821,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553749412-2, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Iuchno, 151 AP402 BL4 A Hípica, Porto Alegre - RS, 91786-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.209,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUE RODENBUSCH TISBIEREK, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUE RODENBUSCH TISBIEREK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VASCONCELLOS VIVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569848-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 53908, sob o nº 12 na Matrícula 53838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS LEDERMAN NR 435 34 - BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 349.733,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOREIRA LEIRIA, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOREIRA LEIRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA PRISCILA COSTA KUNZLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347957-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 195367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q B LOTE 49 NR 0 UNIDADE AUTONOMA 174 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 46.860,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMIRES LEAO, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMIRES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLA NAYMAYER CORSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355656-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 195385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 03 QT D NR 0 UNIDADE AUTONOMA 192 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 50.137,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FARIAS REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALISE GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208318-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 403 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 135.104,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242495-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 192173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7091 NR 151 AP301 BL15 RESIDENCIAL PROVÍNCIA DO PORTO - BAIRRO ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 6.868,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANIR DA SILVA LOPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOVANIR DA SILVA LOPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440264038-2, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 140262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 APTO 173 BL "S" - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 5.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR DA SILVA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 APT0 524 BLOCO F, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 4.889,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405101-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.14 A504 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.438,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BRAGA PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BRAGA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652915-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.3 A403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.518,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LEAL SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LEAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646342-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 199744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO NR 660 CRD660-UP12 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.856,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE AZEVEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368315-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno 205 BL.10 Apartamento nº 101 Aberta dos Morros Porto Alegre/RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.932,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA CABREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550642297-9, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 97103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI CONSTANTE DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI CONSTANTE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007826-7, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 503 BL A VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.423,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.302,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3 na Matrícula 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.562,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043421-2, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI NR 388 BL.7 AP304 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 31.292,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº979038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA MARIA CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040265-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113301-R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Dra. Hebe Tourinho, nº 106, Casa, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 8.846,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA LEAO DA SILVA, BRENDA SOMBRA MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878189 - D2024.11.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA LEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA SOMBRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406815-3, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO NR 1084 BL01 AP502 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 9.542,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878318 - D2024.11.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 61.273,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENECI BEATRIS CONTER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878782 - D2024.11.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BEATRIS CONTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049547-5, firmada em 30/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 39445, Matrícula 39460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 449 101 BOX 04 JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91040610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.613,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878839 - D2024.11.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761970-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23752 e matrícula 23765, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eliziário Goulart da Silva NR 140 APT0 201 CRISTO REDENTO PORTO ALEGRE RS 91040430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.735,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIS SCHORN GONCALVES, CLEIDE DELAZERE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Processo: D 2022 05 00260 Deivis Ricardo da Cunha Rocha , na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4 Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento n 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, Protocolo n 824288, em 05.05.2022, com os seguintes dados: Requerente(s): ANDRÉ LUIS SCHORN GONÇALVES, funcionário público federal, inscrito no CPF n ***.895.480-** e CLEIDE DELAZERE, funcionária pública federal, inscrita no CPF n ***.870.219-**; brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Martins, n 375, CEP 91.040-320. Imóvel usucapiendo: Um Terreno com residência de alvenaria de dois pavimentos e área construída de 282,85m (duzentos e oitenta metros e cinco decímetros quadrados), sobre o terreno localizado na rua Domingos Martins número 375, quarteirão formado pelas ruas Domingos Martins para onde o terreno faz frente ao norte, Fontoura Xavier que lhe fica ao sul, Edmundo Bastian que lhe fica a leste e Fernando Abbott que lhe fica a oeste, bairro Cristo Redentor, município de Porto Alegre, cujo polígono descrito tem uma superfície de 282,72m (duzentos e oitenta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), com início da sua descrição no ponto P3 de coordenadas X:284.352,662; Y:1.679.182,558 localizado a 100,00 metros da rua Edmundo Bastian; neste ponto o polígono forma ângulo interno de 107 58'17'' percorrendo uma distância de 6,96 metros, pelo alinhamento atual da rua Domingos Martins até o ponto E1.37 de coordenadas X:284.346,034; Y:1.679.184,673; neste ponto forma ângulo interno de 71 58'49'' percorrendo uma distância de 44,20 metros, confrontando-se com a propriedade de n 361 com frente para rua Domingos Martins até o ponto P1 de coordenadas X: 284.346,282; Y:1.679.140,476; neste ponto forma ângulo interno de 98 18'43'' percorrendo uma distância de 6,65 metros, confrontando-se com a propriedade de n 340 e n 346 com frente para rua Fontoura Xavier até o ponto P4 de coordenadas X: 284.352,868; Y:1.679.139,552; neste ponto forma ângulo interno de 81 44'11'' percorrendo uma distância de 43,01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, confrontando-se com a propriedade de Ireno Delazere até o ponto P3 de coordenads X: 284.352,662; Y:1.679.182,558. registrado aos 08/03/1962, no 24.884 na folha 002 do Livro 3 - AG, fls.2 , do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Porto Alegre.Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: EMPRESA TERRITORIAL SUBURBANA LIMITADA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de dez (10) anos ininterruptos, sem turbação. Pelo presente edital de notificação, fica(m) intimado(a,s) EMPRESA TERRITORIAL SUBURBANA LIMITADA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que a não manifestação do(a,s) proprietário(a,s) tabular(es) no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, n 421, 13 andar. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024 Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVESTRE JOAQUIM FERMENTAOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2023 06 00639 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4 Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e do artigo 216-A da Lei 6.015/73, atendendo ao requerimento de SILVESTRE JOAQUIM FERMENTAOS, CPF. n ***.969.410-**, brasileiro, solteiro, datado de 15.06.2023, protocolado sob n 848621, em 15.06.2023, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel a seguir descrito: apartamento número cento e dois (102), lotado pelo número cento e setenta e três (173) da Avenida Gomes de Freitas, localizado no bloco cinco (5), de frente, o terceiro a contar da esquerda para a direita, situado no primeiro pavimento, à direita de quem entra no primeiro sub-bloco, que é o primeiro a contar da avenida, com acesso pela primeira porta a cotar da frente para os fundos, constituído de sala de estar, circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, com área real privativa de 44,3330m (quarenta e quatro metros, trinta e três decímetros e trinta centímetros (quadrados), área real de uso comum de 5,5040m (cinco metros, cinquenta decímetros e quarenta centímetros quadrados), perfazendo a área real total de 49,8370m (quarenta e nove metros, oitenta e três decímetros e setenta centímetros quadrados), correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,003357 no terreno e condomínio. registrado aos 08/03/1962, no 39.277 livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da 4 Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE LTDA. Tempo de posse alegado: mais de vinte e quatro (24) anos. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, n 421, 13 andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 2 de janeiro de 2025 Deivis Ricardo da Cunha Roocha Registrador Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA PRAXEDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUBIAS QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552258489-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHUI NR 304 AP 405 BL 4 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 1.674,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA PRAXEDES TUBIAS QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552258489-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHUI NR 304 AP 405 BL 4 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 1.674,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS ROSA PEREIRA, AMANDA PADILHA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551281365-0, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 27065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAHY BORGES ORTIZ NR 30 ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90520300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 69.464,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000405-3, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 35739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 300 AP 402 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 154.086,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FRANCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009110-2, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 9 na Matrícula 17522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO FERREIRA JARDIM NR 170 N5 AP301 C1 RUBEM BERTA000 PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 9.544,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES NR 60 335 F VL. DONA LEOPOLDO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.189,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA FURTADO RAMOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA FURTADO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688654-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 100 AP 408 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.754,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERIDA PATRICIA SILVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD BRYAN ASSIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265060-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 790 AP 521 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.348,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MORAES CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MORAES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400978**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770015921-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0058970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 202 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 62.808,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MACIEL DE MELO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MACIEL DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216745-6, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 403 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.886,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA LEMOS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021113-2, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0064556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.2 AP404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.252,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULIO CESAR FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO CESAR FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863584-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.4 307 PASSO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 23.604,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SELAU DAPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441551**0-6, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 8270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GALECKI NR 100 404 BLOCO 8 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.716,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DUARTE FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408838-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VARGAS NETO NR 430 APT0 206 EDIFÍCIO VALENÇA , BLOCO B - VILA DONA LEOPOLDINA - PORTO ALEGRE RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 6.020,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS SANDRE DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS SANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552498179-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 45161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 505 AP 304 BL F DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 161.389,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLODOALDO ANTONIO HORACIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104292098941-2, firmada em 24/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR ALBERTO BANTEL NR 125 LOTE 05 LOT VERDES CAM PORTO ALEGRE RS 91280140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.355,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972620-3, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTAZAR DE OLIVEIRA GAR NR 3483 AP 209 B1 DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.301,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771532317-6, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO NR 1040 BL.2 AP503 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.083,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LOPES PAIXAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO LOPES PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921092-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.18 AP104 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 7.225,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MACHADO CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MACHADO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903624-1, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.7 A501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.510,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 503 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 53.750,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAN DA SILVA BRAGA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAN DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835864-6, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 NR 88 DUPLEX 02 GERMANIA SANTA CRUZ DO S RS 96800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.350,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MORO DA ROSA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº438016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MORO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 009064056-9, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101975 (apto 601) e 101965 (box 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BOZANO 541, APTO 601, CENTRO, SANTA MARIA ? RS CEP: 97015-000 - (box 16). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 58.047,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 8,2366 hectares, sem benfeitorias,- Imóvel Salvianos, situada no lugar denominado "Rincão dos Salvianos", no município de São Martinho da Serra, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma distância de 31 1,28 metros, com terras de GELSON DOS SANTOS DIFANTE e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR (Matrícula n o 177.430); ao LESTE, por uma distância de 203,90 metros, com terras de GELSON DOS SANTOS DIFANTE e MARCOS ANTÔNIO (Matrícula n o 177.430); ao SUL, por uma distância de 443,75 metros pela Estrada Municipal que liga o Rincão dos Salvianos a São Martinho da Serra; ao OESTE, por uma distância de 239,81 metros, com terras de GELSON DOS SANTOS DIFANTE e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR (Matrícula n o 177.430). DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DA PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BC5-P-11924, de coordenadas Latitude -29 026 1 33,335" e Longitude -53 0 55'42,564", situado na divisa com a propriedade de GELSON DOS SANTOS DIFANTE e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR (Matrícula rf 177.430); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 046 1 e 311,28 m até o vértice BC5-P-11923, de coordenadas Lat -29 026'34,352" e Long 53 0 55 131 ,073"; 180 0 07' e 203,90 m até o vértice BC5-M-0616, de coordenadas Lat -29 026'40,974" e Long 53 0 551 31 ,090", situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ue li a o Rincão dos Salvianos a São Martinho da Serra- deste se ue elo limite da faixa de domínio da referida estrada com os se uintes azimutes e distâncias: 270 0 47' e 112,75 m até o vértice BC5-P-12209, de coordenadas Lat -29 0 26'40,923" e Long -53 0 55'35,273"; 273 025' e 90,72 m até o vértice BC5-M-0615, de coordenadas Lat -29 026'40,747" e Long -53 0 55 138,633"; 268 021' e 127,37 m até o vértice BC5-P-12211, de coordenadas Lat -29 0 2640,865" e Long -53 0 55'43,357"; 275 0 15' e 8,07 m até o vértice BC5-M-0614, de coordenadas Lat -29 0 26'40,841" e Long -53 0 55'43,655"; 286 0 23' e 104,84 m até o vértice BC5-P-11934, de coordenadas Lat -29 0 26'39,880" e Long -53 0 5547,387", situado na divisa com a propriedade de GELSON DOS SANTOS DIFANTE e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR (Matrícula n o 177.430); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 32 0 49' e 239,81 m até o vértice BC5-P-11924, ponto -nicial da descrição deste perímetro.". Imóvel usucapiendo esse que não possui registro específico com tais características no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste Ofício de Imóveis, formulado por, GELSON DOS SANTOS DIFANTE, inscrito no CPF sob o n ***.885.900-**, convivente com MARCOS ANTONIO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob n ***.178.811-**, representados por sua procuradora GLAUCIA SERAFINI GONÇALVES LOTENZI, inscrito na OAB/RS sob n 75.411, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 436196 aos 31/07/2024. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE PACHECO GONCALVES, JOSE NILO FERREIRA REMEDI**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PACHECO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NILO FERREIRA REMEDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550446919-6, firmada em 19/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 37366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO GABBI NR 22 ARMOUR SANTANA DO LIVR RS 97577250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.890,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, RODRIGO COSTA DA FONSECA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA VALERIA DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO COSTA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379609-2, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTACILIO M. DA COSTA NR 559 WILSON SANTANA DO LIVR RS 97578670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.227,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SOUZA ARANDA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SOUZA ARANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805050036202-5, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8,9 na Matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 60 ARMOUR SANTANA DO LIVR RS 97575400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 1.476,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251604-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SERRA VELHA NR 1229 LOTE 07 SAO BERNARDO SAO FRANCISCO D RS 95400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.321,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CARDOSO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291976-2, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COQUEIROS NR 52 RESIDENCIA 04 FAZENDA LEAO SAPIRANGA RS 93815122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 19.687,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH GARCIA DE ARAUJO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo ao requerimento firmado em 06/11/2023, protocolado sob o número 129.975, em 07/11/2023, por MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, aposentada, não convivente em união estável, com RG número 90xxxxxx26, expedida pela SSP/RS, em 17/10/2013 e com CPF número 386.xxx.xxx-34, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua Rui Antonio de Oliveira número 346, nesta cidade; e O ESPÓLIO DE JORGE LUIZ ANTUNES KRUG, que era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 266.xxx.xxx.91, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242, único do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado sob o número 21.384 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA que consiste em um LOTE URBANO sob o número dezessete (17) da quadra número um (01) do setor 04G88 do mapeamento geral, localizado no Loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros e dois decímetros quadrados (300,02m), situado na Rua Rui Antônio de Oliveira, lado PAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face sul duzentos e três metros e trinta e quatro centímetros (203,34m) da esquina da Avenida José Joaquim e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m), com o lote número dezesseis (16); AO SUL, na mesma extensão, com o lote número dezoito (18); AO LESTE, na extensão de dez metros e noventa e um centímetros (10,91m), com o alinhamento da Rua Rui Antônio de Oliveira, onde faz frente; e AO OESTE, na mesma extensão, com o Conjunto Habitacional do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB - RS, sendo o quarteirão formado pela Rua Rui Antônio de Oliveira, pelas Avenidas José Joaquim e Alfredo Scharlau, pela Rodovia Federal BR-116 e pela Rua Tocantins. Sobre o terreno encontra-se edificada UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA com a área total construída de aproximadamente oitenta e cinco metros quadrados (85,00m). Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 20 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242, único do Código Civil. Assim sendo, fica intimada a proprietária registral LOTEADORA SÃO CARLOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELIZABETH GARCIA DE ARAUJO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo ao requerimento firmado em 06/11/2023, protocolado sob o número 129.975, em 07/11/2023, por MARIA ELIZABETH DE ARAUJO, brasileira, divorciada, aposentada, não convivente em união estável, com RG número 90xxxxxx26, expedida pela SSP/RS, em 17/10/2013 e com CPF número 386.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na Rua Rui Antonio de Oliveira número 346, nesta cidade; e O ESPÓLIO DE JORGE LUIZ ANTUNES KRUG, que era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 266.xxx.xxx.91, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242, único do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado sob o número 21.384 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA que consiste em um LOTE URBANO sob o número dezessete (17) da quadra número um (01) do setor 04G88 do mapeamento geral, localizado no Loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros e dois decímetros quadrados (300,02m), situado na Rua Rui Antônio de Oliveira, lado PAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face sul duzentos e três metros e trinta e quatro centímetros (203,34m) da esquina da Avenida José Joaquim e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m), com o lote número dezesseis (16); AO SUL, na mesma extensão, com o lote número dezoito (18); AO LESTE, na extensão de dez metros e noventa e um centímetros (10,91m), com o alinhamento da Rua Rui Antônio de Oliveira, onde faz frente; e AO OESTE, na mesma extensão, com o Conjunto Habitacional do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB - RS, sendo o quarteirão formado pela Rua Rui Antônio de Oliveira, pelas Avenidas José Joaquim e Alfredo Scharlau, pela Rodovia Federal BR-116 e pela Rua Tocantins. Sobre o terreno encontra-se edificada UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA com a área total construída de aproximadamente oitenta e cinco metros quadrados (85,00m). Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 20 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 1.242, único do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

TAPEJARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISTELA SLONGO**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SLONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071078230010560-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula(s) nº 22.041 e 22.010 deste Ofício e registros do ônus nos atos R.05 e R.07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 2182, Apartamento nº 502, Edifício Via Viena, bairro, em Tapejara-RS, CEP: 99950-000 e o box de garagem nº 13 do condomínio Edifício Via Viena ? Garagem 2,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 10.139,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA BARBO GUIMARAES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA BARBO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762957-6, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 148470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 125 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.981,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA TREIN**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 480137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA TREIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075097-6, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 152777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 982 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.381,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 480742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407727-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 159365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARGO NR 1028 AP 2 SANTA TEREZIN IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 2.999,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DA SILVA RANNO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DA SILVA RANNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109983-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 240 - ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.909,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442825963-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDELINA I CARDOSO NR 0 LOTE 24 QUADRA 62 SETOR 58 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.522,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AVETE NELIRIA DA SILVA ROSA, ROQUE FERNANDO ROSA, MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CARLOS JARDIM
PEREIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no 4 do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que AVETE NELIRIA DA SILVA ROSA, do lar, e seu esposo, ROQUE FERNANDO ROSA, aposentado, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números ***.795.700-** e ***.016.850-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do APARTAMENTO número cento e um - A (101-A) do EDIFÍCIO PIRÂMIDE, situado neste município, com frente para a Rua Jorge Sperb, número 90, com a área real total de 74,86m, e do DOMÍNIO ÚTIL da respectiva fração ideal de 0,057747 no terreno, prédio este que está edificado sobre parte do lote número 01 da quadra 02, antiga quadra I, setor 52. O referido prédio não tem registro de instituição de condomínio e o terreno está matriculado neste Ofício sob número 165.259, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO e AFORADO a CARLOS JARDIM PEREIRA, conforme averbação número 01, a qual originou-se de Carta de Aforamento outorgada pelo Município de Osório em 14 de junho de 1976. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, contada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, 1, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): EVANDRO SANCHO MESQUITA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO SANCHO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347113**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620080-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENTO DO SUL NR 668 CASA 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.778,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 18.474.732/0001-89; protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.034, 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, no imóvel situado na Rua Nilo Anastácio Vieira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 06/12/2024. Área total do imóvel: 162.583,037m . Matrícula: 66.996 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Desmembramento: Área Remanescente, com 123.684,377m ; Área D-1, com 16.470,16m ; e Área D-2, com 22.428,50m . Declaração de Atividade Não Constante - Resolução CONSEMA 10635/2024, emitida em 18/12/2024 pelo Instituto Municipal do meio Ambiente de Penha-SC - IMAP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 172.058 de 09/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIR STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS**

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: GILDA DE MELO, CPF n ***.441.779-**, casada com ADILSON DE MELO, CPF n ***.697.989-**; INGRIT STEFFENS SETTI, CPF n ***.713.629-**, casada com ILTON JOSÉ SETTI, CPF n ***.127.709-**; JAIR STEFFENS, CPF n ***.371.789-**, casado com OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, CPF n ***.182.479-**; HUMBERTO STEFFENS, CPF n ***.471.359-**, casado com DEISI RICHTER STEFFENS, CPF n ***.423.709-**; protocolaram os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO LOTEAMENTO, no imóvel situado na Rua João Luís Justino, no Bairro Praia de Armação do Itapocorói, no Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 01/02/2024. Área total do imóvel:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33.392,65m . Matrícula: 73.102 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Desmembramento: Área A, com 14.137,60m ; Área B, com 6.065,15m ; Área C, com 6.043,54m ; Área D, com 5.835,91m ; Área Total Destinada às Ruas Públicas, com 1.294,13m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 171.962 de 04/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RICARDO MAES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RICARDO MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754619-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 4724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENASSI NR 185 VELHA CENTRAL BLUMENAU SC 89046610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 10.032,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATSALEM DIOGO DE SOUZA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATSALEM DIOGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703692-3, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 85314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R B NR 125 AP 202 LIMOEIRO BRUSQUE SC 88356320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 6.337,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR DA SILVA DUARTE**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553727667-2, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB 111 AP 407 BL 1 LIMEIRA BRUSQUE SC 88356036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 5.833,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO ROBERTO GARRETT**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, no exercício de suas atribuições e com base no disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os interessados e eventuais herdeiros do Sr. ANTONIO GORAL, na qualidade de proprietário do imóvel descrito na Matrícula 12.380, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 155.615, o qual encontram-se à disposição neste Serviço de Registro de Imóveis. Nos termos do 2 do art. 213 da referida Lei, os notificados tem o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço: Rua Senador Felipe Schmidt, n 70, Centro, CEP 89460-050. De acordo com o 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar o prazo transcorrer, aceitando tacitamente os trabalhos apresentados. Caso não haja impugnação no prazo legal, contado da data da notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ DE SOUZA MATIAS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZ DE SOUZA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553442066-7, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARD NR 0 AP 401 BL15 VL FLORESTA II CRICIUMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 3.783,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, IZABEL SOARES DAS CHAGAS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL SOARES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333306-3, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 76048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURENCO ZANETTE NR 445 AP 41 B 10 RESIDENCIAL GIRASSOL SANTO ANTONIO CRICIUMA SC 88809470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 4.222,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520171-1, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 4460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 219 NR 305 LOTE 06 QD OURO NEGRO FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 19.320,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS SIEGA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS SIEGA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob n ***.952.339-**, residente e domiciliado na rua José Antônio Lobo, n 890, bairro Ferraz, Garopaba, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) anos , prenotada sob n 30.590, em 11/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Sol Poente, no Bairro Areias da Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 325,85 m (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 75,30 metros (setenta e cinco metros e trinta centímetros), com as seguintes confrontações: Imóvel Matriculado sob n 3.507 (R.I Imbituba/SC); terras de posse de Isaura Lo Dewitte; terras de posse de Edilei Antônio da Rosa, e Patricia Pereira da Rosa; e Rua Sol Poente (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 06.04.082.0299.001 (26126). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ANTONIO ROTTA, PATRICIA FABRIS ROTTA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUIZ ANTÔNIO ROTTA, brasileiro,médico, inscrito no CPF sob n ***.689.850-**, e PATRICIA FABRIS ROTTA, brasileira, publicitária inscrito no CPF sob n ***.493.890-**, residentes e domiciliados na Rua João Lino da Silva Neto, n 651, apt 01, bairro Centro, Garopaba, Santa Catarina, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária ,alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos , prenotada sob n 30,134, em 30/08/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Júlio Raquel, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 367,06m (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 85,26 metros (oitenta e cinco metros e vinte e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Imóvel matriculo sob n 6.431 (RI.Garopaba/SC); terras de posse de Wender Goulart da Silva; terras de posse de Marcos Goulart de Oliveira, e Krystiane Faust da Silva de Oliveira; e Rua Manoel Julio Raquel (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 07.58.019.0544.001 (19915). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELTON SEVERINO MARQUES, SANDRA MARA DE SOUZA, DANIELA SEVERINO MARQUES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DANIELA SEVERINO MARQUES, brasileira, solteira, costureira, , inscrito no CPF sob n ***937.499-**, residente e domiciliada na Estrada Geral da Ressacada, s/n , no bairro Ressacada, Garopaba, Santa Catarina, e ELTON SEVERO MARQUES, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob n ***979.089-** e SANDRA MARA DE SOUZA, brasileira, casada, vendedora, inscrito no CPF sob n ***827.119-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral da Ressacada, s/n , no bairro Ressacada, Garopaba, Santa Catarina, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária , alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos , prenotada sob n 30.694, em 24/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua José Venancio, no Bairro Campo Duna, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 394,54 m (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 80,46 metros (oitenta metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Rua José Venancio (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Duane da Silveira Severino; terras de posse de Vilmar Fidencio, e Natalia Isabel Martins Fidencio; terras de posse de espólio de Albino Matuchaki: Nivaldo Luiz Matuchaki, Maria Senilde de Souza Matuchaki, Aldeni Aparecida Matuchaki Geremias . Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 07.35.056.0118.001 (26295). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO GONCALVES, SONIA REGINA DE SOUZA GONCALVES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob n ***.186.369-**, e SÔNIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob n ***.668.709-**, ambos residentes e domiciliados na via PMG 899, bairro Areias de Macacu, Garopaba, Santa Catarina, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária , alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos , prenotada sob n 30.519, em 15/04/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG 899, no Bairro Areias de Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 395,73 m (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 79,60 metros (setenta e nove metros e sessenta centímetros), com as seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: terras de posse de Maurino Valério de Amorim, Lina Aguiar de Amorim, Ivonete Aguiar de Amorim, George Amorim da Silva, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Joel Pedro de Amorim, Elizabete Aguiar de Amorim, Altaír Aguiar de Amorim, Joelma Cardoso de Souza Amorim, Ademir Aguiar de Amorim, Aparecida Aguiar de Amorim; Imóvel matriculado sob n 11.548 (R.I Garopaba); Imóvel matriculado sob n 11.941 (R.I Garopaba); Via PMG 899 (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, sem cadastro municipal. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDEMAR KNOP, LAYSA CAROLINA MACHADO KNOP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) Os requerentes, EDEMAR KNOP, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 04/08/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n 3112825-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.559.419-**, e sua esposa com LAYSA CAROLINA MACHADO KNOP, brasileiro, maior e capaz, nascida aos 10/06/1971, professora, portadora da Carteira de Identidade n 4.757.480-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.133.169-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia BR-101, s/n , KM 11, bairro Urubuquara, na cidade de Garuva/SC, CEP: 89.248-000, pretendem que seja reconhecida a USUCAPIÃO da espécie ORDINÁRIA, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC). Os interessados alegam possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 25 (vinte e cinco) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 21/05/2024, sob o n . 10.181 do Livro n . 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n . 25 2019 7176845-7, assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n . 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "UM TERRENO, de formato irregular, situado no município de Garuva/SC, fazendo frente para a Rodovia Federal BR-101, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7115989.408 m e E 714071.971 m, deste segue confrontando com a Rodovia Federal BR-101; com os seguintes azimutes e distâncias: 185 22'29" e 122.99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7115866.962 m e E 714060.451 m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a propriedade de Adelaide Paiva de Souza (Mat. 4.183 - 1 R.J de Garuva), com os seguintes azimutes e distâncias: 253 35'28" e 353.61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7115767.071 m e E 713721.241 m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da LT 230 KV - Eletrosul Centrais Elétricas S/A; com os seguintes azimutes e distâncias: 13 17'00" e 131.47 m até o vértice 3, de coordenadas N 7115895.020 m e E 713751.448 m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Krause e Verônica Hupner Krause (Mat. 27.648 - 1 R.I de Joinville); com os seguintes azimutes e distâncias: 73 35'28" e 334.13 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7115989.408 m e E 714071.971 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 39.271,76 metros quadrados. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W. Fica gravado que no imóvel consta uma faixa de 15,00 metros de largura, denominada como "FAIXA NÃO EDIFICANTE", perfazendo de área de 1.843,95 metros quadrados, devido a confrontação com a Rodovia Federal BR-101.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente oconcernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva, 10 de Setembro de 2024. Júlia Carolina Gonçalves da Silva - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442032367-0, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI JOAO DOS S (R 1678 NR 2016 L01 Q215 LOT MIRASSOL ZONA 03 BALNEARIO R S BALNEARIO RINCA SC 88828000. Segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 5.084,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODISSEIA FATIMA PERÃO**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A60.701.190/0001-04, prenotado sob nº188929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODISSEIA FATIMA PERÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159888305-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.115 . R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: José Pereira Liberato, nº 3220, Apto 102, Bloco B, Condomínio Residencial Tamoyo, Bairro: São Judas, na cidade de: Itajaí/SC. CEP: 88303-401.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.161,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEIA DO AMARAL ESBECK, JOAREZ ANTONIO ESBECK**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA DO AMARAL ESBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAREZ ANTONIO ESBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130409-3, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP503 BL17 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 6.583,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128728301-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 da Matrícula nº 16.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Santa Apolônia, nº 254, Lote 05, Quadra E, Bairro: Itaum, na cidade de: Joinville/SC. CEP: 89210-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 22.362,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732066-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 38561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO NR 350 AP302 BL 23 RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 3.154,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VAGNER KLETENBERG NAZARIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte do Sr. Vagner Kletenberg Nazario, CPF n. ***.696.469-**, nascido em 06/10/1984, brasileiro, mecânico de manutenção, e sua esposa Sra. Karla Terezinha de Oliveira, CPF n. ***.370.359-**, nascida em 19/03/1991, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Eugênio Junqueira Neto, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n 151.004, aos 18/10/2024, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 23 anos, tendo por objeto parte do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 19.017, localizado na Rua Engenheiro Eugênio Junqueira Neto, com área total de 488,77 m , o qual consta ser de propriedade tabular de José da Maia e Zue da Maia, e tendo como confinantes João Brair Apolinário Brizola e Loreni Aparecida Brizola, Lenir Salete Cassol e Oriél Domingos Costa, e Darci Davet e Zenilda Fatima Davet. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, 6 , da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do CNCGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO NIKIFORK ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA OLIVEIRA MACHADO N ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468381-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 21633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSNY PIRES NR 214 CASA VILA NOVA LAGES SC 88503375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 6.531,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISMAEL PAULO ZANOTTO**

VINICIUS MIRANDA RESQUE, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se MARIA FELICIANA GOSS, proprietária do imóvel objeto da transcrição n. 25.055 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 25.206 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário Ismael Paulo Zanotto, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS do TERRENO URBANO, com a área superficial de 479,08m (quatrocentos e setenta e nove metros e oito decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Para, n. 294, distante 32,00 metros da esquina formada com a Rua Piauí, Bairro São Cristóvão, Lages/SC. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages como Setor 305, Zona 201, Quadra 0053, Lote 0263. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M O FROZZA LTDA, NILO SUDBRACK**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária M O FROZZA LTDA, CNPJ/MF n 10.287.404/0001-61, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área e Extensões, do imóvel matriculado neste Ofício sob o n 16.314, consistente de: LOTE "C", parte do lote urbano n (29), da quadra n (5-A), situado no Loteamento Bairro Padre Antônio, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com a área retificada de "QUATROCENTOS E SETENTA E OITO VÍRGULA DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS" (478,252 m), vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. Herdeiros/Inventariante do espólio de NILO SUDBRACK, CPF/MF n ***.710.400/**, era domiciliado e residente na Avenida Maravilha esquina com a Rua São Pedro, Maravilha, SC, (proprietário do lote urbano n (28), quadra n (5-A), Loteamento Bairro Padre Antônio, imóvel objeto da transcrição n 1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fls. 1 a 3, Livro 8, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Everton de Oliveira Meyer (CRT n 0406853290-7), TRT n CFT2403962241, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5, da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Substituta Legal.-

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE DE SOUSA SOARES, RALITON PAULO SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RALITON PAULO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551262550-0, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADAO SN LOTE NR 7 QUADRA B PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 116.254,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557675-0, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 15 NR 104 CASA 01 BELA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 3.604,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PORCIDONIO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441936370-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 98676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALCIONI DUARTE, S/N, RESIDENCIA Nº 02, RESIDENCIAL JARDINS, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 7.284,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que LUIZ GALLON, CPF/MF n 516.XXX.339-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem das matrículas 12.974, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 432,02m , da seguinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma: Parte central do Lote Urbano n 463-A com 38,00m e Parte Central Oeste do Lote Urbano n 462 com 96,02m , perfazendo a área total de 134,02m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Central do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 298,00m , sem benfeitoria, e matrícula 12.975, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 462,88m , da seguinte forma: Parte Norte do Lote Urbano n 463-A com 60,00m e Parte Noroeste do Lote Urbano n 462 com 102,88m , perfazendo a área total de 162,88m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Norte do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 300,00m , sem benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELESTE GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que CELESTE GALLON, CPF/MF n 385.XXX.289-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem da matrícula 12.338, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 824,10m , da seguinte forma: Parte Sul do lote urbano n 463-A com 19,60m e Parte sudoeste do lote urbano n 462 com 84,10m , perfazendo área total de 103,70m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Sul do Lote Urbano n 463-B com 270,40m e Parte norte do lote urbano n 465 com 450,00m , perfazendo a área total de 720,40m , com benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILTON FRONZA, brasileiro, solteiro, aposentando, inscrito no CPF n ***.972.269-**, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 55.423, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 955,62m e 2.670,84m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino - CFT-SC/RNP***221029** - TRT n CFT2403874787.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANELZA MARIA FRISANCO KONS, ANITO JOSE KONS

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.106, em que Anelza Maria Frisano Kons, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n ***.989.359-**, portadora do RG sob n 2.340.929 SSP/SC, casada com Anito José Kons, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.016.109-**, portador do RG sob n 2.561.082 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Dallabrida, n 71, Vígolo, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 800,00 m (oitocentos metros quadrados) de um terreno urbano situado no lado esquerdo (ímpar) da Rua Carlos João Ruberti, Trinta Réis, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 40,00 metros, confrontando com o lado esquerdo (ímpar) da Rua Carlos João Ruberti; FUNDOS: Ao Leste, medindo 40,00 metros, confrontando com terras de Tancredo Till (Matrícula n 18.135); LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 20,02 metros, estremando com terras de Dienifer Amanda de Lino (Área de Posse); LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo 20,02 metros, estremando com terras de Nilson Veneri Dalbosco (Matrícula n 3.244). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Mateus Boso Till, inscrito no CREA/SC n 170.120-4. O imóvel encontra-se inserido na matrícula n 3.244 em nome de Nilson Veneri Dalbosco. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2022, a justo título, por meio de instrumento particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel, firmado com o proprietário da matrícula Sr. Nilson Veneri Dalbosco. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SAO JOSE/SC

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHA SWAAB SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Salas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238871-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 107219, sob o nº R1 na Matrícula 107220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES NR 181 AP 201 BL A, GARAGEM 37- BL A CAMPINAS SAO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 118.322,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER LUIZ DO NASCIMENTO, ROSELY DA SILVA DO NASCIMENTO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que WALTER LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, policial militar da reserva, inscrito no CPF sob n.º ***.802.779-**, e sua esposa ROSELY DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n.º ***.669.849-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ângelo de Melo, s/n, Lote 01 da Quadra 14, do Loteamento Jardim Zanellato, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 163,54m, o qual faz parte da área do imóvel da matrícula n. 37.218 do Livro 2/RG, do 1 Registro de Imóveis de São José/SC e, que se encontra localizado na Rua Pedro Ângelo de Melo, bairro Serraria, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a aproximadamente 32 anos. O imóvel possui como confinantes: o imóvel da matrícula n. 37.218 do Livro 2/RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, em posse de José Paulo Stein e Maria Aparecida Torres e em posse de Rosana Dias de Oliveira, o imóvel da matrícula n. 109.174 do Livro 2/RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José, em posse de José Zeni França Moraes e Dilvair Mendes Moraes. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n. 341.042 de 25/01/2024) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

SOMBRIÓ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON
DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, portador do RG 4.025.458-SSP/SC, inscrito no CPF ***.932.139-**, nascido em 19/08/1988, engenheiro civil, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/03/2015, com Gabriella Caroline Soethe, portadora do RG 4.104.394-SESP/SC, inscrita no CPF ***.683.199-**, nascida em 04/02/1988, engenheira sanitária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Elizeu Di Bernardi, n 200, apartamento 1301 B, Bairro Campinas, São José/SC, depositou, nesta serventia, sob protocolo 165.328, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Jorge Floriano Borges, na localidade Rua Nova, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de 41.602,44m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, de coordenadas N 6.775.384,79m e E 634.011,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Hiury da Silva Constante e outros (Matrícula 68.722), com os seguintes azimutes e distâncias: 126 18'10" e 50,19 m até o vértice F9T-M-3474, de coordenadas N 6.775.355,07m e E 634.052,28m; 126 23'27" e 765,13 m até o vértice AAD-M-2051, de coordenadas N 6.774.901,13m e E 634.668,20m; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 285 04'40" e 13,88 m até o vértice AAD-P-9143, de coordenadas N 6.774.904,74m e E 634.654,80m; 250 46'24" e 21,29 m até o vértice AAD-P-9142, de coordenadas N 6.774.897,73m e E 634.634,70m; 265 05'51" e 16,51 m até o vértice AAD-P-9141, de coordenadas N 6.774.896,32m e E 634.618,25m; deste, segue confrontando com propriedade de Lindomar Manoel (Matrícula 2.549), com os seguintes azimutes e distâncias: 304 49'46" e 340,82 m até o vértice AAD-M-B2051, de coordenadas N 6.775.090,97m e E 634.338,48m; 215 35'30" e 21,72 m até o vértice AAD-PB2051, de coordenadas N 6.775.073,31m e E 634.325,84m; 306 23'08" e 465,47 m até o vértice F9T-M-A3493, de coordenadas N 6.775.349,44m e E 633.951,11m; deste, segue confrontando com a Estrada Jorge Floriano Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 47'41" e 12,00 m até o vértice F9T-M-3493, de coordenadas N 6.775.359,75m e E 633.957,26m; deste, segue confrontando com propriedade de Município de Balneário Gaivota (Matrícula 14.045), com os seguintes azimutes e distâncias: 125 37'03" e 48,58 m até o vértice F9T-M-3457-A, de coordenadas N 6.775.331,46m e E 633.996,75m; 15 47'25" e 55,42 m até o vértice Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; matriculado sob n 94.290, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 084, em 30/10/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 02 (duas) áreas urbanas, denominadas de Gleba A, com 11.000,00m² e Gleba B, com 30.602,44m². Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 03 de janeiro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE LUIZ LAMPERT, ARILTON CUNHA DE AMORIM, AUREA TOMAZ DE BITENCOURT DE AMORIM**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 17 da Lei 6.015/73, e conforme requerido pelo proprietário do imóvel retificando, Senhor JORGE LUIZ LAMPERT, inscrito no CPF ***.249.170-**, vem NOTIFICAR o Senhor, ARILTON CUNHA DE AMORIM, inscrito no CPF ***.598.009-** e a Senhora, AUREA TOMAZ DE BITENCOURT DE AMORIM, inscrita no CPF ***.551.299-**, proprietários registrais do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante objeto da Matrícula 66.502, do Livro 02 - Registro Geral (anterior Transcrição 31.623 do Livro 3-AA), bem como eventuais interessados, para que se manifestem, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado sob número 165.374 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado na Via Lateral da BR 101 Prefeito Santelmo Borba, da Rodovia Federal BR 101, Bairro Furnas, Município de Sombrio/SC, com a área de 840,00m, com as seguintes características e confrontações: frente ao oeste, onde mede 12,00 metros, com Via Lateral da BR 101 - Prefeito Santelmo Borba; fundos ao leste, onde mede 11,68 metros, com a Lagoa do Sombrio; ao sul, onde mede 70,62 metros, com o imóvel da Matrícula 66.502, de posse de Adalberto Isoppo e Raquel da Silva Isoppo, e tendo como proprietário registral, Arilton Cunha Amorim e Aurea Tomaz de Bitencourt de Amorim, e ao norte, onde mede 71,79 metros, com propriedade de Osni Santos da Rosa (Matrícula 153); registrado sob número R.5 da Matrícula 9.384, do Livro 02-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, neste Ofício de Registro de Imóveis, com sede na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar do Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Centro, Sombrio/SC - CEP: 88960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no artigo 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Observação: A presente notificação editalícia foi realizada em atenção ao 17 do artigo 213, Inciso II, da Lei 6.015/73, o qual dispõe: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo. (Incluído pela Lei n 14.620, de 2023)". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 06 de Janeiro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº70107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39594992000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE NICOLETTI FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237347607012021-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, 477, Bairro Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89.176-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 25.705,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

URUBICI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCI ANTUNES PESSOA, MARIA PESSOA VELHO, OSMAR PEREIRA VELHO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. LUCI ANTUNES PESSOA, inscrita no CPF/MF sob o n ***301.969-**, 2. MARIA PESSOA VELHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.013.669-**, casada com OSMAR PEREIRA VELHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.403.009-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 13.356, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 02 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 13.356, com as áreas a seguir descritas: 01. 453,86; 02. 453,85. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****11º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor REBERT NATALICIO ANDRADE DOS SANTOS, CPF: ***.407.215-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 001, Bloco 06 - Aroeira, integrante do Condomínio Residencial Horto do Santo Antônio, situado à Rua M, n 180, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 23967, garantido por alienação fiduciária através dos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, n 855552726298, datado de 15 de agosto de 2013,, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Distrito Federal 790 Siq Campos ARACAJU SE 49075190, de matrícula n 26962. INTIMA SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA - cpf ***631885**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELCY MOTA FEITOSA - cpf ***127075**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219843C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Dom 306 Apto 203 Ed A Jabotiana ARACAJU SE 49095000, de matrícula n 28418. INTIMA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - cpf ***608045**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219857C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCICLEIDE SOARES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Travessa B Jardim Coqueiros 114 Bloco 09 Ap101 Jabotiana ARACAJU SE 49096170, de matrícula n 32111. INTIMA JOCICLEIDE SOARES DA SILVA, cpf ***011085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01211585C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK WAGNER FONTES CUNHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA E 400 , JABUTIANA, de matrícula n 37796. INTIMA ERICK WAGNER FONTES CUNHA, CPF sob n ***814955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA R SANTA LUCIA 189 AP 101, JABUTIANA, de matrícula n 38064. INTIMA CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, CPF ***164355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ARAUJO CONTREIRAS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIANA DE ARAUJO SANTOS (***.838.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MOACIR WANDERLEY "RUA A", n 100, , Ronaldo Calumby Barreto, 0502, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 064614, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01273978C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES (***.642.025-**) e NIRALDO RIBEIRO SANTOS (***.516.575-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, OLIVEIRA BARROS, n 800, , Bruna, 0101, Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 095401, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01275867C

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA MARIA CABRAL AGUIAR**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.556 Guia n : 137240004660 REQUERENTE (S): MARTA MARIA CABRAL AGUIAR, brasileira, casada, portadora do RG n 180.145-SSP/SE inscrita no CPF SOB O N ***388505**, residente e domiciliada a Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, n 1.753, Edifício Atenas, apt. 504, Luiza, Aracaju/SE MATRÍCULA: 5.949 IMÓVEL: FAZENDA MALHADO DE CIMA, POVOADO VILA PEDRAS, ZONA RURAL, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: LUIS EDUARDO MENESES SOUZA DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA MARIA CABRAL AGUIAR**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.556 Guia n : 137240004660 REQUERENTE (S): MARTA MARIA CABRAL AGUIAR, brasileira, casada, portadora do RG n 180.145-SSP/SE inscrita no CPF SOB O N ***388505**, residente e domiciliada a Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, n 1.753, Edifício Atenas, apt. 504, Luiza, Aracaju/SE MATRÍCULA: 5.949 IMÓVEL: FAZENDA MALHADO DE CIMA, POVOADO VILA PEDRAS, ZONA RURAL, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: RENATA BARBOSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VASCONCELOS DA FONSECA DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEX SANTOS DE ANDRADE**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N 33.734 Guia n : 137240004686 REQUERENTE (S): ALEX SANTOS DE ANDRADE, brasileiro solteiro, portador do RG n 31318401, SSP/SE, inscrito no CPF sob o n ***.021.025-**, residente e domiciliado em CAPELA/SE. MATRÍCULA: 11.616 IMÓVEL: TRAVESSA PROJETADA B "LOTEAMENTO MARAJÁ", LOTE 05, QUADRA E, S/N, CENTRO, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO DE ANDRADE**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.714 Guia n : 137240004685 REQUERENTE (S): LEANDRO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG n 722/404 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n ***023995**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM POVOADO LAGOA DO MEIO, CAPELA/SE MATRÍCULA: 11.618 IMÓVEL: RUA PROJETADA D DO LOTEAMENTO MRAJÁ, DENOMINADO LOTE 07, QUADRA E, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE CAPELA/SE DESTINATÁRIO: LUIZ FELIPE DE JESUS DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEX SANTOS DE ANDRADE**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.780 Guia n : 137240004688 REQUERENTE (S): ALEX SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG n 31318401 SSP/SE, Inscrito no CPF sob o n ***.021.025-**, residente e domiciliado em CAPELA/SE MATRÍCULA: 11.615 IMÓVEL: TRAVESSA PROJETADA B, LOTEAMENTO MARAJÁ, LOTE 04, QUADRA E, S/N, CENTRO, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 92128, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.075.395-**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contra-to/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442540817, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34212, a qual diz respeito ao imóvel situado na m Rua Marceneiro A A Dom Menezes, n 0, Lote 07 Quadra 11 Lot Oscar Niemeyer, Anizio A D 01, ITABAIANA-SE, Cep: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondente ao valor R\$ 2.194,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOGENES CARVALHO DE SOUZA, FRANCISCO JOSE DE CARVALHO SOBRINHO, LAUDECI SIMÕES DOS SANTOS
CARVALHO, OLDEMIR CARVALHO DE SOUZA, SUELY CARVALHO DE SOUZA SILVA, CARLOS ANTONIO IZIDORIO DA SILVA, MARY CARVALHO DE SOUZA PRATA, JOSE ANTONIO DA FONSECA PRATA, LUCIA DE SOUZA SANTOS, JOSE DOS PASSOS SANTOS

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, os requerentes: DIOGENES CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG n 1223219 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.083.345-**, nascido em 23/11/1973, declara que não possui endereço eletrônico, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 38, Livro n A -122, n de ordem 73.527, expedida em 24/12/1974, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliado na Rua Agripino Fontes da Silva, n 732, Lagarto/SE; FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador da CNH n 00550702752, na qual consta o RG n 810091 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.918.745-**, nascido em 26/03/1965, declara que não possui endereço eletrônico, e sua esposa LAUDECI SIMÕES DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG n 349.834 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.762.435-**, nascida em 17/03/1964, declara que não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 25/05/1990, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 156v., Livro n B-9aux., n de ordem 3408, expedida em 23/08/1990, residentes e domiciliados na Travessa da AABB, n 404, Centro, Lagarto/SE; OLDEMIR CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, vendedor, portador da CNH n 03598146502, na qual consta o RG n 879702 SSP/SE, inscrito, no CPF/MF n ***.519.675-**, nascido em 13/03/1970, carvalhooldemir@gmail.com, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 1971 1 00113 260 0066035 60, expedida em 14/09/2021, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliado na Rua Agripino Fontes da Silva, n 732, Lagarto/SE; SUELY CARVALHO DE SOUZA SILVA, brasileira, maior, capaz, professora, portadora da CNH n 05443817246, na qual consta o RG n 1172646 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.739.645-**, nascida em 26/05/1976, endereço eletrônico: s.cais.sc@gmail.com, e seu esposo CARLOS ANTONIO IZIDORIO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, contador, portador da CNH n 05312957878, na qual consta o RG n 1264252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/SE, inscrito no CPF/MF n.º ***.603.705-**, nascido em 13/06/1977, endereço eletrônico: caisconsultoria2022@gmail.com casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 07/06/2014, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n.º 1103120155 2014 3 00020 072 0006864 11, expedida em 03/01/2020, residentes e domiciliados na Rua Projetada 02, n.º 105, Apto. 1201, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE; MARY CARVALHO DE SOUZA PRATA, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG n.º 712.738 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n.º ***.626.095-**, nascida em 15/07/1962, endereço eletrônico: maryprata@gmail.com, e seu esposo JOSE ANTONIO DA FONSECA PRATA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG/CPF/MF n.º ***.731.655-** SSP/SE, nascido em 01/07/1960, endereço eletrônico: pratajoseantonio2018@gmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 08/01/1992, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n.º 1103120155 1992 2 00010 033 0002347 10, expedida em 18/12/2019, residentes e domiciliados na Rua Senhor do Bomfim, n.º 143, Centro, Lagarto/SE; e, LUCIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG n.º 344.821 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n.º ***.881.255-**, nascida em 10/09/1963, endereço eletrônico: luciasantos963@icloud.com, e seu esposo JOSÉ DOS PASSOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado portador do RG n.º 501.262 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n.º ***.715.135-**, nascido em 18/11/1958, declara que não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 01/02/1985, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 153, Livro n.º B-6aux., n.º de ordem 2204, expedida em 11/02/1985, residentes e domiciliados na Travessa São José, n.º 131, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT-Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Técnico em Edificações, Especialização em Georreferenciamento, Gladson de Santana Santos, CFT: 694615545 91, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: 'Imóvel: URBANO; Proprietário: LUCIA DE SOUZA SANTOS E OUTROS; Município: RUA AGRIPINO FONTES SILVA, 732 - EXPOSIÇÃO - LAGARTO/SE; Comarca: LAGARTO/SERGIPE; Área (m²): 2.916,27m²; Perímetro (m): 226,77m; LIMITES E CONFRONTAÇÕES. NORTE.: Rua Vitória; LESTE.: Rua Agripino Fontes Silva; SUL.: Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza; OESTE: Eraldo Domingos de Souza. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.791.940,384m e E 646.197,823m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AGRIPINO FONTES DA SILVA, com azimute de 128 36'43" por uma distância de 67,41m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.791.898,316m e E 646.250,497m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, com azimute de 228 38'46" por uma distância, de 62,51 m até o vértice - V-0003, de coordenadas N 8.791.857, 015m e E 846.203, 574m; deste segue, confrontando com a propriedade de ERALDO DOMINGOS DE SOUZA- CPF: ***.602.675-** - IMÓVEL COM POSSE, com azimute de 323 17'14" por uma distância de 24,45m até o vértice V-0004, de coordenadas N 8.791.876,615m e E 646.188.,958m; deste segue, com azimute de 12 54'56" por uma distância de 14,00m até o vértice - V-0005, de coordenadas N 8.791.890,261m e E 646.192,087m; deste segue, com azimute de 355 09'25" por uma distância de 5,40m até o vértice V-0006, de coordenadas N 8.791.895,642m e E 646.191,631m deste segue, com azimute de 343 49'09" por uma distância de 32,70m ate o vértice -V-0007, de coordenadas N 8.791.927.046m e E 646.182,519m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VITÓRIA, com azimute 48 55'40" por uma distância de 20,30m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 226,77m Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. CASA 01. Construção com 6,25m de largura na frente com 2 segmentos sendo 2,90m e 3,35, 6,25 de largura no fundo com 2 segmentos sendo 2,90m e 335, por, 16,95m de comprimento no lado direito e 17,20m de comprimento no lado esquerdo com construção em pavimento térreo, com uma área total construída de 106,95m² em um terreno com área de 2.916,27m², ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: 1 saleta, 1 sala de tv, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 varanda, 3 quartos, 2 Wc e 1 Cozinha. CASA 02. Construção com 12,86m de largura na frente, 12,86 de largura no fundo, por 8,63m de comprimento no lado direito e 8,63m de comprimento no lado esquerdo com construção em pavimento térreo, com uma área total construída de 110,98m² em um terreno com área de 2.916,27m², ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: 1 garagem, 2 varandas, 1 sala, 3 quartos, 1 Wc, 1 lavabo e 1 Cozinha." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial, livro 11, fls. 087/091, datada de 11/09/2024, lavrada pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, 1982, onde adquiriu(ram) o imóvel por meio de doação verbal do seu genitor José Carvalho de Souza, que portava a Cédula de Identidade RG n 00.080.483-5 SSP/SE, era inscrito no CPF/MF n ***.037.665-**, nascido aos 28 dias do mês de fevereiro de 1930, natural de Lagarto/SE. Dessa forma, o artigo 16, 2, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 30 de dezembro de 2024. Protocolo 60.481. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALANA JESSICA MENEZES CARVALHO**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em cumprimento ao art. 11 do Provimento 65 do CNJ c/c artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, a requerente, Alana Jéssica Menezes Carvalho, apresentou para registro a ata de usucapião extrajudicial, plantas, memoriais descritivos do imóvel usucapiendo, solicitando o registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, caput, c/c artigos 1207,1243, todos do Código Civil, referente ao imóvel situado na Avenida Eremita Francisco de Jesus, n 667, Bairro São José, Lagarto/SE, razão pela qual publica- se o presente edital, para que seja notificado o confrontante do endereço: Rua Adalberto José de Moura, Bairro São José, n 186, Lagarto/SE, na forma do art. 11 do Provimento 65 do CNJ c/c artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação, em que o vencimento desse prazo sem a manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 03 de janeiro de 2025. Prot. 60.384. Eu, _ GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO, Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEM
EMPREENDEMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "CIDADE NOVA", requerido por VEM EMPREENDEMENTOS E GESTÃO EM PARTICIPAÇÕES LTDA, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na R. Joao Marcos Pinto Carvalho, S/N, Cidade Nova, matrículas sob ns 26.539, 26.540, 26.541, 26.542 e 25.269 do livro 2, medindo 40.432,71 m . 0 PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total dos terrenos: 40.432,71 m , Área loteada: 23.548,63 m , Áreas verdes: 2.021,63 m2, Área institucional: 2.022,27 m2, Área de ruas e calçadas: 6.079,38 m2, Área total de doação pública: 16.884,08 m2 e possuirá 04 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 13 de dezembro de 2024, conforme Decreto n 1.133/2024, razão pela qual publica- se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 06 de janeiro de 2025. Protocolo 61.129. Eu, _ GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO. Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO HENRIQUE DA SILVA MELO, LUANA OLIVEIRA DANTAS MELO

PROTOCOLO N . 51082. REQUERENTE: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA MELO, brasileiro, maior, capaz, empresário, CI/RG. n 392413-MD/SE e CPF/n ***.750.275-**, sem endereço eletrônico, filho de Jose Carlos Melo e Maria Jicelia Silva Melo, casado no regime da comunhão parcial de bens desde 09/12/2011, com LUANA OLIVEIRA DANTAS MELO, brasileira, maior, capaz, empresária, CI/RG. n 31586066-SSP/SE e CPF/n ***.483.775-**, sem endereço eletrônico, filha de Valter Souza Dantas e Veralucia Alves Oliveira Dantas, residentes e domiciliados no Sítio Olhos D'água, Zona Rural, Nossa Sra. da Glória/SE, CEP. 49.680-000. IMÓVEL: Um terreno rural denominado "SÍTIO GAMELEIRO", com área de 0,4174 hectares, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. MELICIA CARVALHO DA SILVA, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Subscribo-me. Nossa Senhora da Glória/SE, 06 de janeiro de 2025 (a) Melicia Carvalho da Silva, Escrevente Autorizada. Selo TJSE: 202529559000276. Acesse: www.tjse.jus.br/x/X49Y37.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARVALHO DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Carvalho de Jesus, inscrito no CPF ***.120.965-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685604, firmado em 18/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 11592, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose da Conceicao, inscrito no CPF ***.429.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440976992, firmado em 10/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 22782, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SOUZA ANJOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mayara Souza Anjos, inscrita no CPF ***.035.135-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441761337, firmado em 22/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28902, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DAYANA CARDOSO MILET

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Debora Dayana Cardoso Milet, inscrita no CPF ***.264.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2203635-9, firmado em 29/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29191, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Manoel Augusto Cruz Santos, inscrito no CPF ***.819.285-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441895921, firmado em 02/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 29337, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS

Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Carlos Silva Santos, inscrito no CPF ***.486.975-** e da Sra Nedjane Silva Santos, inscrita no CPF ***.734.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685743, firmado em 06/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29511, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Renata dos Santos, inscrita no CPF ***.159.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2274909-6, firmado em 12/03/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 34220, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano Souza Santos, inscrito no CPF ***.610.005-** e da Sra Thamiros Conceicao Souza Santos, inscrita no CPF ***.677.495-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2282739-9, firmado em 01/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34556, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYSON MENEZES DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THAYSON MENEZES DE JESUS, brasileiro, estivador, carreg, embalador, portador da carteira de identidade CI/RG n 49XXXXXXX7 - SSP/PE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 043.XXX.XX5-28 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.315,54 (oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 85553805856, firmado em 13/01/2017, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13415, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 03, Ap 203, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIT LIMA BARROSO MAGALHAES**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. INGRIT LIMA BARROSO MAGALHÃES, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade CI/RG n 36XXXXX2 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 074.XXX.XX5-74 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.453,93 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 85553974277, firmado em 30/07/2018, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13431, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 05, Ap 102, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO SILVESTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de ORLANDO SILVESTRE, CPF: 990.***.***-49 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.017,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 63.226 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA RODAMANT FERREIRA, QUADRA F, LOTE C, RESIDENCIAL NOBREVILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES, CPF: 525.***.***-70 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.458,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 97.217 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 777, APARTAMENTO 402, BLOCO 06, PARQUE ALECRIM, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESSIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de FABIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF: 165.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.480,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.187 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 408, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA, CPF: 388.***.***-25 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.850,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.071 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 564, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS, CPF: 311.***.***-36 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.843,34 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 114.992 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 50, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACIR FUNADA, RAQUEL YURI MORIBE FUNADA, MARIO MORIBE, MIYOKO ONO MORIBE, TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO DA CUNHA LEITE

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por KIYOMI KAZIKAWA WATANABE, protocolo 414.182, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO correspondente a uma parte de terras, situado no bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob n 29.813, o senhores: 1) MOACIR FUNADA e sua mulher RAQUEL YURI MORIBE FUNADA; e, MARIO MORIBE e sua mulher MIYOKO ONO MORIBE, proprietários de um TERRENO matriculado sob n 48.649; 2) TRADROKE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante de um TERRENO matriculado sob n 7.415; e, 3) ANTONIO DA CUNHA LEITE, proprietário tabular do remanescente de um TERRENO, transcrito sob n 24.166-3AG. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 29.813, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 27 de dezembro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AVARÉ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): T.L.M. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 04/12/2024, através da PRENOTAÇÃO n 276.048, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária T.L.M. Participações e Empreendimentos, CPNJ n 02.983.678/0001-67, o requerimento, memoriais descritivos, plantas e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro dos desmembramentos das QUADRAS de A a J do loteamento COLINAS DE AVARÉ de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, matriculado neste Ofício sob n 39.613, 57.920, 61.864 e 74.471, localizados em Avaré-SP, na Rodovia João Mellão SP 255, composto por 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, totalizando a área dos lotes 202.720,38 m², tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 01/11/2024 (Processo 101/2000), através do Decreto Municipal n 7.999, de 18/10/2024, CETESB pela certidões para fins de desmembramento de 18/04/2024, e Ofícios do GRAPROHAB de 06/02/2024. Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré, concedendo prazo até dezembro de 2026, a contar da data do registro do desmembramento, para a proprietária executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVAES E LOGULLO SPE LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 17/12/2024, através da PRENOTAÇÃO n 276.362, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária NOVAES E LOGULLO SPE LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 160.380,00 m², matriculada neste Ofício sob n 88.222, com a denominação de "RESIDENCIAL FLÁVIO NOVAES", localizado em Avaré-SP, composto por 380 (trezentos e oitenta) lotes, sendo 364 (trezentos e sessenta e quatro) residenciais e 16 (dezesseis) mistos, distribuídos entre 13 (treze) quadras, num total de 79.666,84 m² = 49,67%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 39.033,42 m² = 24,34%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 8.024,89 m² = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 27.967,89 m² = 17,44%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 5.686,96 m² = 3,55%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 160.380,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 17/10/2024 (Processo 052/2023), e através do Decreto Municipal n 7.988, de 14/10/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 271/2024, de 06/08/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n. 052/2023), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Apólice de Seguro n 056902024000207750009406000000 passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA SOLANA LIMITADA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o item 136.8, XX, NSCGJSP, e o artigo 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: AGROPECUÁRIA SOLANA LIMITADA, CNPJ n 09.544.345/0001-80, sediada no distrito de Tibiriçá-SP, na Fazenda Val de Palmas, secção de Lagoa e Miracema, ou seus eventuais procuradores ou representantes; na qualidade de coproprietária do imóvel retificando e proprietária do imóvel confrontante correspondente a uma Gleba de terras, denominada Sítio Lagoa, desmembrada da Fazenda Val de Palmas, na Seção Lagoa, no município e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula n 3.180 do 2 ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Fazenda California, situada na Fazenda Val de Palmas, no município e comarca de Bauru-SP, matriculado sob n 32.330 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob n 999.946.631.493-5, cuja titularidade pertence a notificada, juntamente com: 1) Alex Aparecido Ramos Fernandez, brasileiro, advogado, CPF n ***.270.048-**, casado com Edelis Regina Santos Fernandez, brasileira, advogada, CPF n ***.117.398-**, com domicílio em Tupã-SP, onde residem na Rua Potiguaras, n 426, Centro; e 2) Hamilton Donizeti Ramos Fernandez, brasileiro, advogado, CPF n ***.831.588-**, casado com Mariani Alves Audacio Fernandez, brasileira, contadora, CPF n ***.836.128-**, com domicílio em Tupã-SP, onde residem na Rua Potiguaras, n 414, Centro; objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob n 393.112 de 04/09/2024, atuado sob n 41/2024 nesta Serventia, ficando a notificada cientificada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. FABIO GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.413.798-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 66.302 de 17/09/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$11.590,53, além das despesas com a intimação que importam em R\$288,09 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 144442012236, registrado sob n 04 e 05 na matrícula n 11.652 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Carmela Vitiello de Jesus, Lote 31, Quadra 04, Loteamento Residencial Vitiello, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHEN WILLI METZGER THIELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. STEPHEN WILLI METZGER THIELE, inscrito no CPF/MF sob n ***.829.088-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.952 de 04/07/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagio-ni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, pa-ra efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$33.614,13, além das despesas com a intimação que importam em R\$322,29 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 878771363659, registrado sob n 7 e 8 na matrícula n 39.612 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, n 105, Apto 96, Prédio 04, Novo Pavimento, Condomínio Recanto dos Pássaros, com acesso pela Rua José Pierotti, Jardim primavera, Boituva-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE CAMPOREZI GONCALVES, OSVALDO ANTONIO GONCALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o ITAÚ-UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 42931, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 314.714, em 31 de julho de 2024, para a intimação da senhora Denise Camporezi Gonçalves, portadora do CPF número ***.565.018-**, e do senhor Osvaldo Antonio Gonçalves, portador do CPF número ***.321.358-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua dos Lambaris, n 240, lote 25 da quadra 08, Condomínio Jardim das Palmeiras, Bragança Paulista/SP, CEP: 12924-200, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Rua Nhandeara, n 173, apto 112, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03424-040, para efetuar a purga do débito em atraso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de junho de 202013, registrados sob números 9 e 11, na sobredita matrícula 42931, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidas senhora Denise Camporezi Gonçalves e senhor Osvaldo Antonio Gonçalves, não foram encontrados no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhora DENISE CAMPOREZI GONÇALVES e senhor OSVALDO ANTONIO GONÇALVES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 28 de janeiro de 2025, está a importar em R\$55.695,49, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a credora ALPHACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001-05, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 106511, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 317.213, em 08 de outubro de 2024, para a intimação do senhor Éberson Douglas Pinheiro Pinto, portador do CPF número ***.250.988-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Camillo Novello, n 211, apartamento 02, do bloco A - Safira, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Rua Ângelo Longobardi, n 250, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de novembro de 2022, registrados sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 106511, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Éberson Douglas Pinheiro Pinto, não foi encontrado no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ÉBERSON DOUGLAS PINHEIRO PINTO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de fevereiro de 2025, está a importar em R\$15.337,04, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7.º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDEMAR ACCELTURI JUNIOR**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por WALDEMAR ACCELTURI JUNIOR, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 6.491.620-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 024.XXX.XXX-85, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n. 1.128, apartamento 54, bloco B, Condomínio Parque Residencial do Taquaral, alegando a posse por mais de 15 anos do Apartamento n. 54, do 5.º Andar Bloco "B", e do Box de Garagem n. 20-B, situado na área livre, do Condomínio Parque Residencial do Taquaral, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n. 1.128, nesta Cidade, objeto da matrícula n. 32.064 deste Registro Imobiliário, prenotado sob número 519.107, de propriedade de (1) Sergio Vaz Pupo, brasileiro, supervisor, portador da cédula de identidade RG. n. 5.XXX.X59 SSP/SP e sua mulher Francis de Freitas Vaz Pupo, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG. n. 6.XXX.X48 SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob n. 582.XXX.XXX-15, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua do Sol, n. 148, sob 14, Jardim do Sol, para que, na qualidade de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO DE LIMA MESQUITA, RG n 453820554-SSP/SP e CPF n ***.493.038-**, e da Sra. PATRÍCIA KELLY MACHADO MESQUITA, RG n 39824013-SSP/SP e CPF n ***.413.746-**. Atendendo a requerimento do credor RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. N 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsy, n 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto-SP, prenotado sob o n 765.942 em 12/09/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 50.722,21 (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI e no artigo 45 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 11.795/08, assinado em São José do Rio Preto-SP, em 21/09/2022, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula n 134.565, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Bernardino Martins Filho, n 250, Apto. 24, Bloco E, Condomínio Residencial Santos Dumont II, Jardim do Lago - Continuação, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES, RG n 40333145-6-SSP/SP e CPF n ***.218.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 768.040 em 07/10/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.479,88 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 31/07/2009, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 142.279, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Honoré Tournieux Filho, n 46, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: ANTÔNIO PIRES, na qualidade de proprietário do imóvel designado por "Uma Gleba de terras, situada no bairro Capivari, desmembrada de uma área maior gleba B" objeto da transcrição n 37.809 do livro 3X às fls. 265 desta Serventia, cujo imóvel confronta com o imóvel consistente de "Lote 09, desmembrado da Gleba B, no bairro Capivari", objeto da matrícula n 73.339 deste Serviço Registral, de propriedade de MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA., a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação n 734.762, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as suas medidas lineares e área de 527,46m. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S., ou sucessores, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25 - Cambuí, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao processo de retificação objeto da referida prenotação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Lucas Daniel dos Santos, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENYA CRISTINA VICENTINI**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a KENYA CRISTINA VICENTINI, inscrita no CPF.MF. sob o n 252.XXX.XXX-97, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 20 de outubro de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote n 02 da quadra 19 da Rua Guaiuvira, do loteamento denominado Terras da Estância, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 32.973, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$22.994,04, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM, inscrita no CPF.MF. sob o n 383.XXX.XXX-64, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 08 de junho de 2022, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 63, localizado no 6 pavimento do bloco A do Condomínio Residencial HM Brisa da Mata Araucária, construído com frente para a Avenida Nelson Rubini n 740, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 59.685, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$42.147,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 479893. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a emitente da cédula de crédito bancário M25 UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; Inscrita no CNPJ n 17.415.640/0001-65; tendo por representante legal, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n 317.***.**8-19; e como fiduciante, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, encarregado, RG n 42.***.**6-6 - SSP/SP, CPF/MF n 335.***.**8-22 e seu cônjuge ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, RG n 42.***.**30-9-SSP/SP, CPF/MF n 305.***.**8-99, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 21 da QUADRA "U", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", Rua Jequitibá, n 126, situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 4.739.952,54, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/08/2024, além das despesas de cobrança de intimação que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIANA BOTAO CARNEIRO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552743764, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.521, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JUNIANA BOTÃO CARNEIRO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 à 117, vencidos em 13/08/2024 à 13/12/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165880.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA JAQUELINE GARCIA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário n. 144442009301, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 26.464, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de NATALIA JAQUELINE GARCIA e LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 05/08/2.024 à 05/11/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.549.

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: MANUEL COELHO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA, representado por Tereza de Fatima Rossi Freitas, na qualidade de proprietária de UM TERRENO, situado na Rua Carlos de Campos no município de Guará - SP, constante da transcrição n. 7.240, fls. 151, Livro 3-U do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que terá a seguinte descrição: UM TEMPLO RELIGIOSO, situado na Rua Carlos de Campos, n 608, no município de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG 42.901.316-4 - SSP/SP, CPF ***.935.188-**, email: e.f.d.construtora@hotmail.com,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada na Rua das Camélias, 960, casa 07, Parque Assunção, na Cidade de Taboão da Serra/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 144,87m², com frente para a Rua Geza Hary, n 448 e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes 44 e 45 da quadra 02 com área de 250,00m², do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 170.075 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) prestações com vencimentos em 23/03/2023 à 23/02/2024 nos termos do requerimento firmado pelo credor em 01/03/2024 e as que vencerem até a data do pagamento (Contrato 10174561903 de 23/05/2022), perfazendo até a data de 27/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 91.262,36 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 532.262 de 01/03/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO ESCOCIA LTDA, FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n 740, 1 andar, Campos Elíseos, São Paulo-SP - CEP 01216-012, ficam intimados, para comparecerem neste Cartório, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o fiduciante: AUTO POSTO ESCÓCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n 07.324.097/0001-37, com sede na Rua Chafic Maluf, n 381, Santo Amaro, São Paulo-SP, email: aphungria@uol.com.br; tadashi.itikawa@terra.com.br; tadashi.itikawa@superig.com.br, representado por Felipe Vicente Freitas Navarro, a seguir qualificado; e os fiadores: FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, brasileiro, empresário, RG 30.200.895-0 - SP, CPF ***.618.318-**, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 12.826, no 15 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA NAVARRO, brasileira, dentista, RG 27.693.138-SP, CPF ***.939.748-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Antonia Ladalardo, n 320, ap 41, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento dos seguintes imóveis: a) Chácara n 04 da quadra "I", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada 01, com área de 12.050,00m², no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 220.526, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; b) Chácara n 04 da quadra "P", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada Vicinal do Raminho, antiga Estrada 01, com área de 12.900,00m², no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 221.100, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; c) Chácara n 03 da quadra "P", do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, com frente para a Estrada Vicinal do Raminho, antiga Estrada 01, com área de 11.950,00m², no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 221.099, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; a saber: encontram-se em aberto as prestações em atraso desde 15/12/2017, conforme requerimento firmado em 24/07/2024, objeto da Escritura de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 26 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

janeiro de 2010 no 16 Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro 3.523, págs 043/054), relativamente aos planos de consórcios a seguir: Grupo/Cota 000I84/0021, 000I84/0047 e 000I84/0174, assim descritos separadamente: I) Grupo e Cota: I84/21 com 28 (vinte e oito) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 61.129,83 (sessenta e um mil, centos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); II) Grupo e Cota: I84/47 com 26 (vinte e seis) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 55.940,43 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); e III) Grupo e Cota: I84/174 com 36 (tinta e seis) parcelas em atraso com o débito no valor de R\$ 75.675,58 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo até a data de 25/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante relativamente a soma das três cotas no valor de R\$ 197.499,22 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante e respectivo fiador acima mencionados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal de todos, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 537.399 de 15/07/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMAR INEZ BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor JOSEMAR INEZ BARBOSA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG 25.860.652-6 - SSP/SP, CPF n ***.470.448-**, contato eletrônico: jbbarbosa882@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Alves de Freitas, 125, Jardim Bopiranga, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento (Contrato 844442963837-0 datado de 15/05/2023) do seguinte imóvel: CASA 01, do Tipo 1, do Condomínio Residencial Aeroporto, com frente para a Passagem Santos Dumont, no Município de Itanhaém -SP, com área construída de 68,91m2 e seu terreno exclusivo, designado parte do lote 01, encerrando uma área exclusiva de 125,10m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007894% do terreno e demais partes comuns do condomínio, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 233.338 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) prestações sob n s 04 à 18 com vencimentos em 15/09/2023 à 15/11/2024, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.192,36 (vinte e cinco mil, cento e e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 530.730 de 19/01/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registrador

JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS OLIVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, situado na Avenida Prefeito Newton Reis, 870, Centro, Jardinópolis, vem por meio desta Notificar JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, residente à Rua Anselmo Pires, n 38, na cidade de São Paulo-SP, Cep. 02.377-070, e Praça Antonio Prado, n 33, conjunto 701, na cidade de São Paulo-SP, Cep. 01.010-010, que teve ingresso nesta Serventia no dia 19 de novembro de 2024, a documentação referente ao pedido de retificação de área do imóvel da matrícula 27.971, de propriedade de Luiz Felipe Gomes Cavalcanti Silva e Reginaldo Rodrigues Cavalcanti Silva, protocolada sob n 74.646, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei 6.015/73. Por ser o imóvel retificando confrontante com o imóvel objeto da matrícula 10.963, de propriedade de José Carlos Oliveira, NOTIFICO-O para que se manifeste quanto ao pedido de retificação de área acima mencionado, no prazo de quinze dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que será presumida a anuência na falta de impugnação no prazo referido, após o qual a nova descrição será averbada junto à referida matrícula. O memorial descritivo e o mapa encontram-se a disposição para qualquer consulta. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado, 2(duas) vezes, na forma da lei. Jardinópolis, 06 de janeiro de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNESTO COMINI, EVA APARECIDA COMINI, ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS, EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI, JOSE MARCIO MADEIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Art. 216-A da Lei n . 6.015/73, do Provimento n . 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça e do Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ERNESTO COMINI, brasileiro, aposentado, portador do RG n . 10.258.851-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.909.519-**, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da separação de bens desde 06/09/1968, antes da vigência da Lei n . 6.515/77, nos termos do Artigo 258, Parágrafo Único, n . IV do Código Civil Brasileiro de 1916, EVA APARECIDA COMINI, brasileira, aposentada, portadora do RG n . 27.309.573-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.687.728-**, residentes e domiciliados na Rua Cônego André Pieroni, n . 128, Distrito de Maristela, nesta Cidade e Comarca de Laranjal Paulista/SP, autuado sob n . Autos 02/2024, tendo por objeto o IMÓVEL caracterizado como: "Imóvel Urbano, na Rua Cônego André Pieroni sob n . 128, na Vila Estela Maris, Distrito de Maristela, situado nesta Cidade e Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, contendo uma edificação residencial, com área construída de 165,59 m e uma edícula com área construída de 58,02 m , tendo o imóvel uma área total de 294,39 m , com as seguintes descrições técnicas: "inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 (coordenadas UTM SIRGAS 2.000 FUSO 23S - N: 7.449.284,60 / E: 203.206,39), situado na divisa entre o imóvel objeto da Matrícula n . 15.993 deste Cartório, de propriedade de Ernesto Comini e sua mulher Eva Aparecida Comini e a Rua Cônego André Pieroni e segue confrontando com a referida rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimute de 50 30'03" e distância de 9,96 m até o Ponto 02, deste segue confrontando com o imóvel objeto de posse (parcela da Matrícula n . 9.981 deste Cartório) em posse de Ernesto Comini e sua mulher Eva Aparecida Comini com azimute de 137 38'32" e distância de 30,02 m até o Ponto 03, deste segue confrontando com o imóvel objeto de posse (parcela da Matrícula n . 9.981 deste Cartório) em posse de Doraci Perin com azimute de 231 08'04" e distância de 9,72 m até o Ponto 04, deste segue confrontando com o imóvel Objeto da Matrícula n . 15.993 deste Cartório, de propriedade de Ernesto Comini e sua mulher Eva Aparecida Comini com azimute de 317 10'39" e distância de 29,93 m até o Ponto 01 (início da descrição), fechando-se assim o perímetro acima descrito com uma área de 294,39 m ". O imóvel está situado no lado par da numeração predial da Rua Cônego André Pieroni e distante 11,89 m da esquina com a Rua Presidente Altino Arantes. Está na quadra formada pelas seguintes vias públicas: Rua Cônego André Pieroni, Rua Presidente Altino Arantes, Rua 15 de Novembro e Rua Laranjal Paulista. ORIGEM: Imóvel parte da Matrícula n . 9.981 deste Cartório de Registro de Imóveis. PROPRIETÁRIO: Referido imóvel encontra-se em nome de José Márcio Madeira. CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Ernesto Comini e sua mulher Eva Aparecida Comini; Doraci Perin e Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo (pela Rua Cônego André Pieroni. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, prevista nos Artigos 1.242 caput do Código Civil c/c Art. 216-A da Lei n . 6.015/73, alegando que exercem a posse com animus domini, há mais de 30 anos por compra feita de José Márcio Madeira, exercendo, nesse caso, a posse desde 18 de março de 1991, de forma mansa e pacífica, sem qualquer contestação ou oposição. Os autos do processo da usucapião permanecerão à disposição dos interessados para exame no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Laranjal Paulista - SP, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, n . 121, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação desse edital sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no Art. 216-A, 6 , da Lei n . 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, por ordem do Oficial de Registro de Imóveis, expediu-se o presente edital. - O Oficial de Registro (aa.) Fernando Antonio dos Santos Lessa, subscrevo e assino. Eu, (aa.) Ana Julia Teixeira dos Santos, 2 Substituta do Oficial, redigi.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ AVELINO BRANDAO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BEATRIZ AVELINO BRANDAO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG n 52*****70 e CPF n 488.***.***-35, residente na Rua Orlando Modulo, n 1.315, Jardim Olga Veroni, CEP: 13.487-162, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$14.772,95 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 6 Matrícula n 2.372, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PEREIRA PINTO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 54*****08 e CPF n 433.***.***-05, residente na Rua Projetada 3, n 930, ap 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, CEP: 13.485-160, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$11.382,45 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767648, firmado em Marília-SP em 4 de agosto de 2008, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 28835, situado na Rua Maria Lourdes Galvão Cunha n 321, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 04/12/2023 a 04/12/2024, no valor de R\$ 2076,72 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HISSA BITENCURTE**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO BRADESCO SA, credor do instrumento particular 90695592, firmado em São Paulo-SP em 21 de julho de 2021, garantido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34866, situado na Rua Anna Aparecida Nicolella Marques n 350, apto. 1234, Jardim Lavínia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/01/2024 a 25/09/2024, no valor de R\$10162,28 (data base: 11 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAFAEL HISSA BITENCURTE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552266114, firmado em Marília-SP em 27 de agosto de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 45607, situado na Rua Carlos Mario Schneider Junior n 72, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 27/05/2024 a 27/11/2024, no valor de R\$ 3210,34 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS e SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA DE SOUZA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770064800, firmado em Marília-SP em 14 de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 57314, situado na Rua Vitor Euzebio da Silva n 205, casa 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/05/2024 a 14/12/2024, no valor de R\$ 6812,65 (data base: 30 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA TEREZA DE SOUZA, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MOREIRA DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770273968, firmado em Marília-SP em 1 de fevereiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59625, situado na Rua Maria José raspante n 150, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/10/2023 a 09/12/2024, no valor de R\$ 9374,21 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAURICIO MOREIRA DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISES CARDIM, GUIOMAR MARQUES CARDIM

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MOYSES CARDIM, brasileiro, aposentado, RG 5536924-SP, CPF ***481668-**, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com GUIOMAR MARQUES CARDIM, brasileira, do lar, RG 10646451-SP, CPF ***234738-**, residente e domiciliado na Rua Irapuru n 53, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 6 da quadra G-1 do Bairro Castelo Branco, Marília-SP, contendo a casa n 53 da Rua Irapuru, declarando possui-lo desde 30 de setembro de 1972, razão pela qual SE INTIMA por este edital o Sr. José Nicola, brasileiro, casado, comerciante, com demais dados de qualificação ignorados, o qual consta como compromissário comprador na averbação 16 da inscrição 37 do livro 8-A desta serventia e se encontra em local incerto e não sabido, para que se manifeste em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 10 de dezembro de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MIRACATU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS GROSSO, ERNESTINA FARACO FERRO, EDNA FERRO DA SILVA, RIVAIR PIRES DA SILVA, VILMA FARACO FERRO GROSSO**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Luiz Carlos Grosso, CPF ***.221.928-**; Ernestina Faraco Ferro, CPF ***.431.388-**; Edna Ferro da Silva, CPF ***.431.888-**; Rivair Pires da Silva, CPF ***.116.398-**; Vilma Faraco Ferro Grosso, CPF ***.398.898-**, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTÔNIO RODRIGUES DE FRANÇA e NEUSA APARECIDA FONSECA FRANÇA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto os imóveis matriculados n 9.904 e 9.905 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu-SP, com as seguintes descrições: "Um lote de terras situado na rua Santa Rita, Vila Ubirajara, zona urbana desta cidade e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Santa Rita medindo 10m. (dez metros); do lado direito, quem da referida Rua Santa Rita olha para o imóvel mede 57,56ms. (cinquenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros) dividindo-se com a outra arte desse mesmo lote; do lado esquerdo mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59,94ms. (cinquenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) dividindo-se também com a outra parte desse mesmo lote; e nos fundos mede 10,00ms. (dez metros) dividindo-se com a faixa de domínio da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A encerrando-se a área de 587,50 m . (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros). O imóvel possui o cadastro municipal n 01.001.054.0166.001." Matriculado no Registro de Imóveis de Miracatu sob o n 9.904; "Um lote de terras situado na Rua Santa Rita, Vila Ubirajara, zona urbana desta cidade e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Santa Rita, medindo 10,00ms (dez metros); do lado direito, quem da referida Rua Santa Rita olha para o imóvel, mede 59,94ms. (cinquenta e nove metros e noventa e quatro centímetros), dividindo-se com a outra parte desse mesmo lote; do lado esquerdo, mede 62,16ms (sessenta e dois metros e dezesseis centímetros), dividindo-se também com a outra parte desse mesmo lote; e, nos fundos, mede 10,00ms. (dez metros), dividindo-se com a faixa de domínio da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, encerrando-se a área de 610,50ms2. (seiscentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados)".O imóvel possui o cadastro municipal n 01.001.054.0176.001." Matriculado no Registro de Imóveis de Miracatu sob o n 9.905. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORIEL ANTUNES BARBOSA JUNIOR, BARBARA SOARES BARBOSA FAULA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros e eventuais interessados, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ORIEL ANTUNES BARBOSA, CPF ***.000.148-** E BARBARA SOARES BARBOSA FAULA, CPF ***.507.138-**, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel com origem na matrícula n 4.630 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu-SP, com as seguintes descrições: "A CASA RESIDENCIAL sob no 77, com área de 118,67m2 (cento e dezoito me os quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados); com frente para Rua Cônego Scipião G. Junqueira, Centro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, localizada do ponto de amarração (PA) a 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros) da Rua Benjamin da Silva Leite, tem as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de Coordenadas N 7.312.279,07m e E 250.333,10m, deste, segue confrontando com a Rua Cônego Scipião G. Junqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 1660 58'08" e 9,15 m até o vértice P02, de coordenadas N7.312.270,15m e E 250.335,17m; deste, segue confrontando com o imóvel Matriculado sob o n 6.392, com os seguintes azimutes e distâncias: 2580 34'49" e 30,48 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.312.264,11m e E 250.305,29m; deste, segue confrontando com a RUA CAPITÃO JOSÉ A. DA SILVA LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 351048'41" e 9,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.312.273,02m e E250.304,01m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o n 4.631, com os seguintes azimutes e distâncias: 780 15'48" e 29,71 m até o vértice PCI, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 272,88m .O imóvel possui o cadastro municipal n 01.001.014.0066.001." Matriculado no Registro de Imóveis de Miracatu sob o n 4.630. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 03 de janeiro de 2025.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA

(PROTOCOLO 310.442) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 2601, 5 andar, na cidade de São Paulo/SP, no Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob n 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ADEMILSON GABRIEL ROCHA, brasileiro, controller, portador da CIRG n 42739686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.874.678-**, e sua cōnjuge PATRICIA ALMEIDA ROCHA, brasileira, microempresária, portadora da CIRG n 34.313.417-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.219.048-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereços: na Rua Epitacio Pessoa, n 66-A, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP; e Rua 25, lote 15, quadra 19, Mosaico Essence, Rio Acima, na cidade Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 30/11/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 69.907, deste cartório, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$226.888,37 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.734,74) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica nos endereços de e-mail fornecidos pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO

(PROTOCOLO 322.107) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO, brasileiro, solteiro, assistente técnico de manutenção SR, portador da CIRG n 34.736.572-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.428.418-**, com endereços na Rua Santa Cruz do André, n 1.436, casa n 03, Condomínio Residencial Gomes II, Vila São Paulo; e Avenida Ezelino da Cunha Glória, n 630-B, apto 32, Jardim Marica, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/12/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 76.992, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$12.438,14 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$846,73) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 326.396) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de cobrança, portadora da CIRG n 42.513.925-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.146.238-**; com endereços na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, torre 02, apto 43, Edifício Randers, Residencial Dinamarca, Vila Nova Aparecida; e Rua Edmund Gerke, n 61, Bloco E, apto 33, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.322, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.693,80 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, SP, na Rua Presidente Roosevelt, n 726, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.071.267/0001-19, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, de característica mista, denominado "JARDIM SANTA CLARA", a ser implantada numa gleba de terras situada no imóvel denominado "Vista Alegre", perímetro urbano do Município de Conchal, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim, SP, com a área de 149.034,94m², confrontando em sua integralidade com a Avenida União; com a Rua dos Corte; com a Rua dos Battel; com a Rua Projetada A; com a Rua Projetada B; com propriedades de Aparecido Maciano Correia (mat.45.630), Nilo Pegoraro e Diva Appolari Pegoraro (mat.45.676), Antonio Pereira e Wanda Mathias Pereira (mat.45.481), Artur da Cruz e Benedita Barbosa da Cruz (mat.45.148); João Jorge Leme (mat.45.437), Ana Teixeira Ribeiro (mat.45.191); Irineu Pires (mat.45.190), Francisco Candido de Oliveira e Maria Marta de Jesus Oliveira (mat.45.953), Altair José Barbosa, Natalina Delgadinho Barbosa e Rubens Barbosa (mat.45.147), Sebastião José da Silva e Marileide Anacleto do Amaral Silva (mat.45.530), José da Conceição Pereira (mat.44.988), Flávio Guimarães (mat.45.146), Geraldo Ferreira Lima (mat.45.145), Claudinei Pereira da Silva e Lindiner Aparecida da Silva (mat.45.322), Demiro Batista de Oliveira e Maria José Alves de Oliveira (mat.45.480), Angelo de Lima e Maria Benedita Rodrigues de Lima (mat.45.255), Aparecido Francisco Benedito (mat.44.987), Wilson Bispo dos Santos, Sinesio Bispo dos Santos e Terezinha Gomes dos Santos (mat.45.962), Luciana Maria de Barros (mat.45.960); Cícero Eduardo de Barros (mat.45.944), José Carlos de oliveira (mat.45.493), Juarez Coelho de Assis e Lourdes Purceria de Assis (mat.45.821), Alvaciro Pereira Pardini e Antonio Barbosa da Cruz (mat.46.712), Alceu Sebastião Pires e Cleuza de Lima Pires (mat.44.955), Francisco de Assis Bezerra Lima (mat.45.428), Aleandro Scuissato (mat.45.220), Marcos Antonio de Barros (mat.45.942), Juvercino Marques e Maria Monteiro Marques (mat.45.219), Reinaldo Aparecido Inácio (mat.45.218), João Paulo de Oliveira e Maria Tereza de Oliveira (mat.45.941), Vanderley Augusto de Souza (mat.44.954), Moisés Fadel (mat.45.217), Valdeci Moreira de Sousa e Rosilene Gomes Moreira (mat.45.940), José Aparecido Gomes (mat.45.180), Otávio Pereira de Jesus e Hilda Ferreira de Souza (mat.44.953), Antonio Aparecido Matias da Silva (mat.45.216), Guilherme Corte Cardoso (mat.45.717), Adauto de Oliveira e Araci Ferreira Pires (mat.46.463), Gerson Pedrosa (mat.45.771), Marcos Roberto Barbosa de Paula e Michele Vieira de Brito (mat.45.770), Valdemir Bueno de Moraes (mat.46.710), José Carlos Fernandes (mat.45.957), Elivana Alves Ferreira Vieira dos Santos, Wesley Ferreira Vieira dos Santos e Rodrigo Ferreira dos Santos (mat.45.933), Aníbal Ferreira Pinto e Lucinéia Aparecida Borges (mat.45.915), João Batista de Almeida e Ana Maria Theodoro de Almeida (mat.46.645), Paulino Rocha Pires (mat.46.702), Jair Vieira de Brito (mat.45.769), Clovis de Freitas Costa (mat.45.932), Benjamim Cardoso de Sá (mat.45.716), Ricardo Horacio Luca e Carlos Rogerio Luca (mat.46.462), Nelson Miranda Nogueira e Maria Enes Nogueira (mat.45.715), Iraides Alves dos Santos de Lima, Daniela Alves de Lima, Lidiane Alves de Lima e Eldo Alves de Lima (mat.45.914), Geraldo Rodrigues de Oliveira (mat.46.143), Laudemir Generoso (mat.45.714), José Roberto Guimarães (mat.45.768); e com a Chácara Bela Vista, propriedade de Empreendimento imobiliário Loteamento Jardim das Palmeiras SPE Ltda. (mat.89.206); matriculada sob n 17.002, neste Registro. O loteamento contém a área total de 149.034,94m², divididos em 12 quadras e estas subdivididas em 400 lotes, que ocupam área de 65.588,98m², área de sistema viário com 43.747,20m², áreas institucionais com 8.567,82m², sistema de lazer com 15.043,35m² e área verde/APP com 16.087,59m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conchal, através dos Decretos n 4.980, de 18/08/2024 e n 4.981, de 18/08/2024 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 12/06/2018, revalidado aos 24/11/2020 conforme Ofício GRAPROHAB PG 1308/20 Exp. GRAPROHAB 0647/20, e revalidado novamente aos 25/03/2024, conforme Ofício n 0216/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, conforme Certificado n 213/2018. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Conchal, SP, 205 (duzentos e cinco) lotes do loteamento Jardim Santa Clara, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso V, do artigo 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 02 de Janeiro de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA WASSILAUSKAS CESAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora LARISSA WASSILAUSKAS CESAR, RG n .43.973.557-9-SSP-SP e CPF ***.701.428-**, com endereços: na Rua Etelvina Simões Salomão, N .460, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Rua Ramon Falcão, N .95, Jardim Mangalot, São Paulo-SP, CEP.05.135-040, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .14.728, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 17/05/2024 à 17/12/2024, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.774,87 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor-fiduciário LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA., CNPJ/MF n 30.354.330/0001-46, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar FERNANDA APARECIDA BARBOZA SANCHEZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.536.378-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-05 e R-06 da Matrícula n 23.603 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 02/01/2025 corresponde a R\$ 26.790,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 02/01/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (76033)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO, inscrito no CPF/MF sob n ***.111.438-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 27.557 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 03/01/2025 corresponde a R\$ 5.040,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 03/01/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (77371)

NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Americana/SP, na Rua Rafael Sanzio, 147, inscrito no CNPJ/MF sob n 24.758.200/0001-76, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL FIGUEIRAS II, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 354, no livro n 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida Brasil, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 180.286,29 , o qual será desmembrado em 424 (quatrocentos e vinte e quatro) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto n 4.819, de 21 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab n 462/2016, datado de 30/07/2024. Projeto aprovado sob n 4429/2024, em 26/09/2024. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1 , da Lei n 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REGINA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PATRICIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, secret stenog datilog recepc, RG n. 277546862-SSP/SP, CPF/MF n. ***.316.578-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.143,05 atualizado até 02 de janeiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.149, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 34S, Torre 03, situado na Rua José Timóteo da Silva, n 3000, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 109.236, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3 , da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por HOUSING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, prenotado sob n 683.257, ficam LUIZ ALVES NETTO, brasileiro, proprietário, casado, AUGUSTO BATISTA, brasileiro, proprietário, casado e MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, portadora do RG 5.***.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 249.***.168-00, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 219.643, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno número 49, da quadra 65, do loteamento denominado Vila Sônia - Segunda Gleba, no bairro Vila Sônia, situado na Rua João Roberto Correia, distante a 67,36 metros da Rua José Euzébio da Paz, esquina com a Rua João Roberto Correia, na quadra completada pela Rua Antonio Alves Nunes e Rua 18, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 26 de dezembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, galvanizador, portador do RG n 35.302.871-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.512.248-**, e seu cônjuge ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG n 30.577.230-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.605.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Henrique Farinelli, n 249, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.364,88 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844440423357, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/08/2013 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 66.391 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE ELI DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FRANCIELLE ELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 400876590-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.175.918-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Eugênio, n 490, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.926,77 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855553100065, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/08/2014 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 70.236 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO, brasileiro, solteiro, auxiliar de linha de produção, portador do RG n 42.580.393-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.478.128-**, residente e domiciliado na Rua Paulo Manoel Ferro, n 55, Casa Fundos, Vila Marina, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$36.421,79 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844441914681, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 10/09/2018 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 79.200 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. NATACHA DE SOUZA, brasileira, divorciada, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora do RG n 47.940.842-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.124.848-**, residente e domiciliada na Rua Isaac Melem, n 535, Parque Residencial Servantes I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.217,58 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442774990, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 28/09/2022 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 87.793 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH n 07429051041-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.438.008-**, residente e domiciliado na Rua Bernardino Senna Filho, n 425, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.273,05 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771345809, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 94.795 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGENTE FEIJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ BATISTELA**

FAZ SABER a pessoa dos senhores JOSÉ ANTONIO BATISTELA e MAURO GARCIA tendo sido requerido a notificação dos mesmos, declarado pessoas não localizadas, requerida, então, sua notificação, pelos interessados APARECIDA FUSETO BATISTELA e BRAZ BATISTELA, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 9.435, do imóvel denominado FAZENDA BRASIL, localizado no Bairro Água do Laranja Doce, no distrito e município de Taciba, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta com a propriedade dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.906, de 19.12.2024 - AUTUAÇÃO N 283). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 26 de dezembro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, LUCRECIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA, ISAURA STEFANELLI ROMA**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Office Mall, FAZ SABER que Mobra Comércio de Alimentos Ltda., representada por Michael Alex de Brito, requereu, por meio do processo n 567.454/2024, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado neste município de Ribeirão Preto, SP, com frente para a rua Pernambuco, entre a avenida Eduardo Andrea Matarazzo e a rua Eduardo Leite, na quadra completada pela travessa Mário, objeto da matrícula n 55.186 desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de Mario Luiz Stefanelli e Zulmira Reini, proprietários do remanescente do prédio n 03 da rua Pernambuco, atualmente Travessa Mário n s 25 e 31, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, objeto da transcrição n 5.455, livro 3-E, fl. 18, confrontante ao imóvel objeto da retificação, e ante a constatação de que estes se encontram em locais não ignorados, ficam NOTIFICADOS ISAURA STEFANELLI ROMA, DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, herdeiros de Mário Luiz Stefanelli e Zulmira Reini Stefanelli, e LUCRÉCIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA e ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, sucessoras de Nilza Stefanelli Scavazzini, esta última também herdeira de Mário Luiz Stefanelli e Zulmira Reini Stefanelli, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO FARINA FILHO, NOVO PLANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, GARRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

NOTIFICAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE ÁREA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 166059 Notificante: GARRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A Notificado(a): NOVO PLANO ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA (M 33432) na pessoa de MARIO FARINA FILHO RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 1422, SL 36/37, NOVA CONCEIÇÃO SÃO PAULO/SP CEP 04537-002 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, na forma do artigo 213, II, 2, da Lei 6.015/73, NOTIFICA a NOVO PLANO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para se manifestar(em), caso queira(m), por escrito, no prazo de quinze dias, perante esta Serventia, situada na Avenida da República, 334, 1 andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, a partir do recebimento desta notificação, sobre o levantamento topográfico para retificação de área, limites e confrontações, requerida por GARRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 18.XXX.XXX/0001-XX, do imóvel registrado na Matrícula 29984, desta serventia, conforme planta e memorial de levantamento planimétrico. Segue cópia da planta e memorial para conhecimento. Advertência: Presumir-se-á a anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, II, 4, da Lei 6.015/73); No caso de condomínio da área confrontante, fica alertado que o condômino que receber a notificação deverá dar ciência da mesma aos demais (artigo 1314, da Lei 10.406/02). Santa Isabel/SP, em 03 de janeiro de 2.025 CRISTIAN DOS SANTOS SILVA ESCRIVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU ROSA DO AMARAL**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à WILSON CARLOS PEREIRA, e aos sucessores de Lindomar Barros Pereira, quais sejam MARCELA BARROS PEREIRA; ADELELMO PIA NETO; ELIANE BARROS PEREIRA PIVA; RICARDO ROBERTO PEREIRA; que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2024 o requerimento pelo qual DIRCEU ROSA DO AMARAL, brasileiro, aposentado, RG. 10.203.573-7, CPF. ***.996.368-**, e s/mr. TERESA OLIVIERI DO AMARAL, brasileira, aposentada, RG. 9.185.861-6, CPF. ***.385.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Dalmolin, 295, Parque Terra Nova II, em São Bernardo do Campo - SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 316700, do imóvel: "Imóvel localizado na Rua Luiz Dalmolin, 295, designado como sendo o Lote 9 da Quadra VIII do Conjunto Residencial Parque Terranova Fase B, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrição imobiliária: 521.036.009.000, com área de terreno de 100,80 metros quadrados, e área construída de 144,68 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Matrícula n. 27.203 deste Registro Imobiliário, figurando como proprietários:- Wilson Carlos Pereira e s/mr. Lindomar Barros Pereira. Os requerentes solicitam o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 17 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 11 de dezembro de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

SAO CAETANO DO SUL/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 56.092 e 56.093, em 10 de dezembro de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 533.813 e 533.816, em 05 de dezembro de 2024, no 1 Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus-AM, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo, São Paulo/SP, move contra os devedores fiduciantes Ricardo Borges Pires, empresário, portador do RG n 12.887.241-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.048.548-** e sua mulher Sandra Cristina Bondi Pires, professora, portadora do RG n 17.476.047-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.558-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio n 865 - apto. n 43, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-250, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$14.638,94, atualizada até 03 de janeiro de 2025, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 26 de agosto de 2024 a 26 de novembro de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 26 de abril de 2010, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco), nas matrículas n s 27.569, 27.570, 27.571 e 27.572 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento n 113 e boxes simples n s 94, 95 e 96, do "Edifício Residencial Tirol", situado na Rua Rafael Correa Sampaio n 865, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Rafael Correa Sampaio n 865 - aptos. n s 43 ou 113, Edifício Residencial Tirol, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09541-250 e Avenida do Turismo n 1997 - Casa n 05 - Quadra F, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-005, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 03 de janeiro de 2025. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOARES TEIXEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO SOARES TEIXEIRA, (CPF.***.417.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de março de 2015, objeto do registro n 9 da matrícula n 21.330, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob n 10 da matrícula n 21.330, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL BUCHDID, N 141, Lote 11, Quadra 10, Parque Residencial Comendador Mançor Daud, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR, (CPF.***.318.648-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 20 de setembro de 2019, objeto do registro n 7, da matrícula n 107.725, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS HENRIQUE MEDRADO (antiga rua Projetada 26), N 726, Lote 03, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACYELLI MARQUES MOREIRA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JACYELLI MARQUES MOREIRA, (CPF.***.445.948-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de março de 2020, objeto do registro n 232 da matrícula n 106.637, efetuado em 23 de abril de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.695, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 06, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, (CPF.***.778.678-**) e ANDERSON HENRIQUE LEPORONI, (CPF.***.842.688-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2023, objeto do registro n 6 da matrícula n 89.188, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARLINDO GONÇALVES (Antiga Rua Projetada 21), Lote 20, Quadra 25, Setsul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 443.909, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA, RG n. 9176468-7-SSP/PR, CPF n. ***.210.149-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/12/2024, importa em R\$ 37.617,95 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.598/M.126.892, transladada para a matrícula 132.633, em 26 de outubro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 132.633, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 2 de janeiro de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEVINO DE OLIVEIRA REIS, CASSIA DE OLIVEIRA REIS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente José Gomes Mendonça, Natalia Bernardo Mendonça e Rita de Cássia Bernardo Mendonça e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VALDEVINO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG n 53.193.876-1 SSP/SP, inscrito no CPF n ***.042.258-**, e sua esposa CASSIA DE OLIVEIRA REIS, brasileira, faxineira, portadora do RG n 29.460.319-0, inscrita no CPF n ***.690.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Monteiro, n 57, São João Clímaco, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Júlio Monteiro, n 57, São João Clímaco, no 18 Subdistrito - Ipiranga, na transcrição n 58.954 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDA DA CONCEICAO MARTINS, JORGE MARTINS BRANCO, ROSANGELA MARIA BORSATTO BRANCO, MARIA LEONOR MARTINS BRANCO OLIVE FERNANDES, EDSON OLIVE FERNANDES, RAUL ANTONIO MARTINS BRANCO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente RICHARD BAURICH (titular de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes pelas laterais esquerda e direita); que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARLINDA DA CONCEICAO MARTINS, portuguesa, do lar, RNE n W436127-E, CPF n ***.383.618-**, viúva, residente e domiciliados na Rua André Francisco Xavier, n 119, na cidade de São Paulo, SP, JORGE MARTINS BRANCO, português, engenheiro, RG n W436136D-DIREXEX, CPF n ***.162.548-** e sua mulher ROSANGELA MARIA BORSATTO BRANCO, brasileira, técnica em nutrição, RG n 14273396-SSP/SP, CPF n ***.162.478-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Vergueiro de Lorena, n 02-047, Jardim Planalto, Bauru/SP, MARIA LEONOR MARTINS BRANCO OLIVE FERNANDES, portuguesa, bióloga, RG n 14.703.586-07- SSP/SP, CPF n ***.444.398-** e seu marido EDSON OLIVE FERNANDES, brasileiro, contador, RG n 14.839.861-3-SSP/SP, CPF n ***.851.138-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Venture, n 120, Parque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Mooca, São Paulo/SP e RAUL ANTONIO MARTINS BRANCO, português, administrador de empresa, divorciado, RG n W436119D-DIREXEX, CPF n ***.166.648-**, residente e domiciliado Rua André Francisco Xavier, n 119, Vila Ema, São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua André Francisco Xavier, n 119, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, inserido na área maior da transcrição n 133.015, do 11 Registro de Imóveis, desta Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 39 (trinta e nove) anos e 8 (oito) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA AGUIAR, FLAVIO ULHOA COELHO, TANIA AGUIAR PASSETI, JOSE ANGELO PASSETI, CLAUDIA AGUIAR**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, à ANNA DE VASCONCELOS MEYER, solteira, titular de domínio da Transcrição n 25.585, do 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que MARCIA AGUIAR, brasileira solteira, maior, professora, RG n 22.907.908-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.265.968-**, e seu companheiro FLÁVIO ULHOA COELHO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n 9523194-SSP/SP e CPF/MF n ***.769.098-**, conviventes em união estável nos termos da escritura de 05/07/2022, do 29 Tabelião de Notas desta Capital (Lv. 1.482, págs. 257/259); TANIA AGUIAR PASSETI, brasileira, farmacêutica, RG n 16.505.436-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.448.058-**, e seu marido JOSÉ ANGELO PASSETI, brasileiro, engenheiro, RG n 1314218-SSP/SP e CPF/MF n ***.745.948-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77; e CLAUDIA AGUIAR, brasileira, divorciada, médica, RG n 17.747.358-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.044.718-**; apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 497.419, em 17/06/2022. Os requerentes informam que estão há mais de 22 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior na Transcrição n 25.585 do 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANNA DE VASCONCELOS MEYER, solteira, e que possui a seguinte descrição: "TRÊS CASAS e TERRENO, situados na rua Antônio André Rodrigues, n s 73 e 73-fundos, no ALTO DA MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Antônio André Rodrigues, distante 88,00m do ponto de cruzamento com o alinhamento predial da Rua Flório; daí segue 7,50m pelo alinhamento da Rua Antônio André Rodrigues até atingir o ponto 2; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 88 53'55" e segue 40,00m, confrontando com o imóvel n 67 da Rua Antônio André Rodrigues, de propriedade de José Maria da Silva Nunes e Aparecida Cordesco Nunes (Transcrição n 79.928), até atingir o ponto 3, daí deflete à direita formando ângulo interno de 91 8'24" e segue 7,50m confrontando com o imóvel de n 84 da Rua Nossa Senhora dos Anjos, de propriedade de Antônio Estancioni e Catarina Estancioni (Matricula n 40.819), até atingir o ponto 4, daí deflete à direita formando ângulo interno de 88 51'46" e segue 40,00m, confrontando com o imóvel de n 71 da Rua Antonio André Rodrigues, de propriedade de Jandira Alexandre Ferreira e Maria Luiza Ferreira Facanali (Matricula de n 158.717), até atingir o ponto 1, formando o ângulo interno e 91 5'55" com segmento inicial perfazendo a área de 300,00m ". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 06 de dezembro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCIO JESUS DE LIMA LOURENÇO, RG n 28.410.706-2-SSP/SP, CPF n ***.283.808-**; e, TATHIANA CHINI PINOTTI, RG n 11.366.458-SSP/MG, CPF n ***.481.946-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 04 na matrícula n 263.612, deste Registro, referente ao Apartamento n 63A, do Edifício Tate Real Parque, situado na Avenida São Paulo Antigo, n 467, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA SEZOCO YOGUI CAMPEA, RENATA BENTO CAMPEA, RONALDO BENTO CAMPEA, ROSANGELA BENTO CAMPEA SOARES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólios de PLÍNIO PASQUI e de MATHILDE BALBO PASQUI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Vicenza n 80 e confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Vicenza n 72, Vila Dom Pedro II, ambos objetos da Transcrição n 23.055, do 2 Registro; b) SONIA MARIA DA ROCHA, RUTILIO LUCENA DA ROCHA, OSWALDO LUCENA DA ROCHA, CELSO LUCENA DA ROCHA, MARIA JOSÉ DA ROCHA, MARIA AMELIA DA ROCHA, MARIA SUELI DA ROCHA BASSO e WAGNER TADEU BASSO, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, n 365, objeto da Matrícula n 10.059, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Plínio Pasqui n s 132, 134 e 142 (demolidos); d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas n 363; e) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas n 365; e f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.000.472 em data de 13 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os requerentes: ROSA SEZOCO YOGUI CAMPEA, brasileira, do lar, viúva, RG n 3.618.922-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.079.898-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada nesta Capital na Rua Vicenza, n 80, Vila Dom Pedro II; RENATA BENTO CAMPEÃ, brasileira, fisioterapeuta, solteira, RG n 25.775.167-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.008.278-**, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Vicenza, n 80, Vila Dom Pedro II; RONALDO BENTO CAMPEÃ, brasileiro, viúvo, bancário, RG n 19.370.387-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.751.698-**, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Vicenza, n 128, Vila Dom Pedro II; ROSANGELA BENTO CAMPEÃ SOARES, brasileira, aposentada, RG n 118.868.086-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.079.998-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com JOSÉ ISRAEL SOARES JUNIOR, brasileiro, coordenador de segurança do trabalho, RG n 11.117.761-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.531.668-** residentes e domiciliados na Rua Geralda Berthola Facca, n 441, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, tendo adquirido por justo título, relativo ao imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno, situado Rua Vicenza n 80, lote 09 da quadra 16 do Loteamento Vila Dom Pedro II, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 295,93 metros quadrados, Cadastro Municipal n 068.039.0047-9, objeto da Transcrição n 23.055, do 2 Registro e Inscrição de Loteamento n 23 do 3 Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: Espólio de PLÍNIO PASQUI, Espólio de MATHILDE BALBO PASQUI, SONIA MARIA DA ROCHA, RUTILIO LUCENA DA ROCHA, OSWALDO LUCENA DA ROCHA, CELSO LUCENA DA ROCHA, MARIA JOSÉ DA ROCHA, MARIA AMELIA DA ROCHA, MARIA SUELI DA ROCHA BASSO, WAGNER TADEU BASSO, CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, ELOA APARECIDA REBELLATO RIBEIRO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS RIBEIRO DO SANTOS, MARIA CELIA ROCHA RIBEIRO DO SANTOS, ROMULO LACERDA DA CRUZ, MARIO AUGUSTO, TEREZA DA SILVA LACERDA, ZION RESIDENCE - SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA VERALUCIA SILVA ISIDORIO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ANTONIO LUCAS e LAURENTINA DA NATIVIDADE FERNANDES LUCAS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo n 53, parte dos lotes 11 e 12 da quadra 13, Jardim Brasil, objeto da Transcrição n 70.353, deste Registro; b) OSCARINO BARBOZA e LUCINDA PEREIRA BARBOSA, proprietários do imóvel confrontante situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo n 49, objeto da Transcrição n 67.742, deste Registro; c) OTAVIO NORBERTO DOS SANTOS e ILDA LININQ DOS SANTOS, proprietários do imóvel confrontante situado na Passagem A, Casa 02, com entrada pela Avenida Sanatório n 1.655, objeto da matrícula n 24.140, deste Registro; d) LAURENTINO PEREIRA GOULART, proprietário do imóvel confrontante situado na Avenida Sanatório n 1.687, objeto da Transcrição n 38.013, do 2 Registro; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.002.657 em data de 03 de agosto de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: ANTONIA VERALUCIA SILVA ISIDORO, brasileira, solteira, maior, costureira, RG n 37.906.618-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.805.518-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Joaquim Tavares Marcelo n 53, Jardim Brasil, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal cumulado com o 1.240 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma contínua, pacífica, incontestada e com "animus domini", há mais de 05 (cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo n 53, parte dos lotes 11 e 12 da quadra 13, Jardim Brasil, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área superficial de 114,09 metros quadrados, Cadastro Municipal n 066.038.0135-3, objeto da Transcrição n 70.353, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ANTONIO LUCAS e LAURENTINA DA NATIVIDADE FERNANDES LUCAS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: OTAVIO NORBERTO DOS SANTOS, ILDA LININQ DOS SANTOS, OSCARINO BARBOZA, LUCINDA PEREIRA BARBOSA, LAURENTINO PEREIRA GOULART, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, MARIA SOLANGE PEREIRA, JANAINA MACIONILO, RITA DE CASSIA MACIONILO DA SILVA, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA CPF ***.015.808-** FLORINDA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA CPF ***.930.058-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 937.424, em 02 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18886 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$6.056,59, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, N 4381 - AP. 118, EDIFÍCIO VILLAGE MORUMBI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES CPF ***.872.258-** NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR CPF ***.079.588-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.942, em 28 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$33.822,04, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 113.354, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS PEREIRA REBOUÇAS, N 599 - DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) WESLEY DA SILVA RIBEIRO CPF ***.811.298-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 926.098, em 01 DE JULHO de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$45.510,23, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 122.122, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MADRE PAULINA, LOTE 12 QUADRA 36 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS CPF ***.500.838-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.134, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18045 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$18.595,92 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 260.505 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, N 2.651, AP. 88, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & RAPOSO - EIRAS GARCIA, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) PAULO ALVES DA SILVA CPF ***.844.678-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924190, em 14 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18233 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R10.528,53, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 261.650, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, N 1382 - AP. 108, BL 5, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIS DE ASSIS, KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) TIAGO LUIS DE ASSIS CPF ***.231.208-** KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS CPF 033.393.345.10 NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.385, em 03 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18035 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$16.787,68, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 265.123, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EMILIA PILON, N 147 - AP. 51, BL 2, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES ANDRADE, MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MICHELLE ALVES ANDRADE CPF ***.140.598-** MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA CPF ***.412.908-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.590, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18123 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R\$13.119,51, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.534, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70 - AP. 01, TORRE 1, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO REZENDE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FERNANDO REZENDE DOS SANTOS CPF ***.154.288-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.149, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$37.233.13, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.791, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70, AP. 704 - TORRE 2 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON MANOEL DOS REIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) EBERTON MANOEL DOS REIS CPF ***.833.928-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.757, em 20 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$8.824,52, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVESSOS, N 222 - AP. 1003, TORRE 3 - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SOLANO GOMES, OMAR DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCELA SOLANO GOMES CPF ***.001.498-**. OMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF ***.736.948-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924.317, em 17 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18241 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de dezembro de 2024, o valor de R\$14.712,52 (quatorze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 281.469 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA AMADOR AGUIAR, N 1.108, AP. 508, TORRE 2, RESIDENCIAL SAN BASILE, NÓ DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO CPF ***.924.128-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.186, em 24 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18268 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$17.614,73 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 284.433 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 1.309, TORRE A, CONDOMÍNIO PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARGENI ROSA MATTOS MENDES, JOSE PAULO CARDOSO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de maio de 2024, prenotado sob o n 925.854, em 28 de junho de 2024, devidamente autuado sob o n 438, de ARGENI ROSA MATTOS MENDES, RG 23.042.031-X-SSP/SP, CPF ***.994.498-**, e seu marido JOSÉ PAULO CARDOSO MENDES, RG 10.598.518-1-SSP/SP, CPF ***.304.968-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marcondes de Moura e Costa, n 433, Vila Inácio, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2023, no Livro 00283N, Fls. 192/196, retificada em 13 de maio de 2024, no Livro 00286N, Fls. 238, ambas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeilião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situado na RUA MARCONDES DE MOURA COSTA, n 433 (área construída de 374,00m), e seu respectivo terreno, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vila Carioca, Distrito de Perus, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Marcondes de Moura e Costa, distante 40,75m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Marcondes de Moura e Costa e Rua Mogeiro; deste ponto, segue 10,00m, pelo alinhamento da Rua Marcondes, até atingir o ponto 02; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 83 graus e segue 25,00m, confrontando com o imóvel n 437 da Rua Marcondes de Moura e Costa, contribuinte 187.078.0064-8 (objeto da transcrição 36.136 do 8 RI), até atingir o ponto 03; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 95 graus e segue 10,00m, confrontando com a Rua Pedro Vicente de Azevedo, até atingir o ponto 04; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 85 , e segue 25,00m, confrontando com o imóvel n 445 da Rua Marcondes de Moura e Costa, contribuinte 187.078.0066-4 (objeto da transcrição 36.136 do 8 RI), até o atingir o ponto 01, formando ângulo interno de 97 graus com o segmento inicial, perfazendo a área de 250,00m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.078.0065-6, inserido na área maior da transcrição n 36.163 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MILTON JOSÉ GIANNICO e sua esposa PHILOMENA VAQUERO GIANNICO, ADEMAR SERGIO GIANNICO e sua esposa MARINA NOBREGA GIANNICO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio imóvel usucapiendo: MILTON JOSÉ GIANNICO e sua esposa PHILOMENA VAQUERO GIANNICO, ADEMAR SERGIO GIANNICO e sua esposa MARINA NOBREGA GIANNICO; e na qualidade de seus herdeiros/sucessores: ROSEMARY GIANNICO FERRAZ LUZ, ROSELI GIANNICO MOUTH, RENISE GIANNICO MORI e seu marido GUALTIERI MORI NETO, ROSANGELA GIANNICO BARALDI e seu marido HELIO AUGUSTO BARALDI; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ARGENI ROSA MATTOS MENDES e seu marido JOSÉ PAULO CARDOSO MENDES E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO FIRMINO DE OLIVEIRA, DELZA SERRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de agosto de 2022, prenotado sob o n 853.537, em 05 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o n 401, de CLAUDIO FIRMINO DE OLIVEIRA, RG 13.321.529-SSP/SP, CPF ***.775.558-**, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com DELZA SERRA LOPES, RG 9.748.971-2, CPF ***.065.118-**, contadora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Anita Malfatti, n 333, Bairro Horizontal Park, Cidade de Cotia, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de julho de 2022, no Livro 4.368, Fls. 383/394, 26 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, Situado à Rua Cabral Menezes, n 15C (com área construída de 56,00m), e seu respectivo terreno na Vila Gomes, 13 Subdistrito Butantã, que assim se descreve: "Tem início no ponto 1, distante 113,00m da esquina formada pela Rua José Maria de Moraes, deste ponto segue em linha reta, com ângulo interno de 100 17'10'', azimute de 218 39'35'' e 7,64m até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com a lateral da rua cabral de menezes, deste ponto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deflete à direita, com ângulo interno de 79 32'02'', azimute de 319 07'33'' e 22,47m, até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel n 20 da Rua Cabral Menezes, de propriedade de Luiza Soares Lima, deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90 03'35'', azimute de 49 03'58'' e 4,56m, até encontrar o ponto 4, confrontando neste trecho com o imóvel n 107 da Rua Flavio Cescon, de propriedade de Lucia Silva, deste ponto segue ainda no azimute de 49 03'58'' e 2,89m, até encontrar o ponto 5, confrontando neste trecho com o imóvel n 97 da Rua Flavio Cescon, de propriedade de Anesia da Silva Costa e Marisa Soares de Lima Costa, deste ponto, deflete à direita, com ângulo interno de 90 07'13'', azimute de 138 56'45'' e 21,09m, até encontrar o ponto 1, fechando o ângulo de 100 17'10'' confrontando neste trecho com o imóvel n 15-E da Rua Cabral Menezes, de propriedade de Sergio Luiz Paes, encerrando a área de 162,94m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 101.500.0044-7 em maior área, inserido na área maior compreendida pela Transcrição 58.243 do 10 Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ CORDEIRO e sua esposa YVONE CORDEIRO, e LIVIANU AUREL e sua esposa ELISABETA LIVIANU. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ CORDEIRO e sua esposa YVONE CORDEIRO, e LIVIANU AUREL e sua esposa ELISABETA LIVIANU; na qualidade de seus herdeiro/sucessor: ANATOLI IOSSIFOVITCH MOUNTIAN; e na qualidade de confrontantes: ANTONIO ABDALA JUNIOR, FADUA AUN ABDALLA, WILLIUM DA COSTA, LUIZA SOARES DE LIMA, SERGIO LUIS PAES, LUCIA SILVA, ANÉSIA SILVA DA COSTA e MARIA SOARES DE LIMA COSTA; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLAUDIO FIRMINO DE OLIVEIRA e sua esposa DELZA SERRA LOPES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORVAL ALVES DE OLIVEIRA, ZENILDA JESUS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de agosto de 2024, prenotado sob o n 932.256, em 20 de agosto de 2024, devidamente autuado sob o n 443, de DORVAL ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.102.865-7-SSP/SP, CPF ***.745.808-** e sua esposa ZENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA, RG 24.850.955-X-SSP/SP, CPF ***.416.698-**, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rui de Moraes Apocalipse, n 568, Ap. 41, bloco 2, do Condomínio Residencial Dr. Boghos Boghossian - Fase I, na Vila Penteado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de maio de 2024, no Livro 850, Fls. 170/177, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 27 (vinte e sete) anos, no imóvel consistente de um APARTAMENTO, n 41, localizado no 4 andar do Edifício Bem Te Vi, Bloco 2, integrante da fase I do Conjunto Residencial Dr. Boghos Boghossian, à Rua Rui de Moraes Apocalipse, n 568, antes Rua Tiro ao Pombo, n 402, no 40 Subdistrito Brasilândia, com área útil de 47,85m , área comum de 47,55m , área total de 95,40m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.075.0181-3, objeto da matrícula 85.674 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: MURAITY MARCELINO DA SILVA OLIVEIRA e sua esposa MOACIR FELICIANO DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissário comprador do imóvel usucapiendo: JOSÉ VANDERLEI DA SILVA e MARILENE DA SILVA; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DORVAL ALVES DE OLIVEIRA, e sua esposa ZENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGUEDA TROVATO SCHOCH, CARMELA TROVATO, JOSEPHA TROVATO CURY, JOSE ELIAS CURY, MARIA TROVATO, ALBERTO SIUFI, JOSÉ SANCHES GIMENES, TEREZA POLESE GIMENES, ELAINE CRISTINA DE ANDRADE, VANESSA PEREIRA ANDRADE, DAVY PEREIRA DE ANDRADE, ISABEL ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE, MARIA GAVRONSKI RAMALHEIRO, CARLA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, CATIA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS FILHO, LUIZ GARDIN, ANDRE RAMOS CORDEIRO, EDMAR CONTRIM, FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA MATA, HATIRO NISCHI, MITICO NASCHI, SAMARA S/A INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 931.280, em 12 de agosto de 2024, o Requerimento datado de 24 de junho de 2024, feito por BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, titular de domínio dos imóvel situado na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia s/n, no 13 Subdistrito-Butantã, objeto das matrículas n 17.486 e 40.454 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, AGUEDA TROVATO SCHOCH e CARMELA TROVATO, JOSEPHA TROVATO CURY e s/m JOSÉ ELIAS CURY, MARIA TROVATO e ALBERTO SIUFI (Matrículas 12.604 a 12.611 deste Registro), JOSE SANCHES GIMENES e s/m TEREZA POLESE GIMENES (Matrícula 81.991 deste Registro), ELAINE CRISTINA DE ANDRADE, VANESSA PEREIRA ANDRADE, DAVY PEREIRA DE ANDRADE, ISABEL ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE (Matrículas 71.865 e 64.722 deste Registro), MARIA GAVRONSKI RAMALHEIRO, CARLA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS FILHO (Matrícula 71.563 deste Registro), LUIZ GARBIN (Matrícula 65.161 deste Registro), ANDRE RAMOS CORDEIRO (Matrícula 77.187 deste Registro), EDMAR CONTRIM e FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA MATA (Matrícula 79.803 deste Registro), HATIRO NISCHI e s/m MITICO NASCHI (Matrícula 74.458 deste Registro), SAMARA S/A INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO (Transcrição 90.482 do 10 RI), resultaram negativas, e portanto, não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) a este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. O Escrevente Autorizado, (Mauricio Paparelli).

SAO PEDRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREA**

Pelo presente edital e para ciência do interessado, LUIZ CARLOS CORREA, portador do CPF n ***.999.768-**, que se encontra em local incerto e não sabido, notificamos que o imóvel objeto da matrícula 7.497 desta Serventia imobiliária (alienação fiduciária registrada sob o n R. 19, nessa matrícula) situado na Rua Humberto Caravita, 154, Recanto das Águas, nesta cidade de São Pedro/SP, foi alienado fiduciariamente, contrato n 10158323106 ao Itaú Unibanco S/A, para garantia de financiamento imobiliário, nos termos da Lei n 9.514, de 20/11/97, e que há prestações referentes a esse financiamento vencidas e não pagas, no valor de R\$177.113,72 (cento e setenta e sete mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) relativas ao pagamento das parcelas vencidas entre 05/07/2021 a 05/04/2024, respectivamente. Nos termos do art. 26 da citada lei, notificamos o devedor acima identificado a comparecer perante este Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, situado à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, para purgar o débito referente àquelas prestações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no sitio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> no Registro de Imóveis do Brasil, sob pena de perder seus direitos sobre o imóvel, consolidando-o em nome da credora fiduciária. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO LUIZ SBORGIA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante MARIO LUIZ SBORGIA, CPF ***.414.849-**, proprietário do lote 09 da quadra C do loteamento Belvedere do Lago, no Bairro das Posses, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob n 20.680, que perante esta Oficiala de Registro de Imóveis encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob n 114.526, proposto por ALEXANDRE GOMES SCHAQUETTI, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 36.726, conforme memorial descritivo e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente por duas vezes consecutivas a fim de que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja ele NOTIFICADO para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 30 de dezembro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ROSANER PITER PARDIM, CPF/CNPJ n. ***.743.909-**, RG n. 5.841.327-5 SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM, CPF/CNPJ n. ***.443.128-**, RG n. 26.406.479-3 SSP/SP, brasileira, serviços gerais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laurinda Leite da Silva, n. 130, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.799,72 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 155.653 e endereço Rua José Baptista de Camargo, n. 530, Lote 52 / quadra K, "Jardim Residencial Imperatriz", Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GALANI CANDIDO, MARLI RODRIGUES GOMES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo ao pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora/anuente - que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDUARDO GALANI CANDIDO, CPF/CNPJ n. ***.405.978-**, RG n 45.190.446-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, e MARLI RODRIGUES GOMES, CPF/CNPJ n. ***.449.048-**, RG n. 29.408.973-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residentes e domiciliados na Rua Orsini Diniz Camargo, n. 10, Júlio de Mesquita, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao descumprimento do Art. 7 -B, inciso I da Lei 11.977/2009, com o consequente vencimento antecipado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da dívida, somando o total, até a presente data, de R\$72.997,88 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 187.367 e endereço Rua Decápole, n. 265, apto 403, bloco 03A, "Condomínio Viver Melhor Sorocaba", Jardim Betânia, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de dezembro(12) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA FERNANDA DE LIMA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ERICA FERNANDA DE LIMA, CPF/CNPJ n. ***.287.518-**, RG n. 45.772.734-2 SSP/SP, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua José Mendes Gomes, n 89, Jardim Marco Antonio, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.160,47 (quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 188.158 e endereço da Rua David Dias Saboia, n 200, Kitchenette n. 03 "Residencial Veneza 200", Jardim Residencial Imperatriz, Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ABADIA DA COSTA, VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: IGOR ABADIA DA COSTA, CPF/CNPJ n. ***.565.548-**, RG n. 32.164.472-4 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher VIVIANE MELHORINE BASILIO DA COSTA, CPF/CNPJ n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.144.228-**, CNH n. 04862745856 Detran-SP, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Gualberto Moreira, n. 13, Residencial Dalias, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 74.613,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 189.143 e endereço Rua Antonio Washington D'elboux Moreira, n. 40, "Jardim Golden Park Residence", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Gabriel de Lima Melo, brasileiro, solteiro, mecânico, RG n *1.*7*.3*6-*-SSP-SP, CPF n *4*.4*4.*8*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 465.448, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.053,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553804510, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de dezembro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 180.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n 1.801, Apartamento n 803, tipo 01, 8 Pavimento da Torre 06, Condomínio Portal dos Rubis, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RUBIN, CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO RUBIN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Fernando Rubin, RG n 13.979.641-1-SSP/SP, CPF n ***.516.658-**, brasileiro, casado, analista

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de sistemas e Cynthia Ribeiro de Carvalho Rubin, RG n 62.491.508-6-SSP/SP, CPF n ***.369.856-**, brasileira, casada, do comercio em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Horizonte SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n 17.171.229/0001-91, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, térreo, sala 2C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 464.372, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 62.737,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 31 de janeiro de 2020, livro 913, página 009 do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 174.747, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 265, casa residencial n 72, Condomínio Viva Horizonte, Loteamento Residencial Viva Vista, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALVES MONTEIRO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LUCAS ALVES MONTEIRO e Sra. AYSLA DOS SANTOS MONTEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 24 da quadra 18, com frente para a Rua Jorge Amado, do imóvel denominado RESIDENCIAL FAZENDA CASA GRANDE, situado no bairro do Itapequerica, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 08 na matrícula n 133.583, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 482813, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CARLOS DE SOUZA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LEANDRO CARLOS DE SOUZA e Sra. MARCILENE CASTRO TOLEDO DE SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 196, com frente para a Rua Jornalista Romeu Garcia, do imóvel denominado RESIDENCIAL ESTORIL, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 100.829, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484011, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

UBATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FATIMA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, FRANCISCO TADEU MIRANDA DE CARVALHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 27 de outubro de 2023, Prenotação n. 184.967, requerido por FÁTIMA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, corretora de imóveis, RG n. 11.455.145-5 SSP, CPF n. ***.260.948-**, e seu marido FRANCISCO TADEU MIRANDA DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, RG. n. 6.646.579-5-SSP-SP, CPF n. ***.780.558-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, n. 98, Perequê-Açu, neste Município de Ubatuba, CEP 11695.168, que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na esquina das Ruas Alagoas e Guanabara, deste segue com azimute de 73 06'49" e distância de 26,02m (vinte e seis metros e dois centímetros), até o ponto 02; deste segue com azimute de 75 12'21" e distância de 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros), até o ponto 03, até aqui confrontando com a propriedade de Ana Rachel Rodrigues Costa, matriculada sob n 37.269; deste, segue com azimute de 156 46'01" e distância de 17,96m (dezessete metros e noventa e seis centímetros), até o ponto 04, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Zan, matriculada sob n 36.227; deste segue com azimute de 264 56'10" e distância de 5,46m (cinco metros e quarenta e seis centímetros), até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 05; deste segue com azimute de 168 12'05" e distância de 8,91m (oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto 06, até aqui confrontando com a propriedade de Fernando Juarez Pitanga Távora, matriculada sob n. 15.912; deste segue com azimute de 252 49'09" e distância de 27,33m (vinte e sete metros e trinta e três centímetros), até o ponto 07, confrontando com a propriedade de Geraldo de Lima Naves (Residencial Naves), matriculada sob n. 27.978, ponto este (07) que fica a 24,78 metros da esquina das ruas Alagoas e Rio de Janeiro; deste segue com azimute de 342 50'17" e distância de 25,96m (vinte e cinco metros noventa e seis centímetros), até o ponto 01 inicial, confrontando com a Rua Alagoas. O perímetro acima descrito encerra uma área de 801,01m (oitocentos e um metros e um decímetro quadrado.)", contendo uma casa residencial com área de 80,00m (oitenta metros quadrados). O imóvel ainda não se acha matriculado e se encontra registrado em nome de BÁRBARA SWIRSKA, adquirido por força da Transcrição n. 9.583, feita em 23 de agosto de 1974, na folha 152 do Livro 3-0 de Transcrição das Transmissões. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 20 (vinte) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n.149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 3 de janeiro de 2025. Valdemar Cesar Boteon Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURORA ALMEIDA SANTOS, DEVANIR DELLA ROSA

EDITAL DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 27 de outubro de 2023, Prenotação n. 185.240, requerido por AURORA ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, RG. n. 8.374.040-5-SSP-SP, CPF n. ***.177.118-**, residente e domiciliada na Avenida das Toninhas, n. 200, casa 5, Toninhas, CEP 11.687-190, e que recai sobre imóvel urbano que se sobrepõe ao da Matrícula n. 16.770, registrado em nome de DEVANIR DELLA ROSA e sua mulher ROSANE APARECIDA GODOY, situado na Rua Gastão Madeira, n. 116, identificado como Lote 10 da Quadra "J" do Loteamento "Jardim Santa Luzia", no Bairro das Toninhas, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, com área territorial de 443,97m (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob n. 11.057.006-5, confrontando do lado direito de quem olha da rua para o terreno com GILBERTO SILVA SOUZA, Lote 9 da Quadra J do Jardim Santa Luzia, inscrição municipal n. 11.057.005-7, Matrícula n. 2.495; do lado esquerdo com ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL existente entre o imóvel usucapiendo e o alinhamento da Rua Guilherme Winter; e aos fundos com CONDOMÍNIO CATAMARÃ, Matrícula n. 25.833; com RICARDO PIRES, Lote 8 da Quadra E do Loteamento Marina Porto Fino, inscrição municipal 11.268.008-9, Matrícula n. 22.241; e Espólio de RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, Lote 7 da quadra E do Loteamento Marina Porto Fino, inscrição municipal n. 11.268.007-0, Matrícula n. 13.106, assim descrito pelo profissional técnico, Engenheiro JOSÉ OTAVIO CRUVINEL AMORIM: "Imóvel classificado como Lote 10 da Quadra J do Loteamento Jardim Santa Luzia, situado na Rua Gastão Madeira, n. 116, Bairro das Toninhas, inscrição municipal n. 11.057.006-5, amarrado à esquerda de quem de sua frente olha para o terreno, a 4,70 metros da Rua Guilherme Winter, e à direita, a 95,90 metros da Avenida Engenheiro Fonseca, detendo o seu Vértice 1 as coordenadas de UTM NS-7.402.382,80/EW-0.492.040,65 e seu Vértice 4 as coordenadas NS-7.402.371,71/EW-0.492.089,10, assim se descrevendo: Mede 49,72m (quarenta e nove metros e setenta e dois centímetros) de frente para a Rua Gastão Madeira, pelos azimutes 101 46'10", 17,96m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

103 31'59", 16,60m; 103 26'37", 15,16m; nos fundos mede 51,97m (cinquenta e um metros e noventa e sete centímetros), pelo azimuth 266 43'48", onde confronta com Condomínio Catamarã, inscrição 11.268.010-0, Matrícula 25.833, Ricardo Pires, inscrição 11.268.008-9, Matrícula 22.241, e Ricardo Pereira dos Santos, inscrição 11.268.007-0, Matrícula 13.106; da frente aos fundos à direita de quem da frente olha para o terreno, mede 16,30m (dezesesseis metros e trinta centímetros), pelo azimuth 13 07'04", onde confronta com Gilberto Silva Souza, inscrição 11.057.005-7, Matrícula 2.495; da frente aos fundos à esquerda de quem da frente olha para o terreno, mede 1,86m (um metro e oitenta e seis centímetros), azimuth 188 45'40", onde confronta com Espaço Público, encerrando uma área de 443,97m (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados)." A promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 15 (anos) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n.149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 3 de janeiro de 2025 Valdemar Cesar Boteon Oficial

VINHEDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO LUIZ FAVERO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, à MARCIA REGINA EPPRECHT, brasileira, do lar, casada, portadora do RG n 14.267.307, e inscrita no CPF/MF n ***.567.828-**, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, com fundamento no artigo 216-A, 13 da Lei n 6.015/73 combinado com o Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolado nesta Serventia, em 15 de maio de 2024, sob n 81.541, requerimento pelo qual CELSO LUIZ FAVERO, brasileiro, aposentado, RG n 8.546.821-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.474.058-**, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n 6.515/77, com MARIA INÊS ADRETA FAVERO, brasileira, do lar, RG n 14.311.982-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.205.008-**, residentes e domiciliados na Rua Améroe Beneti, n 352, Bairro Caixa D'Água, no Município de Vinhedo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro) do imóvel constituído pelo terreno n 21, situado no lugar denominado Chácaras Macaúba, no Município de Vinhedo, com área de 2.100,00 metros quadrados, contendo uma área total construída de 531,30 metros quadrados, com frente para a Rua Améroe Beneti, n 352, Bairro Caixa D'Água, devidamente matriculado sob n 17.930 no 1 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, sendo titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confinantes Danilo Gonsales de Faria, Paulo Humberto Storani e José Benedito Storani e Mauricio Pisoni Lovizaro, estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Cláudio Soldera, conforme TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403373932, devidamente arquivados na Serventia. Assim, fica Vossa Senhoria notificado, na forma do artigo 216-A, 13 da Lei n 6.015/73 combinado com o Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JUDILART MÓVEIS E-COMMERCE LTDA, CNPJ.: 01.792.432/0001-45 devedora fiduciante e à Juraci Espinosa RG.: 17.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 065.XXX.XXX-67 e Neide de Andrade Gomes Espinosa RG.: 18.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 202.XXX.XXX-11, avalistas e representantes da devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.769, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 33.498, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$878.957,70, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS RG.: 59.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 489.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.490, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 56.596, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$37.818,89, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO INACIO GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BRENO INÁCIO GONÇALVES RG.: 55.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 465.XXX.XXX-03, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.004, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 61.527, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$23.620,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO RG.: 49.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 354.XXX.XXX-25, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.326, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 75.628, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$36.029,75, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., empresa de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, e-mail: diretoria.executiva@bradesco.com.br, com sede no Núcleo cidade de Deus, n s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, datado em 17/12/2024, prenotado sob n 168.659, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Carteira de Identidade n 1864523-SSP/PI, inscrito no CPF n ***.632.823-**, filho de Otacilio Francisco de Oliveira e Joana dos Santos Carvalho de Oliveira, e-mail: não declarado, residente e domiciliado na TO 164 Km 10, Zona Rural, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$38.972,57 (trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente a data 01/08/2024 à 18/12/2024, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n 9143526, datado de 30/06/2023, registrado no R-6 e R-7-M-40.761, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 1-L, da Quadra n. 41-A, situado na Avenida "A", integrante do Loteamento "SETOR OESTE 2 ETAPA", nesta cidade, com área de 256,44m (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452173 - Código de Validação: MYT. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452174 - Código de Validação: QLK. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452175 - Código de Validação: ZFG. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS PEREIRA, JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., empresa de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, e-mail: diretoria.executiva@bradesco.com.br, com sede no Núcleo cidade de Deus, n s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, datado em 12/12/2024, prenotado sob n 167.695, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que os notificados não foram localizados para assinar a via de intimação, os devedores fiduciantes, Sr. EDSON DOS SANTOS PEREIRA, pastor, portador da Carteira de Identidade n 32.394.515-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.085.598-**, filho de José Carlos Pereira e Maria Lindinalva dos Santos Pereira, e-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edsonpereira2@hotmail.com, e sua esposa a Sra. JOELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA, professora, portadora da Carteira de Identidade n. 4.107.777-SSP/GO, inscrita no CPF n. ***.953.248-**, filha de Valdemar Oliveira e Rita Azevedo de Oliveira, e-mail: joeliaazpereira@hotmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 9 n. 271, Setor Coimbra, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$16.712,71 (dezesesseis mil e setecentos e doze reais e setenta e um centavos), referente a data 10/06/2024 à 18/12/2024, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n. 9061678, datado de 27/05/2021, registrado no R-1 e R-2-M-46.477, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 02-B, da Quadra V, situado à Rua Nazário, integrante do Loteamento "BAIRRO SENADOR", nesta cidade, com área de 363,30m (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 55,86; Taxa Judiciária: R\$ 15,56; Funcivil: R\$ 6,44; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 1,96; TOTAL: R\$ 82,39. Selo digital: 127621AAA452193 - Código de Validação: ZIU. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JUNIOR**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 17/12/2024, prenotado sob n. 165.250, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. EURIPEDES RIBEIRO FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04257471518-DETRAN/TO, inscrito no CPF n. ***.833.631-**, residente e domiciliado à Rua Florêncio Machado n. 593, Centro, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$4.607,42 (quatro mil e seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a data 05/02/2024 à 18/12/2024, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo, para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob n. 8.7877.0225047-7, datado em 28/12/2017, registrado no R-1 e R-2-M-93.520, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 06, da Quadra n. 24, situado à Rua 27, integrante do Loteamento "PARQUE DO LAGO", nesta cidade, com área de 270,00m (duzentos e setenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452155 - Código de Validação: IGV. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452156 - Código de Validação: JLZ. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA452157 - Código de Validação: MWZ. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 18 de dezembro de 2024.

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 170125AF1SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 03/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 17 de janeiro de 2025 e Segundo Leilão: 03 de fevereiro de 2025, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID19163 - Matrícula nº 19163 - José Ramos de Souza (Lorin do Prado), nº S/N, Bairro ARARAS

Nº do Lote: Lote 01 ID: 19163 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19163, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/N, Quadra 19, ARARAS, ARARAS, Iguatu, CE, 63510-215. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI inscrita no CNPJ sob nº 86.913.993/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu - CE. Bairro Araras. Ruas Alfredo Felipe Vieira e José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/Nº. Terreno urbano situado da quadra 19, do loteamento ARARAS, com área total de 6.563,84m², sendo a área útil para lotes medindo 5.974,28m², composta de 39 lotes, numerados de 1 a 39, sem desmembramento físico no local. Matr. 19.163 do Registro de Imóveis, 1ª Zona, em Iguatu-CE. Obs.: Terreno sem infraestrutura para os lotes mencionados. O comprador deverá se cientificar previamente junto aos órgãos competentes quanto a eventual utilização das áreas, padrão de construção e de comercialização. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 17/01/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.550.250,00; Segundo leilão: 03/02/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 654.814,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.550.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 654.814,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 06/01/2025 18:16:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

